

SUMÁRIO	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Legislativo.....	1	217	
Atos do Poder Executivo	2		
Secretaria de Governo.....	16		
Secretaria de Fazenda e Planejamento	17		228
Secretaria de Saúde.....	213	222	232
Secretaria de Ação Social			232
Secretaria de Infra-Estrutura e Obras	213		233
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento ...			234
Secretaria de Transportes.....		225	
Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social.....		226	
Secretaria de Cultura.....	215		
Secretaria de Desenvolvimento Econômico.....			234
Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.....	216		234
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação	216		235
Secretaria de Esporte e Lazer	216		
Secretaria de Coordenação das Administrações Regionais.....	216	226	239
Secretaria Extraordinária de Fiscalização de Atividades Urbanas		226	
Procuradoria Geral do Distrito Federal			246
Ineditoriais			247

SEÇÃO I

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 661, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2002

(Autor do Projeto: Deputado Distrital Jorge Cauhy)

Destina área para os fins que especifica.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou, o Governador do Distrito Federal, nos termos do § 3º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, sancionou, e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma do § 6º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A área situada entre o cruzamento da Estrada Parque Núcleo Bandeirante (EPNB) – DF 075 - e a Estrada Parque Indústria e Abastecimento (EPIA SUL) – DF 003, à margem esquerda do córrego Vicente Pires, com aproximadamente 50.000m² (cinquenta mil metros quadrados), fica destinada à instalação do Clube do Trabalhador na Indústria do Núcleo Bandeirante, por meio de convênio a ser firmado entre o Governo do Distrito Federal e o Serviço Social da Indústria – SESI.

§ 1º A ocupação da área será feita pelo instrumento da concessão de direito real de uso pelo prazo de trinta anos prorrogável por igual período.

§ 2º A concessão de que trata esta Lei Complementar será remunerada com base na legislação em vigor.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 30 de dezembro de 2002

Deputado GIM ARGELLO

Presidente

LEI COMPLEMENTAR Nº 658, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2002

(Autor do Projeto: Deputado Distrital José Edmar)

Destina as áreas que especifica para diversas entidades religiosas, mediante doação com encargos.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal promulga, nos termos do § 6º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, a seguinte Lei Complementar, oriunda de Projeto vetado pelo Governador do Distrito Federal e mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Art. 1º Ficam destinados ao uso institucional, culto e templo, permitido o uso complementar institucional/social, cultural e educacional, as áreas a seguir especificadas, mediante doação com encargos às seguintes entidades religiosas:

I – Assembléia de Deus Ministério Seta – CNPJ nº 03.377.568/0001-14, lote 1, do Conjunto 1, da AR 15 de Sobradinho II – RA V, medindo 1.450,00m², avaliado em R\$ 18.000,00;

II – Igreja Evangélica Assembléia de Deus – CNPJ nº 00.502.120/0001-97, lote 1, do conjunto “I”, da QS 602, de Samambaia – RA XII, medindo 1.443,00 m², avaliada em R\$ 34.480,00;

III – Igreja Adventista do Sétimo Dia – CNPJ nº 55.233.019/0028-90, área de 1.650,00m² correspondente à ampliação do lote 2, da EQNL 1/3, de Taguatinga – RA III, avaliada em R\$ 85.000,00;

IV – Mitra Arquidiocesana de Brasília – Capela São Francisco de Assis, da Paróquia Nossa Senhora Auxiliadora – CNPJ nº 00.108.217/0118-20, área medindo 5.000m², entre as chácaras 127 e 136, da Colônia Agrícola Samambaia, Taguatinga – DF, avaliada em R\$ 86.000,00;

V – Igreja Católica Ortodoxa Siriana do Brasil, Arquidiocese de Brasília – CNPJ nº 00.458.505/0001-02, as seguintes áreas:

a) Lote nº 405, da Avenida Araucária - Águas Claras, Taguatinga RA III, medindo 2.500,00m² – uso: institucional, culto, templo, avaliado em R\$ 187.880,00;

b) Lote nº 5, da Q.201 – Águas Claras, Taguatinga RA III, medindo 2.800,17m² - uso: institucional, educacional, para construção de creche e escola profissionalizante, avaliado em R\$ 39.200,00;

VI – Igreja Petencostal Nova Canaã – CNPJ nº 02.086.134/0001-00, lotes 29 e 30, do conjunto 410A, da QS 6, de Águas Claras, Taguatinga – RA III, medindo 550 m², avaliada em R\$ 34.600,00;

VII – Igreja Evangélica Assembléia de Deus – CNPJ nº 04.308.289/0001-61, lote “E”, da CNR 1, de Ceilândia – RA IX, medindo 1.200,00m2, avaliada em R\$ 14.000,00.

§ 1º A desafetação e a mudança de destinação das áreas de que trata o *caput*, serão efetivadas após audiência pública, na forma do art. 51 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

§ 2º A avaliação do valor das áreas especificadas neste artigo foi obtida com base no valor do metro quadrado estabelecido pela lei que aprovou a pauta de valores venais dos imóveis do Distrito Federal para efeitos de lançamento do IPTU.

§ 3º O Poder Executivo providenciará a regulamentação das áreas de que tratam os incisos IV e V, visando constituir unidades imobiliárias independentes, promovendo seus registros cartorários.

Art. 2º Fica o Distrito Federal, por intermédio do órgão competente de sua Administração Pública, autorizado a doar com encargos as áreas objeto do artigo anterior às entidades religiosas e filantrópicas respectivas, discriminadas nos incisos I a IX, do art. 1º.

§ 1º Fica dispensada a licitação para a doação de que trata este artigo, nos termos do art. 17, § 4º, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 2º A doação será feita pelo instrumento jurídico adequado e observará o disposto nesta Lei Complementar, nos artigos 1º e 2º da Lei nº 2.688, de 12 de fevereiro de 2001, e demais normas aplicáveis à espécie.

Art. 3º Como contrapartida à doação efetivada na forma desta Lei Complementar, os donatários farão as edificações necessárias e prestarão assistência gratuita à comunidade carente de suas localidades dentre assistência social, à saúde e educacional.

§ 1º Fica assegurada a prestação de forma continuada dos encargos de que trata o *caput* ao menor reconhecidamente carente.

§ 2º É de dois anos, contados da assinatura do instrumento de doação, o prazo para que os donatários iniciem o cumprimento dos encargos previstos neste artigo.

§ 3º Os donatários detalharão, em projeto a ser apresentado ao órgão competente da Administração Pública, as benfeitorias que farão nas áreas doadas e os encargos que assumirão na forma desta Lei Complementar.

Art. 4º Os donatários ficam obrigados a cumprir os encargos de que trata o artigo anterior pelo prazo mínimo de cinco anos.

Parágrafo único. Após o decurso do prazo previsto no *caput*, ficam os donatários desobrigados dos encargos por eles assumidos, passando as áreas mencionadas no art. 1º desta Lei Complementar aos usos e atividades permitidos pelas normas vigentes.

Art. 5º O descumprimento das condições impostas por esta Lei Complementar ou pelo instrumento de doação enseja a reversão do bem ao patrimônio do Distrito Federal.

Art. 6º O Poder Executivo, no prazo de noventa dias, contados da publicação da presente Lei Complementar, adotará as medidas necessárias para que as presentes doações sejam efetivadas.

Art. 7º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 8 de janeiro de 2003

Deputada EURIDES BRITO

Presidente da Comissão Representativa

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 3.122, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2002
(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Altera dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2003 – Lei nº 3.042, de 09 de agosto de 2002.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterado o Anexo de Metas e Prioridades na forma do Anexo I.

Art. 2º Ficam alterados os Anexos de Metas Fiscais e Projeções Fiscais e de Metodologia de Cálculo das Metas e Projeções Fiscais para o exercício de 2003.

Art. 3º Ficam alterados os demonstrativos de Conservação do Patrimônio Público e de Projetos em Andamento, na forma dos Anexos II e III.

Art. 4º Fica alterado o art. 22, § 3º, que passa a ter a seguinte redação:

“§ 3º Os recursos destinados ao pagamento de precatórios judiciais e de débitos oriundos de decisões transitadas em julgado, derivados de órgãos da administração indireta, serão alocados nas unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.”.

Art. 5º Fica incluído, no art. 22, o seguinte parágrafo, com a seguinte redação:

“§ 6º Os recursos destinados ao pagamento de precatórios judiciais e de débitos oriundos de decisões transitadas em julgado, derivados de órgãos da administração direta, serão alocados na Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento.”.

Art. 6º Fica incluído parágrafo único no art. 23, com a seguinte redação:

“*Parágrafo único.* O pagamento de débitos oriundos de decisões judiciais transitadas em julgado cujas obrigações foram definidas pela Lei nº 3.026, de 18 de julho de 2002, terá sua realização conforme disposto na Lei e na sua regulamentação.”.

Art. 7º Ficam incluídos novos parágrafos ao art. 29, com a seguinte redação; por conseguinte, fica alterada a numeração dos parágrafos:

“§1º

§ 2º A execução das despesas atenderá, ainda, o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.”.

Art. 8º Ficam incluídos parágrafos ao art. 42, com a seguinte redação; por conseguinte, fica alterada a numeração dos parágrafos:

“§1º

§2º Os atos administrativos autorizando as vantagens previstas no *caput*, no âmbito do Poder Executivo, deverão ser acompanhados de manifestações da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa e da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, sem prejuízo de suas respectivas áreas de competência.

§ 3º O Poder Legislativo assumirá, em seu âmbito, as atribuições necessárias ao cumprimento do disposto neste artigo.

§ 4º Para atendimento do disposto no *caput*, os atos administrativos serão sempre acompanhados de declaração do proponente e do ordenador da despesa, com as premissas e a metodologia de cálculo utilizadas, conforme estabelecem os arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.”.

Art. 9º Fica alterado o art. 60, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 60. Caso seja necessária a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir a meta de resultado primário ou nominal, conforme determinado pelo art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, serão fixados, separadamente, percentuais de limitação para os conjuntos de projetos, atividades e operações especiais, calculados de forma proporcional à participação de cada um dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária de 2003, em cada um dos citados conjuntos, excluídas as despesas destinadas ao pagamento de pessoal e encargos sociais e as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.”.

Art. 10. Fica alterado o art. 61, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 61 Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000:

I - As especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o art. 182, § 3º, da Constituição Federal;e

II - são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites do art. 24, incisos I e II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.”.

Art. 11. Fica alterado o art. 69, que passa vigorar a seguinte redação:

“Art. 69. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária, poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das outras contribuições que sejam objeto de proposta de projeto de lei em tramitação.

Parágrafo único. Caso as propostas de alteração na legislação não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente durante o exercício de 2003, o cancelamento de dotações e créditos orçamentários será feito mediante lei específica.”

Art. 12. Fica incluído novo artigo, que possui a seguinte redação:

“Art. 70. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.”.

Art. 13. Ficam renumerados, respectivamente, para 71 e 72 os arts. 69 e 70 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2003.

Art. 14. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 30 de dezembro de 2002
114º da República e 43º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I						
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES						
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROGRAMA	AÇÃO	SUBTÍTULO	PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA
01101 - CAMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL	2000 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO ESTADO	3364 - CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO	0003 - CONSTRUÇÃO DA SEDE DA CÂMARA LEGISLATIVA	PRÉDIO CONSTRUÍDO	15000	M2

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 321-6736 – 223-6848 – 323-9012
Editoração e impressão: COMUNIDADE EDITORA

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador

MARIA DE LOURDES ABADIA
Vice-Governadora

BENJAMIN SEGISMUNDO DE J. RORIZ
Secretário de Governo

LAEZIA GLÓRIA BEZERRA
Diretora de Divulgação

11202 - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DO DISTRITO FEDERAL	2200 - O BRASIL E O MUNDO ACONTECE AQUI	3484 - REVITALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NO DISTRITO FEDERAL	0011 - REVITALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NO DF	EVENTO PROMOVIDO	33	UNID
			0012 - INCENTIVO À CAPTAÇÃO DE EVENTOS	EVENTO APOIADO	8	UNID
12101-PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL	3300-MÃOS À OBRA	3523-CONSTRUÇÃO DO ANEXO DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL	0001-CONSTRUÇÃO DO ANEXO DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL	PRÉDIO CONSTRUÍDO	800	M2
13102 - ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL	1400 - DIVULGAÇÃO DA HISTÓRIA DO DISTRITO FEDERAL	1731 - IMPLANTAÇÃO DO PROJETO "ARQUIVO VAI À ESCOLA E À COMUNIDADE"	0002 - IMPLANTAÇÃO DO PROJETO ARQUIVO VAI À ESCOLA E À COMUNIDADE	PROJETO REALIZADO	6	UNID
14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	1100 DESENVOLVIMENTO DOS AGRONEGÓCIOS	2770 - FOMENTO À PRODUÇÃO VEGETAL		MUDA PRODUZIDA	200000	UNID
		2771 - FOMENTO À PRODUÇÃO ANIMAL		ALEVINO PRODUZIDO	1200000	UNID
		1754-IMPLEMENTAÇÃO DE ATIVIDADES CONSERVACIONITAS EM MICROBACIAS HIDROGRÁFICAS	0001-IMPLEMENTAÇÃO DE ATIVIDADES CONSERVACIONITAS EM MICROBACIAS HIDROGRÁFICAS NO DISTRITO FEDERAL	BARRAGEM CONSTRUÍDA	175367	M3
14203 - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL	1100 DESENVOLVIMENTO DOS AGRONEGÓCIOS	2173 DESENVOLVIMENTO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL		ÁREA AGRÍCOLA ASSISTIDA	60000	HA
16101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA	0200 - ARTE POR TODA A PARTE	1749 - PROJETO ARTE POR TODA PARTE	0001 - PROJETO ARTE POR TODA PARTE	PROJETO REALIZADO	1	UNID
	1300 - DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL	2485 - PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL		MUSEU MANTIDO	5	UNID
17101 - SECRETARIA DE ESTADO DE AÇAO SOCIAL	2000 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO ESTADO	1187 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS	0096 - CONSTRUÇÃO DO CAJE-II	UNIDADE CONSTRUÍDA	1	UNID
17902 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL	0600 - CIDADÃO DO FUTURO	2789 - APOIO SÓCIO EDUCATIVO À CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM MEIO ABERTO.		CRIANÇA ASSISTIDA	7681	PESSOA
				CONVÊNIO REALIZADO	1	UNID
				CRIANÇA E ADOLESCENTE ASSISTIDOS	10742	PESSOA
		2796 - PROMOÇÃO DE PROTEÇÃO ESPECIAL À CRIANÇAS E ADOLESCENTES (PROTES)		EVENTO REALIZADO	4	UNID
				CRIANÇA ASSISTIDA	7500	PESSOA
				PESSOA ASSISTIDA	300	PESSOA
				CRIANÇA E ADOLESCENTE ASSISTIDOS	690	PESSOA
		2853 - EXECUÇÃO DE MEDIDAS SÓCIO EDUCATIVAS À ADOLESCENTES (EMESE)		CRIANÇA E ADOLESCENTE ASSISTIDOS	2308	PESSOA
	2400 - RESGATE SOCIAL COM DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO COMU	2854 - PROMOÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL A INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS (PROSOC)		PESSOA ASSISTIDA	27122	PESSOA
				ATENDIMENTO REALIZADO	19700	UNID
				FAMÍLIA ASSISTIDA	1023	UNID
17903 - FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0600 - CIDADÃO DO FUTURO	2796 - PROMOÇÃO DE PROTEÇÃO ESPECIAL À CRIANÇAS E ADOLESCENTES (PROTES)		CRIANÇA E ADOLESCENTE ASSISTIDOS	500	PESSOA

18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	2100 - MODERNIZANDO A EDUCAÇÃO	2232 DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA EDUCACIONAL		CONVÊNIO REALIZADO	9	UNID
		2389 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		ALUNO BENEFICIADO	300831	PESSOA
		2823 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - À CONTA DOS RECURSOS DO FUNDEF		SERVIDOR REMUNERADO	35799	PESSOA
		2856 - PROGRAMA RENDA MINHA		ALUNO ASSISTIDO	108000	PESSOA
		3270 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - À CONTA DOS RECURSOS DO FUNDEF.	0013 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL DO VALE DO AMANHECER RA VI.	ESCOLA CONSTRUÍDA	3833	M2
			0021 - CONSTRUÇÃO DA ESCOLA CLASSE NO BAIRRO VILA NOVA RA XIV.	ESCOLA CONSTRUÍDA	2667	M2
			0024 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 507 RA XV.	ESCOLA CONSTRUÍDA	3333	M2
			0030 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL MESTRE DARMAS RA VI.	ESCOLA CONSTRUÍDA	3166	M2
			0031 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL EQ 418/51 - EXPANSÃO DE SANTA MARIA RA XIII.	ESCOLA CONSTRUÍDA	3510	M2
			0032 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL QD 602 RECANTO DAS EMAS RA XV.	ESCOLA CONSTRUÍDA	3555	M2
			0033 - CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO NA ESCOLA CLASSE VARJÃO RA XVIII.	ESCOLA CONSTRUÍDA	1	M2
			0034 - CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO NA ESCOLA CLASSE OSÓRIO BACCHINI PLANALTINA RA VI.	ESCOLA CONSTRUÍDA	1	M2
		3271 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	0005 - CONSTRUÇÃO DE JARDIM DE INFÂNCIA NO GUARÁ, RA X.	ESCOLA CONSTRUÍDA	2000	M2
			0008 - CONSTRUÇÃO DE JARDIM DE INFÂNCIA NA QUADRA 117 DE SANTA MARIA, RA XIII.	ESCOLA CONSTRUÍDA	2000	M2
			0010 - CONSTRUÇÃO DE JARDIM DE INFÂNCIA QD 603 RECANTO DAS EMAS RA XV.	ESCOLA CONSTRUÍDA	2000	M2
			0011 - CONSTRUÇÃO DE JARDIM DE INFÂNCIA QD 08 RIACHO FUNDO RA XVII.	ESCOLA CONSTRUÍDA	2000	M2
			0012 - CONSTRUÇÃO DE JARDIM DE INFÂNCIA NO VARJÃO RA XVIII..	ESCOLA CONSTRUÍDA	2000	M2
		3276 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL,	0029 - REFORMA GERAL DA ESCOLA CLASSE RUA DO MATO - SOBRADINHO	ESCOLA REFORMADA	696	M2
			0038 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CLASSE SOBRADINHO DOS MELOS - PARANOÁ	ESCOLA REFORMADA	850	M2
			0040 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CLASSE 04 - PARANOÁ	ESCOLA REFORMADA	1888	M2
			0051 - PERFURAÇÃO DE POÇO NA ESCOLA CLASSE TAMANDUÁ - RECANTO DAS EMAS	POÇO PERFURADO	1	UNID
			0060 - RECONSTRUÇÃO DA ESCOLA CLASSE SÍTIO DAS ARAUCÁRIAS RA V.	ESCOLA REFORMADA	935	M2
			0061 - PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO NA ESCOLA CLASSE CERÂMICAS REUNIDAS DOM BOSCO, PLANALTINA RA VI.	POÇO PERFURADO	1	UNID

			0062 - PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO NA ESCOLA CLASSE CACHOEIRINHA, SÃO SEBASTIÃO RA XIV.	POÇO PERFURADO	1	UNID
			0063 - REFORMA GERAL DA ESCOLA CLASSE 16 DE TAGUATINGA RA III.	ESCOLA REFORMADA	1750	M2
		3277 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	0006 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO INFANTIL.	ESCOLA REFORMADA	166	M2
			0012 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	ESCOLA CONSTRUÍDA	500	M2
19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	3600 - FISCALIZAÇÃO DA GESTÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS	1002 - FORTALECIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA ÁREA TRIBUTÁRIA	0001 - FORTALECIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA ÁREA TRIBUTÁRIA	PROJETO REALIZADO	1	UNID
19203 - FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL	1000 - DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	8559 - MODERNIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E EMPRESAS DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL		PROGRAMA APOIADO	1	UNID
21101 - SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	0500 - CERRADO: NOSSO MEIO, AMBIENTE DE DESENVOLVIMENTO	2876 - PLANO DE GESTÃO DE PARQUES E GERENCIAMENTO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO		PARQUE MANTIDO	12	UNID
				AÇÃO REALIZADA	19	UNID
				PÚBLICO ATENDIDO	100000	PESSOA
21204 - FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA	3400 - ZOO DE TODOS NÓS	1998 - PROJETO - " ZOO DE CONSCIENTIZAÇÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL"	0001 - PROJETO " ZOO DE CONSCIENTIZAÇÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL" NO DISTRITO FEDERAL"	PROJETO REALIZADO	50	UNID
21205-COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL	4300-SANEAMENTO GERAL	1186-SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NAS COMUNIDADES RURAIS DO DISTRITO FEDERAL	0001-SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NAS COMUNIDADES RURAIS DO DISTRITO FEDERAL	REDE COLETORA DE ESGOTO CONSTRUÍDA	51800	M
		1185-AMPLIAÇÃO E MELHORIA DOS SISTEMAS DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTOS	0001-AMPLIAÇÃO E MELHORIA DOS SISTEMAS DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO NO DISTRITO FEDERAL	REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA CONSTRUÍDA	47000	M
		1189-AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTO DOS SISTEMAS PRODUTORES DE ÁGUA	0002-AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTO DOS SISTEMAS PRODUTORES DE ÁGUA DE CEILÂNDIA	BARRAGEM REFORMADA	2300	M3
			0003-AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTO DOS SISTEMAS PRODUTORES DE ÁGUA EM PLANALTINA - INCLUSIVE CONTRAPARTIDA BID	ADUTORA CONSTRUÍDA	21000	M
		1190-AMPLIAÇÃO E MELHORIA DOS SISTEMAS DE ÁGUA	0002-AMPLIAÇÃO E MELHORIA DOS SISTEMAS DISTRIBUIDORES DE ÁGUA EM PLANALTINA - INCLUSIVE CONTRAPARTIDA BID	RESERVATÓRIO DE ÁGUA CONSTRUÍDO	15000	UNID
			0004-AMPLIAÇÃO E MELHORIA DOS SISTEMAS DISTRIBUIDORES DE ÁGUA NO LAGO SUL - INCLUSIVE CONTRAPARTIDA BID	REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA SUBSTITUÍDA	110000	M
		1192-AMPLIAÇÃO E MELHORIA DOS SISTEMAS COLETORES DE ESGOTOS	0001-AMPLIAÇÃO E MELHORIA DOS SISTEMAS DE COLETORES DE ESGOTOS NO DISTRITO FEDERAL- INCLUSIVE CONTRAPARTIDA BID	REDE COLETORA DE ESGOTO CONSTRUÍDA	160000	M
		1193-AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS DE TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE ESGOTO	0001-AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS DE TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE ESGOTOS NO DISTRITO FEDERAL - INCLUSIVE CONTRAPARTIDA BID	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO CONSTRUÍDA	235000	M2

21901 - FUNDO ÚNICO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL	0500 - CERRADO: NOSSO MEIO, AMBIENTE DE DESENVOLVIMENTO	2114 - EXECUÇÃO DA POLÍTICA AMBIENTAL		PROJETO APOIADO	3	UNID
22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS	3300 - MÃOS A OBRA	1101 - IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO	0005 - PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO - CONTRAPARTIDA DO GDF	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EXECUTADA	2107000	M2
			0011 - EXECUÇÃO DA SEGUNDA ETAPA DO SISTEMA VIÁRIO DA PONTE JK	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EXECUTADA	87000	M2
		1187 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS	0002 - AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES	PRÉDIO CONSTRUÍDO	28737	M2
			0004 - INTERLIGAÇÃO DO SETOR CULTURAL SUL E NORTE	PRÉDIO CONSTRUÍDO	6000	M2
			0010 - EXECUÇÃO DA PISTA DE ATLETISMO JOAQUIM CRUZ	PRÉDIO CONSTRUÍDO	6182	M2
			0011 - CONSTRUÇÃO DO TERMINAL DE INTEGRAÇÃO DE ÔNIBUS X METRÔ NO GUARÁ	PRÉDIO CONSTRUÍDO	1030	M2
			0012 - CONSTRUÇÃO DO TERMINAL DE INTEGRAÇÃO DE ÔNIBUS X METRÔ EM TAGUATINGA	PRÉDIO CONSTRUÍDO	1357	M2
			0013 - CONSTRUÇÃO DO TERMINAL DE INTEGRAÇÃO DE ÔNIBUS X METRÔ - FURNAS	PRÉDIO CONSTRUÍDO	4095	M2
			0014 - CONSTRUÇÃO DO TERMINAL DE INTEGRAÇÃO DE ÔNIBUS X METRÔ EM SAMAMBAIA	PRÉDIO CONSTRUÍDO	2517	M2
			0017 - REFORMA DO ANEXO DO PALÁCIO DO BURITI	PRÉDIO REFORMADO	2749	M2
		3518 - EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA "ACESSIBILIDADE, DIREITO DE TODOS"	0128 - EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA "ACESSIBILIDADE, DIREITO DE TODOS" NO PARANOÁ	PASSEIO CONSTRUÍDO	2444	M2
			0129 - EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA "ACESSIBILIDADE, DIREITO DE TODOS" NO NÚCLEO BANDEIRANTE	PASSEIO CONSTRUÍDO	1972	M2
			0130 - EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA "ACESSIBILIDADE, DIREITO DE TODOS" NA CEILÂNDIA	PASSEIO CONSTRUÍDO	7814	M2
			0131 - EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA "ACESSIBILIDADE, DIREITO DE TODOS" NO GUARÁ	PASSEIO CONSTRUÍDO	5037	M2
			0132 - EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA "ACESSIBILIDADE, DIREITO DE TODOS" NO CRUZEIRO E SUDOESTE	PASSEIO CONSTRUÍDO	3298	M2
			0133 - EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA "ACESSIBILIDADE, DIREITO DE TODOS" NA SAMAMBAIA	PASSEIO CONSTRUÍDO	7963	M2
			0134 - EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA "ACESSIBILIDADE, DIREITO DE TODOS" EM SANTA MARIA	PASSEIO CONSTRUÍDO	5037	M2
			0135 - EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA "ACESSIBILIDADE, DIREITO DE TODOS" EM SÃO SEBASTIÃO	PASSEIO CONSTRUÍDO	3518	M2
			0136 - EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA "ACESSIBILIDADE, DIREITO DE TODOS" NO RECANTO DAS EMAS	PASSEIO CONSTRUÍDO	11914	M2
			0137 - EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA "ACESSIBILIDADE, DIREITO DE TODOS" NO LAGO SUL	PASSEIO CONSTRUÍDO	2037	M2
			0138 - EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA "ACESSIBILIDADE, DIREITO DE TODOS" NO RIACHO FUNDO I E II	PASSEIO CONSTRUÍDO	5747	M2

			0139 - EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA "ACESSIBILIDADE, DIREITO DE TODOS" NO LAGO NORTE	PASSEIO CONSTRUÍDO	2037	M2
			0140 - EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA "ACESSIBILIDADE, DIREITO DE TODOS" NA CANDANGOLÂNDIA	PASSEIO CONSTRUÍDO	3457	M2
	4300 - SANEAMENTO GERAL	1001 - AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTO DOS SISTEMAS DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTOS	0003 - AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTO DOS SISTEMAS DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTOS DO DISTRITO FEDERAL	PRODUTO CONSOLIDADO	2	UNID
			0004 - IMPLANTAÇÃO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DAS ÁREAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	PRODUTO CONSOLIDADO	1	UNID
22201 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL	0700 - CIDADE LIMPA E URBANIZADA - GARANTIA DE BEM-ESTAR	8508 - MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS		MASSA ASFÁLTICA APLICADA	16500	M3
				ÁREA BENEFICIADA	14925	HA
22205 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL	2800 - TRANSPORTE SEGURO	1475 - RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DE RODOVIAS	0003 - CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO DO BALÃO DF - 290	RODOVIA RECUPERADA	1	KM
			0006 - CONSTRUÇÃO DA TERCEIRA FAIXA E ALARGAMENTO OAE DF - 047	RODOVIA RECUPERADA	1	KM
			0010 - RESTAURAÇÃO DO EIXO RODOVIÁRIO DF - 002	RODOVIA RECUPERADA	14	KM
			0011 - DUPLICAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA BR - 020 TRECHO PLANALTINA A DIVISA DF/GO	RODOVIA RECUPERADA	31	KM
			0018 - PAVIMENTAÇÃO DA DF - 190	RODOVIA PAVIMENTADA	8	KM
			0019 - PAVIMENTAÇÃO DA DF - 230	RODOVIA PAVIMENTADA	14	KM
			0020 - PAVIMENTAÇÃO DA DF - 475	RODOVIA RECUPERADA	6	KM
			0022 - DUPLICAÇÃO DA DF - 079 (EPVP) - TRECHO EPTG À AV. CASTANHEIRA	RODOVIA PAVIMENTADA	2	KM
			0025 - PAVIMENTAÇÃO DO ACESSO NÚCLEO RURAL RAJADINHA	RODOVIA RECUPERADA	3	KM
			0026 - RESTAURAÇÃO, ADEQUAÇÃO E CONSTRUÇÃO DO ANEL VIÁRIO - DF - 003 - TRECHO BALÃO DO TORTO/DF - 051	RODOVIA RECUPERADA	15	KM
		5534 - CONSTRUÇÃO DE VIADUTOS, PONTES E PASSARELAS	0001 - CONSTRUÇÃO DE VIADUTO E ACESSOS NO EIXO MONUMENTAL RODOFERROVIÁRIA SOBRE DF - 003	VIADUTO CONSTRUÍDO	1721	M2
			0003 - CONTRUÇÃO DE PASSARELA NA BR - 020 - CONDOMÍNIO IMPÉRIO DOS NOBRES EM SOBRADINHO	PASSARELA CONSTRUÍDA	189	M2
			0004 - CONSTRUÇÃO DE PASSARELA NA BR - 040, EM SANTA MARIA	PASSARELA CONSTRUÍDA	189	M2
			0006 - CONSTRUÇÃO DE VIADUTO E ACESSO DF-280/BR - 060	VIADUTO CONSTRUÍDO	1040	M2
			0007 - CONSTRUÇÃO DE PASSARELA NA DF - 001, NO RECANTO DAS EMAS	PASSARELA CONSTRUÍDA	189	M2
22207 - SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL	0700 - CIDADE LIMPA E URBANIZADA - GARANTIA DE BEM-ESTAR	2079 - EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA		LIXO COLETADO	510105	M3
22208 - COMPANHIA DO METROPOLITANO DISTRITO FEDERAL	2800 - TRANSPORTE SEGURO	1169 - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO METROPOLITANO	0001 - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL	ESTAÇÃO METROVIÁRIA CONSTRUÍDA	8400	M2

23202 - FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA	1700 HEMOTECNOLOGIA	2811 - CAPTAÇÃO DE DOADORES, COLETA DE SANGUE, PROCESSAMENTO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE SANGUE E HEMOCOMPONENTE		PESSOA ATENDIDA	37000	PESSOA
23901 - FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL	0300 - ASSISTÊNCIA INTEGRAL MATERNO-INFANTIL	2156 - PROMOÇÃO DA SAÚDE MATERNO-INFANTIL		CONSULTA MÉDICA REALIZADA	740000	UNID
	0400 - ATENDIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1669 - CONSTRUÇÃO DE HOSPITAIS	0001 - CONCLUSÃO DO HOSPITAL REGIONAL DO PARANOÁ	HOSPITAL CONSTRUÍDO	22345	M2
			0003 - CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA	HOSPITAL CONSTRUÍDO	22000	M2
		2153 - PROGRAMAS DE SAÚDE E PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR		PESSOA ATENDIDA	3108	PESSOA
				CONSULTA MÉDICA REALIZADA	1050000	UNID
		2154 - AÇÕES DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR		EXAME REALIZADO	4643000	UNID
				PESSOA ATENDIDA	900000	PESSOA
		2651 - MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES		EQUIPAMENTO MANTIDO	1	UNID
		3477 - CONTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL	0001 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL	HOSPITAL CONSTRUÍDO	2000	M2
		3502 - AQUISIÇÃO DE HOSPITAL	0005 - AQUISIÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE SAMBAMBAIA	PRÉDIO ADQUIRIDO	1	UNID
		3505 - CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE SAÚDE.	0100 - CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE SAÚDE NO RECANTO DAS EMAS.	CENTRO DE SAÚDE CONSTRUÍDO	800	M2
			0101 - CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE SAÚDE EM SOBRADINHO II.	CENTRO DE SAÚDE CONSTRUÍDO	800	M2
			0102 - CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE SAÚDE EM VICENTE PIRES/TAGUATINGA.	CENTRO DE SAÚDE CONSTRUÍDO	800	M2
			0103 - CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE SAÚDE EM ÁGUAS CLARAS/TAGUATINGA	CENTRO DE SAÚDE CONSTRUÍDO	800	M2
			0104 - CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE SAÚDE NA COMUNIDADE DO ENGENHO VELHO E BANANAL-SOBRADINHO RA V.	CENTRO DE SAÚDE CONSTRUÍDO	800	M2
	0900 - CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS	2155 - PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS		CAMPANHA DE VACINAÇÃO REALIZADA	2	UNID
	2500 - SAÚDE EM FAMÍLIA	2335 - SAÚDE EM FAMÍLIA		FAMÍLIA ASSISTIDA	300000	PESSOA
		3506 - CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE	0006 - CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE EM PLANALTINA.	POSTO DE SAÚDE CONSTRUÍDO	420	M2
			0007 - CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE NO RECANTO DAS EMAS.	POSTO DE SAÚDE CONSTRUÍDO	420	M2
			0008 - CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE EM SAMAMBAIA.	POSTO DE SAÚDE CONSTRUÍDO	420	M2
			0009 - CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE EM CEILÂNDIA.	POSTO DE SAÚDE CONSTRUÍDO	210	M2

			0010 - CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE EM BRAZLÂNDIA.	POSTO DE SAÚDE CONSTRUÍDO	210	M2
			0011 - CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE NO RIACHO FUNDO II.	POSTO DE SAÚDE CONSTRUÍDO	210	M2
			0012 - CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE EM SANTA MARIA.	POSTO DE SAÚDE CONSTRUÍDO	210	M2
			0013 - CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE NO GAMA.	POSTO DE SAÚDE CONSTRUÍDO	210	M2
			0014 - CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE EM SÃO SEBASTIÃO.	POSTO DE SAÚDE CONSTRUÍDO	210	M2
			0015 - CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE EM SOBRADINHO II.	POSTO DE SAÚDE CONSTRUÍDO	210	M2
			0016 - CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE NA COMUNIDADE BOA VISTA-SOBRADINHO RA V.	POSTO DE SAÚDE CONSTRUÍDO	220	M2
	2900 - VIGILÂNCIA E INSPEÇÃO SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA	3507 - CONSTRUÇÃO DE INSPEÇÃO DE SAÚDE	0015 - CONSTRUÇÃO DE INSPEÇÃO DE SAÚDE NO CRUZEIRO.	POSTO DE FISCALIZAÇÃO CONSTRUÍDO	300	M2
			0016 - CONSTRUÇÃO DE INSPEÇÃO DE SAÚDE NO RIACHO FUNDO.	POSTO DE FISCALIZAÇÃO CONSTRUÍDO	300	M2
			0017 - CONSTRUÇÃO DE INSPEÇÃO DE SAÚDE EM SÃO SEBASTIÃO.	POSTO DE FISCALIZAÇÃO CONSTRUÍDO	300	M2
			0018 - CONSTRUÇÃO DE INSPEÇÃO DE SAÚDE NO LAGO NORTE.	POSTO DE FISCALIZAÇÃO CONSTRUÍDO	300	M2
24101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL	2600 - SEGURANÇA SEM TOLERÂNCIA	1773 - CONSTRUÇÃO, EXPANSÃO E MELHORAMENTO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DO SISTEMA PENITENCIÁRIO	0001 - CONSTRUÇÃO DO SETOR C DA PAPUDA.	PENITENCIÁRIA CONSTRUÍDA	55000	M2
			0002 - REFORMA E AMPLIAÇÃO NO CENTRO DE INTERNAMENTO E REEDUCAÇÃO - CIR E NO NÚCLEO DE CUSTÓDIA DE BRASÍLIA - NCB.	PENITENCIÁRIA REFORMADA	3500	M2
			0004 - REFORMA E AMPLIAÇÃO NO PRESÍDIO FEMININO - COLMÉIA E NO NÚCLEO DE PRISÃO SEMI- ABERTO - NPSA.	PENITENCIÁRIA REFORMADA	2500	M2
		1948 - IMPLANTAÇÃO DA CENTRAL DE COMUNICAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	0002 - IMPLANTAÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA.	SISTEMA REESTRUTURADO	1	UNID
		2863 - MUTIRÃO NA EXECUÇÃO PENAL		PRESO ASSISTIDO	6000	PESSOA
		3510 - APOIO À ESTRUTURAÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA NA REGIÃO INTEGRADA DO DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO - RIDE	0005 - REAPARELHAMENTO DAS POLÍCIAS	SISTEMA MELHORADO	1	UNID
24103 - POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	0400 - ATENDIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR E AMBULATORIAL	5549 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A POLICLINICA DA PMDF	0001 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	10	UNID
	2600 - SEGURANÇA SEM TOLERÂNCIA	1822 - REEQUIPAMENTO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	0003 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O POLÍCIAMENTO OSTENSIVO	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	3000	UNID
24104 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	2600 - SEGURANÇA SEM TOLERÂNCIA	1216 - REEQUIPAMENTO E REAPARELHAMENTO DE UNIDADES OPERACIONAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	0001 - REEQUIPAMENTO E REAPARELHAMENTO DE UNIDADES OPERACIONAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	162	UNID

		1834 - CONSTRUÇÃO, EXPANSÃO E MELHORAMENTO DAS UNIDADES OPERACIONAIS DO CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL	0002 - CONCLUSÃO DAS OBRAS DA COMPANHIA DE EMERGÊNCIA MÉDICA DO GUARÁ II	QUARTEL CONSTRUÍDO	600	M2
			0004 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CIA DE GUARDA E SEGURANÇA.	QUARTEL CONSTRUÍDO	650	M2
			0005 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE DIRETORIAS E UNIDADES TÉCNICAS E OPERACIONAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL.	QUARTEL CONSTRUÍDO	870	M2
24105 - POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	2600 - SEGURANÇA SEM TOLERÂNCIA	3279 - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE MONITORAMENTO À SEGURANÇA DE BRASÍLIA	0001 - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE MONITORAMENTO À SEGURANÇA DE BRASÍLIA - PROJETOS A CARGO DA PCDF	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	350	M2
24201 - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL	2600 - SEGURANÇA SEM TOLERÂNCIA	1717 - CONSTRUÇÃO, ADAPTAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL	0006 - REFORMA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA DIVTRAN II DE TAGUATINGA RA III.	PRÉDIO REFORMADO	2192	M2
		2460 - CAMPANHAS EDUCATIVAS DE TRÂNSITO		CAMPANHA EDUCATIVA REALIZADA	10	UNID
		2469 - MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO ESTATIGRÁFICA SEMAFÓRICA		SISTEMA MANTIDO	1	UNID
24202 - FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO	2600 - SEGURANÇA SEM TOLERÂNCIA	2191 - RESSOCIALIZAÇÃO E ASSISTÊNCIA AO PRESO		PRESO RESSOCIALIZADO	2000	PESSOA
24903 - FUNDO DE REEQUIPAMENTO DOS ORGÃOS INTEGRANTES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	2600 - SEGURANÇA SEM TOLERÂNCIA	3279 - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE MONITORAMENTO À SEGURANÇA DE BRASÍLIA	0003 - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE MONITORAMENTO À SEGURANÇA DE BRASÍLIA - PROJETOS A CARGO DA PCDF	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	253	UNID
25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E DIREITOS HUMANOS	2700 - TRABALHO, AVALANCA DO DESENVOLVIMENTO	2634-PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL		PESSOA ATENDIDA	8500	PESSOA
		2706 - ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR - CAPACITAÇÃO E RECICLAGEM DE MÃO-DE-OBRA		TRABALHADOR TREINADO	98000	PESSOA
		2900-PROGRAMA JOVEM TRABALHADOR		PESSOA ASSISTIDA	12500	PESSOA
25901 - FUNDO DE SOLIDARIEDADE PARA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	2700 - TRABALHO, AVALANCA DO DESENVOLVIMENTO	2696 - FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE JOVENS PARA O PRIMEIRO EMPREGO		PESSOA ATENDIDA	635	PESSOA
28101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	1200 DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL ENDEREÇO CERTO	- 8509 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS URBANÍSTICOS PARA O PLANO PILOTO E CIDADES SATELITES		PROJETO ELABORADO	1	UNID
28902 - FUNDO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	1200 DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL ENDEREÇO CERTO	- 1213 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS PARA SERVIDORES	0002 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS PARA SERVIDORES DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	CASA CONSTRUÍDA	690	M2
33101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SOLIDARIEDADE	1500 FORTALECIMENTO DAS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA	- 2629 - CESTAS BÁSICAS DA SOLIDARIEDADE		PROGRAMA REALIZADO	1	UNID
		2630 - LEITE DA SOLIDARIEDADE		PROGRAMA REALIZADO	1	UNID
		2631 - PÃO DA SOLIDARIEDADE		PROGRAMA REALIZADO	1	UNID

		2776 - AÇÕES EMERGENCIAIS DE SOLIDARIEDADE,		FAMÍLIA ASSISTIDA	50	PESSOA
		2884 - AUTOMAÇÃO DO PROGRAMA PRÓ-FAMÍLIA		PROGRAMA APOIADO	1	UNID
34101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER	1900 - JUVENTUDE E ESPORTES DE MÃOS DADAS COM O FUTURO	2113 - APOIO AO ESPORTE, EDUCAÇÃO FÍSICA E LAZER		PROJETO APOIADO	1	UNID
36101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO	3700 - ENTORNO CRESCENDO COM BRASÍLIA	1769 - IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO ENTORNO	0001 - IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO ENTORNO	PROJETO IMPLANTADO	1	UNID

ANEXO II
CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO
11201 -AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL	2825 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA RODOFERROVIÁRIA 2725 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA RODOVIÁRIA 8514 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS 2826 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO TERMINAL DA ASA SUL
13101 -SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	8514 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
14101 -SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	8514 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
14203 -EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL	8514 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
18101 -SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	8514 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
19203 -FUNDACAO DE APOIO A PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL	8514 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
20101 -SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL	8514 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
21101 -SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	8514 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
21204 -FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA	8514 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
22101 -SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS	2050 - MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA URBANÍSTICA
22201 -COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL	8514 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS 8508 - MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS
22205 -DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL	8514 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
22207 -SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL	8514 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS 2079 - EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA
22208 -COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL	8514 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
24101 -SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL	8514 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
24103 -POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	8514 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
24104 -CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	8514 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
24105 -POLÍCIA CÍVIL DO DISTRITO FEDERAL	8514 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

24201 -DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL	8514 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
24202 -FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO	8514 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
35101 -SECRETARIA DE ESTADO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS	8514 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
38101 -SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÃO REGIONAIS	8514 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
	8508 - MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS
38103 -REGIÃO ADMINISTRATIVA I - PLANO PILOTO	8514 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
38104 -REGIÃO ADMINISTRATIVA II - GAMA	8514 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
38105 -REGIÃO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA	8514 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
38106 -REGIÃO ADMINISTRATIVA IV - BRAZLÂNDIA	8514 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
38107 -REGIÃO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO	8514 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
38108 -REGIÃO ADMINISTRATIVA VI - PLANALTINA	8514 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
38109 -REGIÃO ADMINISTRATIVA VII - PARANOÁ	8514 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
38110 -REGIÃO ADMINISTRATIVA VIII - NÚCLEO BANDEIRANTE	8514 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
38111 -REGIÃO ADMINISTRATIVA IX - CEILÂNDIA	8514 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
38112 -REGIÃO ADMINISTRATIVA X - GUARÁ	8514 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
38113 -REGIÃO ADMINISTRATIVA XI - CRUZEIRO	8514 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
38114 -REGIÃO ADMINISTRATIVA XII - SAMAMBAIA	8514 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
38115 -REGIÃO ADMINISTRATIVA XIII - SANTA MARIA	8514 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
38116 -REGIÃO ADMINISTRATIVA XIV - SÃO SEBASTIÃO	8514 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
38117 -REGIÃO ADMINISTRATIVA XV - RECANTO DAS EMAS	8514 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
38118 -REGIÃO ADMINISTRATIVA XVI - LAGO SUL	8514 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
38119 -REGIÃO ADMINISTRATIVA XVII - RIACHO FUNDO	8514 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
38120 -REGIÃO ADMINISTRATIVA XVIII - LAGO NORTE	8514 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
38121 -REGIÃO ADMINISTRATIVA XIX - CANDANGOLÂNDIA	8514 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
40101 -SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO DISTRITO FEDERAL	8514 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

ANEXO III DEMONSTRATIVO DE PROJETOS EM ANDAMENTO	
AÇÃO	SUBTÍTULO
1002 - FORTALECIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA ÁREA TRIBUTÁRIA	0001 - FORTALECIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA ÁREA TRIBUTÁRIA
1083 - REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS	0014 - REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

1101 - IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO	0005 - PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO - CONTRAPARTIDA DO GDF
1169 - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO METROPOLITANO	0001 - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL
1187 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS	0115 - COMPLEMENTAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES DO CRUZEIRO
	0002 - AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES
1270 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS E PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS	0009 - MANUTENÇÃO E REFORMA DOS PRÓPRIOS DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER.
1471 - MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMÁTICA	0005 - MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMÁTICA DA CÂMARA LEGISLATIVA
1669 - CONSTRUÇÃO DE HOSPITAIS	0001 - CONCLUSÃO DO HOSPITAL REGIONAL DO PARANOÁ
1717 - CONSTRUÇÃO, ADAPTAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL	0002 - CONSTRUÇÃO DA SEDE DA DIVISÃO REGIONAL DE TRÂNSITO - BRASÍLIA
	0003 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONTROLE OPERACIONAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL / CIOSP
1749 - PROJETO ARTE POR TODA PARTE	0001 - PROJETO ARTE POR TODA PARTE
1773 - CONSTRUÇÃO, EXPANSÃO E MELHORAMENTO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DO SISTEMA PENITENCIÁRIO	0001 - CONSTRUÇÃO DO SETOR C DA PAPUDA.
1811 - FORTALECIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA ÁREA FINANCEIRA DO DISTRITO FEDERAL	0001 - FORTALECIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA ÁREA FINANCEIRA
1826 - MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0001 - MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
3270 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - À CONTA DOS RECURSOS DO FUNDEF.	0001 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA DISTRITO FEDERAL
3276 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL,	0002 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3279 - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE MONITORAMENTO À SEGURANÇA DE BRASÍLIA	0001 - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE MONITORAMENTO À SEGURANÇA DE BRASÍLIA - PROJETOS A CARGO DA PCDF
	0003 - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE MONITORAMENTO À SEGURANÇA DE BRASÍLIA - PROJETOS A CARGO DA PCDF
3477 - CONTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL	0001 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
3484 - REVITALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NO DISTRITO FEDERAL	0011 - REVITALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NO DF
	0012 - INCENTIVO À CAPTAÇÃO DE EVENTOS
3487 - MELHORIA DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE	0015 - MELHORIA DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE

ANEXO DE METAS FISCAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Metas e Projeções Fiscais

(Art. 4º, § 1º, da Lei Complementar nº 101, de 2000)

Valores Correntes		R\$ milhões		
correntes		(R\$ 1.000)		
	Discriminação	2003	2004	2005
		valor	valor	valor
I.	RECEITA FISCAL TOTAL	8.205.324	8.895.359	9.666.547
II	DESPESA FISCAL TOTAL	8.193.966	8.883.046	9.653.166
III.	RESULTADO PRIMÁRIO (I-II)	11.358	12.313	13.381
IV.	RESULTADO NOMINAL	-113.746	-123.312	-134.002
V.	DÍVIDA CONTRATUAL	1.265.165	1.395.363	1.369.613

nota:
Valores expressos a preços de dezembro de cada exercício.

Valores Constantes				
R\$ milhões médios de				
2001	(R\$ 1.000)			
	Discriminação	2003	2004	2005
		valor	valor	valor
I	RECEITA FISCAL TOTAL	7.668.527	8.533.537	9.295.650
II	DESPESA FISCAL TOTAL	7.657.912	8.521.725	9.282.783
III	RESULTADO PRIMÁRIO (I-II)	10.615	11.812	12.867
IV	RESULTADO NOMINAL	-106.305	-118.296	-128.861
V	DÍVIDA CONTRATUAL	1.182.398	1.207.777	1.145.400

nota:

Valores expressos a preços de dezembro de 2002.

ANEXO DE METAS FISCAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Metodologia de cálculo das METAS E PROJEÇÕES FISCAIS
(Art. 4º, § 2º, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 2000)

DISCRIMINAÇÃO	2003		2004		2005	
	PIB real (P2)	1,04	PIB real (P3)	1,04	PIB real (P4)	1,045
	IGP-DI (I2)	1,07				
			IGP-DI (I3)	1,0424	IGP-DI (I4)	1,0399
	PREVISÃO		PREVISÃO		PREVISÃO	
	constante (A) = B / I2	corrente (B)	constante (C) = D / I3	corrente (D) = B * P3 * I3	constante (E) = F / I4	corrente (F) = D * P4 * I4
I - RECEITAS FISCAIS						
I.1 - Receitas Correntes + Capital (C)	7.878.234	8.429.710	8.766.898	9.138.615	9.549.853	9.930.892
I.1.1 - Receitas de Origem Tributária	3.259.585	3.487.756	3.627.266	3.781.062	3.951.210	4.108.863
I.1.2 - Transferências da União	3.105.050	3.322.403	3.455.299	3.601.804	3.763.885	3.914.064
I.1.3 - Demais	1.513.599	1.619.551	1.684.333	1.755.749	1.834.757	1.907.964
I.2 - Deduções (Receitas Financeiras)	209.707	224.386	233.361	243.256	254.202	264.345
I.2.1 - Aplicações Financeiras	93	100	104	108	113	118
I.2.2 - Alienação de Bens	19.410	20.769	21.600	22.516	23.529	24.468
I.2.3 - Operações de Crédito	183.361	196.196	204.044	212.695	222.267	231.135
I.2.4 - Amortizações	6.103	6.530	6.791	7.079	7.398	7.693
I.2.5 - Serviços Financeiros	739	791	823	858	896	932
Total das Receitas Fiscais (I.1 - I.2) (A)	7.668.527	8.205.324	8.533.537	8.895.359	9.295.650	9.666.547

II - DESPESAS FISCAIS						
II.1 - Despesas Correntes + Capital (D)	7.878.234	8.429.710	8.766.898	9.138.615	9.549.853	9.930.892
II.2 - Deduções (Despesas Financeiras)	220.321	235.744	245.174	255.569	267.070	277.726
II.2.1 - Juros e Encargos da Dívida	116.920	125.104	130.108	135.625	141.728	147.383
II.2.2 - Amortização da Dívida	63.564	68.014	70.735	73.734	77.052	80.126
II.2.3 - Concessão de Empréstimos	39.837	42.626	44.331	46.211	48.290	50.217
II.2.4 - Aquis.de Título de Capital já Integr.	-	-	-	-	-	-
Total das Despesas Fiscais (II.1 - II.2) (B)	7.657.912	8.193.966	8.521.725	8.883.046	9.282.783	9.653.166
III - RESULTADO PRIMÁRIO (A- B)	10.615	11.358	11.812	12.313	12.867	13.381
IV - RESULTADO NOMINAL (III - II.2.1)	(106.305)	(113.746)	(118.296)	(123.312)	(128.861)	(134.002)
V - DÍVIDA CONTRATUAL	1.182.398	1.265.165	1.207.777	1.395.363	1.145.400	1.369.613

Notas:

- 1) As estimativa da receita de origem tributária (excluído o Imposto sobre renda e proventos) para o período de 2003 à 2005 foi informada pela SUREC, bem como os indicadores econômicos (expectativas do mercado financeiro);
- 2) Os valores referentes às transferências da União para 2003 foram obtidos da análise do "Termo de referência para o protocolo de entendimentos entre o Governo Federal e o Governo do Distrito Federal" firmado em 03 de abril de 2002, os valores "correntes" referentes aos exercícios posteriores foram corrigidos pela variação do PIB e do IGP-DI;
- 3) para o cálculo do resultado nominal adotou-se o critério "acima da linha" que demonstra o desempenho fiscal do Governo através da apuração dos fluxos de receitas e despesas no período considerado;
- 4) Preços Constantes: quanto à conversão de valores correntes para constantes, utilizou-se como deflator as variações do IGP-DI estimadas nos exercícios de 2003 à 2005.
- 5) As metas dos exercícios de 2004 e 2005 são apenas indicativas.

DECRETO Nº 23.524, DE 7 DE JANEIRO DE 2003

Altera o Decreto nº 20.571, de 14 de setembro de 1999.
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando existirem três leis distritais que concedem a segmentos da população do Distrito Federal o benefício da gratuidade no uso do transporte público coletivo; considerando a importância de uma ação conjunta permanente, voltada para a consolidação, a avaliação, a supervisão e o acompanhamento dos procedimentos relativos à habilitação e ao cadastramento do beneficiário, e à utilização do benefício da gratuidade no uso do transporte público coletivo; considerando a necessidade de substituir periodicamente o documento de identificação do beneficiário da gratuidade, como medida preventiva para minimizar o uso indevido do benefício; considerando, ainda, a conveniência da atualização do Decreto nº 20.571, de 14 de setembro de 1999, que lançou a base para a retro mencionada ação conjunta permanente, decreta:
Art. 1º - O Decreto nº 20.571, de 14 de setembro de 1999, fica alterado como segue:
I - os artigos 1º a 5º passam a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 1º - Fica criada Comissão Permanente para avaliação, supervisão e cadastramento do benefício de que tratam as Leis nº 453, de 08 de junho de 1993, nº 566, de 14 de outubro de 1993, e nº 773, de 10 de outubro de 1994.”
“Art. 2º - A Comissão Permanente referida no artigo anterior será composta por:
um representante da Secretaria de Estado de Ação Social – Diretoria de Assistência Social;
um representante da Secretaria de Estado de Transportes;
um representante da Secretaria de Estado de Saúde;
um representante da Secretaria de Estado de Educação – Diretoria de Ensino Especial;
um representante da Secretaria de Estado do Trabalho e Direitos Humanos – Diretoria para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência – CORDE-DF;
um representante do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito

Federal – DMTU/DF;
um representante do Conselho de Assistência Social do Distrito Federal – CAS/DF;
um representante do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência – CODDEDE/DF.”
“Art. 3º - A coordenação da Comissão de que trata o artigo 1º deste Decreto será exercida pelo representante da Secretaria de Transportes.”
“Art. 4º - Compete à Comissão Permanente:
propor diretrizes para:
a consolidação da legislação vigente;
a normatização dos procedimentos relativos à concessão e ao uso do benefício;
a concepção do modelo e a troca periódica do documento de identificação do beneficiário;
a divulgação de procedimentos relativos à habilitação e ao cadastramento do beneficiário, e à utilização do benefício;
planejar e coordenar as etapas e os procedimentos relativos à habilitação e ao cadastramento periódico do beneficiário;
promover a avaliação permanente dos procedimentos relativos à habilitação e ao cadastramento do beneficiário, e à utilização do benefício;
supervisionar, no que for pertinente ao benefício, órgãos e entidades, públicos e privados, responsáveis pela habilitação e pelo cadastramento periódico do beneficiário.”
“Art. 5º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar de sua instalação, para planejar e divulgar os procedimentos relativos ao primeiro cadastramento do beneficiário.”
II - o artigo 6º é revogado.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 7 de janeiro de 2003
115º da República e 43º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 23.526, DE 9 DE JANEIRO DE 2003

Acrescenta dispositivo ao Decreto 23.212, de 6 de Setembro de 2002 e dá outras providências. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º O inciso I do artigo 1º, do Decreto nº 23.212, de 6 de setembro de 2002, que fixa competência à autoridade que menciona, fica acrescentado da alínea “p”, conforme redação abaixo:

“p) manter o cadastro e pagamento das aposentadorias e pensões.

Art. 2º Compete aos Secretários de Governo, Procurador-Geral, dirigentes de Autarquias e Órgãos Relativamente Autônomos, no âmbito de suas respectivas áreas, encaminhar às autoridades competentes os atos relativos a:

I) Exoneração de servidor;

II) Vacância;

III) Recondução de servidor por inabilitação no Estágio Probatório;

IV) Afastamento do País.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 9 de janeiro de 2003
115º da república e 43º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 23.527, DE 9 DE JANEIRO DE 2003

Altera a vinculação do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal – PROCON-DF e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso III, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º O Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal – PROCON-DF, autarquia sob regime especial criada pela Lei nº 2.668, de 09 de janeiro de 2001, fica vinculado à Secretaria de Estado de Governo, funcionando sob a supervisão orçamentária, financeira e patrimonial e com dotações próprias daquela Secretaria.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, convalidados os atos praticados a partir de 1º de janeiro de 2003.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 9 de janeiro de 2003
115º da República e 43º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 23.528, DE 9 DE JANEIRO DE 2003

Suspende, por tempo indeterminado, o Programa de Desligamento Voluntário, as concessões de Licença Extraordinária e Jornada de Trabalho Reduzida criados pela Lei 2.544 de 28 de abril de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 21.200, de 17 de maio de 2000, e dá outras providências. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o alcance das metas estabelecidas pela Administração, em decorrência das disposições constantes da Lei nº 2.544 de 28 de abril de 2000, resolve:

Art. 1º Ficam suspensos, por tempo indeterminado, o Programa de Desligamento Voluntário, as concessões de Licença Extraordinária e Jornada de Trabalho Reduzida criados pela Lei 2.544 de 28 de abril de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 21.200, de 17 de maio de 2000.

Parágrafo Único. Ficam mantidas, até o seu término, as Jornadas de Trabalho Reduzidas e as Licenças Extraordinárias concedidas até a publicação deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 9 de janeiro de 2003
115º da república e 43º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO N.º 23.529, DE 9 DE JANEIRO DE 2003

Extingue e cria cargos que especifica e dá outras providências

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º - Ficam extintos da estrutura da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal,os cargos constantes no anexo I.

Art. 2º - Ficam criados na estrutura da Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico do Distrito Federal, os cargos constantes no anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Anexo I - Extintos		
QUANT	CARGO	NÍVEL
01	Chefe de Gabinete	CNE-06
01	Assessor da Assessoria do Gabinete	DFA-11
01	Assessor da Gerência de Análise de Projetos	DFA-11
01	Assessor da Gerência de Análise Prévia de Pleitos Empresarias	DFA-11
01	Chefe do Núcleo de Análise de Projetos Econômicos	DFG-11

01	Chefe do Núcleo de Apoio a Melhoria da Produtividade Empresarial	DFG-11
01	Chefe do Núcleo de Acompanhamento e Avaliação dos Projetos Empresariais Assistidos	DFG-11
01	Assessor da Diretoria de Expansão e Integração Econômica	DFA-11
01	Chefe do Núcleo de Pessoal e Desenvolvimento de Recursos Humanos	DFG-11
01	Assistente do Núcleo de Apoio ao Conselho de Política de Desenvolvimento Integrado do Distrito Federal CPDI e às Câmaras Temáticas	DFA-08
01	Assistente da Gerência de Acompanhamento de Implantação de Projetos Núcleo de Apoio ao Conselho de Política de Desenvolvimento Integrado do Distrito Federal CPDI e às Câmaras Temáticas	DFA-08
01	Assistente da Gerência de Planejamento e Estudos Sócios-Econômicos	DFA-05
01	Secretário Administrativo do Núcleo de Orçamento e Finanças	DFA-03

Anexo II – Criados		
QUANT	CARGO	NÍVEL
01	Secretário	CNE-03
01	Secretário-Adjunto	CNE-04
01	Chefe de Gabinete	CNE-06
01	Assessor	DFA-12
01	Assistente	DFA-05
01	Secretário Administrativo	DFA-03

Brasília, 9 de janeiro de 2003
115º da República e 43º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

SECRETARIA DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO

Em 9 de setembro de 2002

PROCESSO Nº : 010.000.125/2002

INTERESSADO : CARLTON HOTELARIA E TURISMO LTDA.

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, c/c a Portaria nº 01 - SEG, de 09 de maio de 2002, RECONHEÇO A DÍVIDA referida no processo supra e autorizo a realização da despesa, no valor total de R\$ 785.340,00 (setecentos e oitenta e cinco mil, trezentos e quarenta reais), a favor da empresa em epígrafe, inerente a despesas com locação de imóvel para funcionamento da Secretaria de Governo e Gabinete do Governador, sito a SEPN 516 Lote 10 Ed. Carlton Center, período de 23/07 a 22/12/2002. Publique-se e encaminhe-se ao NOF/DGA/SAO/SEG, para emissão e pagamento da respectiva Nota de Empenho, à conta do elemento de despesa 3390-92 - Despesas de Exercícios Anteriores, da Atividade 8517-0157 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.

PROCESSO Nº : 010.000.199/2002 e outro

INTERESSADO : EMPRESA BRAS. DE CORREIOS E TELÉGRAFOS LTDA.

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, c/c a Portaria nº 01 - SEG, de 09 de maio de 2002, RECONHEÇO A DÍVIDA referida no processo supra e autorizo a realização da despesa, no valor total de R\$ 5.853,50 (cinco mil, oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos), a favor da empresa em epígrafe, inerente a despesas com contrato de serviços postais para atender a SEG e órgãos vinculados, referente aos meses de novembro e dezembro/2002. Publique-se e encaminhe-se ao NOF/DGA/SAO/SEG, para emissão e pagamento da respectiva Nota de Empenho, à conta do elemento de despesa 3390-92 - Despesas de Exercícios Anteriores, da Atividade 8517-0157 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.

PROCESSO Nº : 010.001.065/2002

INTERESSADO : COMUNIDADE EDITORA LTDA.

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, c/c a Portaria nº 01 - SEG, de 09 de maio de 2002, RECONHEÇO A DÍVIDA referida no processo supra e autorizo a realização da despesa, no valor total de R\$ 182.612,00 (cento e oitenta e dois mil, seiscentos e doze reais), a favor da empresa em epígrafe, inerente a despesas com contrato de edição, editoração e impressão do Diário Oficial do DF, referente ao mês de dezembro/2002. Publique-se e encaminhe-se ao NOF/DGA/SAO/SEG, para emissão e pagamento da respectiva Nota de Empe-nho, à conta do elemento de despesa 3390-92 - Despesas de Exercícios Anteriores, da Atividade 8517-0157 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.

BAUER FERREIRA BARBOSA

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA N.º 4, DE 8 DE JANEIRO DE 2003

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições, resolve:

I – Aprovar, na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social para o exercício financeiro de 2003, de acordo com a Lei nº 3.119 de 30 de dezembro de 2002.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Ficam revogadas as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

01. - CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL				
01.101 - CAMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				
LDO Art. 7º, § 2º, Inciso VIII				
ORÇAMENTO FISCAL				
AÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
01.031.0100.8517.0155 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA LEGISLATIVA REF.: 447				
	33.50.43	100	34.000	
	33.90.14	100	150.000	
	33.90.30	100	1.390.000	
	33.90.33	100	100.000	
	33.90.36	100	5.000	
	33.90.39	100	4.900.000	
	33.90.92	100	20.000	
	44.90.52	100	1.000.000	7.599.000
01.031.0100.8502.0123 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA CÂMARA LEGISLATIVA REF.: 457				
	31.90.09	100	3.000	
	31.90.11	100	80.000.000	
	31.90.11	102	10.000.000	
	31.90.13	100	5.700.000	
	31.90.16	100	943.000	
	31.90.92	100	8.000.000	104.646.000
01.128.2000.2009.0003 TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA REF.: 459				
	33.90.14	100	5.000	
	33.90.33	100	3.000	
	33.90.36	100	62.000	
	33.90.39	100	230.000	300.000
01.131.3200.8505.0025 PUBLICIDADE E PROPAGANDA DA CÂMARA LEGISLATIVA REF.: 465				
	33.90.39	100	7.345.000	7.345.000
01.131.3200.8505.0026 FUNCIONAMENTO DA TV LEGISLATIVA REF.: 466				
	33.90.39	100	915.000	915.000
01.126.2000.1471.0005 MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMÁTICA DA CÂMARA LEGISLATIVA REF.: 469				
	33.90.39	100	3.000.000	
	44.90.52	100	6.620.000	9.620.000

28.846.0001.9050.0034 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E				
RESTITUIÇÕES DA CÂMARA LEGISLATIVA				
REF.: 482				
	31.90.92	100	10.000	
	31.90.96	100	790.000	
	33.90.93	100	10.000	810.000
01.122.2000.3364.0003 CONSTRUÇÃO DA SEDE DA CÂMARA LEGISLATIVA				
REF.: 849				
	44.90.51	100	10.000.000	10.000.000
01.131.3200.8505.0037 FUNCIONAMENTO DA RÁDIO LEGISLATIVA				
REF.: 1868				
	33.90.39	100	1.000.000	1.000.000
01.031.2000.8504.0001 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA				
REF.: 1904				
	33.90.08	100	2.700.000	
	33.90.46	100	8.800.000	
	33.90.49	100	2.162.000	13.662.000
01.122.2000.1006.0001 REFORMA E BENFEITORIAS NO EDIFÍCIO SEDE DA CÂMARA LEGISLATIVA				
REF.: 2307				
	44.90.51	100	200.000	200.000
				156.097.000

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
LDO Art. 7º, § 2º, Inciso VIII

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

A Ç Ã O	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
09.272.0001.9004.0009 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA CÂMARA LEGISLATIVA				
REF.: 463				
	31.90.01	100	2.887.000	
	31.90.01	106	413.000	
	31.90.03	100	200.000	3.500.000
				3.500.000

Total 159.597.000

01. - CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

01.901 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
LDO Art. 7º, § 2º, Inciso VIII

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

A Ç Ã O	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
10.302.0400.2042.0001 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL				
REF.: 512				
	33.90.36	120	200.000	

28.846.0001.9050.0039 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL REF.: 518	33.90.39	100	1.600.000	6.004.000
	33.90.39	120	2.400.000	
	33.90.47	100	20.000	
	33.90.47	120	30.000	
	33.90.92	100	745.000	
	33.90.92	120	1.009.000	
			780.000	
				6.784.000

Total 6.784.000

02 - TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
02.101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
LDO Art. 7º, § 2º, Inciso VIII

ORÇAMENTO FISCAL

AÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
01.032.0100.8517.0168 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL REF.: 676				
	33.50.39	100	250.000	5.200.000
	33.50.92	100	10.000	
	33.90.14	100	180.000	
	33.90.30	100	870.000	
	33.90.33	100	100.000	
	33.90.36	100	10.000	
	33.90.39	100	3.720.000	
	33.90.92	100	10.000	
	44.90.52	100	50.000	
01.032.2000.1018.0001 RECUPERAÇÃO E MELHORIA DAS INSTALAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL REF.: 684				
	33.90.39	100	10.000	1.310.000
	44.90.51	100	1.300.000	
01.126.0100.2005.0046 AÇÕES DE INFORMÁTICA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL REF.: 687				
	33.90.30	100	300.000	1.000.000
	33.90.39	100	250.000	
	33.90.92	100	30.000	
	44.90.52	100	420.000	
01.131.3200.8505.0029 PUBLICIDADE E PROPAGANDA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL REF.: 699				
	33.90.39	100	50.000	50.000

01.128.2000.2219.0004	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL				
REF.: 851					
	33.90.35	100	50.000		
	33.90.36	100	50.000		
	33.90.39	100	450.000		
	33.90.92	100	50.000		
				600.000	
28.846.0001.9050.0048	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL				
REF.: 998					
	31.90.92	100	50.000		
	31.90.94	100	120.000		
	31.90.96	100	200.000		
	33.90.93	100	10.000		
				380.000	
01.032.0100.8502.0003	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL				
REF.: 1902					
	31.90.11	100	57.188.000		
	31.90.13	100	1.200.000		
	31.90.16	100	4.000.000		
	31.90.92	100	4.000.000		
				66.388.000	
01.032.2000.8504.0002	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL				
REF.: 1903					
	33.90.08	100	3.000.000		
	33.90.46	100	3.000.000		
	33.90.49	100	200.000		
				6.200.000	
				81.128.000	

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
LDO Art. 7º, § 2º, Inciso VIII

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

A Ç Ã O	NATUREZA	FORTE	DETALHADO	TOTAL
09.272.0001.9004.0010	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL			
REF.: 690				
	31.90.01	100	41.120.000	
	31.90.01	106	2.000.000	
	31.90.03	100	4.500.000	
	31.90.92	100	2.500.000	
				50.120.000
				50.120.000

Total 131.248.000

10. - GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

10.101 - GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
LDO Art. 7º, § 2º, Inciso VIII

ORÇAMENTO FISCAL

A Ç Ã O	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
04.122.0100.8517.0163 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR				
REF.: 557				
	33.90.14	100	3.000	
	33.90.15	100	50.000	
	33.90.30	100	470.000	
	33.90.33	100	30.000	
	33.90.36	100	9.000	
	33.90.39	100	1.124.000	
	33.90.92	100	230.000	
	44.90.52	100	50.000	
				1.966.000
04.122.2000.8504.0120 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR				
REF.: 558				
	33.90.08	100	14.000	
	33.90.39	100	20.000	
	33.90.46	100	45.000	
	33.90.49	100	5.000	
				84.000
04.122.0100.8502.0127 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR				
REF.: 569				
	31.90.11	100	1.677.000	
	31.90.12	100	529.000	
	31.90.13	100	222.000	
	31.90.16	100	73.000	
	31.90.92	100	3.000	
				2.504.000
28.846.0001.9050.0043 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR				
REF.: 854				
	31.90.96	100	1.000	
				1.000
				4.555.000
			Total	4.555.000

11. - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

11.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
LDO Art. 7º, § 2º, Inciso VIII

ORÇAMENTO FISCAL

A Ç Ã O	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
04.122.0100.8517.0157 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE GOVERNO.				
REF.: 486				
	33.90.14	100	100.000	
	33.90.15	100	100.000	

	33.90.30	100	200.000	
	33.90.33	100	400.000	
	33.90.36	100	30.000	
	33.90.39	100	4.579.000	
	33.90.92	100	300.000	
	44.90.52	100	35.000	5.744.000
04.122.0100.8517.0158	FUNCIONAMENTO DA OUVIDORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL			
REF.: 488				
	33.90.39	100	100.000	100.000
04.122.0100.8517.0159	FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL			
REF.: 489				
	33.90.39	100	100.000	
	44.90.52	100	15.000	115.000
04.122.0100.8502.0081	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE GOVERNO			
REF.: 499				
	31.90.09	100	5.000	
	31.90.11	100	7.699.000	
	31.90.11	102	6.498.000	
	31.90.12	100	5.000.000	
	31.90.13	100	1.000.000	
	31.90.16	100	400.000	
	31.90.92	100	495.000	21.997.000
04.122.0100.2578.0001	REALIZAÇÃO DO CERIMONIAL DO GOVERNADOR			
REF.: 515				
	33.90.39	100	800.000	800.000
04.122.2000.8504.0077	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE GOVERNO			
REF.: 582				
	33.90.08	100	195.000	
	33.90.46	100	200.000	
	33.90.49	100	300.000	695.000
04.122.0100.9051.0003	PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS			
REF.: 611				
	33.80.41	100	100.000	100.000
28.846.0001.9050.0038	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO			
REF.: 855				
	31.90.96	100	501.000	501.000
14.422.2400.2882.0001	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA - PROJUR			
REF.: 1792				
	33.90.39	120	10.000	10.000
04.122.0100.2890.0016	SUPORTE ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL À SECRETARIA DE GOVERNO E À ÓRGÃOS VINCULADOS POR CONTRATOS DE GESTÃO.			
REF.: 1888				
	33.90.39	100	1.000.000	1.000.000

04.126.0100.2005.0035 AÇÕES DE INFORMÁTICA DA SECRETARIA DE GOVERNO				
REF.: 1995				
	33.90.39	100	100.000	100.000
04.131.3200.2901.0001 EDIÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL				
REF.: 2045				
	33.90.39	100	2.000.000	2.000.000
				33.162.000
Total				33.162.000

11. - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
11.201 - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
LDO Art. 7º, § 2º, Inciso VIII

ORÇAMENTO FISCAL

AÇÃO	NATUREZA	FNTE	DETALHADO	TOTAL
26.122.3000.2725.0001 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA RODOVIÁRIA DO PLANO PILOTO.				
REF.: 714				
	33.90.30	100	40.000	
	33.90.30	220	40.000	
	33.90.39	100	325.000	
	33.90.39	220	450.000	
	33.90.92	100	30.000	
	33.90.92	220	10.000	895.000
26.122.3000.2825.0113 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA RODOFERROVIÁRIA				
REF.: 715				
	33.90.30	100	10.000	
	33.90.30	220	10.000	
	33.90.39	100	250.000	
	33.90.39	220	200.000	
	33.90.92	100	10.000	
	33.90.92	220	10.000	490.000
26.122.3000.2826.0001 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO TERMINAL DA ASA SUL				
REF.: 716				
	33.90.30	100	3.000	
	33.90.30	220	1.000	
	33.90.39	100	17.000	
	33.90.39	220	29.000	50.000
26.122.0100.8502.0035 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL				
REF.: 717				
	31.90.11	100	7.077.000	
	31.90.13	100	345.000	
	31.90.16	100	44.000	
	31.90.16	220	50.000	7.516.000

26.122.2000.8504.0032	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL				
REF.: 718					
		33.90.08	100	54.000	
		33.90.39	100	04.000	
		33.90.46	100	260.000	
		33.90.49	100	14.000	
					412.000
26.453.3000.1672.0001	FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO - INCLUSIVE				
	CONTRAPARTIDA/BID				
REF.: 721					
		33.90.39	220	15.000	
		44.90.52	220	4.000	
					19.000
26.453.3000.1672.0002	AMPLIAÇÃO DA CENTRAL 1517 - INCLUSIVE				
	CONTRAPARTIDA/BID				
REF.: 722					
		33.90.39	220	10.000	
		44.90.52	220	7.000	
					17.000
28.846.0001.9050.0051	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL				
REF.: 857					
		31.90.96	100	1.000	
		33.90.93	100	30.000	
					31.000
26.122.2000.2234.0002	MANUTENÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL				
REF.: 864					
		33.90.39	100	600.000	
		33.90.39	220	100.000	
		33.90.92	100	10.000	
		33.90.92	220	20.000	
					730.000
26.122.0100.8514.0161	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL				
REF.: 865					
		33.90.37	100	20.000	
		33.90.37	220	977.000	
		33.90.39	100	77.000	
		33.90.39	220	1.992.000	
		33.90.92	100	40.000	
		33.90.92	220	10.000	
					3.116.000
26.122.0100.8516.0155	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL				
REF.: 866					
		33.90.30	100	10.000	
		33.90.30	220	85.000	
		33.90.39	100	20.000	
		33.90.39	220	30.000	
		33.90.92	100	10.000	
		33.90.92	220	3.000	
		44.90.52	220	3.000	
					161.000

26.122.0100.8517.0180	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL				
REF.: 867					
	33.90.14	100	5.000		
	33.90.14	220	5.000		
	33.90.30	100	70.000		
	33.90.30	220	150.000		
	33.90.33	100	20.000		
	33.90.33	220	15.000		
	33.90.35	100	1.000		
	33.90.35	220	20.000		
	33.90.36	100	41.000		
	33.90.36	220	50.000		
	33.90.39	100	560.000		
	33.90.39	220	2.590.000		
	33.90.92	100	3.000		
	33.90.92	220	35.000		
	44.90.52	100	50.000		
	44.90.52	220	31.000		
				3.646.000	
26.122.2000.2655.0007	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA AGENCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL				
REF.: 868					
	33.90.14	220	2.000		
	33.90.33	220	10.000		
	33.90.39	220	30.000		
				42.000	
26.131.3200.8505.0034	PUBLICIDADE E PROPAGANDA DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL				
REF.: 869					
	33.90.39	220	10.000		
				10.000	
26.453.2800.2233.0001	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES				
REF.: 871					
	33.90.30	220	1.000		
	33.90.39	100	100.000		
	33.90.39	220	5.000		
				106.000	
28.846.0001.9033.0009	FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL				
REF.: 1880					
	33.90.47	100	1.000		
				1.000	
26.126.0100.2005.0058	AÇÕES DE INFORMÁTICA DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL				
REF.: 1933					
	33.90.39	100	20.000		
	33.90.39	220	625.000		
	44.90.52	220	5.000		
				650.000	
26.453.3000.2054.0001	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE				

SISTEMA VIÁRIO				
REF.: 1934				
	33.90.39	100	100.000	
				100.000
				17.992.000

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
LDO Art. 7º, § 2º, Inciso VIII

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

A Ç Ã O	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
09.272.0001.9004.0032 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL				
REF.: 1867	31.90.01	100	1.595.000	
	31.90.01	106	12.019.000	
	31.90.03	100	825.000	
	31.90.03	106	2.274.000	
				16.713.000
				16.713.000
			Total	34.705.000

11. - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
11.202 - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DO DISTRITO FEDERAL

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
LDO Art. 7º, § 2º, Inciso VIII

ORÇAMENTO FISCAL

A Ç Ã O	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
23.695.2200.2870.0011 DIVULGAÇÃO NACIONAL E INTERNACIONAL DA IMAGEM TURÍSTICA DE BRASÍLIA				
REF.: 693	33.90.30	100	25.000	
	33.90.33	100	30.000	
	33.90.39	100	200.000	
				255.000
23.695.2200.2870.0012 PROMOÇÃO DO TURISMO CÍMICO-CULTURAL				
REF.: 694	33.90.30	100	80.000	
	33.90.39	100	120.000	
				200.000
23.695.2200.3484.0011 REVITALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NO DF				
REF.: 695	33.90.14	232	30.000	
	33.90.30	100	10.000	
	33.90.30	232	10.000	
	33.90.33	232	40.000	
	33.90.36	232	30.000	
	33.90.39	100	190.000	
	33.90.39	232	70.000	
	44.90.52	232	30.000	
				410.000
23.695.2200.3484.0012 INCENTIVO À CAPTAÇÃO DE EVENTOS				
REF.: 696	33.90.30	100	10.000	
	33.90.33	100	80.000	
	33.90.39	100	70.000	
				160.000

28.846.0001.9050.0072	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DO DISTRITO FEDERAL				
REF.: 1753					
		31.90.96	100	68.000	68.000
28.846.0001.9033.0008	FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DO DISTRITO FEDERAL				
REF.: 1873					
		33.90.47	100	60.000	60.000
23.695.1300.2894.0001	PROMOÇÃO DE EVENTOS DE CIDADANIA E DE GESTÃO PÚBLICA				
REF.: 1905					
		33.90.39	100	17.000	17.000
23.695.0100.8502.0117	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DO DISTRITO FEDERAL				
REF.: 1906					
		31.90.11	100	3.000.000	3.256.000
		31.90.13	100	224.000	
		31.90.16	100	25.000	
		31.90.92	100	7.000	
23.695.0100.8517.0148	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DO DISTRITO FEDERAL				
REF.: 1907					
		33.90.14	100	25.000	815.000
		33.90.30	100	60.000	
		33.90.36	100	10.000	
		33.90.39	100	320.000	
		33.90.39	220	300.000	
		33.90.92	100	50.000	
		44.90.52	100	50.000	
23.695.2000.8504.0110	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DO DISTRITO FEDERAL				
REF.: 1908					
		33.90.08	100	41.000	293.000
		33.90.39	100	80.000	
		33.90.46	100	155.000	
		33.90.49	100	17.000	
23.695.2200.2898.0091	USO DA ORLA DO LAGO PARANOÁ				
REF.: 2039					
		33.90.39	100	10.000	10.000
13.695.1300.3527.0001	REALIZAÇÃO DA CONVENÇÃO MUNDIAL DA ITJ E A GRANDE FESTA DA CRIANÇA				
REF.: 2261					
		33.90.10	100	30.000	30.000
23.695.2200.2870.0014	APOIO À CONVENÇÃO MUNDIAL DA ITEJ - LEI 3017/02				
REF.: 2439					
		33.90.30	100	10.000	

23.695, 2200, 3484, 0014 REFORMA DA INFRA-ESTRUTURA DA FEIRA DE ARTESANATO DA TORRE DE TV REF.: 2442	33.90.36	100	5.000	40.000
	33.90.39	100	25.000	
	44.90.51	100	50.000	50.000
				5.664.000
Total				5.664.000

11. - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
11.204 - INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
LDO Art. 7º, § 2º, Inciso VIII

ORÇAMENTO FISCAL

AÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
14.422, 2400, 2895, 0131 COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DE DEFESA DO CONSUMIDOR REF.: 1910	33.90.30	100	100.000	600.000
	33.90.39	100	500.000	
04.422, 0100, 8517, 0194 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL REF.: 1911	33.90.14	100	200.000	990.000
	33.90.30	100	50.000	
	33.90.36	100	20.000	
	33.90.39	100	670.000	
	44.90.52	100	50.000	
04.422, 0100, 8502, 0136 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL REF.: 1912	31.90.09	100	5.000	3.005.000
	31.90.11	100	3.500.000	
	31.90.13	100	490.000	
04.422, 2000, 8504, 0130 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL REF.: 1915	33.90.08	100	5.000	205.000
	33.90.39	100	100.000	
	33.90.46	100	100.000	
28.846, 0001, 9050, 0092 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR REF.: 2046	31.90.96	100	10.000	

	33.90.93	100	10.000	20.000
				5.810.000
Total				5.810.000

11. - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO				
11.902 - FUNDO PARA PREVENÇÃO, CONTROLE E TRATAMENTO DOS DEPENDENTES QUÍMICOS DO DISTRITO FEDERAL				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				
LDO Art. 7º, § 2º, Inciso VIII				
ORÇAMENTO FISCAL				
A Ç Ã O	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
08.244.2400.2179.0002 PROGRAMAS DE PREVENÇÃO OU TRATAMENTO DE DROGAS				
REF.: 546	33.90.39	100	50.000	50.000
08.244.2400.2179.0001 ASSISTÊNCIA AOS DEPENDENTES QUÍMICOS DO DISTRITO FEDERAL				
REF.: 603	33.90.39	120	50.000	50.000
				100.000

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				
LDO Art. 7º, § 2º, Inciso VIII				
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
A Ç Ã O	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
15.303.2400.2179.0003 CONSTRUÇÃO DOS CENTROS PÚBLICOS DE DEPENDENTES QUÍMICOS E ALCÓOLATRAS				
REF.: 2279	44.20.51	100	230.000	230.000
				230.000
Total				330.000

11. - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO				
11.904 - FUNDO DE APOIO E ASSISTÊNCIA AO IDOSO DO DISTRITO FEDERAL				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				
LDO Art. 7º, § 2º, Inciso VIII				
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
A Ç Ã O	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
08.241.2400.2268.0001 ASSISTÊNCIA AO IDOSO				
REF.: 1909	33.90.39	120	50.000	50.000
				50.000
Total				50.000

11. - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
11.905 - FUNDO DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
LDO Art. 7º, § 2º, Inciso VIII

ORÇAMENTO FISCAL				
AÇÃO	NATUREZA	FORTE	DETALHADO	TOTAL
26.453.2800.2875.0058 GERENCIAMENTO DO FUNDO DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL				
REF.: 873	33.90.30	220	250.000	
	33.90.39	220	1.560.000	
				1.810.000
				1.810.000
Total				1.810.000

12. - PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL
12.101 - PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
LDO Art. 7º, § 2º, Inciso VIII

ORÇAMENTO FISCAL				
AÇÃO	NATUREZA	FORTE	DETALHADO	TOTAL
04.122.0100.8502.0121 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA PROCURADORIA GERAL				
REF.: 460	31.90.09	100	1.000	
	31.90.11	100	28.550.000	
	31.90.13	100	290.000	
	31.90.16	100	460.000	
	31.90.92	100	1.000.000	
				30.301.000
04.122.0100.8517.0151 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA PROCURADORIA GERAL				
REF.: 477	33.90.14	100	10.000	
	33.90.30	100	280.000	
	33.90.33	100	10.000	
	33.90.39	100	380.000	
	33.90.92	100	100.000	
	44.90.52	100	50.000	
				830.000
04.122.2000.8504.0114 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA PROCURADORIA GERAL				
REF.: 491	33.90.08	100	150.000	
	33.90.39	100	240.000	
	33.90.46	100	250.000	
	33.90.49	100	50.000	
				690.000
04.122.2000.2231.0002 TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA PROCURADORIA GERAL				
REF.: 672	33.90.36	100	5.000	
	33.90.39	100	15.000	
				20.000
04.126.0100.2005.0031 AÇÕES DE INFORMÁTICA DA PROCURADORIA GERAL				
REF.: 886	33.90.39	100	50.000	
				50.000

28.846.0001.9050.0068	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL				
REF.: 1768					
		33.90.93	100	160.000	160.000
04.122.3300.3523.0001	CONSTRUÇÃO DO ANEXO DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL				
REF.: 2227					
		44.90.51	100	500.000	500.000
					32.551.000

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
LDO Art. 7º, § 2º, Inciso VIII

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

A Ç Ã O	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
09.272.0001.9004.0020	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL			
REF.: 1111				
	31.90.01	100	13.048.000	
	31.90.01	106	11.542.000	
	31.90.03	100	5.000.000	
	31.90.92	100	1.000.000	
				30.590.000
				30.590.000

Total 63.141.000

12. - PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

12.901 - FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
LDO Art. 7º, § 2º, Inciso VIII

ORÇAMENTO FISCAL

A Ç Ã O	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
04.122.2000.2831.0002	COORDENAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL			
REF.: 691				
	33.90.39	120	600.000	
	44.90.52	120	1.450.000	
				2.050.000
04.128.2000.2655.0014	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL			
REF.: 1994				
	33.90.39	120	50.000	
				50.000
				2.100.000

Total 2.100.000

13. - SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
13.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
LDO Art. 7º, § 2º, Inciso VIII

ORÇAMENTO FISCAL

AÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
04.128.2000.2655.0001 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL REF.: 307	33.90.14	100	10.000	100.000
	33.90.33	100	20.000	
	33.90.36	100	50.000	
	33.90.39	100	20.000	
04.122.0100.8516.0125 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA REF.: 312	33.90.30	100	6.600.000	7.000.000
	33.90.39	100	390.000	
	33.90.92	100	10.000	
04.122.2000.8504.0005 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA REF.: 358	33.90.08	100	323.000	3.510.000
	33.90.39	100	733.000	
	33.90.46	100	2.344.000	
	33.90.49	100	100.000	
	33.90.92	100	10.000	
04.122.0100.8502.0007 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA REF.: 359	31.90.11	100	17.942.000	45.164.000
	31.90.11	101	20.000.000	
	31.90.13	100	5.292.000	
	31.90.16	100	372.000	
	31.90.92	100	1.558.000	
04.122.0100.8517.0132 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA REF.: 360	33.90.30	100	300.000	1.828.000
	33.90.36	100	40.000	
	33.90.39	100	1.338.000	
	33.90.92	100	100.000	
	44.90.52	100	50.000	
04.122.0100.8514.0129 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA REF.: 361	33.90.30	100	20.000	41.426.000
	33.90.39	100	38.356.000	
	33.90.92	100	3.050.000	

28.846.0001.9050.0028	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA				
REF.: 874					
		31.90.94	100	2.500.000	
		31.90.96	100	300.000	
		33.90.93	100	352.000	
					3.152.000
04.126.0100.2005.0014	AÇÕES DE INFORMÁTICA DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA				
REF.: 876					
		33.90.39	100	1.265.000	
		33.90.92	100	485.000	
					1.750.000
04.122.2000.2857.0105	SERVIÇO DE ATENDIMENTO IMEDIATO AO CIDADÃO - NA HORA				
REF.: 877					
		33.90.30	100	50.000	
		33.90.39	100	3.618.000	
					3.668.000
04.122.2000.2645.0003	CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA				
REF.: 879					
		33.90.39	100	2.300.000	
		33.90.92	100	10.000	
					2.310.000
04.122.0100.2888.0015	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL				
REF.: 1884					
		33.90.30	132	4.500.000	
		33.90.39	132	3.000.000	
		44.90.52	132	500.000	
					8.000.000
					117.908.000

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
LDO Art. 7º, § 2º, Inciso VIII

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

A Ç Ã O	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
09.272.0001.9004.0019	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA			
REF.: 1110				
	31.90.01	100	58.163.000	
	31.90.01	106	36.182.000	
	31.90.03	100	22.849.000	
	31.90.03	106	28.852.000	
	31.90.92	100	5.000.000	
				151.046.000
				151.046.000

13. - SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
13.102 - ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
LDO Art. 1º, § 2º, Inciso VIII

ORÇAMENTO FISCAL

AÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
13.392.1400.2463.0002 DIVULGAÇÃO DA HISTÓRIA DO DISTRITO FEDERAL REF.: 1780	33.90.30	100	26.000	52.000
	33.90.39	100	26.000	
13.391.2300.2465.0004 PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA DOCUMENTAL DO DISTRITO FEDERAL REF.: 1781	33.90.30	100	1.000	55.000
	33.90.39	100	54.000	
13.391.2300.2465.0005 MEMÓRIA FOTOGRAFICA E DOCUMENTAL REF.: 1782	33.90.30	100	1.000	20.000
	33.90.39	100	1.000	
	44.90.52	100	18.000	
13.391.2300.2466.0002 RECOLHIMENTO DA MEMÓRIA DOCUMENTAL DO DISTRITO FEDERAL REF.: 1783	33.90.30	100	1.000	20.000
	33.90.39	100	19.000	
13.391.2300.2467.0002 PESQUISA SOBRE A HISTÓRIA DO DISTRITO FEDERAL REF.: 1784	33.90.30	100	1.000	40.000
	33.90.39	100	28.000	
	44.90.52	100	11.000	
13.392.1400.1733.0002 IMPLANTAÇÃO DO PROJETO ARQUIVO VIVO REF.: 1786	33.90.30	100	6.000	57.000
	33.90.39	100	46.000	
	44.90.52	100	5.000	
28.846.0001.9033.0002 FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL REF.: 1787	33.90.17	100	2.000	2.000
28.846.0001.9050.0037 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL REF.: 1788	31.90.96	100	20.000	21.000
	33.90.93	100	1.000	
13.392.1400.1731.0002 IMPLANTAÇÃO DO PROJETO ARQUIVO VAI À ESCOLA E À COMUNIDADE REF.: 1914	33.90.30	100	1.000	2.000
	33.90.39	100	1.000	

13,391,2300,2465,0006 DOCUMENTAÇÃO ÓTICA E MAGNÉTICA REF.: 1928	33.90.39	100	1.000	1.000
13,391,0100,8517,0144 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL REF.: 1929	33.90.14	100	3.000	
	33.90.30	100	13.000	
	33.90.33	100	3.000	
	33.90.37	100	25.000	
	33.90.39	100	50.000	
	33.90.92	100	8.000	
	44.90.52	100	16.000	118.000
13,391,0100,8502,0114 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO ARQUIVO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL REF.: 1930	31.90.11	100	1.041.000	
	31.90.13	100	98.000	
	31.90.16	100	20.000	
	31.90.92	100	9.000	1.168.000
13,391,2000,8504,0108 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL REF.: 1931	33.90.08	100	9.000	
	33.90.39	100	34.000	
	33.90.46	100	46.000	
	33.90.49	100	5.000	
				94.000
				1.650.000
			Total	1.650.000

13. - SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA				
13.905 - FUNDO DE MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - PRÓ GESTÃO				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				
LDO Art. 7º, § 2º, Inciso VIII				
ORÇAMENTO FISCAL				
A Ç Ã O	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
04,122,2000,2887,0014 MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA REF.: 1885	33.90.30	120	300.000	
	33.90.36	120	150.000	
	33.90.39	120	225.000	
	44.90.52	120	25.000	700.000
04,122,2000,2655,0013 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL REF.: 1886	33.90.30	120	225.000	
	33.90.35	120	200.000	
	33.90.36	120	50.000	
	33.90.39	120	150.000	

	44.90.52	120	25.000	650.000
				1.350.000
Total				1.350.000

14. - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
14.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
LDO Art. 7º, § 2º, Inciso VIII

ORÇAMENTO FISCAL

AÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
20.122.0100.8517.0116 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO REF.: 26	33.90.14	100	20.000	1.171.300
	33.90.30	100	200.000	
	33.90.30	120	35.000	
	33.90.33	100	20.000	
	33.90.35	100	2.000	
	33.90.36	100	2.000	
	33.90.39	100	620.000	
	33.90.39	120	15.300	
	33.90.92	100	200.000	
	44.90.52	100	30.000	
	44.90.52	120	27.000	
20.122.0100.8516.0115 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO REF.: 27	33.90.30	100	100.000	337.000
	33.90.30	120	10.000	
	33.90.39	100	50.000	
	33.90.39	120	5.000	
	44.90.52	100	100.000	
	44.90.52	117	41.000	
	44.90.52	120	31.000	
20.122.0100.8514.0117 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO REF.: 29	33.90.30	100	10.000	454.700
	33.90.30	120	5.000	
	33.90.36	100	1.000	
	33.90.39	100	343.000	
	33.90.39	120	5.700	
	33.90.92	100	90.000	
20.122.2000.8504.0097 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO REF.: 30	33.90.08	100	270.000	454.700
	33.90.39	100	400.000	
	33.90.46	100	889.000	
	33.90.49	100	74.000	

20.126.0100.2005.0003 AÇÕES DE INFORMÁTICA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO				1.633.000
REF.: 33				
	33.90.30	100	10.000	
	33.90.39	100	130.000	
	33.90.39	120	10.000	
	33.90.92	100	40.000	
				190.000
20.392.1100.2483.0002 APOIO A EVENTOS AGROPECUÁRIOS NO DISTRITO FEDERAL				
REF.: 35				
	33.90.39	100	40.000	
				40.000
20.601.1100.2770.0003 FOMENTO À PRODUÇÃO VEGETAL NO DISTRITO FEDERAL				
REF.: 37				
	33.90.30	100	50.000	
	33.90.30	120	10.000	
	33.90.39	100	10.000	
	33.90.39	120	5.000	
				75.000
20.602.1100.2771.0005 FOMENTO À PRODUÇÃO ANIMAL NO DISTRITO FEDERAL				
REF.: 38				
	33.90.30	100	100.000	
	33.90.30	120	10.000	
	33.90.39	100	10.000	
	33.90.39	120	5.000	
				125.000
20.125.2900.2781.0007 CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO USO DE AGROTÓXICOS NO DISTRITO FEDERAL				
REF.: 40				
	33.90.30	100	3.000	
	33.90.39	100	2.000	
				5.000
20.603.2900.2772.0002 FOMENTO À DEFESA SANITÁRIA VEGETAL NO DISTRITO FEDERAL				
REF.: 42				
	33.90.30	100	20.000	
	33.90.39	100	10.000	
				30.000
20.604.2900.2773.0006 FOMENTO À DEFESA SANITÁRIA ANIMAL NO DISTRITO FEDERAL				
REF.: 43				
	33.90.30	100	20.000	
	33.90.39	100	10.000	
				30.000
20.606.1100.2775.0007 EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA NO DISTRITO FEDERAL				
REF.: 44				
	33.90.30	100	490.000	
	33.90.30	120	250.000	
	33.90.39	100	5.000	
	33.90.39	120	5.000	
	44.90.52	120	25.000	
				775.000

20.665.1100.2783.0008	CONTROLE DE QUALIDADE E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DE ALIMENTOS NO DISTRITO FEDERAL				
REF.: 46					
	33.90.30	100	25.000		
	33.90.30	120	10.000		
	33.90.39	100	5.000		
	33.90.39	120	5.000		45.000
20.571.1100.3478.0004	CONSTRUÇÃO DO LABORATÓRIO DE BIOTECNOLOGIA NO DISTRITO FEDERAL				
REF.: 78					
	44.90.51	100	80.000		80.000
20.605.1100.2779.0006	EXECUÇÃO DO ABASTECIMENTO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS NO DISTRITO FEDERAL				
REF.: 82					
	33.90.30	100	10.000		
	33.90.39	100	10.000		20.000
20.607.1100.1754.0001	IMPLEMENTAÇÃO DE ATIVIDADES CONSERVACIONISTAS EM MICROBACIAS HIDROGRÁFICAS NO DISTRITO FEDERAL				
REF.: 83					
	44.90.51	100	1.000.000		
	44.90.51	132	5.000.000		6.000.000
20.122.0100.8502.0105	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO				
REF.: 97					
	31.90.09	100	3.090		
	31.90.11	100	21.503.000		
	31.90.13	100	500.000		
	31.90.16	100	300.000		
	31.90.92	100	300.000		22.606.090
28.846.0001.9050.0009	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO				
REF.: 759					
	31.90.94	100	5.000		
	31.90.96	100	495.000		500.000
20.605.1100.3486.0060	CONSTRUÇÃO DE POSTOS DE COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS NO DISTRITO FEDERAL				
REF.: 091					
	44.90.51	100	150.000		150.000
20.606.1100.2889.0012	APOIO E PROMOÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR ATRAVÉS DO PRONAF NO DISTRITO FEDERAL				
REF.: 1887					
	33.90.14	100	100		
	33.90.14	132	4.000		
	33.90.30	100	100		
	33.90.30	132	3.000		
	33.90.33	100	200		
	33.90.33	132	10.000		
	33.90.39	100	100		
	33.90.39	132	3.000		20.500

20.606.1100.3508.0040	IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO AGROTECNOLÓGICO EM PLANALTINA				
REF.: 1992					
		33.90.30	100	10.000	
		33.90.39	100	10.000	
		44.90.52	100	50.000	70.000
20.125.1100.2782.0003	ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DAS TERRAS PÚBLICAS RURAIS NO DISTRITO FEDERAL				
REF.: 2057					
		33.90.30	100	20.500	
		33.90.39	100	5.000	25.500
20.392.1100.3269.0002	MODERNIZAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES AGROPECUÁRIAS DE BRASÍLIA				
REF.: 2058					
		44.90.51	100	50.000	50.000
20.125.2900.2780.0006	INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL E ANIMAL NO DISTRITO FEDERAL				
REF.: 2059					
		33.90.30	100	20.000	
		33.90.39	100	10.000	30.000
20.122.3300.1187.0107	REFORMA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.				
REF.: 2073					
		44.90.51	100	140.000	140.000
20.122.3300.1187.0123	CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO DOS CENTROS COMUNITÁRIOS DA ZONA RURAL DA RA-VI				
REF.: 2284					
		33.90.39	100	45.000	45.000
20.122.3300.1187.0126	CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE CENTROS COMUNITÁRIOS DA ZONA RURAL DA RA-II				
REF.: 2312					
		44.90.51	100	15.000	
20.122.3300.1187.0127	CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE CENTROS COMUNITÁRIOS DA ZONA RURAL DA RA-IV				
REF.: 2313					
		44.90.51	100	25.000	25.000
20.122.3300.1187.0128	CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE CENTROS COMUNITÁRIOS DA ZONA RURAL DA RA-VII				
REF.: 2314					
		44.90.51	100	40.000	40.000
20.122.3300.1187.0129	CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE CENTROS COMUNITÁRIOS DA ZONA RURAL DA RA-IX				
REF.: 2319					
		44.90.51	100	25.000	25.000
21.631.4100.2727.0002	ASSENTAMENTO E INFRA-ESTRUTURA EM ASSENTAMENTOS DE TRAB RURAIS SEM TERRA				
REF.: 2397					
		33.90.30	100	20.000	

20.601.1100.3556.0001 APOIO AO MICRO PRODUTOR RURAL JUNTO AO PROGRAMA DE AGROINDUSTRIA FAMILIAR REF.: 2624	33.90.32	100	10.000	130.000
	33.90.35	100	10.000	
	33.90.36	100	30.000	
	33.90.39	100	30.000	
	33.90.48	100	30.000	
				130.000
				130.000
				35.013.090

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
LDO Art. 7º, § 2º, Inciso VIII

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

A Ç Ã O	NATUREZA	FORTE	DETALHADO	TOTAL
09.272.0001.9004.0028 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO REF.: 1863				
	31.90.01	100	1.611.470	
	31.90.01	106	12.147.346	
	31.90.03	100	404.440	
	31.90.03	106	3.050.654	
				17.213.910
				17.213.910

Total 52.227.000

14. - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
14.203 - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
LDO Art. 7º, § 2º, Inciso VIII

ORÇAMENTO FISCAL

A Ç Ã O	NATUREZA	FORTE	DETALHADO	TOTAL
20.122.2000.8504.0045 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL REF.: 95				
	33.90.08	100	75.600	
	33.90.39	100	432.366	507.966
20.606.1100.2173.0001 DESENVOLVIMENTO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL NO DISTRITO FEDERAL REF.: 151				
	33.90.30	100	66.000	
	33.90.36	100	5.000	
	33.90.39	100	44.000	
	33.90.92	100	2.000	117.000
20.122.0100.8502.0049 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL REF.: 179				
	31.90.11	100	10.400.000	

	31.90.13	100	4.190.478	
	31.90.16	100	115.200	
	31.90.92	100	9.000	
				14.714.678
2C,122,0100,8514,0156 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL				
REF: 760				
	33.90.30	100	117.600	
	33.90.30	220	5.000	
	33.90.36	100	142.748	
	33.90.36	220	11.000	
	33.90.37	100	336.000	
	33.90.37	220	50.000	
	33.90.39	100	10.400	
	33.90.39	220	33.500	
	33.90.92	100	3.000	
				709.248
2C,122,0100,8516,0149 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL				
REF: 761				
	33.90.30	100	449.000	
	33.90.30	220	3.000	
	33.90.30	232	90.000	
	33.90.39	100	205.086	
	33.90.39	220	3.000	
	33.90.39	232	30.000	
	33.90.47	100	18.000	
				798.086
2C,122,0100,8517,0176 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL				
REF: 762				
	33.90.30	100	84.000	
	33.90.36	100	360.000	
	33.90.39	100	237.600	
	33.90.47	100	26.200	
	33.90.92	100	5.200	
	44.90.52	100	25.000	
	44.90.52	217	10.000	
				748.000
28,846,0001,9050,0056 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL				
REF: 764				
	31.90.96	100	868.322	
				868.322
2C,126,0100,2005,0050 AÇÕES DE INFORMÁTICA DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL				
REF: 765				
	33.90.30	100	15.600	
	33.90.30	232	30.000	
	33.90.39	100	22.800	
	33.90.39	220	4.500	
	44.90.52	100	50.000	
	44.90.52	220	30.000	
	44.90.52	232	45.000	
				197.900

20.131.3200.8505.0032	PUBLICIDADE E PROPAGANDA DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL				
REF.: 2060					
		33.90.39	100	4.600	
		33.90.92	100	1.200	
					5.800
28.846.0001.9033.0015	FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL				
REF.: 2061					
		33.90.47	100	50.000	
					50.000
20.606.1100.3513.0001	CONSTRUÇÃO DA AGÊNCIA PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL EM CEILÂNDIA				
REF.: 2076					
		44.90.51	100	80.000	
					80.000
					18.797.000
Total					18.797.000

14. - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

14.901 - FUNDO DE AVAL DO DISTRITO FEDERAL

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

LDO Art. 7º, § 2º, Inciso VIII

ORÇAMENTO FISCAL

A Ç Ã O	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
20.605.1100.2862.0125 ASSISTÊNCIA AOS MICRO, MINI E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO DISTRITO FEDERAL E DA REGIÃO DO ENTORNO				
REF.: 170				
	45.90.66	120	47.000	
				47.000
				47.000
			Total	47.000

14. - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

14.902 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

LDO Art. 7º, § 2º, Inciso VIII

ORÇAMENTO FISCAL

A Ç Ã O	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
20.605.1100.2861.0022 APOIO AOS PRODUTORES RURAIS DO DISTRITO FEDERAL E DA REGIÃO DO ENTORNO				
REF.: 209				
	45.90.66	120	895.000	
				895.000
				895.000
			Total	895.000

15. - SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
15.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
LDO Art. 7º, § 2º, Inciso VIII

ORÇAMENTO FISCAL

A Ç Ã O	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
04.131.3200.8505.0023 PUBLICIDADE E PROPAGANDA - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL REF.: 455	33.90.39	100	39.810.000	39.910.000
	33.90.92	100	100.000	
04.131.0100.8502.0119 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL REF.: 1923	31.90.11	100	2.673.000	3.093.000
	31.90.13	100	260.000	
	31.90.16	100	90.000	
	31.90.92	100	70.000	
04.131.0100.8517.0153 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL REF.: 1924	33.90.14	100	80.000	1.041.000
	33.90.30	100	80.000	
	33.90.33	100	80.000	
	33.90.39	100	741.000	
	33.90.92	100	10.000	
	44.90.52	100	50.000	
04.131.2000.8504.0112 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL REF.: 1925	33.90.08	100	38.000	208.000
	33.90.39	100	50.000	
	33.90.46	100	114.000	
	33.90.49	100	5.000	
	33.90.92	100	1.000	
28.846.0001.9050.0091 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL REF.: 2044	33.90.93	100	1.000	1.000
15.451.0700.3538.0001 CONSTRUÇÃO DE PASSARELA EM FRENTE AO CONDOMÍNIO ITIQUIRA REF.: 2362	44.90.51	100	40.000	40.000
				44.293.000

16. - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
 16.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
 LDO Art. 7º, § 2º, Inciso VIII

ORÇAMENTO FISCAL

A Ç Ã O	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
13.392.0200.1749.0001 PROJETO ARTE POR TODA PARTE REF.: 349	33.90.36	100	420.000	
	33.90.39	100	1.100.000	
				1.520.000
13.392.0200.1750.0001 IMPLANTAÇÃO DO PROJETO ORCINAS DO SABER FAZER REF.: 352	33.90.36	100	70.000	
	33.90.39	100	170.000	
				240.000
13.392.1300.1739.0001 REVITALIZAÇÃO DA REDE DE BIBLIOTECAS PÚBLICAS DE BRASÍLIA REF.: 353	33.90.32	100	70.000	
	33.90.39	100	60.000	
				130.000
13.392.1300.1741.0001 IMPLANTAÇÃO DE BRINQUEDOTECAS PÚBLICAS REF.: 354	33.90.30	100	35.000	
	33.90.39	100	35.000	
				70.000
13.392.1300.2303.0001 MANUTENÇÃO DO MEMORIAL JUSCELINO KUBISTCHEK REF.: 356	33.50.39	100	1.100.000	
				1.100.000
13.392.1300.2304.0001 MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO OSCAR NIEMEYER REF.: 357	33.50.39	100	30.000	
				30.000
13.392.1300.2478.0001 MANUTENÇÃO DA ORQUESTRA SINFÔNICA DO TEATRO NACIONAL CLÁUDIO SANTORO REF.: 434	33.90.36	100	60.000	
	33.90.39	100	294.000	
				354.000
13.392.1300.2479.0001 MANUTENÇÃO DO PROJETO MALA DO LIVRO REF.: 435	33.90.32	100	50.000	
	33.90.39	100	20.000	
				70.000
13.392.1300.2484.0001 APOIO E INCENTIVO A REALIZAÇÃO DE FILMES REF.: 436	33.90.36	100	100.000	
	33.90.39	100	405.000	
				505.000
13.392.1300.2485.0001 PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL REF.: 438	33.90.39	100	150.000	
				150.000

13,392,1300,2305,0001	PROMOÇÃO E INCENTIVO DE PROGRAMAS CULTURAIS				
REF.: 443					
		33.50.39	100	145.000	
		33.90.30	100	5.000	
		33.90.33	100	150.000	
		33.90.36	100	1.075.000	
		33.90.39	100	1.467.000	
		33.90.92	100	300.000	
					3.142.000
13,392,0200,8518,0001	REVITALIZAÇÃO DOS FESTEJOS CARNAVALESCOS				
REF.: 1128					
		33.50.39	100	500.000	
					500.000
13,392,1300,2305,0014	PROGRAMA DE AUXÍLIO MONTAGEM PARA APRESENTAÇÕES DE DANÇA E TEATRO				
REF.: 1479					
		33.90.36	100	40.000	
		33.90.39	100	150.000	
					190.000
13,392,1300,2305,0009	PROGRAMA DE INCENTIVO À PRODUÇÃO MUSICAL DO DF				
REF.: 1480					
		33.90.39	100	50.000	
		33.90.48	100	50.000	
					100.000
13,392,2000,8504,0008	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE CULTURA				
REF.: 1920					
		33.90.08	100	180.000	
		33.90.39	100	250.000	
		33.90.46	100	300.000	
		33.90.49	100	50.000	
					780.000
13,392,0100,8517,0181	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE CULTURA.				
REF.: 1921					
		33.90.14	100	30.000	
		33.90.30	100	475.000	
		33.90.33	100	200.000	
		33.90.36	100	100.000	
		33.90.39	100	1.690.000	
		33.90.92	100	230.000	
		44.90.52	100	50.000	
					2.775.000
13,392,0100,8502,0010	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE CULTURA				
REF.: 1922					
		31.90.11	100	20.042.000	
		31.90.13	100	302.000	
		31.90.16	100	50.000	
		31.90.92	100	439.000	
					20.833.000
28,846,0001,9050,0093	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA SECRETARIA DE CULTURA				
REF.: 2047					
		31.90.96	100	4.000	
		33.90.93	100	4.000	
					8.000

13.392.1300.8518.0001 REVITALIZAÇÃO DOS FESTEJOS CARNAVALESCOS				
REF.: 2242				
	33.90.30	100	100.000	
	33.90.36	100	50.000	
				150.000
13.392.1300.8518.0002 INCENTIVO A FORMAÇÃO DE QUADRILHAS JUNINAS NO DF				
REF.: 2246				
	33.90.30	100	30.000	
				30.000
13.392.1300.2305.0018 ESTÍMULO A FORMAÇÃO DE GRUPOS DE DANÇA CLÁSSICA E POPULAR NO DF				
REF.: 2251				
	33.90.30	100	15.000	
	33.90.36	100	15.000	
				30.000
13.392.1300.2484.0004 REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DE CURTA-METRAGEM O NEGRO NO DISTRITO FEDERAL				
REF.: 2300				
	33.90.39	100	30.000	
				30.000
13.392.1300.2305.0019 IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DANÇANDO COM GENTE NOSSA NAS CIDADES DO DISTRITO FEDERAL				
REF.: 2325				
	33.50.39	100	50.000	
				50.000
13.392.1300.2484.0005 MANUTENÇÃO DA INDÚSTRIA CINematográfica NO POLO DE CINEMA E VIDEO DE SOBRADINHO				
REF.: 2340				
	33.90.39	100	50.000	
				50.000
13.392.1300.2305.0020 APOIO A REALIZAÇÃO DO FERROCK				
REF.: 2351				
	33.90.39	100	30.000	
				30.000
13.392.1300.8518.0004 APOIO À ESCOLA DE SAMBA DE BRASÍLIA PARA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DE 2004				
REF.: 2356				
	33.90.39	100	30.000	
				30.000
13.392.1300.2058.0002 APOIO AO EVENTO DIA DO EVANGÉLIO - LEI 893				
REF.: 2371				
	33.90.39	100	150.000	
				150.000
13.392.1300.2058.0003 APOIO AO CONGRESSO DA UMADEB - LEI 3059/02				
REF.: 2373				
	33.90.39	100	80.000	
				80.000
13.392.1300.2484.0006 APOIO FINANCEIRO A PRODUÇÃO DO FILME 1968 NA UNB DE A.GURGEL				
REF.: 2374				
	33.90.30	100	10.000	
	33.90.36	100	10.000	
	33.90.39	100	10.000	
				30.000

13.392.1300.2058.0004 APOIO FINANCEIRO AO EVENTO DO CONSELHO MOCIDADE EVANGÉLICA DO DF				
REF.: 2376				
	33.50.41	100	10.000	
	33.90.30	100	5.000	
	33.90.36	100	15.000	30.000
13.392.1300.2484.0007 APOIO À PRODUÇÃO DO FILME A REBELDIA DOS ESTUDANTES				
REF.: 2378				
	33.90.39	100	100.000	100.000
13.392.1300.8518.0005 CONSOLIDAÇÃO DOS BLOCOS CARNAVALESCOS TRADICIONAIS NO DF				
REF.: 2406				
	33.90.30	100	50.000	
	33.90.36	100	50.000	100.000
13.392.1300.2058.0005 APOIO A REALIZAÇÃO DE CIRCUITOS DE QUADRILHAS JUNINAS ORGANIZADAS PELA LIGA INDEPENDENTE DE QUADRILHAS JUNINAS DO DF				
REF.: 2407				
	33.90.30	100	5.000	
	33.90.32	100	110.000	
	33.90.33	100	100.000	
	33.90.36	100	125.000	
	33.90.39	100	20.000	360.000
13.392.1300.2058.0006 REALIZAÇÃO DO CARNAROCK				
REF.: 2411				
	33.90.36	100	20.000	20.000
13.392.1300.2058.0007 APOIO A CONGRESSO DE MOCIDADE EVANGÉLICA DO CENTRO-OESTE				
REF.: 2424				
	33.90.36	100	10.000	10.000
13.392.1300.2484.0008 PRODUÇÃO E MONTAGEM DO FILME A REBELIAO DOS ESTUDANTES				
REF.: 2425				
	33.90.39	100	35.000	35.000
13.392.1300.2058.0008 REALIZAÇÃO DA XXII DA FEIRA DO LIVRO DE BRASÍLIA				
REF.: 2431				
	33.50.39	100	20.000	
	33.90.30	100	30.000	
	33.90.39	100	50.000	100.000
13.392.1300.2086.0002 APOIO FINANCEIRO A GRANDE FESTA DA CRIANÇA - LEI Nº 3017/02				
REF.: 2438				
	33.90.30	100	4.000	
	33.90.36	100	3.000	
	33.90.39	100	23.000	30.000
13.392.1300.2058.0009 REALIZAÇÃO DA MARCHA PARA JESUS - LEI 1706				
REF.: 2440				
	33.90.30	100	10.000	

	33.90.36	100	10.000	
	33.90.39	100	20.000	
				40.000
12.392.1300.2050.0010 APOIO À FESTA DE SÃO JOSÉ - PADROEIRO DE SANTA MARIA				
REF.: 2451				
	33.50.41	100	50.000	
	33.90.30	100	20.000	
	33.90.39	100	30.000	
				100.000
12.392.1300.2058.0011 APOIO AO CONGRESSO DA UFADF - I FI 3037/02				
REF.: 2461				
	33.90.39	100	80.000	
				80.000
12.392.0200.8518.0006 APOIO AS ATIVIDADES CULTURAIS				
REF.: 2470				
	33.90.39	100	30.000	
				30.000
12.392.0200.2050.0012 APOIO À ATMDADE CULTURAL DO CENTRO DE TRADIÇÕES POPULARES BUMBA-MEU-BOI FM SOPRADINHO				
REF.: 2612				
	33.50.41	100	10.000	
				10.000
				34.202.000

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				
LDO Art. 7º, § 2º, Inciso VIII				
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
A Ç Ã O	NATUREZA	FORTE	DETALHADO	TOTAL
09.272.0001.9004.0031 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA DE CULTURA				
REF.: 1866				
	31.90.01	100	323.000	
	31.90.01	106	2.444.000	
	31.90.03	100	108.000	
	31.90.03	106	813.000	
				3.688.000
				3.688.000
Total				37.890.000

16. - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA				
16.903 - FUNDO DA ARTE E DA CULTURA				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				
LDO Art. 7º, § 2º, Inciso VIII				
ORÇAMENTO FISCAL				
A Ç Ã O	NATUREZA	FORTE	DETALHADO	TOTAL
12.392.1300.2799.0002 APOIO ÀS ATIVIDADES DE MÚSICA, TEATRO E DANÇA				
REF.: 315				
	33.90.36	100	25.000	
	33.90.39	100	25.000	
				50.000
12.392.1300.2799.0001 APOIO À ARTE E À CULTURA NO DISTRITO FEDERAL				
REF.: 429				
	33.90.36	120	1.200.000	

	33.90.39	120	1.200.000	2.400.000
				2.450.000
Total				2.450.000

17. - SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL
17.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
LDO Art. 7º, § 2º, Inciso VIII

ORÇAMENTO FISCAL

AÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
08.242.0600.2668.0004 APOIO A PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA APAE/DF REF.: 2321	33.90.08	100	100.000	100.000
				100.000

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
LDO Art. 7º, § 2º, Inciso VIII

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

AÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
08.122.0100.8502.0014 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL REF.: 98	31.90.09	100	2.000	42.531.000
	31.90.11	100	41.919.000	
	31.90.13	100	496.000	
	31.90.16	100	114.000	
08.122.3000.2150.0001 MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS REF.: 211	33.90.30	100	20.000	60.000
	33.90.39	100	40.000	
08.122.2000.8504.0012 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL REF.: 346	33.90.08	100	492.000	4.052.000
	33.90.39	100	1.900.000	
	33.90.46	100	1.586.000	
	33.90.49	100	74.000	
08.126.0100.2005.0001 AÇÕES DE INFORMÁTICA DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL REF.: 351	33.90.30	100	1.019.000	1.019.000
08.122.2000.2768.0007 APOIO ÀS ATIVIDADES DE ESTUDOS, PESQUISAS E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS. REF.: 884	33.90.36	100	40.000	70.000
	33.90.39	100	30.000	

08.122.0100.8517.0183	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS				
	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA				
	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL				
REF.: 885					
	33.90.14	100	20.000		
	33.90.30	100	450.000		
	33.90.32	100	1.000		
	33.90.33	100	13.000		
	33.90.36	100	200.000		
	33.90.37	100	7.898.000		
	33.90.39	100	5.100.000		
	44.90.52	100	50.000		
				13.732.000	
28.846.0001.9050.0010	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E				
	RESTITUIÇÕES DA SECRETARIA DE AÇÃO				
	SOCIAL				
REF.: 888					
	31.90.96	100	142.000		
	33.90.93	100	20.000		
				162.000	
08.243.2400.2766.0004	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO				
	CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO				
	ADOLESCENTE.				
REF.: 1014					
	33.90.14	100	3.000		
	33.90.30	100	8.000		
	33.90.33	100	3.000		
	33.90.36	100	15.000		
	33.90.39	100	53.000		
				82.000	
08.244.2400.2693.0001	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO				
	CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
REF.: 1015					
	33.90.30	100	10.000		
	33.90.33	100	3.000		
	33.90.36	100	3.000		
	33.90.39	100	3.000		
	33.90.48	100	1.000		
				20.000	
08.244.2400.2767.0005	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS				
	CONSELHOS TUTELARES.				
REF.: 1016					
	33.90.30	100	42.000		
	33.90.36	100	3.000		
	33.90.39	100	10.000		
				55.000	
09.272.0001.9004.0030	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS				
	DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL				
REF.: 1865					
	31.90.01	100	1.618.000		
	31.90.01	106	12.195.000		
	31.90.03	100	260.000		
	31.90.03	106	1.963.000		
				16.036.000	
08.244.2000.1187.0096	CONSTRUÇÃO DO CAJE-II				

REF.: 1926	44.90.51	107	1.000.000	1.000.000
08.244.2000.1083.0014 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL				
REF.: 1927	44.90.51	100	30.000	
	44.90.51	107	7.000.000	
	44.90.52	107	600.000	7.630.000
14.242.2400.2668.0005 APOIO AS AÇÕES VOLTADAS AO DEFICIENTE MENTAL QUE NÃO TENHA CONDIÇÕES DE CONVÍVIO FAMILIAR				
REF.: 2415	33.90.39	100	30.000	30.000
08.242.2400.2668.0006 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA NO DISTRITO FEDERAL				
REF.: 2434	33.90.48	100	40.000	40.000
08.243.2400.3544.0004 REFORMA DA CRECHE COMUNITÁRIA RAIJO DE SOL				
REF.: 2588	44.90.51	100	100.000	100.000
				86.619.000
Total				86.719.000

17. - SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL
17.902 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
LDO Art. 7º, § 2º, Inciso VIII

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

A Ç Ã O	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
08.243.0600.2789.0002 PROTEÇÃO E CUIDADO INFANTIL REF.: 229	33.90.48	100	840.000	840.000
08.243.0600.2789.0005 ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI REF.: 230	33.90.30	132	260.000	
	33.90.48	100	521.000	
	33.90.48	132	1.042.000	1.823.000
08.243.0600.2789.0007 AGENTE JOVEM DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL REF.: 231	33.50.39	100	96.000	
	33.50.39	132	150.000	
	33.90.48	132	350.000	596.000
08.244.2400.2854.0017 ATENDIMENTO EM ABRIGO REF.: 232	33.50.39	100	2.316.000	
	33.50.39	132	834.000	

	33.90.39	100	78.000	3.228.000
08.244.2400.2854.0026 PROMOÇÃO DA CONVIVÊNCIA FAMILIAR/COMUNITÁRIA-NAF S				
REF.: 234				
	33.50.39	100	40.000	
	33.50.39	132	60.000	
	33.90.30	100	20.000	120.000
08.244.2400.2854.0027 MONITORAMENTO/CONTROLE DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS				
REF.: 236				
	33.50.39	100	50.000	
	33.50.39	132	125.000	175.000
08.243.0600.2789.0003 ATENDIMENTO INFANTIL COMPLEMENTAR				
REF.: 468				
	33.50.39	100	6.650.000	
	33.50.39	102	1.210.000	
	33.50.39	132	1.576.000	
	33.50.43	132	353.000	9.789.000
08.243.0600.2789.0004 ATENDIMENTO INFANTO-JUVENIL COMPLEMENTAR				
REF.: 471				
	33.50.39	100	1.152.000	
	33.90.30	100	202.000	1.354.000
08.243.0600.2789.0006 CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL A ADOLESCENTE				
REF.: 474				
	33.50.39	100	3.848.000	3.848.000
08.243.0600.2789.0008 COLOCAÇÃO DO ADOLESCENTE NO TRABALHO				
REF.: 485				
	33.50.39	100	203.000	203.000
08.243.0600.2796.0005 PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA				
REF.: 494				
	33.90.36	100	5.000	
	33.90.39	100	5.000	10.000
08.243.0600.2796.0006 PREVENÇÃO À VIOLAÇÃO DOS DIREITOS				
REF.: 496				
	33.90.36	100	5.000	
	33.90.39	100	5.000	10.000
08.243.0600.2796.0008 ABORDAGEM EM SITUAÇÃO DE RUA				
REF.: 497				
	33.90.30	100	10.000	
	33.90.39	100	5.000	15.000
08.243.0600.2796.0009 ORIENTAÇÃO, APOIO, ACOMPANHAMENTO E INCLUSÃO DE AUXÍLIO À FAMÍLIA, À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				
REF.: 498				
	33.90.39	100	25.000	
	33.90.48	100	10.000	35.000

08.243.0600.2796.0010 ATENDIMENTO EM ABRIGO				
REF.: 501				
	33.50.39	100	747.000	
	33.90.30	100	6.000	
	33.90.32	100	15.000	768.000
08.243.0600.2796.0011 COLOCAÇÃO FAMILIAR NATURAL E SUBSTITUTA				
REF.: 502				
	33.90.39	100	3.000	
	33.90.48	100	26.000	29.000
08.243.0600.2796.0012 APOIO E ORIENTAÇÃO NA VIOLAÇÃO AOS DIREITOS				
REF.: 504				
	33.90.30	100	2.000	
	33.90.39	100	3.000	5.000
08.243.0600.2853.0013 LIBERDADE ASSISTIDA/ATENDIMENTO ASSISTIDO E SÓCIO TERAPEUTICO				
REF.: 505				
	33.90.30	100	60.000	
	33.90.39	100	52.000	
	33.90.48	100	384.000	496.000
08.243.0600.2853.0014 SEMI-LIBERDADE, ATENDIMENTO E ASSISTÊNCIA SÓCIO-TERAPEÚTICA				
REF.: 507				
	33.90.30	100	7.000	
	33.90.39	100	6.000	
	33.90.48	100	104.000	117.000
08.243.0600.2853.0015 INTERNAÇÃO INTEGRAL INTERSETORIAL				
REF.: 508				
	33.90.30	100	36.000	
	33.90.39	100	51.000	
	33.90.48	100	95.000	182.000
08.244.2400.2854.0016 APOIO À DOCUMENTAÇÃO BÁSICA				
REF.: 510				
	33.90.48	100	8.000	8.000
08.244.2400.2854.0018 ATENDIMENTO EM ALBERGUE				
REF.: 514				
	33.50.39	100	28.000	
	33.90.48	100	763.000	791.000
08.244.2400.2854.0019 ATENDIMENTO EMERGENCIAL				
REF.: 517				
	33.90.48	100	100.000	100.000
08.244.2400.2854.0022 ABORDAGEM DE RUA À POPULAÇÃO DESABRIGADA				
REF.: 519				
	33.90.48	100	20.000	20.000
08.244.2400.2854.0023 PROMOÇÃO À INSTRUMENTALIZAÇÃO PARA O TRABALHO				
REF.: 520				
	33.90.48	100	15.000	15.000

08.244.2400.2854.0024 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES PRODUTIVAS REF.: 522	33.90.48	100	15.000	15.000
08.244.2400.2854.0025 PROMOÇÃO DA MELHORIA DA HABITABILIDADE REF.: 523	33.90.48	100	22.000	22.000
08.244.2400.2855.0024 ORIENTAÇÃO E ASSESSORIA A ENG'S E OG'S REF.: 526	33.50.39 33.90.39	100 100	300.000 15.000	315.000
08.244.2400.2855.0025 CAPACITAÇÃO DOS GESTORES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL REF.: 527	33.90.39	100	15.000	15.000
08.244.2400.2855.0027 APOIO TÉCNICO AOS CONSELHOS REF.: 529	33.90.39	100	15.000	15.000
08.244.0100.8517.0162 SUPORTE OPERACIONAL DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REF.: 550	33.50.39 33.90.30 33.90.32 33.90.39 33.90.48 44.90.52	100 100 100 100 100 132	3.105.000 900.000 3.768.000 1.080.000 447.000 50.000	9.350.000
28.846.0001.9050.0079 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL REF.: 1882	33.90.93	100	1.000	1.000
				34.310.000
Total				34.310.000

17. - SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL
17.903 - FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
LDO Art. 7º, § 2º, Inciso VIII

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

A Ç Ã O	NATUREZA	FORTE	DETALHADO	TOTAL
08.243.0600.2178.0001 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE REF.: 205	33.50.39 33.90.39	120 120	50.000 50.000	100.000
27.243.0600.2796.0005 PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA REF.: 1422	33.90.39	100	50.000	50.000
				150.000
Total				150.000

18. - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO				
18.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				
LDO Art. 7º, § 2º, Inciso VIII				
ORÇAMENTO FISCAL				
AÇÃO	NATUREZA	FONTES	DETALHADO	TOTAL
12.361.2100.2232.0001 DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA EDUCACIONAL				
REF.: 94				
	33.90.14	132	12.000	
	33.90.30	132	20.000	
	33.90.30	140	10.000.000	
	33.90.30	141	10.000	
	33.90.33	132	22.000	
	33.90.35	132	325.000	
	33.90.39	132	602.000	
	44.90.52	132	7.820.000	
				18.811.000
12.122.2100.2384.0001 ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO				
REF.: 107				
	33.90.30	100	5.000.000	
	33.90.33	100	2.000.000	
	33.90.39	100	700.000	
				7.700.000
12.122.2100.2387.0001 DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS PÚBLICAS DO DISTRITO FEDERAL				
REF.: 108				
	33.50.43	100	3.500.000	
	44.90.52	100	500.000	
				4.000.000
12.122.2100.2395.0001 MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO DA REDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL				
REF.: 109				
	33.90.30	100	2.000.000	
	33.90.36	100	250.000	
	33.90.39	100	600.000	
				2.850.000
12.361.2100.2396.0001 VISITADOR ESCOLAR				
REF.: 110				
	33.00.30	103	1.600.000	
				1.600.000
12.361.2100.2389.0001 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL				
REF.: 112				
	33.90.30	103	8.000.000	
	33.90.33	103	11.000.000	
	33.90.37	103	700.000	
	33.90.39	100	1.000.000	
	33.90.39	102	3.000.000	
	33.90.39	103	5.000.000	
	33.90.39	105	301.000	
	44.90.52	103	2.000.000	
				31.001.000
12.361.2100.2471.0001 A ESCOLA BATE À SUA PORTA				
REF.: 113				
	33.90.39	103	1.100.000	
				1.100.000

12.361.2100.2856.0001 PROGRAMA RENDA MINHA				
REF.: 114				
	33.90.18	100	54.000.000	
	33.90.30	100	6.500.000	
	33.90.30	103	7.000.000	
	33.90.39	100	8.000.000	
	33.90.39	103	7.112.000	
	33.90.92	100	500.000	
				83.112.000
12.362.2100.2390.0001 MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO DISTRITO FEDERAL				
REF.: 115				
	33.90.30	100	4.980.000	
	33.90.36	100	100.000	
	33.90.37	100	7.000.000	
	33.90.39	100	4.000.000	
				16.080.000
12.362.2100.2473.0001 CONCESSÃO DE BOLSA AUXÍLIO-NORMALISTA				
REF.: 116				
	33.90.18	100	2.200.000	
				2.200.000
12.362.2100.2473.0002 CONCESSÃO DE BOLSA AUXÍLIO-ENFERMAGEM				
REF.: 117				
	33.90.18	100	650.000	
				650.000
12.363.2100.2391.0001 MANUTENÇÃO DO ENSINO PROFISSIONAL DA REDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL				
REF.: 118				
	33.90.30	100	1.212.000	
	33.90.36	100	140.000	
	33.90.39	100	50.000	
				1.402.000
12.365.2100.2388.0001 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL				
REF.: 119				
	33.90.30	100	3.000.000	
	33.90.39	100	2.500.000	
				5.500.000
12.366.2100.2392.0001 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DA REDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL				
REF.: 124				
	33.90.30	100	1.000.000	
	33.90.32	100	1.000	
	33.90.36	100	2.000	
	33.90.39	100	60.000	
				1.063.000
12.367.2100.2393.0001 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO DISTRITO FEDERAL				
REF.: 126				
	33.90.30	100	700.000	
	33.90.32	100	5.000	
	33.90.36	100	60.000	
	33.90.39	100	85.000	
				850.000

12.366.2100.2392.0002 PROJETO JK - ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS				
REF.: 127				
	33.90.39	100	651.000	651.000
12.131.3200.8505.0012 PUBLICIDADE E PROPAGANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
REF.: 129				
	33.90.39	100	1.400.000	
	33.90.92	100	100.000	1.500.000
12.122.0100.8514.0122 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
REF.: 140				
	33.90.30	100	5.000.000	
	33.90.39	100	13.000.000	
	33.90.92	100	5.500.000	
	44.90.52	100	100.000	23.600.000
12.122.0100.8516.0119 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
REF.: 142				
	33.90.30	100	1.750.000	
	33.90.39	100	1.750.000	
	33.90.47	100	100.000	
	33.90.92	100	100.000	3.700.000
12.122.0100.8517.0120 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
REF.: 145				
	33.50.39	100	650.000	
	33.90.14	100	200.000	
	33.90.30	100	4.000.000	
	33.90.33	100	250.000	
	33.90.35	100	50.000	
	33.90.36	100	100.000	
	33.90.39	100	3.000.000	
	33.90.92	100	2.052.000	
	44.90.52	100	8.000	10.310.000
12.126.0100.2005.0008 AÇÕES DE INFORMÁTICA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
REF.: 146				
	33.90.30	100	200.000	
	33.90.39	100	3.000.000	3.200.000
12.122.0100.8502.0038 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
REF.: 187				
	31.90.09	130	1.000	
	31.90.11	130	30.000.000	
	31.90.16	130	85.000	
	31.90.92	130	2.000.000	32.086.000
12.361.0100.8502.0044 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO ENSINO FUNDAMENTAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
REF.: 188				

	31.90.04	130	39.600.000	
	31.90.09	130	1.000	
	31.90.11	130	280.661.000	
	31.90.13	130	30.000.000	
	31.90.16	130	399.000	
	31.90.92	130	20.000.000	
				370.661.000
12.362.0100.8502.0087	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO ENSINO MÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
REF.: 191				
	31.90.04	130	10.000.000	
	31.90.09	130	1.000	
	31.90.11	130	113.000.000	
	31.90.16	130	100.000	
	31.90.92	130	9.310.000	
				132.411.000
12.363.0100.8502.0088	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO ENSINO PROFISSIONAL DA REDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL			
REF.: 193				
	31.90.04	130	3.229.000	
	31.90.09	130	1.000	
	31.90.11	130	40.000.000	
	31.90.16	130	35.000	
	31.90.92	130	3.000.000	
				46.265.000
12.122.2000.8504.0087	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
REF.: 216				
	33.90.08	100	12.990.000	
	33.90.39	100	35.000.000	
	33.90.46	100	50.000.000	
	33.90.49	100	5.000.000	
	33.90.92	100	10.000	
				103.000.000
12.361.2100.3276.0002	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
REF.: 241				
	44.90.51	100	1.000.000	
	44.90.51	103	1.000.000	
				2.000.000
12.361.2100.3482.0163	PROFESSOR NOTA 10			
REF.: 555				
	33.90.39	103	8.600.000	
				8.600.000
12.362.2100.1888.0052	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO MÉDIO DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO DISTRITO FEDERAL			
REF.: 624				
	44.90.51	100	1.000.000	
	44.90.51	132	1.540.000	
				2.540.000
12.361.2100.3276.0029	REFORMA GERAL DA ESCOLA CLASSE RUA DO MATO - SOBRADINHO			
REF.: 642				
	44.90.51	100	418.000	
				418.000
12.361.2100.3276.0040	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CLASSE 04 - PARANOÁ			
REF.: 652				
	44.90.51	100	713.000	
				713.000

12,361,2100,3276,0051	PERFURAÇÃO DE POÇO NA ESCOLA CLASSE TAMANDUÁ - RECANTO DAS EMAS				
REF: 664					
	44.90.51	100	50.000		50.000
12,361,2100,3276,0038	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CLASSE SOBRADINHO DOS MELOS - PARANOÁ				
REF: 670					
	44.90.51	100	510.000		510.000
28,846,0001,9050,0006	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
REF: 841					
	31.90.92	130	150.000		
	31.90.96	130	1.550.000		
	33.90.92	100	5.000		
	33.90.93	100	200.000		1.905.000
12,128,2000,2655,0005	CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
REF: 842					
	33.90.30	100	600.000		
	33.90.36	100	1.000.000		
	33.90.39	100	410.000		2.010.000
12,365,2100,3271,0005	CONSTRUÇÃO DE JARDIM DE INFÂNCIA NO GUARÁ, RA X.				
REF: 1038					
	44.90.51	100	1.300.000		1.300.000
12,365,2100,3271,0008	CONSTRUÇÃO DE JARDIM DE INFÂNCIA NA QUADRA 117 DE SANTA MARIA, RA XIII.				
REF: 1041					
	44.90.51	100	1.300.000		1.300.000
12,365,2100,3277,0006	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO INFANTIL				
REF: 1042					
	44.90.51	100	100.000		100.000
12,361,2100,2823,0001	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - À CONTA DOS RECURSOS DO FUNDEF				
REF: 1778					
	31.90.11	100	258.000.000		
	31.90.92	100	28.000.000		
	33.90.30	101	38.615.000		
	33.90.37	100	22.000.000		
	33.90.39	100	3.000.000		
	33.90.39	102	11.531.000		
	33.90.39	109	28.000		361.174.000
12,361,2100,3270,0001	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA DISTRITO FEDERAL				
REF: 1798					
	44.90.51	100	654.000		
	44.90.51	103	2.500.000		3.154.000

12,361,2100,3270,0013	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL DO VALE DO AMANHECER RA VI.				
REF.: 1801					
		44.90.51	100	2.300.000	2.300.000
12,361,2100,3270,0021	CONSTRUÇÃO DA ESCOLA CLASSE NO BAIRRO VILA NOVA RA XIV.				
REF.: 1809					
		44.90.51	100	1.600.000	1.600.000
12,361,2100,3270,0024	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 507 RA XV.				
REF.: 1812					
		44.90.51	100	2.000.000	2.000.000
12,365,2100,8502,0137	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO DISTRITO FEDERAL				
REF.: 1932					
		31.90.04	130	5.560.000	
		31.90.09	130	1.000	
		31.90.11	130	47.000.000	
		31.90.16	130	60.000	
		31.90.92	130	4.256.000	
					56.877.000
12,361,2100,3276,0060	RECONSTRUÇÃO DA ESCOLA CLASSE SÍTIO DAS ARAUCÁRIAS RA V.				
REF.: 2096					
		44.90.51	100	561.000	561.000
12,361,2100,3270,0033	CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO NA ESCOLA CLASSE VARJÃO RA XVIII.				
REF.: 2097					
		44.90.51	100	86.500	86.500
12,361,2100,3270,0034	CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO NA ESCOLA CLASSE OSÓRIO BACCHIN PLANALTINA RA VI.				
REF.: 2098					
		44.90.51	100	57.500	57.500
12,361,2100,3276,0063	REFORMA GERAL DA ESCOLA CLASSE 16 DE TAGUATINGA RA III.				
REF.: 2101					
		44.90.51	100	1.050.000	1.050.000
12,362,2100,3272,0013	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO MÉDIO DA REDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL.				
REF.: 2109					
		44.90.51	100	500.000	500.000
12,362,2100,3273,0007	REFORMA DE UNIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL DA REDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL.				
REF.: 2110					
		44.90.51	100	200.000	200.000
12,361,2100,3276,0061	PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO NA ESCOLA CLASSE CERÂMICAS REUNIDAS DOM BOSCO, PLANALTINA RA VI.				
REF.: 2112					

	44.90.51	100	93.000	93.000
12,361,2100,3276,0062 PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO NA ESCOLA CLASSE CACHOEIRINHA, SÃO SEBASTIÃO RA XIV.				
REF.: 2113	44.90.51	100	93.000	93.000
12,365,2100,3271,0010 CONSTRUÇÃO DE JARDIM DE INFÂNCIA QD 603 RECANTO DAS EMAS RA XV.				
REF.: 2114	44.90.51	100	1.300.000	1.300.000
12,365,2100,3271,0011 CONSTRUÇÃO DE JARDIM DE INFÂNCIA QD 08 RIACHO FUNDO RA XVII.				
REF.: 2115	44.90.51	100	1.300.000	1.300.000
12,365,2100,3271,0012 CONSTRUÇÃO DE JARDIM DE INFÂNCIA NO VARJÃO RA XVIII.				
REF.: 2116	44.90.51	100	1.300.000	1.300.000
12,361,2100,3270,0029 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 08 DE SOBRADINHO RA V.				
REF.: 2135	44.90.51	100	1.966.000	1.966.000
12,361,2100,3270,0030 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL MESTRE DARMAS RA VI.				
REF.: 2136	44.90.51	100	1.900.000	1.900.000
12,361,2100,3270,0031 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL EQ 418/51 - EXPANSÃO DE SANTA MARIA RA XIII.				
REF.: 2137	44.90.51	100	2.106.000	2.106.000
12,361,2100,3270,0032 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL QD 602 RECANTO DAS EMAS RA XV.				
REF.: 2138	44.90.51	100	2.134.000	2.134.000
12,365,2100,3277,0012 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL				
REF.: 2139	44.90.51	100	300.000	300.000
12,361,2100,3525,0001 AMPLIAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DA ESCOLA CLASSE ALTAMIR PARA CENTRO DE ENSINO				
REF.: 2245	44.90.51	100	50.000	50.000
12,361,2100,3276,0064 AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL CASA GRANDE				
REF.: 2272	44.90.51	100	150.000	150.000

12,361,2100,2232,0003 IMPLANTAÇÃO DE BIBLIOTECAS				
REF.: 2288				
	33.90.30	100	30.000	
	33.90.36	100	10.000	
				40.000
12,361,2100,3270,0035 PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO NA ESCOLA CLASSE CACHOEIRINHA, SÃO SEBASTIÃO RA XIV.				
REF.: 2291				
	44.90.51	100	50.000	
				50.000
12,122,2000,3532,0001 REESTRUTURAÇÃO DDA CARREIRA DE MAGISTERIO PUBLICO				
REF.: 2316				
	33.90.20	100	400.000	
				400.000
12,361,2100,3276,0065 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS NA ZONA RURAL DO PARANOÁ				
REF.: 2322				
	44.90.51	100	50.000	
				50.000
12,122,2000,3535,0001 BOLSA AUXILIO PARA OS ALUNOS E TECNICOS DE ENFERMAGEM DA REDE PÚBLICA				
REF.: 2327				
	33.90.18	100	200.000	
				200.000
12,362,2100,3272,0014 CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO MÉDIO NA QN 14D				
REF.: 2357				
	44.90.51	100	70.000	
				70.000
12,361,2100,3270,0036 CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DO ENSINO FUNDAMENTAL NA QS-11 AREAL				
REF.: 2375				
	44.90.51	100	50.000	
				50.000
12,365,2100,1187,0138 CONSTRUÇÃO DE CRECHE NO SETOR OESTE DE SOBRADINHO				
REF.: 2388				
	44.90.51	100	50.000	
				50.000
12,361,2100,3270,0037 CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE NA VILA ESTRUTURAL				
REF.: 2391				
	44.90.51	100	150.000	
				150.000
12,367,2100,3540,0001 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS E INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA OS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS				
REF.: 2402				
	44.90.52	100	50.000	
				50.000
12,366,2100,3272,0002 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE LÍNGUAS - CIL NO C. EDUC. DO N. BANDEIRANTE				
REF.: 2408				
	44.90.51	100	50.000	
				50.000
12,367,2100,3541,0001 MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS CENTROS DE ENSINO ESPECIAL PARA OS PNE				
REF.: 2410				

	33.90.39	100	50.000	50.000
12,361,2100,3276,0066 REFORMA DA ESCOLA CLASSE DA QR 619 EM SAMAMBAIA				
REF.: 2412				
	44.90.51	100	30.000	30.000
12,367,2100,3542,0001 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ENSINO ESPECIAL NAS RA VII				
REF.: 2413				
	44.90.51	100	30.000	30.000
12,361,2100,1888,0054 EXECUÇÃO DE REFORMA DO CAIC - PROFESSOR ANÍSIO TEIXEIRA NA CEILÂNDIA				
REF.: 2416				
	45.90.51	100	50.000	50.000
12,361,2100,3276,0067 AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CLASSE DA GRAJA DO TORTO - REGIÃO ADMINITRATIVA DO PLANO PILOTO				
REF.: 2417				
	44.90.51	100	30.000	30.000
12,362,2100,3553,0001 IMPLANTAÇÃO DE LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA DO CENTRO EDUCACIONAL DE SÃO SEBASTIÃO				
REF.: 2611				
	44.90.52	100	20.000	20.000
12,126,0100,3509,0199 IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
REF.: 2620				
	44.90.52	100	1.500.000	1.500.000
				1.371.871.000

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				
LDO Art. 7º, § 2º, Inciso VIII				
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
A Ç Ã O	NATUREZA	FORTE	DETALHADO	TOTAL
09,272,0001,9004,0011 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
REF.: 843				
	31.90.01	130	370.999.000	
	31.90.03	130	20.000.000	
	31.90.09	130	1.000	
	31.90.92	130	32.000.000	
				423.000.000
				423.000.000

18. - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
18.202 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DO DISTRITO FEDERAL

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
LDO Art. 7º, § 2º, Inciso VIII

ORÇAMENTO FISCAL				
A Ç Ã O	NATUREZA	FORTE	DETALHADO	TOTAL
12,364,2100,2265,0001 MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE CURSOS DE ATUALIZAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E ESPECIAIS REF.: 739	33.90.39	100	50.000	50.000
12,364,2100,5469,0001 IMPLANTAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DO DF - FUNAB-DF REF.: 1173	33.90.39	100	400.000	400.000
				450.000
Total				450.000

18. - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
18.902 - FUNDO DE APOIO AO PROGRAMA PERMANENTE DE ALFABETIZAÇÃO E EDUCAÇÃO BÁSICA DE JOVENS E ADULTOS

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
LDO Art. 7º, § 2º, Inciso VIII

ORÇAMENTO FISCAL				
A Ç Ã O	NATUREZA	FORTE	DETALHADO	TOTAL
12,366,2100,2475,0001 PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - FASES I E II REF.: 740	33.90.39	100	50.000	50.000
12,366,2400,3531,0001 ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS REF.: 2315	33.90.30	100	15.000	30.000
			15.000	
				80.000
Total				80.000

19. - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
19.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
LDO Art. 7º, § 2º, Inciso VIII

ORÇAMENTO FISCAL				
A Ç Ã O	NATUREZA	FORTE	DETALHADO	TOTAL
04,123,3500,1811,0001 FORTALECIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA ÁREA FINANCEIRA REF.: 100	33.90.14	100	2.000	
			2.000	
			2.000	
			30.000	
			30.000	
			11.000	

	33.90.92	100	5.000	
	44.90.51	102	70.000	
	44.90.52	102	100.000	
				252.000
04.129.3600.1002.0001	FORTALECIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA ÁREA TRIBUTÁRIA			
REF.: 101				
	32.90.22	135	30.000	
	33.80.41	100	1.900.000	
	33.80.41	135	3.000.000	
	33.90.14	100	50.000	
	33.90.33	100	50.000	
	33.90.35	100	1.060.000	
	33.90.92	100	100.000	
	44.90.52	102	500.000	
				6.690.000
04.122.0100.8502.0017	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO			
REF.: 150				
	31.90.11	100	80.634.000	
	31.90.11	101	21.754.000	
	31.90.13	100	280.000	
	31.90.16	100	130.000	
	31.90.92	100	1.500.000	
				104.298.000
04.122.2000.8504.0014	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO			
REF.: 167				
	33.90.08	100	527.000	
	33.90.39	100	883.000	
	33.90.46	100	1.380.000	
				2.790.000
28.841.0001.9031.0001	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA REFINANCIADA - INTERNA			
REF.: 189				
	32.90.21	100	42.696.000	
	46.90.71	100	11.156.000	
				53.852.000
28.843.0001.9030.0001	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA - INTERNA			
REF.: 190				
	32.90.21	100	42.858.000	
	46.90.71	100	36.939.000	
				79.797.000
28.844.0001.9029.0001	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA - EXTERNA			
REF.: 192				
	32.90.21	100	29.520.000	
	46.90.71	100	16.319.000	
				45.839.000
04.122.0100.8517.0185	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO			
REF.: 889				
	33.90.14	100	30.000	
	33.90.30	100	1.460.000	
	33.90.33	100	60.000	
	33.90.35	100	20.000	
	33.90.36	100	170.000	

	33.90.39	100	3.122.000	
	33.90.47	100	3.356.000	
	44.90.52	102	80.000	
				8.298.000
28.846.0001.9033.0001	FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO			
REF.: 1001				
	33.90.47	100	80.718.000	
	33.90.92	100	2.000.000	
				82.718.000
04.122.2000.2652.0001	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS			
REF.: 1562				
	33.90.39	100	16.175.000	
	33.90.92	100	1.900.000	
				18.075.000
04.122.2000.2881.0061	APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES FAZENDÁRIAS			
REF.: 1629				
	33.90.30	100	3.028.000	
				3.028.000
28.846.0001.9050.0076	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO			
REF.: 1758				
	31.90.96	100	318.000	
	33.90.93	100	1.000.000	
				1.318.000
28.846.0001.9001.0014	EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS DO DISTRITO FEDERAL			
REF.: 1936				
	31.20.91	100	46.588.000	
	31.20.91	142	35.000.000	
	31.20.91	143	1.000.000	
	31.90.91	144	119.389.000	
	33.20.91	100	162.000	
				202.139.000
04.129.2000.1083.0015	REFORMA DA AGÊNCIA DA RECEITA DO DISTRITO FEDERAL EM SOBRADINHO			
REF.: 1997				
	44.90.51	102	558.000	
				558.000
04.129.2000.1083.0016	REFORMA DA AGÊNCIA DA RECEITA DO DISTRITO FEDERAL EM CEILÂNDIA			
REF.: 1998				
	44.90.51	102	558.000	
				558.000
04.129.3500.2001.0001	PROMOÇÃO DE CAMPANHAS DE INCENTIVO À ARRECADÇÃO			
REF.: 2108				
	33.90.39	100	1.633.000	
				1.633.000
				611.843.000

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
LDO Art. 7º, § 2º, Inciso VIII

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

A Ç Ã O	NATUREZA	FORTE	DETALHADO	TOTAL
09.272.0001.9004.0018	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO			
REF.: 1109				
	31.90.01	100	50.983.000	
	31.90.01	106	50.421.000	

	31.90.03	100	14.066.000	
	31.90.92	100	100.000	
				115.570.000
				115.570.000

Total 727.413.000

19. - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
19.201 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
LDO Art. 7º, § 2º, Inciso VIII

ORÇAMENTO FISCAL

A Ç Ã O	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
04.122.0100.8502.0018 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL REF.: 200				
	31.90.11	100	6.352.000	
	31.90.13	100	1.975.000	
	31.90.16	100	150.000	
	31.90.92	100	30.000	
	31.90.92	220	20.000	
				8.527.000
04.122.2000.8504.0101 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL REF.: 214				
	33.90.08	100	26.000	
	33.90.39	220	1.419.000	
	33.90.46	220	320.000	
	33.90.49	220	1.000	
				1.766.000
04.122.0100.8517.0130 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL REF.: 233				
	33.90.14	220	50.000	
	33.90.30	220	390.000	
	33.90.33	220	80.000	
	33.90.36	220	310.000	
	33.90.37	220	350.000	
	33.90.39	220	1.450.000	
	33.90.47	220	800.000	
	33.90.92	220	700.000	
	44.90.52	100	50.000	
	44.90.52	220	1.000	
				4.181.000
04.122.0100.8516.0123 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES DA COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL REF.: 286				
	33.90.30	220	80.000	
	33.90.39	220	60.000	
	33.90.92	220	10.000	
				150.000
04.131.3200.8505.0022 PUBLICIDADE E PROPAGANDA DA COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL REF.: 290				

	33.90.39	220	2.800.000	
	33.90.92	220	230.000	
				3.030.000
28.846.0001.9050.0065	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL			
REF.: 997				
	31.90.96	100	195.000	
				195.000
04.126.1000.2688.0001	MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÕES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL			
REF.: 1712				
	33.90.30	220	100.000	
	33.90.39	100	9.456.000	
	33.90.39	220	47.300.000	
	33.90.92	100	5.700.000	
	33.90.92	220	2.350.000	
				64.906.000
28.846.0001.9033.0010	FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL			
REF.: 1878				
	33.90.47	100	1.000	
				1.000
				82.756.000
Total				82.756.000

19. - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
19.203 - FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
LDO Art. 7º, § 2º, Inciso VIII

ORÇAMENTO FISCAL

A Ç Ã O	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
19.122.0100.8502.0022	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL			
REF.: 959				
	31.90.11	100	1.200.000	
	31.90.13	100	190.000	
	31.90.16	100	30.000	
	31.90.92	100	6.000	
				1.426.000
19.122.2000.8504.0019	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL			
REF.: 960				
	33.90.08	100	15.000	
	33.90.39	100	82.000	
	33.90.46	100	67.000	
	33.90.49	100	5.000	
				169.000
19.122.0100.8514.0136	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL			
REF.: 961				
	33.90.30	100	15.000	
	33.90.39	100	85.000	
				100.000

19.122.0100.8517.0141	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL				
REF.: 962					
	33.90.14	100	30.000		
	33.90.30	100	50.000		
	33.90.32	100	5.000		
	33.90.33	100	20.000		
	33.90.35	100	5.000		
	33.90.36	100	10.000		
	33.90.39	100	175.000		
	33.90.47	100	30.000		
	33.90.92	100	20.000		
	44.90.52	100	50.000		
				395.000	
19.126.0100.2005.0023	AÇÕES DE INFORMÁTICA DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL				
REF.: 963					
	33.90.30	100	35.000		
	33.90.39	100	20.000		
				55.000	
19.131.3200.8505.0031	PUBLICIDADE E PROPAGANDA DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL				
REF.: 964					
	33.90.39	100	50.000		
				50.000	
19.571.1000.2784.0001	EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO.				
REF.: 966					
	33.90.18	102	50.000		
	33.90.20	100	50.000		
	33.90.20	102	20.000		
				120.000	
19.573.1000.2502.0001	APOIO A EVENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS				
REF.: 968					
	33.50.39	102	20.000		
	33.90.20	102	60.000		
				80.000	
19.573.1000.2786.0003	DIFUSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA.				
REF.: 969					
	33.90.39	102	50.000		
				50.000	
19.573.1000.3268.0011	IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE DIFUSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA				
REF.: 971					
	33.90.39	102	10.000		
				10.000	
28.846.0001.9050.0011	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL				
REF.: 972					
	31.90.92	100	18.000		
	31.90.96	100	100.000		
				118.000	
19.573.1000.3256.0001	REVITALIZAÇÃO DO ESPAÇO PLANETÁRIO DE BRASÍLIA				
REF.: 974					
	33.90.39	102	100.000		
				100.000	

19.122.0100.8516.0132	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL				
REF.: 975					
		33.90.30	100	20.000	
		33.90.39	100	10.000	
					30.000
19.126.1000.1826.0001	MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO				
REF.: 1012					
		33.90.39	100	19.460.000	
		33.90.92	100	500.000	
					19.960.000
19.572.1000.8558.0001	FOMENTO E ESTÍMULO A PROGRAMAS DE TECNOLOGIAS APROPRIADAS DO DISTRITO FEDERAL				
REF.: 1693					
		33.50.39	102	50.000	
		33.90.30	102	7.000	
					57.000
19.571.1000.8559.0001	MODERNIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E EMPRESAS DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL				
REF.: 1694					
		33.90.39	102	80.000	
					80.000
19.572.1000.8560.0001	FOMENTO E ESTÍMULO AO DESENVOLVIMENTO DE SETORES DE ALTA TECNOLOGIA				
REF.: 1695					
		33.50.39	102	53.000	
					53.000
28.846.0001.9033.0011	FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL				
REF.: 1879					
		33.90.47	100	1.000	
					1.000
19.572.1000.8558.0002	APOIO AO PROGRAMA DE EMPREENDEDOR SEBRAE/DF				
REF.: 2270					
		33.90.39	100	10.000	
					10.000
19.572.1000.2906.0001	PROGRAMA DE PESQUISA EM POLÍTICAS PÚBLICAS				
REF.: 2280					
		33.90.39	100	10.000	
					10.000
19.572.1000.2907.0001	PROGRAMA DE PESQUISA E INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO - PRODETEC				
REF.: 2287					
		33.90.39	100	10.000	
					10.000
					22.884.000

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA LDO Art. 7º, § 2º, Inciso VIII				
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
A Ç Ã O	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
09.272.0001.9004.0007 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL				
REF.: 973	31.90.01	100	3.000	
	31.90.03	100	5.000	
				8.000
				8.000
Total				22.892.000

19. - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO				
19.901 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA LDO Art. 7º, § 2º, Inciso VIII				
ORÇAMENTO FISCAL				
A Ç Ã O	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
04.661.3900.2899.0004 FINANCIAMENTOS VINCULADOS A INCENTIVOS FISCAIS				
REF.: 2040	45.90.66	100	34.900.000	
	45.90.66	120	184.000	
				35.084.000
04.661.3900.2899.0005 INCENTIVO À PRODUÇÃO DE PELÍCULAS CINEMATOGRAFICAS				
REF.: 2041	45.90.66	100	100.000	
				100.000
				35.184.000
Total				35.184.000

20. - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL				
20.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA LDO Art. 7º, § 2º, Inciso VIII				
ORÇAMENTO FISCAL				
A Ç Ã O	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
22.122.0100.8514.0121 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
REF.: 96	33.90.39	100	430.000	
	33.90.92	100	120.000	
				550.000
22.122.0100.8517.0122 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
REF.: 186	33.90.14	100	70.000	
	33.90.30	100	140.000	
	33.90.33	100	90.000	
	33.90.39	100	400.000	

	33.90.92	100	35.000	
	44.90.52	100	30.000	
				765.000
22.122.0100.8502.0108	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
REF.: 207				
	31.90.11	100	2.804.175	
	31.90.13	100	226.461	
	31.90.16	100	11.364	
	31.90.92	100	1.000	
				3.043.000
22.122.2000.8504.0100	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
REF.: 227				
	33.90.08	100	45.000	
	33.90.39	100	70.000	
	33.90.46	100	154.000	
	33.90.49	100	25.000	
				294.000
28.846.0001.9050.0016	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
REF.: 758				
	31.90.96	100	50.000	
	33.90.93	100	15.000	
				65.000
22.661.3900.8556.0001	APOIO A INSTALAÇÃO, AMPLIAÇÃO, RELOCALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE EMPRESAS NO DISTRITO FEDERAL			
REF.: 1691				
	33.90.35	100	50.000	
	33.90.39	100	70.000	
				120.000
22.662.3900.8561.0001	APOIO À LOGÍSTICA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO NO DISTRITO FEDERAL			
REF.: 1697				
	33.90.35	100	80.000	
	33.90.36	100	40.000	
	33.90.39	100	1.500.000	
				1.620.000
23.125.3900.8562.0001	AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO			
REF.: 1698				
	33.90.39	100	781.000	
				781.000
23.693.3900.8563.0001	INCENTIVO A EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO			
REF.: 1701				
	33.90.35	100	100.000	
	33.90.36	100	65.000	
	33.90.39	100	1.050.000	
				1.215.000
04.126.3900.8565.0001	LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS			
REF.: 1703				
	33.90.39	100	50.000	
				50.000
22.126.0100.2005.0049	AÇÕES DE INFORMÁTICA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
REF.: 2081				
	33.90.39	100	10.000	

	44.90.52	100	20.000	30.000
				8.533.000
Total				8.533.000

21. SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
21.101 SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
LDO Art. 7º, § 2º, Inciso VIII

ORÇAMENTO FISCAL

AÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
18.122.0100.8502.0019 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS REF.: 121	31.90.09	100	1.000	7.719.000
	31.90.11	100	6.870.000	
	31.90.13	100	600.000	
	31.90.16	100	70.000	
	31.90.92	100	178.000	
18.122.2000.8504.0016 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS REF.: 130	33.90.08	100	82.000	736.000
	33.90.39	100	201.000	
	33.90.46	100	426.000	
	33.90.49	100	27.000	
18.122.0100.8514.0125 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS REF.: 222	33.90.30	100	22.000	1.600.000
	33.90.39	100	1.478.000	
	33.90.92	100	100.000	
18.122.0100.8516.0122 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS REF.: 226	33.90.30	100	200.000	240.000
	33.90.39	100	40.000	
18.542.0500.2864.0009 MONITORAMENTO DA QUALIDADE AMBIENTAL NO DISTRITO FEDERAL REF.: 310	33.90.30	100	25.000	100.000
	33.90.39	100	75.000	
18.544.0500.2837.0001 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS NO DISTRITO FEDERAL REF.: 479	33.90.35	100	50.000	923.000
	33.90.36	100	50.000	
	33.90.39	100	150.000	
	33.90.39	108	673.000	

18.544.0500.3481.0038	INSTALAÇÃO DA AGÊNCIA DISTRITAL DE ÁGUAS NO DISTRITO FEDERAL				
REF.: 495					
	33.90.30	100	40.000		
	33.90.39	100	240.000		
				280.000	
18.126.0100.2005.0012	AÇÕES DE INFORMÁTICA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS				
REF.: 911					
	33.90.30	100	150.000		
	33.90.39	100	300.000		
				450.000	
18.122.0100.8517.0187	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS				
REF.: 912					
	33.90.14	100	20.000		
	33.90.30	100	200.000		
	33.90.33	100	20.000		
	33.90.36	100	3.000		
	33.90.39	100	1.861.000		
	33.90.92	100	40.000		
	44.90.52	100	50.000		
				2.194.000	
28.846.0001.9050.0061	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS				
REF.: 913					
	31.90.94	100	100.000		
	31.90.96	100	600.000		
	33.90.93	100	50.000		
				750.000	
18.541.0500.2876.0001	PLANO DE GESTÃO DE PARQUES E GERENCIAMENTO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL				
REF.: 916					
	33.90.30	100	55.000		
	33.90.35	100	900.000		
	33.90.39	100	80.000		
				1.035.000	
18.541.0500.2877.0036	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL CIDADE 21 NO DISTRITO FEDERAL				
REF.: 917					
	33.90.30	100	53.000		
	33.90.39	100	38.000		
				91.000	
18.541.0500.2876.0002	FORTALECIMENTO DA FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL NO DISTRITO FEDERAL				
REF.: 922					
	33.90.30	100	20.000		
	33.90.35	100	50.000		
	33.90.36	100	80.000		
	33.90.39	100	150.000		
				300.000	
18.541.0500.2876.0003	PREVENÇÃO E COMBATE AOS INCÊNDIOS FLORESTAIS NAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL				
REF.: 924					
	33.90.30	100	10.000		
	33.90.35	100	40.000		
	33.90.36	100	20.000		

	33.90.39	100	80.000	150.000
18.544.0500.3511.0016 GESTÃO E CONSERVAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS NA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PRETO				
REF.: 2063				
	33.90.33	132	2.400	
	33.90.35	132	49.000	
	33.90.36	132	3.600	
	33.90.39	132	40.000	
	44.90.51	132	80.000	
	44.90.52	132	44.000	219.000
18.541.0500.3526.0001 PRESERVAÇÃO E GESTÃO AMBIENTAL				
REF.: 2248				
	33.00.30	100	20.000	
	33.90.35	100	60.000	80.000
18.541.0100.2864.0010 APOIO À REALIZAÇÃO DO FOREST 2003 BRASÍLIA				
REF.: 2271				
	33.90.30	100	100.000	
	33.90.33	100	100.000	
	33.90.39	100	100.000	300.000
18.541.0500.3536.0002 IMPLANTAÇÃO E MELHORIA DE INFRA-ESTRUTURA DE PARQUES ECOLÓGICOS				
REF.: 2433				
	44.90.51	100	100.000	100.000
18.541.0500.3545.0001 IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA NO PARQUE ECOLÓGICO VEREDINHAS				
REF.: 2443				
	44.90.51	100	60.000	60.000
18.541.0500.3536.0003 IMPLANTAÇÃO DO PARQUE ECOLÓGICO DA ASA SUL 613/614 SUL				
REF.: 2446				
	44.90.51	100	150.000	150.000
				17.477.000
Total				17.477.000

21. - SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

21.106 - JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

LDO Art. 7º, § 2º, Inciso VIII

ORÇAMENTO FISCAL

A Ç Ã O	NATUREZA	FONTES	DETALHADO	TOTAL
18.122.0100.8517.0152 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DO JARDIM BOTÂNICO				
REF.: 389				
	33.90.14	100	15.000	
	33.90.30	100	70.000	
	33.90.30	120	10.000	
	33.90.33	100	10.000	
	33.90.39	100	190.000	

	33.90.39	120	10.000	
	33.90.92	100	18.000	
	44.90.52	100	35.000	
	44.90.52	120	35.000	393.000
18.122.2000.8504.0113	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DO JARDIM BOTÂNICO			
REF.: 408				
	33.90.08	100	20.000	
	33.90.39	100	34.000	
	33.90.46	100	80.000	
	33.90.49	100	5.000	139.000
18.122.0100.8502.0120	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO JARDIM BOTÂNICO			
REF.: 412				
	31.90.11	100	1.441.000	
	31.90.13	100	100.000	
	31.90.16	100	62.000	
	31.90.92	100	20.000	1.623.000
18.541.0500.2089.0002	PRESERVAÇÃO AMBIENTAL DA BIOTA DO JARDIM BOTÂNICO			
REF.: 437				
	33.90.30	100	15.000	
	33.90.30	120	5.000	
	33.90.39	100	20.000	
	33.90.39	120	8.000	
	44.90.52	100	15.000	
	44.90.52	120	15.000	78.000
18.122.0100.8516.0161	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DO JARDIM BOTÂNICO			
REF.: 1899				
	33.90.30	100	10.000	
	33.90.39	100	10.000	20.000
28.846.0001.9050.0095	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DO JARDIM BOTÂNICO			
REF.: 2072				
	31.90.96	100	10.000	10.000
				2.263.000
Total				2.263.000

21. - SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

21.204 - FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
LDO Art. 7º, § 2º, Inciso VIII

ORÇAMENTO FISCAL

A Ç Ã O	NATUREZA	FORTE	DETALHADO	TOTAL
18.122.0100.8502.0025	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO			
REF.: 402				
	31.90.11	100	2.460.376	
	31.90.13	100	251.624	

	31.90.16	100	50.000	
	31.90.92	100	5.000	
				2.767.000
18.122.2000.8504.0022	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS			
	SERVIDORES DA FUNDAÇÃO PÓLO			
	ECOLÓGICO			
REF.: 493				
	33.90.08	100	65.000	
	33.90.39	100	76.000	
	33.90.46	100	40.000	
	33.90.49	100	20.000	
				201.000
18.541.3400.1765.0001	PROJETO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL "ZOO			
	CAMPING"			
REF.: 509				
	33.90.30	100	5.000	
	33.90.39	100	5.000	
	33.90.39	220	20.000	
				30.000
18.541.3400.1766.0001	CONSTRUÇÃO DE RECINTOS PARA ANIMAIS			
	NO JARDIM ZOOLOGICO			
REF.: 525				
	44.90.51	100	50.000	
	44.90.51	220	2.000	
				52.000
18.541.3400.1998.0001	PROJETO "ZÔO DE CONSCIENTIZAÇÃO E			
	EDUCAÇÃO AMBIENTAL" NO DISTRITO			
	FEDERAL"			
REF.: 528				
	33.90.30	100	5.000	
	33.90.30	220	5.000	
	33.90.39	100	5.000	
	33.90.39	220	5.000	
				20.000
18.122.0100.8514.0164	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS			
	IMÓVEIS DA FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO			
REF.: 940				
	33.90.39	100	900.000	
				900.000
18.122.0100.8516.0157	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE			
	TRANSPORTES DA FUNDAÇÃO PÓLO			
	ECOLÓGICO			
REF.: 942				
	33.90.30	100	60.000	
	33.90.30	220	20.000	
	33.90.39	100	160.000	
	44.90.52	220	1.000	
				241.000
18.122.0100.8517.0190	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS			
	ADMINISTRATIVOS GERAIS DA FUNDAÇÃO			
	PÓLO ECOLÓGICO			
REF.: 943				
	33.90.14	100	10.000	
	33.90.30	100	400.000	
	33.90.30	220	80.000	
	33.90.33	100	5.000	
	33.90.36	100	105.000	
	33.90.39	100	1.550.000	
	33.90.39	220	30.000	
	33.90.92	100	50.000	
				2.230.000

28.846.0001.9050.0063	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO				
REF.: 944					
		31.90.96	100	130.000	130.000
18.131.3200.8505.0036	PUBLICIDADE E PROPAGANDA DA FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO				
REF.: 945					
		33.90.39	100	50.000	
		33.90.39	220	30.000	80.000
18.126.0100.2005.0060	AÇÕES DE INFORMÁTICA DA FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO				
REF.: 1118					
		33.90.30	100	30.000	
		33.90.30	220	10.000	
		33.90.39	100	20.000	
		44.90.52	220	17.000	77.000
28.846.0001.9033.0016	FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO DA FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO				
REF.: 2074					
		33.90.47	100	70.000	70.000
					6.798.000

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
LDO Art. 7º, § 2º, Inciso VIII

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

A Ç Ã O	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
09.272.0001.9004.0017	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO			
REF.: 948				
	31.90.01	100	250.000	
	31.90.03	100	35.000	
				285.000
				285.000
Total				7.083.000

21. - SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
21.901 - FUNDO ÚNICO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
LDO Art. 7º, § 2º, Inciso VIII

ORÇAMENTO FISCAL

A Ç Ã O	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
18.542.0500.2114.0001	EXECUÇÃO DA POLÍTICA AMBIENTAL NO DISTRITO FEDERAL			
REF.: 532				
	33.90.30	120	200.000	
	33.90.35	120	200.000	
	33.90.36	120	200.000	
	33.90.39	120	200.000	
	44.90.52	120	854.000	1.654.000
				1.654.000

22. - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS				
22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				
LDO Art. 7º, § 2º, Inciso VIII				
ORÇAMENTO FISCAL				
A Ç Ã O	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
15.122.2000.8504.0121 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS				
REF.: 766				
	33.90.08	100	40.000	
	33.90.39	100	300.000	
	33.90.46	100	40.500	
	33.90.49	100	29.500	
	33.90.92	100	10.000	
				420.000
28.846.0001.9050.0044 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS				
REF.: 767				
	31.90.92	100	10.000	
	31.90.96	100	80.000	
				90.000
15.122.0100.8502.0129 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS				
REF.: 768				
	31.90.09	100	20.000	
	31.90.11	100	2.748.890	
	31.90.13	100	160.000	
	31.90.16	100	100.000	
	31.90.92	100	150.000	
				3.178.890
15.122.0100.8517.0160 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS				
REF.: 769				
	33.90.14	100	60.000	
	33.90.30	100	145.000	
	33.90.33	100	100.000	
	33.90.35	100	290.000	
	33.90.36	100	50.000	
	33.90.39	100	130.000	
	33.90.92	100	30.000	
	44.90.52	100	250.000	
				1.055.000
15.451.3300.1101.0010 URBANIZAÇÃO DAS ÁREAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
REF.: 994				
	44.90.51	131	6.500.000	
				6.500.000
15.451.3300.1101.0001 IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL				
REF.: 1017				
	44.90.51	100	19.542.000	
	44.90.51	131	11.250.000	
				30.792.000
15.451.3300.1101.0006 DUPLICAÇÃO DA VIA L3 NORTE				
REF.: 1020				
	44.90.51	131	1.600.000	
				1.600.000

15.451.3300.1101.0007	PAVIMENTAÇÃO DO ESTACIONAMENTO DA PRAÇA DOS TRIBUNAIS NO SETOR DE AUTARQUIAS SUL - QUADRA 01				
REF.: 1021		44.90.51	131	195.000	195.000
15.451.3300.1101.0011	EXECUÇÃO DA SEGUNDA ETAPA DO SISTEMA VIÁRIO DA PONTE JK				
REF.: 1022		44.90.51	131	20.000.000	20.000.000
15.451.3300.1187.0001	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS DO PODER PÚBLICO				
REF.: 1024		44.90.51	100	2.660.000	
		44.90.51	120	1.000.000	3.660.000
15.451.3300.1198.0001	ELETRIFICAÇÃO RURAL - PROGRAMA LUZ DO CERRADO - CONTRAPARTIDA DO GDF				
REF.: 1031		44.90.51	100	1.050.000	1.050.000
15.451.3100.1199.0001	IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL				
REF.: 1032		44.90.51	100	2.654.000	2.654.000
15.451.3100.1199.0002	IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NAS ÁREAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
REF.: 1033		44.90.51	100	4.365.000	4.365.000
15.451.3100.1199.0003	IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NAS ÁREAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
REF.: 1034		44.90.51	100	880.000	880.000
15.451.3300.2050.0001	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL				
REF.: 1035		33.90.39	100	6.331.000	6.331.000
15.451.3300.2050.0002	REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE VÍDEO INSPEÇÃO ROBOTIZADA NO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL				
REF.: 1036		33.90.39	100	2.608.000	2.608.000
15.451.3300.1101.0009	EXECUÇÃO DO ESTACIONAMENTO DA FEIRA PERMANENTE DO GAMA - SETOR NORTE				
REF.: 1736		44.90.51	131	336.000	336.000
15.126.0100.2005.0042	AÇÕES DE INFORMÁTICA DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS				
REF.: 2082		33.90.39	100	70.000	
		44.90.52	100	50.000	120.000
15.451.3300.1187.0002	AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES				
REF.: 2170					

	44.90.51	100	1.950.000	
	44.90.51	132	22.000.000	23.950.000
15.451,3300,1187,0003 IMPLANTAÇÃO DO CONJUNTO CULTURAL DA REPÚBLICA				
REF.: 2171				
	44.90.51	100	1.723.582	
	44.90.51	120	1.000.000	
	44.90.51	132	4.400.000	7.123.582
15.451,3300,1187,0004 INTERLIGAÇÃO DO SETOR CULTURAL SUL E NORTE				
REF.: 2172				
	44.90.51	120	1.000.000	
	44.90.51	132	3.400.000	4.400.000
15.451,3300,1187,0005 CONSTRUÇÃO DA GARAGEM SUBTERRÂNEA DO SENADO FEDERAL				
REF.: 2173				
	44.90.51	132	21.000.000	21.000.000
15.451,3300,1187,0006 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS DO JARDIM BOTÂNICO				
REF.: 2174				
	44.90.51	120	2.750.000	2.750.000
15.451,3300,1101,0004 IMPLANTAÇÃO DE VIA NA SQSW 301 NO SETOR SUDOESTE				
REF.: 2175				
	44.90.51	131	149.000	149.000
15.451,3300,1101,0008 IMPLANTAÇÃO DE ACESSO AO CENTRO DE FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS EM TRANSPORTES DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA				
REF.: 2176				
	44.90.51	131	246.000	246.000
15.452,0700,8508,0058 CONTINUAÇÃO DO PROGRAMA DE ARBORIZAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL				
REF.: 2177				
	44.90.52	100	1.300.000	1.300.000
15.451,3300,3518,0121 EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA "ACESSIBILIDADE, DIREITO DE TODOS" NA RODOFERROVÁRIA				
REF.: 2178				
	44.90.51	120	113.000	113.000
15.451,3300,3518,0122 EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA "ACESSIBILIDADE, DIREITO DE TODOS" DE BRASÍLIA				
REF.: 2179				
	44.90.51	120	463.000	463.000
15.451,3300,3518,0123 EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA "ACESSIBILIDADE, DIREITO DE TODOS" DO GAMA				
REF.: 2180				
	44.90.51	120	105.000	105.000

15.451.3300.3518.0124	EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA "ACESSIBILIDADE, DIREITO DE TODOS" EM TAGUATINGA				
REF.: 2181					
		44.90.51	120	220.000	220.000
15.451.3300.3518.0125	EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA "ACESSIBILIDADE, DIREITO DE TODOS" EM BRAZILÂNDIA				
REF.: 2182					
		44.90.51	120	70.000	70.000
15.451.3300.3518.0126	EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA "ACESSIBILIDADE, DIREITO DE TODOS" EM SOBRADINHO				
REF.: 2183					
		44.90.51	120	166.000	166.000
15.451.3300.3518.0127	EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA "ACESSIBILIDADE, DIREITO DE TODOS" EM PLANALTINA				
REF.: 2184					
		44.90.51	120	230.000	230.000
15.451.3300.3518.0128	EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA "ACESSIBILIDADE, DIREITO DE TODOS" NO PARANOÁ				
REF.: 2185					
		44.90.51	120	66.000	66.000
15.451.3300.3518.0129	EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA "ACESSIBILIDADE, DIREITO DE TODOS" NO NÚCLEO BANDEIRANTE				
REF.: 2186					
		44.90.51	120	56.000	56.000
15.451.3300.3518.0130	EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA "ACESSIBILIDADE, DIREITO DE TODOS" NA CEILÂNDIA				
REF.: 2187					
		44.90.51	120	211.000	211.000
15.451.3300.3518.0131	EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA "ACESSIBILIDADE, DIREITO DE TODOS" NO GUARÁ				
REF.: 2188					
		44.90.51	120	136.000	136.000
15.451.3300.3518.0132	EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA "ACESSIBILIDADE, DIREITO DE TODOS" NO CRUZEIRO E SUDOESTE				
REF.: 2189					
		44.90.51	120	98.000	98.000
15.451.3300.3518.0133	EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA "ACESSIBILIDADE, DIREITO DE TODOS" NA SAMAMBAIA				
REF.: 2190					
		44.90.51	120	215.000	215.000
15.451.3300.3518.0134	EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA "ACESSIBILIDADE, DIREITO DE TODOS" EM SANTA MARIA				
REF.: 2191					
		44.90.51	120	136.000	136.000

15.451,3300,3518,0135	EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA "ACESSIBILIDADE, DIREITO DE TODOS" EM SÃO SEBASTIÃO				
REF.: 2192					
		44.90.51	120	95.000	95.000
15.451,3300,3518,0136	EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA "ACESSIBILIDADE, DIREITO DE TODOS" NO RECANTO DAS EMAS				
REF.: 2193					
		44.90.51	120	283.000	283.000
15.451,3300,3518,0137	EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA "ACESSIBILIDADE, DIREITO DE TODOS" NO LAGO SUL				
REF.: 2194					
		44.90.51	120	55.000	55.000
15.451,3300,3518,0138	EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA "ACESSIBILIDADE, DIREITO DE TODOS" NO RIACHO FUNDO I E II				
REF.: 2195					
		44.90.51	120	139.000	139.000
15.451,3300,3518,0139	EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA "ACESSIBILIDADE, DIREITO DE TODOS" NO LAGO NORTE				
REF.: 2196					
		44.90.51	120	55.000	55.000
15.451,3300,3518,0140	EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA "ACESSIBILIDADE, DIREITO DE TODOS" NA CANDANGOLÂNDIA				
REF.: 2197					
		44.90.51	120	88.000	88.000
15.451,3300,3519,0141	REVITALIZAÇÃO DO ENTORNO DO LAGO VERDINHA				
REF.: 2198					
		44.90.51	120	4.229.000	4.229.000
15.451,3300,3519,0142	PROGRAMA DE REVITALIZAÇÃO DO PROJETO ORLA				
REF.: 2199					
		44.90.51	120	1.000.000	1.000.000
15.451,3300,1187,0007	COMPLEMENTAÇÃO DAS OBRAS DO GINÁSIO DE MÚLTIPLAS FUNÇÕES DA CANDANGOLÂNDIA				
REF.: 2200					
		44.90.51	120	727.000	727.000
15.451,3300,1187,0008	IMPLANTAÇÃO DO RESTAURANTE COMUNITÁRIO DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO				
REF.: 2201					
		44.90.51	100	800.000	800.000
15.451,3300,1187,0009	IMPLANTAÇÃO DO RESTAURANTE COMUNITÁRIO DO RECANTO DAS EMAS				
REF.: 2202					
		44.90.51	100	800.000	800.000

15.451,3300,1187,0010 EXECUÇÃO DA PISTA DE ATLETISMO JOAQUIM CRUZ				
REF.: 2203				
	44.90.51	100	1.240.000	1.240.000
15.451,3300,1187,0011 CONSTRUÇÃO DO TERMINAL DE INTEGRAÇÃO DE ÔNIBUS x METRÔ NO GUARÁ				
REF.: 2204				
	44.90.51	100	900.000	
	44.90.51	107	2.000.000	2.900.000
15.451,3300,1187,0012 CONSTRUÇÃO DO TERMINAL DE INTEGRAÇÃO DE ÔNIBUS x METRÔ EM TAGUATINGA				
REF.: 2205				
	44.90.51	100	1.000.000	
	44.90.51	107	2.500.000	3.500.000
15.451,3300,1187,0013 CONSTRUÇÃO DO TERMINAL DE INTEGRAÇÃO DE ÔNIBUS x METRÔ - FURNAS				
REF.: 2206				
	44.90.51	100	2.020.000	
	44.90.51	107	3.000.000	5.020.000
15.451,3300,1187,0014 CONSTRUÇÃO DO TERMINAL DE INTEGRAÇÃO DE ÔNIBUS x METRÔ EM SAMAMBAIA				
REF.: 2207				
	44.90.51	100	1.950.000	
	44.90.51	107	2.500.000	4.450.000
15.451,3300,1187,0015 CONSTRUÇÃO DA BARRAGAEM DO LAGO DO CÓRREGO DO CORTADO EM TAGUATINGA				
REF.: 2208				
	44.90.51	120	600.000	600.000
15.451,3300,1187,0016 CONSTRUÇÃO DO SHOPPING POPULAR FEIRA MODELO DE SOBRADINHO				
REF.: 2209				
	44.90.51	107	2.000.000	2.000.000
15.451,3300,1187,0017 REFORMA DO ANEXO DO PALÁCIO DO BURITI				
REF.: 2210				
	44.90.51	100	1.800.000	1.800.000
15.451,3300,1187,0018 REFORMA E COBERTURA DA FEIRA DOS IMPORTADOS				
REF.: 2211				
	44.90.51	100	4.426.000	
	44.90.51	120	694.000	5.120.000
15.451,3300,1187,0019 CONSTRUÇÃO DA NOVA RODOVIÁRIA DE BRÁSILIA				
REF.: 2212				
	44.90.51	100	1.080.000	1.080.000
15.451,3300,3520,0005 IMPLANTAÇÃO DE BAIS E ABRIGOS NAS PARADAS DE ÔNIBUS NO DISTRITO FEDERAL				
REF.: 2214				
	44.90.51	100	1.130.000	
15.451,3300,3521,0006 CONTINUAÇÃO DAS OBRAS NOS PARQUES DO DISTRITO FEDERAL				
REF.: 2215				

	44.90.51	100	1.500.000	1.500.000
15.451,3300,3522,0007	IMPLNTAÇÃO DEÁREAS DE ESPORTES E LAZER NO DISTRITO FEDERAL			
REF.: 2216				
	44.90.51	100	937.000	937.000
15.451,3300,1201,0002	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS COM EROSÃO NO CÔRREGO GATUMÉ - 2ª AVENIDA NORTE - QUADRAS 425/625 - SAMAMBAIA			
REF.: 2217				
	44.90.51	132	1.080.000	1.080.000
15.451,3300,3522,0008	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DA CIDADANIA NO DISTRITO FEDERAL			
REF.: 2218				
	44.90.51	100	1.410.000	1.410.000
15.451,3300,1201,0003	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS COM EROSÃO EM FRETE A QNL 06 DE TAGUATINGA NORTE			
REF.: 2219				
	44.90.51	132	1.100.000	1.100.000
15.451,3300,1201,0004	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS COM EROSÃO NA BARRAGEM DO DESCOBERTO - INCRA 8 - BRAZLÂNDIA			
REF.: 2220				
	44.90.51	132	1.050.000	1.050.000
15.451,3300,1201,0005	RECUPERAÇÃO DE ÁREA COM EROSÃO NA BR - 070 - ALTURA DA CAESB NO SETOR QNM DE TAGUATINGA			
REF.: 2221				
	44.90.51	132	1.080.000	1.080.000
17.512,4300,1001,0003	AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTO DOS SISTEMAS DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTOS DO DISTRITO FEDERAL			
REF.: 2222				
	44.90.51	136	106.722.000	106.722.000
17.512,4300,1001,0004	IMPLANTAÇÃO DE ESCOTAMENTO SANITÁRIO DAS ÁREAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
REF.: 2223				
	44.90.51	100	3.000.000	3.000.000
15.451,3300,1187,0020	REFORMAR E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO DEZERRÃO			
REF.: 2224				
	44.90.51	120	4.920.000	9.020.000
	44.90.51	132	5.000.000	
17.512,3300,1101,0005	PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO CONTRAPARTIDA DO GDF			
REF.: 2225				
	33.90.35	136	12.182.000	68.418.000
	44.90.51	131	12.974.000	
	44.90.51	136	40.084.000	
	44.90.52	136	3.178.000	
17.512,3300,1580,0003	CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS NA QNM 42 SETOR M NORTE			
REF.: 2235				
	44.90.51	100	50.000	

15.451.2800.1101.0428	DUPLICAÇÃO DA VIA QUE LIGA A QNM 17 À QNM 25				
REF.: 2237		44.90.51	100	100.000	100.000
15.452.3300.1101.0429	IMPLANTAÇÃO DE VIA DE LIGAÇÃO ENTRE OS SETORES P SUL E PNORTE - CEILÂNDIA RA IX.				
REF.: 2238		44.90.51	100	80.000	80.000
15.452.3300.1101.0430	IMPLANTAÇÃO DE VIA DE LIGAÇÃO ENTRE AS CIDADES DE CEILÂNDIA E SAMAMBAIA				
REF.: 2240		44.90.51	100	100.000	100.000
15.452.3300.3522.0010	IMPLANTAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA PRAÇA DOS EUCALIPITOS.				
REF.: 2247		44.90.51	100	100.000	100.000
15.451.3300.1101.0432	ABERTURA E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA VIA 03 À BR 070				
REF.: 2250		44.90.51	100	50.000	50.000
15.451.3300.1101.0433	IMPLANTAÇÃO DE VIA DE ACESSO AO SETOR DE OFICINAS DO RIACHO FUNDO I				
REF.: 2254		44.90.51	100	100.000	100.000
15.451.3300.1101.0434	ASFALTAMENTO E IMPLANTAÇÃO DE VIAS EM ÁGUAS CLARAS				
REF.: 2255		44.90.51	100	30.000	30.000
15.452.0700.1101.0435	URBANIZAÇÃO DO SETOR QSF EM TAGUATINGA				
REF.: 2258		44.90.51	100	30.000	30.000
15.451.3100.1199.0048	IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DF-290 GAMA/VALPARAISO E DF-483 GAMA/S.MARIA				
REF.: 2262		44.90.51	100	30.000	30.000
15.451.3300.1187.0122	CONSTRUÇÃO DA CASA DE CULTURA DE SOBRADINHO				
REF.: 2266		44.90.51	100	50.000	50.000
15.451.3300.1101.0436	ASFALTAMENTO DOS CONDOMÍNIOS BURTIS				
REF.: 2268		44.90.51	100	60.000	60.000
15.451.3100.1199.0051	ILUMINAÇÃO DA BR-020 - TRECHO SOBRADINHO/PLANALTINA				
REF.: 2278		44.90.51	100	50.000	50.000
27.812.3300.3522.0011	IMPLANTAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA QUADRA QNP 20 - DO SETOR P SUL				
REF.: 2293					

15.451.3300.1101.0137 ILUMINAÇÃO E ASFALTAMENTO DAS QUADRAS 21 A 26 DE BURITIS IV PLANALTINA	44.90.51	100	60.000	60.000
REF.: 2294				
27.452.3300.3522.0012 IMPLANTAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA QUADRA QNN 20 - SETOR GUARIRODA	44.90.51	100	50.000	50.000
REF.: 2297				
15.451.3300.3520.0006 IMPLANTAÇÃO DE BAIAS E ABRIGOS NAS PARADAS DE ÔNIBUS DA CIDADE DE SAMAMBAIA	44.90.51	100	30.000	30.000
REF.: 2301				
15.451.3300.1958.0040 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NOS FUNDOS DAS QSD 43 E 55 / TAGUATINGA SUL	44.90.51	100	30.000	30.000
REF.: 2303				
15.451.0700.1958.0041 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DO ESTACIONAMENTO DA FEIRA DO PRODUTOR NO VICENTE PIRES	44.90.51	100	30.000	30.000
REF.: 2304				
15.451.3300.1187.0124 CONSTRUÇÃO DA CÚRIA - TÉRMINO DO PROJETO DA CATEDRAL	44.90.51	100	50.000	50.000
REF.: 2309				
15.451.3300.1206.0065 CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO CRUZEIRO	44.50.41	100	500.000	500.000
REF.: 2318				
15.451.3300.1187.0130 CONSTRUÇÃO DE PAVILHÃO DE EVENTOS EM SOBRADINHO	44.90.51	100	50.000	50.000
REF.: 2329				
15.451.3300.1187.0131 REFORMA E COBERTURA DA FEIRA MODELO DE SOBRADINHO	44.90.51	120	100.000	100.000
REF.: 2330				
17.512.4300.1185.0024 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA POTÁVEL NOS CONDOMÍNIOS	44.90.51	120	50.000	50.000
REF.: 2331				
15.451.3100.1199.0052 ILUMINAÇÃO DA BR-020	44.90.51	120	100.000	100.000
REF.: 2332				
15.451.3300.5534.0010 CONSTRUÇÃO DE VIADUTO NA BR-20	44.90.51	120	100.000	100.000
REF.: 2333				
15.451.3300.1187.0132 CONTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES EM PLANALTINA	44.90.51	120	100.000	100.000
REF.: 2334				

	44.90.51	120	50.000	50.000
15.451.3300.1101.0438 IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA NOS SETORES HABITACIONAIS DE PLANALTINA				
REF.: 2335	44.90.51	120	50.000	50.000
15.451.3100.1199.0053 IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA DF-440				
REF.: 2336	44.90.51	120	80.000	80.000
15.451.3300.3521.0007 IMPLANTAÇÃO DE TRILHAS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS NOS PARQUES DO DF				
REF.: 2347	44.90.51	100	50.000	50.000
15.451.3300.3519.0143 URBANIZAÇÃO DAS FAIXAS VERDES DE SOBRADINHO				
REF.: 2349	44.90.51	100	50.000	50.000
15.451.3300.1187.0135 CONSTRUÇÃO DO BLOCO III DO CENTRO CULTURAL E DESPORTIVO				
REF.: 2360	44.90.51	100	100.000	100.000
15.451.3300.1101.0439 IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA NA QUADRA DOS OFICINEIROS DO SETOR P. SUL - CEILÂNDIA				
REF.: 2363	44.90.51	100	100.000	100.000
15.451.3300.1101.0440 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA EXPANSÃO QE-38 - GUARÁ II				
REF.: 2364	44.90.51	100	20.000	20.000
15.451.3300.1187.0136 RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ORLA DO ESPELHO D'ÁGUA				
REF.: 2365	44.90.51	100	500.000	500.000
15.451.3300.1110.0058 CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO AO LONGO DA AVENIDA ALAGADO				
REF.: 2366	44.90.51	100	20.000	20.000
15.451.3300.1101.0441 ASFALTAMENTO				
REF.: 2367	44.90.51	100	70.000	70.000
15.451.3300.1110.0059 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NO NOVO ASSENTAMENTO				
REF.: 2368	44.90.51	100	300.000	300.000
15.451.3300.1950.0007 CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA EQNL 17/19 EM TAGUATINGA				
REF.: 2369	44.90.51	100	100.000	100.000

15.451.3300.1101.0442 ASFALTAMENTO REF.: 2370	44.90.51	100	30.000	30.000
15.451.2800.1101.0444 CONSTRUÇÃO DE RODOVIA LIGANDO SAMAMBAIA/TAGUATINGA/PARK WAY/GUARÁ/SOF-SUL/W3-SUL REF.: 2377	44.90.51	100	100.000	100.000
15.451.2800.1101.0445 CONSTRUÇÃO DA VIA O-3 LIGANDO A QNO 15/07 DO SETOR O À BR-070 REF.: 2380	44.90.51	100	30.000	30.000
15.451.3300.1729.0008 REFORMA E MELHORIA DA ILUMINAÇÃO DAS PRAÇAS DAS QUADRAS QSF DE 01 A 16 DE TAGUATINGA REF.: 2381	44.90.51	100	50.000	50.000
15.451.1300.5463.0006 CONSTRUÇÃO DE PALCO PARA EVENTOS RELIGIOSOS REF.: 2383	44.90.51	100	30.000	30.000
15.451.0700.3479.0008 LIGAÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL NOS CEMITÉRIOS DE BRASÍLIA PARA SERVIÇOS DE JARDINAGEM REF.: 2384	44.90.51	100	30.000	30.000
15.451.3300.3304.0004 CONSTRUÇÃO DAS SEDES DAS PREFEITURAS COMUNITÁRIAS SQS 203 REF.: 2386	44.90.51	100	100.000	100.000
15.451.3300.1950.0008 CONSTRUÇÃO DE 5 PRAÇAS C/ EST. QNM 40 REF.: 2387	44.90.51	100	30.000	30.000
15.451.3300.1187.0139 CONSTRUÇÃO DA RODOVIÁRIA DO GAMA REF.: 2389	44.90.51	100	50.000	50.000
15.451.3300.1101.0446 CONSTRUÇÃO DE VIA NA SAÍDA DA CE-28 A AVENIDA CENTRAL REF.: 2390	44.90.51	100	50.000	50.000
15.451.3300.1110.0060 OBRAS DE URBANIZAÇÃO NA VILA ESTRUTURAL REF.: 2392	44.90.51	100	150.000	150.000
15.451.3300.1110.0061 OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA NOS BAIRROS CRIXÁ E NACIONAL REF.: 2393	44.90.51	100	150.000	150.000
15.451.3300.1101.0447 CONSTRUÇÃO DO 20. ACESSO AO PARQUE DA CIDADE REF.: 2394	44.90.51	100	80.000	80.000

15.451.3300.1270.0011 CONSTRUÇÃO DO PARQUE BOSQUE DO SUDOESTE				
REF.: 2395	44.90.51	100	70.000	70.000
13.391.3300.3539.0001 CONSTRUÇÃO DO MONUMENTO AOS HERÓIS DA SEGUNDA GUERRA MUNDIAL				
REF.: 2396	44.90.51	100	100.000	100.000
15.451.3300.1101.0448 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DO ACESSO DA FAZENDINHA NO RECANTO DAS EMAS				
REF.: 2398	44.90.51	100	30.000	30.000
15.451.3300.1101.0449 IMPLANTAÇÃO DA VIA DE LIGAÇÃO DA Q. 03 SO SETOR 'O' PARA A BR. 070 - CEILÂNDIA				
REF.: 2399	44.90.51	100	30.000	30.000
15.451.3300.1270.0012 IMPLANTAÇÃO DO PARQUE RECREATIVO DE TAGUATINGA NORTE				
REF.: 2400	44.90.51	100	50.000	50.000
15.451.3300.1177.0003 ADAPTAÇÃO DE PRÉDIOS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS				
REF.: 2401	44.90.51	100	50.000	50.000
06.181.2600.1806.0033 CONSTRUÇÃO DE DELEGACIA DE POLÍCIA NA QNQ - CEILÂNDIA				
REF.: 2403	44.90.51	100	30.000	30.000
15.451.3300.3522.0013 REFORMA E CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NAS QNN 22/24; 25/23; 23/21; 21/19 E 19/17				
REF.: 2404	44.90.51	100	30.000	30.000
15.451.3300.1187.0140 CONSTRUÇÃO DE GALPÃO COMUNITÁRIO NA QNQ - CEILÂNDIA				
REF.: 2405	44.90.51	100	30.000	30.000
15.451.3300.1958.0043 ASFALTAMENTO DA VILA TELEBRASÍLIA				
REF.: 2409	44.90.51	100	50.000	50.000
06.451.3300.3543.0001 OBRAS DE MELHORIA NA ESTRUTURA DE SEGURANÇA DA FEIRA DO ATACADO				
REF.: 2414	44.90.51	100	60.000	60.000
15.451.3300.3544.0001 CONSTRUÇÃO DE CRECHE COMUNITÁRIA NAS ESTÂNCIAS I A V				
REF.: 2418	44.90.51	100	30.000	30.000

15.451,3300,1953,0063	CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO PÚBLICO NAS QUADRAS DO SETOR QNG TAGUATINGA				
REF.: 2419		44.90.51	100	20.000	20.000
15.451,3300,1729,0009	URBANIZAÇÃO DA PRAÇA DA RESISTÊNCIA LOCALIZADA NA VIAL TELEBRASÍLIA				
REF.: 2420		44.90.51	100	20.000	20.000
15.451,3300,1101,0450	CONCLUSÃO DO SISTEMA VIÁRIO DO BAIRRO DE ÁGUAS CLARAS				
REF.: 2426		44.90.51	100	50.000	50.000
15.451,3100,1199,0055	ILUMINAÇÃO DO CALÇADÃO DO GUARÁ I				
REF.: 2427		44.90.51	100	30.000	30.000
15.451,3300,1187,0143	REFORMA E REESTRUTURAÇÃO DO ESTÁDIO ABADIÃO REGIÃO IX - CEILÂNDIA				
REF.: 2428		44.90.51	100	300.000	300.000
15.451,3300,1729,0010	REVITALIZAÇÃO DAS PRAÇAS NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GUARÁ				
REF.: 2429		33.90.39	100	30.000	30.000
15.451,2800,5534,0013	CONSTRUÇÃO DE PASSARELA EM FRENTE AO CONDOMÍNIO ITIQUIRA				
REF.: 2432		44.90.51	100	40.000	40.000
15.451,0700,1958,0044	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO ACESSO À RUA DO MATO				
REF.: 2445		44.90.51	100	90.000	90.000
15.452,3300,1110,0062	REFORMA DA CALÇADA DO MERCADO NORTE EM TAGUATINGA REGIÃO III				
REF.: 2447		44.90.51	100	50.000	50.000
15.606,1100,3547,0001	CONSTRUÇÃO DE PARQUE AGROPECUÁRIO EM BRAZILÂNDIA				
REF.: 2448		44.90.51	100	500.000	500.000
15.451,3300,1110,0063	CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO E PISTA DE CICLISMO LIGANDO O GUARÁ II AO PARQUE SHOPING E GUARÁ I AO SIA				
REF.: 2449		44.90.51	100	80.000	80.000
15.451,3300,1270,0013	REFORMA DA QUADRA DE ESPORTES NA EQNM 06/08				
REF.: 2463		44.90.51	100	30.000	30.000

15.451.3100.1763.0026 AMPLIACAO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA RODOVIA DE LIGAÇÃO DO GAMA ATÉ A DIVISA DE VALPARAÍSO				
REF.: 2464	44.90.51	100	20.000	20.000
15.451.4000.3522.0014 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA RODOVIA DF-3				
REF.: 2465	44.90.51	100	50.000	50.000
15.451.3100.1763.0027 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA RODOVIA QUE LIGA GAMA A SANTA MARIA - VIA SKOL				
REF.: 2466	44.90.51	100	20.000	20.000
15.451.3300.1101.0451 CONSTRUÇÃO DA DUPLICAÇÃO DA AVENIDA CONTORNO DO SETOR OESTE DO GAMA				
REF.: 2471	44.90.51	100	100.000	100.000
17.512.3300.1580.0004 CONSTRUÇÃO GALERIA ÁGUAS PLUVIAIS NA QNO AO LONGO DA BR-070				
REF.: 2472	44.90.51	100	50.000	50.000
15.451.3300.3522.0016 CONTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE NO SETOR HABITACIONAL VICENTE PIRES EM TAGUATINGA				
REF.: 2475	44.90.51	100	2.000	2.000
15.451.3300.1958.0045 ASFALTAMENTO ACESSO VILA BASEVI A DF-001				
REF.: 2476	44.90.51	100	30.000	30.000
15.451.3100.1199.0056 ILUMINAÇÃO DA ESTRADA DE ACESSO AO CÔRREGO DO ATOLEIRO				
REF.: 2480	44.90.51	100	30.000	30.000
15.451.3300.1448.0002 ASFALTAMENTO EM ARNIQUEIRA				
REF.: 2481	44.90.51	100	150.000	150.000
15.451.3300.1110.0065 CONSTRUÇÃO DE UM CALÇADÃO DE LAZER NA AVENIDA MN-3 E A AVENIDA CENTRO NORTE DE CEILÂNDIA (PDL DE CEILÂNDIA)				
REF.: 2482	44.90.51	100	12.000	12.000
15.451.3300.3358.0007 CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA DE ESPORTES DA AR 10				
REF.: 2483	44.90.51	100	50.000	50.000
15.451.3300.1448.0003 ASFALTAMENTO EM VICENTE PIRES				

REF.: 2484	44.90.51	100	150.000	150.000
15.451.3300.3548.0001 ASFALTAMENTO NO MORRO DA CRUZ E ZUMBI DOS PALMARES				
REF.: 2486	44.90.51	100	80.000	80.000
15.451.3300.1729.0011 REFORMA DA PRAÇA DO DI NA RA-II TAGUATINGA				
REF.: 2488	44.90.51	100	30.000	30.000
15.451.3100.1199.0057 ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO ESTACIONAMENTO DA FEIRA DO GUARÁ				
REF.: 2489	44.90.51	100	50.000	50.000
15.451.3300.1448.0004 ASFALTAMENTO DO CONJUNTO K DA QUADRA 50 DO SETRO LESTE				
REF.: 2490	44.90.51	100	15.000	15.000
15.451.3300.1958.0046 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DAS SEGUINTE PRAÇAS: EQNN 17/19 - EQNN 04/06 - EQNM 19/21 E EQNM 20/22.				
REF.: 2491	44.90.51	100	30.000	30.000
06.451.3300.3549.0001 IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA POLICIAMENTO NAS PASSARELAS DO PLANO PILOTO				
REF.: 2492	44.90.51	100	30.000	30.000
15.451.3300.1270.0014 REFORMA DAS QUADRAS DE ESPORTES DO SETOR QNG EM TAGUATINGA				
REF.: 2494	44.90.51	100	30.000	30.000
15.451.3300.1958.0047 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA PRAÇA DA QNM 40 AE. 05 - SETOR M NORTE.				
REF.: 2496	44.90.51	100	20.000	20.000
15.451.4300.1110.0066 IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ÁGUA POTÁVEL NA BICA DO DER EM PLANALTINA				
REF.: 2499	44.90.51	100	40.000	40.000
15.451.3300.1729.0012 REFORMA DA PRAÇA DO BICALHO NA RA-III EM TAGUATINGA				
REF.: 2502	44.90.51	100	30.000	30.000
15.451.3300.1110.0067 URBANIZAÇÃO DO SETOR POLO DE MODAS NO GAURÁ II				
REF.: 2505	44.90.51	100	30.000	30.000
15.451.3300.1110.0068 DUPLICAÇÃO DA AVENIDA ÁGUAS CLARAS NA CIDADE DE TAGUATINGA				

REF.: 2509	44.90.51	100	20.000	20.000
15.451.3300.1110.0069 CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO PÚBLICO NA SHCGN-710				
REF.: 2510	44.90.51	100	30.000	30.000
15.451.0700.1950.0009 CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NA QNO 20 CONJUNTO B LOTE 01/02				
REF.: 2517	44.90.51	100	20.000	20.000
15.451.3300.1448.0005 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DAS QUADRA 13 CONJ. 4 E DA QUADRA 09 CONJ. 02 DO SETOR S.C.I.A DO GUARÁ				
REF.: 2518	44.90.51	100	400.000	400.000
15.451.3100.1763.0028 IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA HIGS Q. 715 DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO PLANO PILOTO -RA-I				
REF.: 2520	44.90.51	100	20.000	20.000
15.453.3300.3509.0198 CONSTRUÇÃO DE TERMINAIS PARA O TRANSPORTE ALTERNATIVO DO DISTRITO FEDERAL				
REF.: 2522	44.90.51	100	50.000	50.000
15.451.3300.5534.0017 CONSTRUÇÃO DA PASSARELA ENTRE A VIA DE LIGAÇÃO QNL/CENTRO DE TAGUATINGA				
REF.: 2523	44.90.51	100	30.000	30.000
15.451.3100.1763.0029 AMPLIAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA PRAÇA DO DI NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE TAGUATINGA				
REF.: 2526	44.90.52	100	20.000	20.000
15.451.4000.3522.0022 IMPLANTAÇÃO DE ÁREAS DE ESPORTE E LAZER				
REF.: 2581	44.20.51	100	300.000	300.000
15.451.3300.1101.0452 ASFALTAMENTO DO CONDOMÍNIO ESTÂNCIA E DO SETOR ARAPOANGA DE PLANALTINA				
REF.: 2606	44.90.51	100	50.000	50.000
15.451.3300.1101.0453 ASFALTAMENTO DOS CJS. F-1				
REF.: 2607	44.90.51	100	50.000	50.000
15.451.0700.1110.0085 CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO NAS AVENIDAS CENTRAIS DA QNL				

REF.: 2615	44.90.51	100	50.000	50.000
08.244.2400.3544.0005 CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE CRECHES AUTO SUSTENTÁVEIS NO DF.				
REF.: 2616	44.90.51	100	30.000	30.000
				390.685.472

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
LDO Art. 7º, § 2º, Inciso VIII

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

AÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
09.272.0001.9004.0029 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS				
REF.: 1864	31.90.01	100	1.926.000	
	31.90.01	106	14.765.282	
	31.90.03	100	370.110	
	31.90.03	106	2.789.072	
	31.90.92	100	64.000	
	31.90.92	106	480.646	
				20.395.110
				20.395.110

Total 411.000.502

22. - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS
22.201 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
LDO Art. 7º, § 2º, Inciso VIII

ORÇAMENTO FISCAL

AÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
15.122.0100.8514.0118 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL				
REF.: 36	33.90.30	220	20.000	
	33.90.37	220	480.000	
	33.90.39	220	800.000	
	33.90.47	220	400.000	
	33.90.92	220	1.000.000	
	44.90.52	220	100.000	2.800.000
15.122.0100.8516.0116 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL				
REF.: 41	33.90.30	220	300.000	
	33.90.36	220	300.000	
	33.90.39	220	300.000	
	33.90.47	220	50.000	
	33.90.92	220	100.000	
	44.90.52	220	300.000	1.350.000
15.126.0100.2005.0004 AÇÕES DE INFORMÁTICA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL				

REF.: 49				
	33.90.30	220	200.000	
	33.90.36	220	20.000	
	33.90.37	220	150.000	
	33.90.39	220	400.000	
	33.90.92	220	50.000	
	44.90.52	220	100.000	920.000
15.122.2000.8504.0052	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL			
REF.: 50				
	33.90.08	100	1.270.000	
	33.90.39	100	380.000	
	33.90.39	220	1.240.000	
	33.90.46	100	6.350.000	
	33.90.92	100	100.000	
	33.90.92	220	400.000	9.740.000
15.131.3200.8505.0017	PUBLICIDADE E PROPAGANDA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL			
REF.: 51				
	33.90.39	220	400.000	
	33.90.92	220	30.000	430.000
28.846.0001.9001.0003	EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL			
REF.: 52				
	31.20.91	220	1.500.000	
	33.20.91	220	500.000	2.000.000
15.122.0100.8502.0057	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL			
REF.: 85				
	31.90.11	100	38.934.000	
	31.90.11	101	20.000.000	
	31.90.13	100	21.000.000	
	31.90.16	100	4.000.000	
	31.90.92	100	500.000	84.434.000
15.122.0100.8517.0118	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL			
REF.: 88				
	33.90.14	220	30.000	
	33.90.30	220	800.000	
	33.90.33	220	30.000	
	33.90.35	220	1.000.000	
	33.90.36	100	500.000	
	33.90.36	220	100.000	
	33.90.37	220	20.000	
	33.90.39	220	1.600.000	
	33.90.47	220	800.000	
	33.90.92	220	350.000	
	44.90.52	100	50.000	
	44.90.52	220	800.000	6.100.000

28.846,0001,9050,0008	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL				
REF.: 93					
	31.90.96	220	100.000		
	33.90.93	100	1.500.000		
	33.90.93	220	30.000		
				1.630.000	
15.452,0700,8508,0004	MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E OBRAS COMPLEMENTARES				
REF.: 160					
	33.90.30	100	3.000.000		
	33.90.36	100	200.000		
	33.90.39	100	1.120.000		
	33.90.47	100	10.000		
	33.90.92	100	190.000		
				4.520.000	
15.452,0700,8508,0008	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES DO CERRADO NO DISTRITO FEDERAL				
REF.: 163					
	33.90.30	100	2.200.000		
	33.90.36	100	300.000		
	33.90.37	100	600.000		
	33.90.39	100	6.075.000		
	33.90.47	100	25.000		
	33.90.92	100	1.000.000		
				11.100.000	
15.662,0700,1810,0001	PRODUÇÃO DE PEÇAS EM PRÉ-MOLDADOS PELA FÁBRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO NO DISTRITO FEDERAL				
REF.: 174					
	33.90.30	100	1.300.000		
	33.90.36	100	30.000		
	33.90.39	100	240.000		
	33.90.92	100	30.000		
				1.600.000	
15.451,3300,2700,0001	EXECUÇÃO DO SISTEMA DE URBANIZAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL				
REF.: 303					
	33.90.39	100	17.024.000		
				17.024.000	
28.846,0001,9033,0017	FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL				
REF.: 2078					
	33.90.47	220	200.000		
				200.000	
15.452,0700,2903,0109	MANUTENÇÃO DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS NO DISTRITO FEDERAL				
REF.: 2079					
	33.90.30	100	300.000		
	33.90.36	100	30.000		
	33.90.39	100	150.000		
	33.90.92	100	20.000		
				500.000	
27.813,3300,1187,0125	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO BALNEÁRIO VEREDINHA				
REF.: 2310					
	44.20.51	100	200.000		
				200.000	
				144.548.000	
				Total	144.548.000

22. - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS				
22.204 - COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				
LDO Art.7º § 2º, inciso VIII				
ORÇAMENTO FISCAL				
AÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO
15.451.3300.1199.0054		AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA RODOVIA DF		
REF.: 002355				
		41.90.51	100	50.000
				50.000

22. - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS				
22.205 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				
LDO Art. 7º, § 2º, Inciso VIII				
ORÇAMENTO FISCAL				
AÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO
26.782.2800.2541.0001		POLICIAMENTO, FISCALIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA DO TRANSITO NO DISTRITO FEDERAL		
REF.: 289				
		33.90.30	100	700.000
		33.90.30	220	500.000
		33.90.39	100	1.000.000
		33.90.39	220	2.000.000
		33.90.92	100	100.000
		33.90.92	220	100.000
		44.90.52	220	300.000
				4.700.000
26.782.2800.2527.0001		SERVIÇOS DE CONSULTORIA CONTRATADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM		
REF.: 297				
		33.90.35	220	20.000
		33.90.92	220	10.000
				30.000
26.122.0100.8516.0138		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM		
REF.: 317				
		33.90.30	100	1.500.000
		33.90.30	220	800.000
		33.90.39	100	200.000
		33.90.39	220	210.000
		33.90.92	220	50.000
		44.90.52	220	600.000
				3.360.000
28.846.0001.9001.0005		EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM		
REF.: 320				
		31.20.91	220	2.657.000
		33.20.91	220	18.000
				2.675.000
28.846.0001.9050.0022		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM		
REF.: 334				
		33.90.93	220	20.000
				20.000
28.846.0001.9050.0021		RESTITUIÇÕES E DEVOLUÇÕES DE MULTAS DE TRÂNSITO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM		
REF.: 336				
		33.90.93	220	90.000
				90.000

MÓVEIS DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

REF.: 338				
	33.90.30	220	20.000	
	33.90.39	100	200.000	
	33.90.39	220	360.000	
	33.90.92	220	30.000	
	44.90.52	220	20.000	
				630.000
26.122.0100.8502.0043	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM			
REF.: 341				
	31.90.11	100	9.920.566	
	31.90.11	101	20.000.000	
	31.90.13	100	90.000	
	31.90.16	100	475.000	
	31.90.92	100	100.000	
				30.585.566
26.782.2800.1475.0002	APLICAÇÃO DE MASSA ASFALTICA NAS RODOVIAS SOB JURISDIÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM			
REF.: 369				
	33.90.30	100	1.000.000	
	33.90.30	220	1.409.400	
				2.409.400
26.131.3200.8505.0001	PUBLICIDADE E PROPAGANDA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM			
REF.: 371				
	33.90.39	100	500.000	
	33.90.39	220	400.000	
	33.90.92	220	50.000	
				950.000
26.126.0100.2005.0029	AÇÕES DE INFORMÁTICA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM			
REF.: 372				
	33.90.30	100	100.000	
	33.90.30	220	200.000	
	33.90.39	100	200.000	
	33.90.39	220	360.000	
	33.90.92	220	50.000	
	44.90.52	220	100.000	
				1.010.000
26.122.2000.8504.0039	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM			
REF.: 374				
	33.90.00	100	329.500	
	33.90.39	220	2.175.500	
	33.90.49	220	190.700	
	33.90.92	100	50.000	
	33.90.92	220	25.200	
				2.770.900
26.122.0100.8517.0149	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM			
REF.: 375				
	33.90.14	220	20.000	
	33.90.30	100	1.000.000	
	33.90.30	220	600.000	
	33.90.35	220	10.000	
	33.90.36	220	100.000	
	33.90.39	100	2.000.500	
	33.90.39	220	2.543.500	
	33.90.92	100	100.000	

	33.90.92	220	150.000	
	44.90.52	220	150.000	
				6.674.000
28.845.0001.9016.0001 TRANSFERENCIAS AO FUNDO NACIONAL DE SEGURANÇA E EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO				
REF.: 439				
	33.20.41	220	100.000	
				100.000
26.782.2800.1475.0001 RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DAS RODOVIAS DO DISTRITO FEDERAL				
REF.: 741				
	44.90.51	100	50.000	
	44.90.51	220	2.400.000	
				2.450.000
26.782.2800.1475.0010 RESTAURAÇÃO DO EIXO RODOVIÁRIO DF - 002				
REF.: 1084				
	44.90.51	100	6.406.000	
				6.406.000
28.846.0001.9033.0005 FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM				
REF.: 1860				
	33.90.47	100	1.000.000	
	33.90.47	220	200.000	
				1.200.000
26.782.2800.2885.0001 MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM				
REF.: 1861				
	33.90.30	100	500.000	
	33.90.30	220	800.000	
	33.90.39	100	200.000	
	33.90.39	220	264.700	
	33.90.92	220	50.000	
				1.814.700
26.782.2800.2886.0084 PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS SOB INFLUÊNCIA DO SISTEMA VIÁRIO NO DISTRITO FEDERAL				
REF.: 1877				
	33.90.39	100	1.320.000	
				1.320.000
26.782.2800.1475.0003 CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO DO BALÃO DF - 290				
REF.: 1943				
	44.90.51	100	600.000	
				600.000
26.782.2800.1475.0020 PAVIMENTAÇÃO DA DF - 475				
REF.: 1946				
	44.90.51	100	2.890.000	
				2.890.000
26.782.2800.1475.0022 DUPLICAÇÃO DA DF - 079 (EPVP) - TRECHO EPTG À AV. CASTANHEIRA				
REF.: 1948				
	44.90.51	100	1.970.000	
				1.970.000
26.782.2800.5534.0001 CONSTRUÇÃO DE VIADUTO E ACESSOS NO EIXO MONUMENTAL RODOFERROVIÁRIA SOBRE DF - 003				
REF.: 2065				
	44.90.51	100	6.900.000	
				6.900.000

26.782.2800.5534.0003	CONSTRUÇÃO DE PASSARELA NA BR - 020 - CONDOMÍNIO IMPÉRIO DOS NOBRES EM SCRRADINHO				
REF.: 2067					
		44.90.51	100	800.000	800.000
26.782.2800.5534.0004	CONSTRUÇÃO DE PASSARELA NA BR - 040, EM SANTA MARIA				
REF.: 2068					
		44.90.51	100	800.000	800.000
26.122.2800.3467.0001	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PELO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM				
REF.: 2083					
		44.90.52	220	550.000	550.000
26.782.2800.3517.0118	CONSTRUÇÃO DA ESCOLA VIVENCIAL DE TRÂNSITO NO PARQUE RODOVIÁRIO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM- TRANSITOLÂNDIA				
REF.: 2159					
		44.90.51	220	200.000	200.000
27.782.2800.2904.0119	MANUTENÇÃO DA ESCOLA VIVENCIAL DE TRÂNSITO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - TRANSITOLÂNDIA				
REF.: 2160					
		33.90.30	220	40.000	
		33.90.39	220	50.000	
					90.000
26.782.2800.5534.0007	CONSTRUÇÃO DE PASSARELA NA DF - 001, NO RECANTO DAS EMAS				
REF.: 2162					
		44.90.51	100	800.000	800.000
26.782.2800.1475.0018	PAVIMENTAÇÃO DA DF - 190				
REF.: 2163					
		44.90.51	100	3.300.000	3.300.000
26.782.2800.1475.0019	PAVIMENTAÇÃO DA DF - 230				
REF.: 2164					
		44.90.51	100	7.230.000	7.230.000
26.782.2800.1475.0011	DUPLICAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA BR - 020 TRECHO PLANALTINA A DIVISA DF/GO				
REF.: 2165					
		44.90.51	100	1.430.000	
		44.90.51	232	15.000.000	
					16.430.000
26.782.2800.5534.0006	CONSTRUÇÃO DE VIADUTO E ACESSO DF- 280/BR - 060				
REF.: 2166					
		44.90.51	100	4.020.000	4.020.000
26.782.2800.1475.0025	PAVIMENTAÇÃO DO ACESSO NÚCLEO RURAL RAJADINHA				
REF.: 2167					
		44.90.51	100	700.000	700.000
26.782.2800.1475.0006	CONSTRUÇÃO DA TERCEIRA FAIXA E ALARGAMENTO OAE DF - 047				
REF.: 2168					
		44.90.51	100	2.500.000	2.500.000

26.782.2800.1475.0026	RESTAURAÇÃO, ADEQUAÇÃO E CONSTRUÇÃO DO ANEL VIÁRIO - DF - 003 - TRECHO BALÃO DO TORTO/DF - 051				
REF.: 2169		44.90.51	100	1.350.000	
		44.90.51	232	15.000.000	16.350.000
15.451.3300.1101.0431	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DA DF 475 NA AREA RURAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GAMA.				
REF.: 2211		44.90.51	100	20.000	20.000
26.782.2800.1475.0032	CONSTRUÇÃO DE VIADUTOS SOBRE O EIXO MONUMENTAL/RODOFERROVIÁRIA E ALÇAS				
REF.: 2275		44.90.51	100	94.000	94.000
26.782.2800.5534.0008	CONSTRUÇÃO DE PASSARELA NA BR 020 DNOC3/SETOR DE EXPANSÃO ECONÔMICA DE SOBRADINHO				
REF.: 2276		44.90.51	100	50.000	50.000
26.782.2800.5534.0009	CONSTRUÇÃO DE VIADUTO SOBRE A LINHA DO METRÔ				
REF.: 2308		44.90.51	100	80.000	80.000
26.782.2800.1475.0033	CONSTRUÇÃO DE VIADUTO EM ÁGUAS CLARAS SOBRE A LINHA DO METRÔ				
REF.: 2311		44.90.51	100	20.000	20.000
26.782.2800.1475.0034	CONSTRUÇÃO DO ENGABEQUEAMENTO DO VIADUTO DA BR-040 / DF-290				
REF.: 2324		44.90.51	100	20.000	20.000
26.782.2800.1475.0035	CONSTRUÇÃO DE PASSARELA NA BR-020 - CONDOMÍNIO MORADA DOS NOBRES				
REF.: 2328		44.90.51	100	300.000	300.000
26.782.2800.1475.0036	CONSTRUÇÃO DE PASSARELA NA BR-040 EM SANTA MARIA				
REF.: 2358		44.90.51	100	80.000	80.000
15.451.2800.5534.0011	CONSTRUÇÃO DE PASSARELA SOBRE A VIA ELMO SEREJO				
REF.: 2382		44.90.51	100	20.000	20.000
15.451.2800.1958.0042	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DA VIA ENTRE AS ESTÂNCIAS I E IV LIGANDO A DF-130 DE FI ANAI TINA				
REF.: 2385		44.90.51	100	200.000	200.000
26.782.2800.5534.0012	CONSTRUÇÃO DE PASSARELA EM FRENTE AO CONDOMÍNIO MORADA DOS NOBRES				
REF.: 2430		44.90.51	100	40.000	40.000
26.782.2800.1475.0037	CONSTRUÇÃO DE PASSARELA EM RIACHO FUNDO/RECANTO DAS FIMAS				
REF.: 2462		44.90.51	100	20.000	20.000
26.782.2800.5534.0014	CONSTRUÇÃO DA PASSARELA AÉREA DE PEDESTRES NA BR 020				

REF.: 2478	44.90.51	100	50.000	50.000
26.782.2800.5534.0015 CONSTRUÇÃO DE PASSARELA DE PEDESTRES NA DF 001				
REF.: 2486	44.90.51	100	80.000	80.000
26.782.2800.1475.0038 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL DIVS RODOVIAS				
REF.: 2506	44.90.51	100	50.000	50.000
26.782.2800.3550.0001 PROJETOS DE ENGEHARIA NAS RODOVIAS DO DF				
REF.: 2513	44.90.51	100	30.000	30.000
26.782.2800.5534.0016 CONSTRUÇÃO DA PONTE NA DF-450 RIO DA PEDRAS				
REF.: 2516	44.90.51	100	14.000	14.000
15.451.3300.5534.0018 CONSTRUÇÃO DE PASSARELA SOBRE A DF-290				
REF.: 2530	44.90.51	100	30.000	30.000
26.782.2800.3550.0002 SUPERVIÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM RODOVIAS DO DF				
REF.: 2542	33.90.39	100	10.000	10.000
26.782.2800.1958.0053 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO TRECHO QUE LIGA A DF-440 À DF-001 - SOBRADINHO/PARANOÁ				
REF.: 2608	44.90.51	100	850.000	850.000
26.782.2800.1475.0039 PAVIMENTAÇÃO DA LIGAÇÃO AGUAS CLARAS/SOFS/EPIA/DF-003				
REF.: 2613	44.90.51	100	15.000	15.000
18.541.0500.3554.0001 ESTUDOS DE IMPACTO AMBIENTAL EM ÁREAS DE INTERSSE DO DER/DF				
REF.: 2617	44.90.39	100	5.000	5.000
				138.303.566

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
LDO Art. 7º, § 2º, Inciso VIII

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

A Ç Ã O	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
09.272.0001.9004.0022 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS				
REF.: 1686	31.90.01	100	9.085.706	
	31.90.03	100	1.786.728	
	31.90.92	100	100.000	
				10.972.434
				10.972.434
Total				149.276.000

22. - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS				
22.207 - SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				
LDO Art. 7º, § 2º, Inciso VIII				
ORÇAMENTO FISCAL				
A Ç Ã O	NATUREZA	FONTES	DETALHADO	TOTAL
15.122.0100.8514.0130 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DO SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA				
REF.: 431				
	33.90.30	100	10.000	
	33.90.37	100	450.000	
	33.90.39	100	1.600.000	
	33.90.92	100	164.105	
				2.224.105
28.846.0001.9001.0007 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS DO SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA				
REF.: 441				
	31.20.91	220	34.000	
				34.000
15.122.2000.8504.0021 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DO SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA				
REF.: 458				
	33.90.08	100	1.008.120	
	33.90.39	100	700.000	
	33.90.46	100	6.479.558	
	33.90.49	100	601.309	
				8.788.987
15.451.0700.1095.0001 BRASÍLIA CIDADE LIMPA				
REF.: 470				
	33.90.30	100	5.000	
	33.90.35	100	5.000	
	33.90.39	100	540.000	
	33.90.92	100	100.000	
				650.000
15.131.3200.8505.0024 PUBLICIDADE E PROPAGANDA DO SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA				
REF.: 475				
	33.90.39	100	10.000	
	33.90.39	220	25.000	
	33.90.92	220	5.000	
				40.000
15.122.0100.8517.0133 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DO SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA				
REF.: 506				
	33.90.14	100	1.000	
	33.90.30	100	190.000	
	33.90.33	100	1.000	
	33.90.35	100	1.000	
	33.90.36	100	45.000	
	33.90.39	100	950.000	
	33.90.39	220	5.000	
	33.90.92	100	145.000	
	33.90.92	220	2.500	
	44.90.52	220	10.000	
				1.350.500

15.122.0100.8502.0024	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA				
REF.: 531					
		31.90.11	100	42.171.195	
		31.90.11	101	17.100.000	
		31.90.13	100	220.255	
		31.90.16	100	42.221	
		31.90.92	100	181.910	
					59.715.581
28.846.0001.9050.0036	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DO SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA				
REF.: 770					
		33.90.93	100	800.000	
		33.90.93	220	1.000	
					801.000
28.846.0001.9033.0004	FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO DO SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA				
REF.: 1002					
		33.90.47	100	1.000.000	
		33.90.92	100	600.000	
					1.600.000
15.452.0700.2079.0001	EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL				
REF.: 1851					
		33.90.30	100	896.500	
		33.90.30	220	103.500	
		33.90.36	100	1.700.000	
		33.90.36	114	500.000	
		33.90.39	100	43.719.500	
		33.90.39	114	34.136.000	
		33.90.92	100	1.024.908	
		44.90.52	220	10.000	
					82.090.408
15.126.0100.2005.0016	AÇÕES DE INFORMÁTICA DO SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA				
REF.: 1852					
		33.90.30	100	100.000	
		33.90.39	100	100.000	
		33.90.92	100	5.000	
					205.000
15.122.0100.8516.0150	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DO SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA				
REF.: 1853					
		33.90.30	100	1.000	
		33.90.36	100	1.000	
		33.90.39	100	1.000	
		33.90.92	100	1.000	
					4.000
15.452.0700.2079.0004	IMPLANTAR A COLETA SELETIVA DE LIXO EM TODO O DISTRITO FEDERAL EM ESPECIAL NAS RAS I				
REF.: 2512					
		33.90.39	100	100.000	
					100.000
					157.603.581

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				
LDO Art. 7º, § 2º, Inciso VIII				
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
A Ç Ã O	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
09.272.0001.9004.0023 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA				
REF.: 1687				
	31.90.01	100	8.287.186	
	31.90.03	100	3.552.515	
	31.90.92	100	18.718	
				11.858.419
				11.858.419
Total				169.462.000

22. - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS				
22.208 - COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				
LDO Art. 7º, § 2º, Inciso VIII				
ORÇAMENTO FISCAL				
A Ç Ã O	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
26.122.2000.8504.0048 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA COMPANHIA DO METROPOLITANO				
REF.: 367				
	33.90.08	100	1.034.000	
	33.90.08	220	10.000	
	33.90.39	100	239.000	
	33.90.39	220	25.000	
	33.90.46	100	1.190.000	
	33.90.46	220	10.000	
				2.508.000
26.122.0100.8502.0053 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA COMPANHIA DO METROPOLITANO				
REF.: 370				
	31.90.11	100	4.150.087	
	31.90.11	102	10.000.000	
	31.90.11	220	50.000	
	31.90.13	100	5.370.047	
	31.90.13	220	130.000	
	31.90.16	100	100.000	
	31.90.16	220	420.000	
	31.90.92	100	20.000	
				20.240.134
26.453.2800.2756.0001 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA FERROVIÁRIO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL				
REF.: 376				
	33.90.30	100	1.500.000	
	33.90.30	220	500.000	
	33.90.39	100	53.154.400	
	33.90.39	220	1.200.000	
	33.90.92	100	8.000.000	
				64.354.400
26.122.0100.8514.0157 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DA COMPANHIA DO METROPOLITANO				
REF.: 772				
	33.90.39	100	7.560.000	

	33.90.39	220	60.000	
	33.90.92	100	575.000	
	33.90.92	220	60.000	
				8.255.000
26.122.0100.8516.0151	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DA COMPANHIA DO METROPOLITANO			
REF.: 773				
	33.90.30	100	85.000	
	33.90.30	220	180.000	
	33.90.39	100	90.000	
	33.90.39	220	400.000	
	33.90.92	100	120.000	
	33.90.92	220	99.000	
				974.000
26.122.0100.8517.0177	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA COMPANHIA DO METROPOLITANO			
REF.: 774				
	33.90.14	100	32.000	
	33.90.14	220	40.000	
	33.90.30	100	80.000	
	33.90.30	220	240.000	
	33.90.33	100	21.600	
	33.90.33	220	62.000	
	33.90.35	100	20.000	
	33.90.35	220	10.000	
	33.90.36	100	460.000	
	33.90.36	220	20.000	
	33.90.39	100	300.000	
	33.90.39	220	481.000	
	33.90.47	100	500.000	
	33.90.47	220	100.000	
	33.90.92	100	1.600.000	
	33.90.92	220	100.000	
	44.90.52	100	50.000	
	44.90.52	220	200.000	
				4.316.600
28.846.0001.9050.0030	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA COMPANHIA DO METROPOLITANO			
REF.: 775				
	31.90.92	100	200.000	
	31.90.96	100	1.518.866	
				1.718.866
26.126.0100.2005.0051	AÇÕES DE INFORMÁTICA DA COMPANHIA DO METROPOLITANO			
REF.: 776				
	33.90.30	100	72.000	
	33.90.30	220	80.000	
	33.90.39	100	420.000	
	33.90.39	220	420.000	
	33.90.92	100	30.000	
	33.90.92	220	70.000	
	44.90.52	220	800.000	
				1.892.000
26.131.3200.8505.0033	PUBLICIDADE E PROPAGANDA DA COMPANHIA DO METROPOLITANO			
REF.: 777				
	33.90.39	100	1.070.000	
	33.90.39	220	30.000	
	33.90.92	100	97.000	
	33.90.92	220	3.000	
				1.200.000

26.453.2800.1169.0001	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL				
REF.: 958					
		44.90.51	100	17.995.000	
		44.90.51	132	30.800.000	
		44.90.51	135	31.000.000	
					79.795.000
26.453.2800.1169.0002	CONSTRUÇÃO DO RAMAL DO METRÔ GAMA/SANTA MARIA/RECANTO DAS EMAS E SAMAMBAIA				
REF.: 1896					
		44.90.51	100	1.000.000	
					1.000.000
28.846.0001.9033.0018	FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO DA COMPANHIA DO METROPOLITANO				
REF.: 2084					
		33.90.47	220	200.000	
					200.000
					186.454.000
Total					186.454.000

23. - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
23.202 - FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
LDO Art. 7º, § 2º, Inciso VIII

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

A Ç Ã O	NATUREZA	FORTE	DETALHADO	TOTAL
10.122.0100.8502.0042	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA			
REF.: 401				
	31.90.09	100	1.000	
	31.90.11	100	3.057.000	
	31.90.13	100	81.000	
	31.90.16	100	56.000	
	31.90.92	100	2.000	
				3.197.000
10.126.0100.2005.0033	AÇÕES DE INFORMÁTICA DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA			
REF.: 414				
	33.90.30	100	60.000	
	33.90.30	138	20.000	
	33.90.30	220	20.000	
	33.90.36	100	10.000	
	33.90.36	220	10.000	
	33.90.39	100	60.000	
	33.90.39	138	40.000	
	33.90.39	220	20.000	
	44.90.52	138	10.000	
	44.90.52	220	20.000	
				270.000
10.128.2000.2655.0004	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA			
REF.: 419				
	33.90.30	138	10.000	
	33.90.36	138	10.000	

	33.90.39	138	10.000	30.000
10.303.1700.2810.0001	PRODUÇÃO DE HEMODERIVADOS (ALBUMINA HUMANA)			
REF.: 424				
	33.90.30	100	60.000	
	33.90.30	138	270.000	
	33.90.30	220	20.000	
	33.90.39	100	50.000	
	33.90.39	138	75.000	
	33.90.39	220	25.000	
	44.90.52	138	30.000	
	44.90.52	220	20.000	550.000
10.303.1700.2811.0002	CAPTAÇÃO DE DOADORES, COLETA DE SANGUE, PROCESSAMENTO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE SANGUE E HEMOCOMPONENTES			
REF.: 428				
	33.90.30	100	120.000	
	33.90.30	138	760.000	
	33.90.30	220	20.000	
	33.90.39	100	80.000	
	33.90.39	138	40.000	
	33.90.39	220	30.000	
	44.90.52	138	80.000	
	44.90.52	220	15.000	1.145.000
10.303.1700.2812.0002	ANÁLISES LABORATORIAIS NAS AMOSTRAS DE SANGUE			
REF.: 430				
	33.90.30	100	800.000	
	33.90.30	138	5.500.000	
	33.90.30	220	9.000	
	33.90.39	100	34.000	
	33.90.39	138	26.000	
	33.90.92	220	1.000	
	44.90.52	138	20.000	
	44.90.52	220	10.000	6.400.000
10.122.2000.8504.0038	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA			
REF.: 433				
	31.90.08	100	30.000	
	33.90.39	100	85.000	
	33.90.46	100	180.000	
	33.90.49	100	5.000	300.000
10.122.0400.1141.0003	EXPANSÃO E MELHORAMENTO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA			
REF.: 883				
	44.90.51	138	545.000	
	44.90.51	220	55.000	
	44.90.92	138	1.000	601.000
10.122.0100.8517.0184	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA			
REF.: 887				

	33.90.14	100	3.000	
	33.90.30	100	90.000	
	33.90.30	138	150.000	
	33.90.30	220	84.000	
	33.90.33	100	3.000	
	33.90.36	100	22.000	
	33.90.39	100	680.000	
	33.90.39	138	303.000	
	33.90.39	220	90.000	
	33.90.47	100	10.000	
	33.90.92	100	3.000	
	44.90.52	100	50.000	
	44.90.52	138	40.000	
				1.528.000
10.131.3200.8505.0004	PUBLICIDADE E PROPAGANDA DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA			
REF.: 890				
	33.90.39	100	50.000	
	33.90.39	138	30.000	
	33.90.39	220	120.000	
				200.000
28.846.0001.9050.0074	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA			
REF.: 1756				
	33.90.93	100	1.000	
	33.90.93	220	1.000	
				2.000
28.846.0001.9033.0007	FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA.			
REF.: 1900				
	33.90.47	100	70.000	
	33.90.47	138	30.000	
	33.90.47	220	30.000	
				130.000
09.272.0001.9004.0033	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA			
REF.: 2042				
	31.90.01	100	50.000	
				50.000
				14.403.000
Total				14.403.000

23. - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
23.203 - FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
LDO Art. 7º, § 2º, Inciso VIII

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

A Ç Ã O	NATUREZA	FORTE	DETALHADO	TOTAL
10.122.0100.8502.0107	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE			
REF.: 164				
	31.90.04	100	70.000	
	31.90.09	100	2.000	

	31.90.11	100	1.942.000	
	31.90.11	102	670.000	
	31.90.13	100	983.000	
	31.90.13	102	330.000	
	31.90.16	100	15.000	
	31.90.92	100	35.000	
				4.047.000
10.122.2000.8504.0098	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE			
REF.: 165				
	33.90.08	100	105.000	
	33.90.39	100	40.000	
	33.90.46	100	60.000	
	33.90.49	100	40.000	
				245.000
10.131.3200.8505.0018	PUBLICIDADE E PROPAGANDA DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE			
REF.: 166				
	33.90.39	100	20.000	
				20.000
10.122.0100.8517.0127	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE			
REF.: 185				
	33.90.30	100	580.000	
	33.90.30	220	25.000	
	33.90.36	100	1.000.000	
	33.90.36	220	310.000	
	33.90.39	100	998.000	
	33.90.47	100	100.000	
	44.90.52	100	1.385.000	
	44.90.52	102	1.789.000	
	44.90.52	220	52.000	
				6.239.000
10.128.2000.2655.0008	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE			
REF.: 893				
	33.90.14	100	20.000	
	33.90.30	100	160.000	
	33.90.33	100	166.000	
	33.90.36	100	500.000	
	33.90.39	100	900.000	
				1.746.000
28.846.0001.9033.0014	FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE			
REF.: 2049				
	33.90.47	100	5.000	
				5.000
				12.302.000

23. - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
23.901 - FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
LDO Art. 7º, § 2º, Inciso VIII

ORÇAMENTO FISCAL

A Ç Ã O	NATUREZA	FORTE	DETALHADO	TOTAL
10.302.0400.1669.0021 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DISTRITAL DE REFERÊNCIA DA SAÚDE DA POPULAÇÃO NEGRA REF.: 2277	44.90.51	100	30.000	30.000
10.302.0400.3529.0001 AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE Nº 11 DE CEILÂNDIA REF.: 2282	45.90.51	100	80.000	80.000
10.302.0400.3505.0106 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE APOIO E REABILITAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS REF.: 2338	44.90.51	100	50.000	50.000
10.302.0400.1669.0003 CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA REF.: 2566	44.90.51	100	20.000	20.000
				180.000

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
LDO Art. 7º, § 2º, Inciso VIII

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

A Ç Ã O	NATUREZA	FORTE	DETALHADO	TOTAL
10.122.0100.8502.0039 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE SAÚDE REF.: 23	31.90.04	130	4.500.000	616.419.000
	31.90.04	138	4.100.000	
	31.90.11	100	219.919.000	
	31.90.11	101	2.004.000	
	31.90.11	102	970.000	
	31.90.11	130	312.426.000	
	31.90.13	130	3.286.000	
	31.90.16	130	23.000.000	
	31.90.92	130	46.214.000	
10.128.0400.2011.0001 CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO A MÉDICOS RESIDENTES DA REDE HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL REF.: 122	33.90.18	100	11.000.000	13.323.000
	33.90.36	100	1.500.000	
	33.90.92	100	823.000	
10.302.0400.2145.0001 MANUTENÇÃO DE CONTRATOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS REF.: 125	33.90.39	100	780.000	30.780.000
	33.90.39	138	28.000.000	
	33.90.92	138	2.000.000	

1C.128.0400.2151.0001 CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA RESIDÊNCIA NÃO MÉDICA				
REF.: 131				
	33.90.18	100	650.000	
	33.90.36	100	100.000	
				750.000
1C.302.0400.2153.0001 DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA ESPECIAL DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO				
REF.: 133				
	33.90.30	138	14.500.000	
	33.90.92	138	500.000	
				15.000.000
1C.302.0400.2153.0002 FORNECIMENTO DE APARELHOS DE ÓRTESE/ PRÓTESE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA				
REF.: 134				
	33.90.32	100	300.000	
	33.90.32	138	3.500.000	
	33.90.92	138	500.000	
				4.300.000
1C.302.0400.2153.0003 AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE DO ADULTO				
REF.: 135				
	33.90.30	138	1.000.000	
				1.000.000
1C.302.0400.2153.0004 PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO DIABÉTICO				
REF.: 136				
	33.90.30	138	1.000.000	
				1.000.000
1C.302.0400.2153.0005 ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL				
REF.: 137				
	33.90.30	138	1.000.000	
				1.000.000
1C.302.0400.2153.0010 PROGRAMA DE ATENDIMENTO AOS PORTADORES DA SÍNDROME DE GAUCHER				
REF.: 138				
	33.90.30	138	2.500.000	
				2.500.000
1C.301.0900.2155.0001 PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS				
REF.: 139				
	33.90.30	138	1.700.000	
	33.90.39	138	300.000	
				2.000.000
1C.301.0300.2156.0001 ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE DA CRIANÇA				
REF.: 141				
	33.90.30	138	1.000.000	
				1.000.000
1C.301.0300.2156.0002 ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE DA MULHER				
REF.: 144				
	33.90.30	138	1.000.000	
				1.000.000
1C.131.3200.8505.0003 PUBLICIDADE E PROPAGANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE				
REF.: 149				
	33.90.39	100	150.000	
	33.90.39	132	200.000	
	33.90.39	138	50.000	
				400.000

10.302.0400.2154.0004	ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR EM SERVIÇOS DE NÍVEIS SECUNDÁRIO E TERCIÁRIO				
REF.: 153					
	33.90.14	132	200.000		
	33.90.30	100	1.000.000		
	33.90.30	101	5.000.000		
	33.90.30	132	600.000		
	33.90.30	138	30.765.000		
	33.90.33	132	200.000		
	33.90.35	132	100.000		
	33.90.36	132	400.000		
	33.90.39	100	68.881.000		
	33.90.39	101	2.317.000		
	33.90.39	102	1.560.000		
	33.90.39	105	238.000		
	33.90.39	109	13.000		
	33.90.39	132	800.000		
	33.90.39	138	3.650.000		
	33.90.92	100	1.000.000		
	33.90.92	138	500.000		
	44.90.52	132	4.500.000		
	44.90.52	138	8.200.000		
				129.924.000	
10.302.0400.1669.0001	CONCLUSÃO DO HOSPITAL REGIONAL DO PARANOÁ				
REF.: 157					
	44.90.51	100	2.000.000		
	44.90.51	132	5.000.000		
				7.000.000	
10.302.0400.1669.0003	CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA				
REF.: 159					
	33.90.39	100	30.000		
	44.90.51	100	1.000.000		
	44.90.51	132	2.000.000		
				3.030.000	
10.122.2000.8504.0036	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE SAÚDE				
REF.: 217					
	33.90.08	100	6.000.000		
	33.90.08	138	150.000		
	33.90.46	100	8.516.000		
	33.90.46	101	7.670.000		
	33.90.46	138	355.000		
	33.90.49	100	4.000.000		
	33.90.49	102	5.200.000		
	33.90.49	138	350.000		
				32.241.000	
09.272.0001.9004.0014	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA DE SAÚDE				
REF.: 894					
	31.90.01	130	169.000.000		
	31.90.03	130	16.399.000		
	31.90.09	130	1.000		
	31.90.92	130	14.000.000		
				199.400.000	

28.846.0001.9050.0014	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE				
REF.: 895					
		31.90.96	130	3.600.000	
		33.90.93	138	100.000	
					3.700.000
10.122.0100.8517.0186	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE				
REF.: 896					
		33.90.14	132	95.000	
		33.90.14	138	30.000	
		33.90.30	132	500.000	
		33.90.30	138	4.400.000	
		33.90.33	132	100.000	
		33.90.33	138	300.000	
		33.90.35	132	100.000	
		33.90.36	132	300.000	
		33.90.36	138	50.000	
		33.90.39	100	15.000.000	
		33.90.39	132	450.000	
		33.90.39	138	5.000.000	
		33.90.47	138	100.000	
		33.90.92	138	200.000	
		44.90.52	132	200.000	
		44.90.52	138	2.300.000	
					29.125.000
10.128.2000.2655.0009	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE SAÚDE				
REF.: 897					
		33.90.30	138	1.000.000	
		33.90.39	138	500.000	
					1.500.000
10.302.0400.3487.0015	MELHORIA DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE				
REF.: 899					
		33.90.39	100	1.000.000	
		33.90.39	132	200.000	
		33.90.39	138	5.000.000	
		44.90.51	100	4.800.000	
		44.90.52	138	340.000	
					11.340.000
10.304.2900.2379.0002	FORTALECIMENTO, AMPLIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA				
REF.: 900					
		33.90.14	132	100.000	
		33.90.30	138	600.000	
		33.90.33	132	100.000	
		33.90.35	132	50.000	
		33.90.39	132	200.000	
		44.90.52	132	300.000	
		44.90.52	138	80.000	
					1.430.000
10.304.2900.2379.0001	REDUÇÃO DO RISCO DE TRANSMISSÃO DE RAIVA E OUTRAS ZOONOSSES				
REF.: 901					
		33.90.30	138	300.000	
		44.90.52	138	80.000	
					380.000

10.302.0400.3477.0001	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL				
REF.: 1107					
		44.90.51	100	2.000.000	
		44.90.51	138	2.000.000	
		44.90.52	100	245.000	
					4.245.000
10.301.3300.1101.0404	PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO - PROJETO A CARGO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS				
REF.: 1114					0
10.302.0400.2651.0001	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES				
REF.: 1189					
		33.90.30	138	1.000.000	
		33.90.39	138	14.000.000	
					15.000.000
10.301.2500.2335.0001	SAÚDE EM FAMÍLIA				
REF.: 1713					
		31.90.11	100	30.300.000	
		31.90.92	100	5.700.000	
		33.90.36	132	150.000	
		33.90.39	132	155.000	
					36.305.000
10.302.0400.3502.0005	AQUISIÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE SAMBAMBAIA				
REF.: 1951					
		45.90.61	102	3.000.000	
		45.90.61	132	6.000.000	
					9.000.000
10.302.0400.3505.0100	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE SAÚDE NO RECANTO DAS EMAS.				
REF.: 1954					
		44.90.51	100	1.000.000	
		44.90.52	100	200.000	
					1.200.000
10.302.0400.3505.0101	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE SAÚDE EM SOBRADINHO II.				
REF.: 1955					
		44.90.51	100	1.000.000	
		44.90.52	100	200.000	
					1.200.000
10.302.0400.3505.0102	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE SAÚDE EM VICENTE PIRES/TAGUATINGA.				
REF.: 1956					
		44.90.51	100	1.000.000	
		44.90.52	100	200.000	
					1.200.000
10.302.0400.3505.0103	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE SAÚDE EM ÁGUAS CLARAS/TAGUATINGA				
REF.: 1957					
		44.90.51	100	1.000.000	
		44.90.52	100	200.000	
					1.200.000
10.304.2900.3507.0015	CONSTRUÇÃO DE INSPETORIA DE SAÚDE NO CRUZEIRO.				
REF.: 1958					
		44.90.51	100	340.000	
		44.90.52	100	10.000	
					350.000

10.304.2900.3507.0016 CONSTRUÇÃO DE INSPETORIA DE SAÚDE NO RIACHO FUNDO. REF.: 1959	44.90.51	100	340.000	
	44.90.52	100	10.000	350.000
10.304.2900.3507.0017 CONSTRUÇÃO DE INSPETORIA DE SAÚDE EM SÃO SEBASTIÃO. REF.: 1960	44.90.51	100	340.000	
	44.90.52	100	10.000	350.000
10.304.2900.3507.0018 CONSTRUÇÃO DE INSPETORIA DE SAÚDE NO LAGO NORTE. REF.: 1961	44.90.51	100	340.000	
	44.90.52	100	10.000	350.000
10.302.2500.3506.0006 CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE EM PLANALTIMA. REF.: 1962	44.90.51	100	300.000	
	44.90.52	100	50.000	350.000
10.302.2500.3506.0007 CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE NO RECANTO DAS EMAS. REF.: 1963	44.90.51	100	300.000	
	44.90.52	100	50.000	350.000
10.302.2500.3506.0008 CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE EM SAMAMBAIA. REF.: 1964	44.90.51	100	300.000	
	44.90.52	100	50.000	350.000
10.302.2500.3506.0009 CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE EM CEILÂNDIA. REF.: 1965	44.90.51	100	300.000	
	44.90.52	100	50.000	350.000
10.302.2500.3506.0010 CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE EM BRAZLÂNDIA. REF.: 1966	44.90.51	100	300.000	
	44.90.52	100	50.000	350.000
10.302.2500.3506.0011 CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE NO RIACHO FUNDO II. REF.: 1967	44.90.51	100	300.000	
	44.90.52	100	50.000	350.000
10.302.2500.3506.0012 CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE EM SANTA MARIA. REF.: 1968	44.90.51	100	300.000	
	44.90.52	100	50.000	350.000

10.302.2500.3506.0013 CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE NO GAMA.				
REF.: 1969				
	44.90.51	100	300.000	
	44.90.52	100	50.000	
				350.000
10.302.2500.3506.0014 CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE EM SÃO SEBASTIÃO.				
REF.: 1970				
	44.90.51	100	300.000	
	44.90.52	100	50.000	
				350.000
10.302.2500.3506.0015 CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE EM SOBRADINHO II.				
REF.: 1971				
	44.90.51	100	300.000	
	44.90.52	100	50.000	
				350.000
10.302.0400.2154.0009 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ASSISTÊNCIA A SAÚDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL				
REF.: 2023				
	33.90.30	138	33.000.000	
				33.000.000
10.302.0400.3505.0104 CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE SAÚDE NA COMUNIDADE DO ENGENHO VELHO E BANANAL-SOBRADINHO RA V.				
REF.: 2140				
	44.90.51	100	600.000	
	44.90.52	100	100.000	
				700.000
10.302.2500.3506.0016 CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE NA COMUNIDADE BOA VISTA-SOBRADINHO RA V.				
REF.: 2141				
	44.90.51	100	300.000	
	44.90.52	100	50.000	
				350.000
10.302.0400.2153.0012 PROGRAMA DE ATENDIMENTO AOS PORTADORES DA SÍNDROME DE GAUCHER				
REF.: 2256				
	33.90.30	100	80.000	
	33.90.36	100	20.000	
				100.000
10.302.0400.3505.0105 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE SAÚDE NA AE-3 DA QNH				
REF.: 2317				
	44.90.51	100	50.000	
				50.000
10.302.0400.3477.0005 CONSTRUÇÃO DO BLOCO MATERNO INFANTIL DO HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO				
REF.: 2344				
	44.90.51	100	50.000	
				50.000
10.302.0400.3505.0107 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE SAÚDE EM SOBRADINHO II				
REF.: 2345				
	44.90.51	100	50.000	

10.302.0400.3505.0108 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE TRATAMENTO PARA PACIENTES COM DOENÇAS DEGENERATIVAS				
REF.: 2348				
	44.90.51	100	50.000	50.000
10.302.2500.3506.0017 CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE NA VILA ESTRUTURAL				
REF.: 2422				
	44.90.51	100	100.000	100.000
10.301.0400.2153.0015 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE DETECÇÃO E ATENDIMENTO AOS PORTADORES DE ANEMIA FALCIFORME				
REF.: 2473				
	44.90.52	100	50.000	50.000
10.302.0400.3477.0006 REFORMA DO HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL				
REF.: 2495				
	44.90.51	100	150.000	150.000
10.302.0400.3477.0007 REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS CENTROS DE SAÚDE DE SAMAMBAIA				
REF.: 2497				
	44.90.51	100	150.000	150.000
10.302.0400.3477.0008 REFORMA DO HOSPITAL REGIONAL DETAGUATINGA				
REF.: 2498				
	44.90.51	100	100.000	100.000
10.302.0400.3477.0009 REFORMA DO HOSPITAL REGIONAL DE CEILÂNDIA				
REF.: 2500				
	44.90.51	100	100.000	100.000
10.302.0400.3477.0010 REFORMA DO HOSPITAL REGIONAL DO GAMA				
REF.: 2503				
	44.90.51	100	70.000	70.000
10.302.0400.3477.0011 AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DA VILA PLANALTO				
REF.: 2508				
	44.90.51	100	80.000	80.000
10.302.0400.3505.0109 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE SAÚDE NO SETOR QNH				
REF.: 2514				
	44.90.51	100	80.000	80.000
10.302.0400.3477.0012 REFORMA DAS INSTALAÇÕES DO SETOR DE COLETA DE SANGUE DO CENTRO DE SAÚDE 01 DO GUARÁ				
REF.: 2614				
	44.90.51	100	30.000	30.000
				1.219.052.000

24. - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA E DEFESA SOCIAL
24.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
LDO Art. 7º, § 2º, Inciso VIII

ORÇAMENTO FISCAL

AÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
06.122.0100.8502.0028 ADMINSTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA. REF.: 32	31.90.04	130	340.000	16.217.000
	31.90.09	130	1.000	
	31.90.11	130	15.308.000	
	31.90.13	130	118.000	
	31.90.16	130	70.000	
	31.90.92	130	380.000	
06.122.2000.8504.0025 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA. REF.: 251	33.90.08	100	191.000	811.000
	33.90.39	100	160.000	
	33.90.46	100	300.000	
	33.90.49	100	160.000	
06.183.2600.2537.0001 DISQUE DENUNCIA DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA. REF.: 254	33.90.39	100	222.000	222.000
06.421.2600.1773.0001 CONSTRUÇÃO DO SETOR C DA PAPUDA. REF.: 350	33.90.39	100	1.000	25.646.000
	44.90.51	100	145.000	
	44.90.51	132	25.500.000	
06.421.2600.2863.0018 ASSISTÊNCIA SÓCIO-JURÍDICO AOS PRESOS. REF.: 403	33.90.39	100	5.000	5.000
06.421.2600.2540.0001 ALIMENTAÇÃO DOS PRESOS DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL. REF.: 524	33.90.39	100	7.761.000	7.761.000
06.421.2600.1773.0002 REFORMA E AMPLIAÇÃO NO CENTRO DE INTERNAMENTO E REEDUCAÇÃO - CIR E NO NÚCLEO DE CUSTÓDIA DE BRASÍLIA - NCB. REF.: 571	33.90.39	100	180.000	180.000
06.421.2600.1773.0004 REFORMA E AMPLIAÇÃO NO PRESÍDIO FEMININO - CULMÉIA E NO NÚCLEO DE PRISÃO SEMI-ABERTO - NPSA. REF.: 573	33.90.39	100	1.000	1.000
06.183.2600.1948.0002 IMPLANTAÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA. REF.: 581	44.90.52	100	10.000	10.000

06.122.0100.8517.0167	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.				
REF.: 612					
	33.90.14	100	99.000		
	33.90.15	100	32.000		
	33.90.30	100	536.000		
	33.90.33	100	83.000		
	33.90.35	100	30.000		
	33.90.36	100	253.000		
	33.90.39	100	946.000		
	33.90.92	100	11.000		
				1.990.000	
06.122.0100.8514.0153	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.				
REF.: 613					
	33.90.30	100	274.000		
	33.90.39	100	2.970.000		
	33.90.92	100	22.000		
				3.266.000	
06.126.0100.2005.0043	AÇÕES DE INFORMÁTICA DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.				
REF.: 614					
	33.90.30	100	55.000		
	33.90.39	100	160.000		
				215.000	
06.181.2600.3419.0001	REEQUIPAMENTO E REAPARELHAMENTO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.				
REF.: 679					
	33.90.30	100	30.000		
				30.000	
06.128.2000.2655.0006	TREINAMENTO, PARTICIPAÇÃO EM SEMINÁRIOS, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS.				
REF.: 902					
	33.90.14	100	10.000		
	33.90.15	100	5.000		
	33.90.30	100	10.000		
	33.90.39	100	50.000		
				75.000	
28.846.0001.9050.0007	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.				
REF.: 903					
	31.90.96	130	280.000		
	33.90.93	100	20.000		
				300.000	
06.122.0100.8516.0145	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.				
REF.: 1846					
	33.90.30	100	944.000		
	33.90.39	100	100.000		
	33.90.92	100	20.000		
				1.064.000	
06.181.2600.3510.0001	APOIO AOS PROGRAMAS NACIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA				
REF.: 2052					
	33.90.30	100	5.000		
	33.90.39	100	5.000		
				10.000	

06.181.2600.3510.0002 TREINAMENTO DE INSTRUTORES POLICIAIS REF.: 2053	33.90.36	132	120.000	
	33.90.39	100	6.000	
	33.90.39	132	480.000	606.000
06.181.2600.3510.0003 IMPLANTAÇÃO DA POLÍCIA COMUNITÁRIA REF.: 2054	44.90.52	100	13.000	
	44.90.52	132	1.300.000	1.313.000
06.181.2600.3510.0004 INSTENSIFICAÇÃO DO POLICIAMENTO OSTENSIVO EM ÁREAS CRÍTICAS REF.: 2055	44.90.52	100	13.000	
	44.90.52	132	1.250.000	1.263.000
06.181.2600.3510.0005 REAPARELHAMENTO DAS POLÍCIAS REF.: 2056	44.90.52	100	44.000	
	44.90.52	132	4.400.000	4.444.000
06.181.2600.3530.0001 IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA DE SISTEMAS DE VIGILÂNCIA NAS PROXIMIDADES DAS FACULDADES REF.: 2305	44.90.51	100	70.000	70.000
06.181.2600.3537.0001 CONSTRUÇÃO DE POSTO POLICIAL NA QE 38 DO GUARÁ REF.: 2359	44.90.51	100	50.000	50.000
10.302.0400.1669.0022 CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL DA SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL REF.: 2457	44.90.51	100	940.000	940.000
				66.489.000

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
LDO Art. 7º, § 2º, Inciso VIII

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

A Ç Ã O	NATUREZA	FORTE	DETALHADO	TOTAL
09.272.0001.9004.0027 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA. REF.: 1847	31.90.01	130	2.348.000	
	31.90.03	130	882.000	3.230.000
				3.230.000

24. - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA E DEFESA SOCIAL
24.103 - POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
LDO Art. 7º, § 2º, Inciso VIII

ORÇAMENTO FISCAL

A Ç Ã O	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
06,181,2600,1822,0003 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O POLICIAMENTO OSTENSIVO REF.: 175	44.90.52	130	20.000	1.520.000
	44.90.52	132	1.500.000	
06,181,2600,1822,0001 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MOTOMECANICOS E ARMAMENTOS PARA A POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL REF.: 300	44.90.52	130	245.000	1.545.000
	44.90.52	131	1.300.000	
06,122,0100,8514,0162 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL REF.: 904	33.90.30	130	50.000	2.449.000
	33.90.30	131	400.000	
	33.90.39	130	1.299.000	
	44.90.52	131	700.000	
06,122,0100,8516,0156 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL REF.: 905	33.90.30	130	4.815.000	7.284.000
	33.90.30	131	400.000	
	33.90.30	132	500.000	
	33.90.39	130	1.569.000	
06,122,0100,8502,0094 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL REF.: 906	31.90.11	130	2.208.000	482.215.000
	31.90.12	100	94.000	
	31.90.12	130	464.500.000	
	31.90.17	130	12.413.000	
	31.90.92	130	3.000.000	
06,122,2000,8504,0091 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL REF.: 908	33.90.08	130	14.250.000	74.029.000
	33.90.19	130	11.500.000	
	33.90.39	130	14.000	
	33.90.46	130	47.230.000	
	33.90.49	130	35.000	
	33.90.92	130	1.000.000	
06,122,0100,8517,0171 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL REF.: 909				

	33.90.30	120	100.000	
	33.90.30	130	2.700.000	
	33.90.33	130	25.000	
	33.90.36	130	10.000	
	33.90.39	130	3.500.000	
	33.90.92	130	500.000	6.835.000
28.846,0001,0050,0087	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL			
REF.: 1991				
	31.90.94	130	1.000	
	33.90.93	130	1.000	2.000
06,126,0100,2005,0009	AÇÕES DE INFORMÁTICA DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL			
REF.: 2075				
	44.90.52	130	10.000	10.000
06,122,0100,2902,0001	PAGAMENTO DE DIÁRIAS E TRANSLADO A POLICIAIS MILITARES			
REF.: 2077				
	33.90.15	100	50.000	
	33.90.15	130	100.000	150.000
06,122,0100,2905,0001	IMPLANTAÇÃO DE NOVA IDENTIDADE FUNCIONAL PARA OS PMS LEI N. 3060/02 - LIVRE ACESSO			
REF.: 2230				
	33.90.39	100	150.000	150.000
06,181,2600,3524,0001	CONSTRUÇÃO DE CENTRO AQUATICO NO SETOR POLICIAL SUL			
REF.: 2234				
	44.90.51	100	50.000	50.000
06,181,2600,3528,0001	CONSTRUÇÃO DE POSTO POLICIAL NO DNOCS,SETOR DE EXPANSÃO ECONÔMICA DE SOBRADINHO			
REF.: 2267				
	44.90.51	100	50.000	50.000
06,181,2600,1822,0013	AQUISIÇÃO DE HAND TALKS E VIATURA POLICIAL PARA A COMPANHIA MILITAR DO SETOR OESTE DE SOBRADINHO			
REF.: 2281				
	44.90.52	100	50.000	50.000
06,181,2600,3528,0002	CONSTRUÇÃO DE COMPANHIA DE POLICIA MILITAR ENTRE OS CONJUNTOS 'C' E 'D' DA QNO			
REF.: 2467				
	44.90.51	100	30.000	30.000
06,181,2600,3528,0003	REFORMA DO POSTO POLICIAL DA QUADRA 50 DO SETOR LESTE			
REF.: 2487				
	44.90.51	100	30.000	30.000
06,181,2600,3528,0004	CONSTRUÇÃO DE POSTO DA POLÍCIA MILITAR NO SETOR SUDOESTE			
REF.: 2507				
	44.90.51	100	40.000	40.000

06.181.2600.3528.0005 CONTRUÇÃO DE POSTO POLIAL MILITAR NO CAUB				
REF.: 2511	44.90.51	100	40.000	40.000
				576.479.000

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
LDO Art. 7º, § 2º, Inciso VIII

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

A Ç Ã O	NATUREZA	FORTE	DETALHADO	TOTAL
09.272.0001.9004.0015 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL				
REF.: 910	31.90.01	100	6.500.000	
	31.90.01	130	107.500.000	
	31.90.03	100	721.000	
	31.90.03	130	29.000.000	
	31.90.17	130	2.500.000	
				146.221.000
06.302.0400.5549.0001 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR				
REF.: 2050	44.90.52	130	20.000	20.000
				146.241.000
Total				722.720.000

24. - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

24.104 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
LDO Art. 7º, § 2º, Inciso VIII

ORÇAMENTO FISCAL

A Ç Ã O	NATUREZA	FORTE	DETALHADO	TOTAL
06.122.0100.8502.0092 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL				
REF.: 196	31.90.11	130	549.000	
	31.90.12	100	375.000	
	31.90.12	130	222.591.000	
	31.90.13	130	40.000	
	31.90.17	130	6.700.000	
	31.90.92	130	650.000	
				230.905.000
06.122.0100.8514.0134 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL				
REF.: 386	33.90.30	130	140.000	
	33.90.30	132	148.000	
	33.90.39	130	1.500.000	
	33.90.92	130	300.000	
				2.088.000
06.122.0100.8516.0134 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL				
REF.: 388	33.90.30	130	1.500.000	
	33.90.30	132	200.000	
	33.90.39	130	791.000	

	33.90.39	131	100.000	
	33.90.39	132	100.000	
	33.90.92	130	210.000	
	33.90.92	131	30.000	
	33.90.92	132	100.000	
	44.90.52	132	100.000	
				3.131.000
06.122.2000.8504.0026	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL			
REF.: 579				
	33.90.08	130	4.080.000	
	33.90.19	130	3.430.000	
	33.90.46	130	23.980.000	
	33.90.49	130	4.000	
	33.90.92	130	50.000	
				31.544.000
06.122.0100.8517.0135	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL			
REF.: 673				
	33.90.15	130	530.000	
	33.90.30	130	500.000	
	33.90.30	131	70.000	
	33.90.30	132	150.000	
	33.90.32	130	55.000	
	33.90.36	130	23.000	
	33.90.39	130	2.725.000	
	33.90.39	132	80.000	
	33.90.92	130	400.000	
	33.90.92	132	100.000	
	44.90.52	131	124.000	
	44.90.52	132	370.000	
				5.127.000
06.126.0100.2005.0030	AÇÕES DE INFORMÁTICA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL			
REF.: 674				
	33.90.30	130	162.000	
	33.90.30	132	30.000	
	33.90.39	130	334.000	
	33.90.39	132	60.000	
	33.90.92	130	122.000	
	33.90.92	132	20.000	
	44.90.52	132	90.000	
				818.000
28.846.0001.9050.0062	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL			
REF.: 927				
	33.90.93	130	151.000	
				151.000
06.182.2600.1216.0001	REEQUIPAMENTO E REAPARELHAMENTO DE UNIDADES OPERACIONAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL			
REF.: 928				
	44.90.52	100	30.000	
	44.90.52	130	99.000	
	44.90.52	131	50.000	
	44.90.52	132	300.000	
				479.000

06.182.2600.1834.0002 CONCLUSÃO DAS OBRAS DA COMPANHIA DE EMERGÊNCIA MÉDICA DO GUARÁ II				
REF.: 929				
	44.90.51	132	30.000	30.000
06.182.2600.1834.0004 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CIA DE GUARDA E SEGURANÇA				
REF.: 1797				
	44.90.51	131	50.000	
	44.90.51	132	200.000	250.000
06.182.2600.1834.0005 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE DIRETORIAS E UNIDADES TÉCNICAS E OPERACIONAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL				
REF.: 1093				
	44.90.51	131	200.000	
	44.90.51	132	70.000	270.000
06.182.2600.1834.0006 CONSTRUÇÃO DA TORRE DE TREINAMENTOS EM SALVAMENTO EM ALTURAS DO 1º BBS				
REF.: 2252				
	44.90.51	100	30.000	30.000
06.182.0800.1834.0007 CONSTRUÇÃO DE PISCINA TREINAMENTO SEMI-OLÍMPICA 25X37M NA 1ª CIA/ASA SUL				
REF.: 2361				
	45.90.51	100	40.000	40.000
06.182.2600.1834.0008 CONSTRUÇÃO DA TORRE DE SALVAMENTO EM ALTURAS DO QUARTEL DO CBMDF DA VILA PLANALTO				
REF.: 2441				
	44.90.51	100	230.000	230.000
06.122.0100.2905.0002 IMPLANTAÇÃO DE NOVA IDENTIDADE FUNCIONAL PARA OS BMS LEI N. 3060/2002 - LIVRE ACESSO				
REF.: 2454				
	33.90.39	100	60.000	60.000
06.182.2600.1834.0009 REFORMA DA 12ª COMPANHIA REGIONAL DE INCÊNDIO DE SAMAMBAIA				
REF.: 2469				
	44.90.51	100	25.000	25.000
06.181.2600.2005.0066 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A 1ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE GUARDA E SEGURANÇA DO CBDF				
REF.: 2501				
	44.20.51	100	30.000	30.000
06.182.2600.2005.0067 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MÓVEIS PARA A 12ª CRI				
REF.: 2600				
	44.90.51	100	25.000	25.000
06.243.2400.1834.0010 CONSTRUÇÃO DE VILA OLÍMPICA PARA O PROGRAMA BOMBEIRO MIRIM				
REF.: 2610				
	44.90.51	100	1.500.000	1.500.000
				276.733.000

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				
LDO Art. 7º, § 2º, Inciso VIII				
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
A Ç Ã O	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
09.272.0001.9004.0016 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL				
REF.: 931				
	31.90.01	100	64.000	
	31.90.01	130	44.000.000	
	31.90.03	100	2.979.000	
	31.90.03	130	19.000.000	
				66.043.000
				66.043.000
Total				342.776.000

24. - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA E DEFESA SOCIAL				
24.105 - POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				
LDO Art. 7º, § 2º, Inciso VIII				
ORÇAMENTO FISCAL				
A Ç Ã O	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
06.122.0100.8502.0033 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL				
REF.: 316				
	31.90.11	130	396.766.000	
	31.90.13	130	2.000	
	31.90.16	130	300.000	
	31.90.92	130	33.012.000	
				430.080.000
06.122.2000.8504.0030 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL				
REF.: 319				
	33.90.08	130	3.120.000	
	33.90.39	130	3.504.000	
	33.90.46	130	7.600.000	
				14.224.000
06.122.0100.8514.0116 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL				
REF.: 321				
	33.90.30	130	86.000	
	33.90.39	130	3.060.000	
	33.90.92	130	210.000	
				3.356.000
06.122.0100.8516.0114 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL				
REF.: 322				
	33.90.30	130	3.426.000	
	33.90.39	130	640.000	
	33.90.92	130	11.000	
				4.077.000
06.122.0100.8517.0115 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL				
REF.: 323				

	33.90.14	130	123.000	
	33.90.30	130	940.000	
	33.90.33	130	87.000	
	33.90.36	130	35.000	
	33.90.39	130	2.160.000	
	33.90.92	130	110.000	
				3.455.000
06.126.0100.2005.0002 AÇÕES DE INFORMÁTICA DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL				
REF.: 324				
	33.90.30	130	60.000	
	33.90.39	130	249.000	
	33.90.92	130	12.000	
				321.000
06.128.2000.2655.0002 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL				
REF.: 325				
	33.90.36	130	30.000	
	33.90.39	130	70.000	
				100.000
06.181.2600.1831.0001 AQUISIÇÃO DE VIATURAS POLICIAIS PARA A POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL				
REF.: 335				
	44.90.52	130	418.000	
				418.000
06.183.2600.3279.0001 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE MONITORAMENTO À SEGURANÇA DE BRASÍLIA - PROJETOS A CARGO DA PCDF				
REF.: 339				
	33.90.39	130	1.030.000	
				1.030.000
06.181.2600.1806.0023 CONSTRUÇÃO DA 21ª DELEGACIA DE POLÍCIA EM TAGUATINGA SUL				
REF.: 551				
	44.90.51	100	50.000	
	44.90.51	130	1.000	
				51.000
28.846.0001.9050.0073 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL				
REF.: 1754				
	31.90.94	100	50.000	
	33.90.93	130	1.000	
				51.000
06.181.2600.1806.0001 CONSTRUÇÃO DA SEDE DA DIREÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL E DO INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA				
REF.: 1973				
	44.90.51	100	100.000	
	44.90.51	130	5.000	
				105.000
06.181.2600.1806.0005 CONSTRUÇÃO DA 32ª DELEGACIA DE POLÍCIA EM SAMAMBAIA				
REF.: 1974				
	44.90.51	130	5.000	
				5.000
06.181.2600.1806.0011 CONSTRUÇÃO DA 7ª DELEGACIA DE POLÍCIA EM CANDANGOLÂNDIA				
REF.: 1975				
	44.90.51	130	5.000	
				5.000

06.181.2600.1806.0013	CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL				
REF.: 1976		44.90.51	130	5.000	5.000
06.181.2600.1831.0011	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL				
REF.: 1978		44.90.52	100	100.000	
		44.90.52	130	10.000	110.000
06.181.2600.1833.0001	REFORMA DA 2ª DELEGACIA DE POLÍCIA NA ASA NORTE				
REF.: 1980		44.90.51	130	1.000	1.000
06.181.2600.1833.0002	REFORMA DA 4ª DELEGACIA DE POLÍCIA NO GUARÁ				
REF.: 1981		44.90.51	130	1.000	1.000
06.181.2600.1833.0003	REFORMA DA 11ª DELEGACIA DE POLÍCIA NO NÚCLEO BANDEIRANTE				
REF.: 1982		44.90.51	130	1.000	1.000
06.181.2600.1833.0004	REFORMA DA 12ª DELEGACIA DE POLÍCIA EM TAGUATINGA				
REF.: 1983		44.90.51	130	1.000	1.000
06.181.2600.1833.0005	REFORMA DA 13ª DELEGACIA DE POLÍCIA EM SOBRADINHO				
REF.: 1984		44.90.51	130	1.000	1.000
06.181.2600.1833.0006	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA 17ª DELEGACIA DE POLÍCIA EM TAGUATINGA				
REF.: 1985		44.90.51	100	60.000	
		44.90.51	130	1.000	61.000
06.181.2600.1833.0008	REFORMA DAS INSTALAÇÕES SANITÁRIAS DO BLOCO A DO COMPLEXO DA POLÍCIA CIVIL				
REF.: 1986		44.90.51	130	1.000	1.000
06.181.2600.1833.0009	REFORMA DO PRÉDIO DE VISTORIA DE VEÍCULOS DO COMPLEXO DE POLÍCIA CIVIL				
REF.: 1987		44.90.51	130	1.000	1.000
06.181.2600.1833.0010	REFORMA DO PRÉDIO DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA ESPECIALIZADA DA POLÍCIA CIVIL DO DF				
REF.: 1988		44.90.51	130	1.000	1.000
06.181.2600.1833.0023	REFORMA DA 26ª DELEGACIA DE POLÍCIA EM SAMAMBAIA				
REF.: 2249		44.90.51	100	20.000	20.000

06.181.2600.1806.0031	CONSTRUÇÃO DE GUARITA DE ACESSO AO COMPLEXO DA POLÍCIA CIVIL DO DF				
REF.: 2259		44.90.51	100	50.000	50.000
06.181.2600.1833.0024	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA DIVISÃO DE REPRESSÃO A SEQUESTRO DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL				
REF.: 2263		44.90.51	100	50.000	50.000
06.181.2600.1833.0025	REFORMA DO PRÉDIO DA DIVISÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL				
REF.: 2264		44.90.51	100	40.000	40.000
06.181.2600.1806.0032	CONSTRUÇÃO DE DELEGACIA DE POLÍCIA NO SETOR OESTE DE SOBRADINHO				
REF.: 2269		44.90.51	100	50.000	50.000
06.181.2600.1806.0012	CONSTRUÇÃO DA 35ª DELEGACIA DE POLÍCIA EM SOBRADINHO				
REF.: 2339		44.90.51	100	50.000	50.000
06.181.2600.1833.0026	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA DIVISÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL				
REF.: 2493		44.90.51	100	50.000	50.000
06.181.2600.3551.0001	CONSTRUÇÃO DE POSTO POLICIAL NO SETOR SUL DO GAMA				
REF.: 2515		44.90.51	100	40.000	40.000
06.181.2600.3552.0001	IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE GUARDA E CUSTÓDIA DE VESTÍGIOS LABORATORIAIS (CENTRAL DE VESTÍGIOS)				
REF.: 2519		44.90.52	100	76.418	76.418
06.181.2600.1806.0034	REFORMA DA 33ª DELEGACIA DE POLÍCIA DE SANTA MARIA				
REF.: 2521		44.90.51	100	50.000	50.000
06.122.0100.8517.0198	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PESQUISA DO DNAFORENSE				
REF.: 2535		33.90.30	100	200.000	200.000
					458.138.418

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
LDO Art. 7º, § 2º, Inciso VIII

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

AÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
09.272.0001.9004.0006				
PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL				
REF.: 340				

06.181.2600.1732.0005	IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM SOBRADINHO				
REF.: 61					
		33.90.39	220	359.000	359.000
06.181.2600.1732.0006	IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM PLANALTINA				
REF.: 62		33.90.39	220	396.000	396.000
06.181.2600.1732.0007	IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA NO PARANOÁ				
REF.: 63		33.90.39	220	176.000	176.000
06.181.2600.1732.0008	IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA NO NÚCLEO BANDEIRANTE				
REF.: 64		33.90.39	220	275.000	275.000
06.181.2600.1732.0009	IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA NA CEILÂNDIA				
REF.: 65		33.90.39	220	693.000	693.000
06.181.2600.1732.0010	IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA NO GUARÁ				
REF.: 66		33.90.39	220	511.000	511.000
06.181.2600.1732.0011	IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA NO CRUZEIRO				
REF.: 67		33.90.39	220	321.000	321.000
06.181.2600.1732.0012	IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM SAMAMBAIA				
REF.: 68		33.90.39	220	439.000	439.000
06.181.2600.1732.0013	IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM SÃO SEBASTIÃO				
REF.: 69		33.90.39	220	155.000	155.000
06.181.2600.1732.0014	IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA NO RECANTO DAS EMAS				
REF.: 70		33.90.39	220	234.000	234.000
06.181.2600.1732.0015	IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA NO LAGO SUL				
REF.: 71		33.90.39	220	330.000	330.000
06.181.2600.1732.0016	IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA NO RIACHO FUNDO				
REF.: 72		33.90.39	220	227.000	227.000

06.181.2600.1732.0017 IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA NO LAGO NORTE				
REF.: 73				
	33.90.39	220	254.000	254.000
06.181.2600.1732.0018 IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA NA CANDANGOLÂNDIA				
REF.: 74				
	33.90.39	220	126.000	126.000
06.181.2600.1732.0019 IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM SANTA MARIA				
REF.: 75				
	33.90.39	220	205.000	205.000
06.122.0100.8517.0119 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL				
REF.: 84				
	33.90.14	220	37.000	
	33.90.30	220	813.000	
	33.90.31	220	30.000	
	33.90.33	220	60.000	
	33.90.36	220	3.100.000	
	33.90.39	220	10.000.000	
	33.90.39	232	244.000	
	33.90.47	220	20.000	
	33.90.92	220	1.673.000	
	44.90.52	220	478.000	
	44.90.92	220	5.000	
				16.460.000
06.122.0100.8514.0120 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL				
REF.: 86				
	33.90.37	220	4.680.000	
	33.90.39	220	1.020.000	
	33.90.92	220	390.000	
	44.90.52	220	20.000	
				6.110.000
06.122.0100.8516.0118 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL				
REF.: 87				
	33.90.30	220	715.000	
	33.90.39	220	400.000	
	33.90.92	220	55.000	
	44.90.52	217	118.000	
	44.90.52	220	2.042.000	
				3.330.000
06.126.0100.2005.0007 AÇÕES DE INFORMÁTICA DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL				
REF.: 89				
	33.90.30	220	30.000	
	33.90.39	220	11.300.000	
	33.90.92	220	2.300.000	
	44.90.52	220	70.000	
				13.700.000

06.181.2600.2460.0001	REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS DE TRÂNSITO				
REF.: 90					
	33.90.30	220	65.000		
	33.90.36	220	55.000		
	33.90.39	220	3.140.000		
	33.90.92	220	90.000		
	44.90.52	220	273.000		
				3.623.000	
06.181.2600.2464.0001	MANUTENÇÃO DO POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO				
REF.: 91					
	33.90.30	220	1.630.000		
	33.90.39	220	250.000		
	33.90.92	220	60.000		
	44.90.52	220	900.000		
				2.840.000	
06.181.2600.2469.0001	MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO ESTATIGRÁFICA E SEMAFÓRICA				
REF.: 92					
	33.90.30	220	1.500.000		
	33.90.39	220	16.550.000		
	33.90.92	220	1.750.000		
	44.90.52	220	2.231.000		
				22.031.000	
28.846.0001.9001.0004	EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL				
REF.: 106					
	31.20.91	220	611.000		
				611.000	
28.846.0001.9009.0001	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE MULTAS DE TRÂNSITO				
REF.: 932					
	33.90.93	220	84.000		
				84.000	
06.122.2600.1717.0001	REFORMA E ADAPTAÇÃO DE PRÉDIOS DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO NO PLANO PILOTO				
REF.: 934					
	44.90.51	220	850.000		
				850.000	
06.122.2600.1717.0002	CONSTRUÇÃO DA SEDE DA DMSÃO REGIONAL DE TRÂNSITO - BRASÍLIA				
REF.: 935					
	44.90.51	220	1.200.000		
				1.200.000	
06.122.2600.1717.0003	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONTROLE OPERACIONAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL / CIOSP				
REF.: 936					
	44.90.51	220	5.000.000		
				5.000.000	
06.122.2600.1717.0006	REFORMA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA DIVTRAN II DE TAGUATINGA RA III.				
REF.: 1871					
	44.90.51	220	196.000		
				196.000	
06.451.3300.3500.0070	EXECUÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS				
REF.: 2000					
	44.90.51	220	2.500.000		
				2.500.000	

28.846.0001.9033.0013	FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL				
REF.: 2022					
		33.90.47	220	1.140.000	1.140.000
06.122.2000.3514.0108	AQUISIÇÃO DE IMÓVEL - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL				
REF.: 2080					
		45.90.61	220	25.000	25.000
28.846.0001.9050.0097	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL				
REF.: 2092					
		33.90.93	220	5.000	5.000
06.122.2000.3515.0001	AQUISIÇÃO DE TÍTULOS - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL				
REF.: 2131					
		45.90.64	220	4.000	4.000
06.181.2600.1732.0025	PINTURA E ILUMINÇÃO DE FAIXAS DE PEDESTRES P.PILOTO				
REF.: 2437					
		33.90.39	100	50.000	50.000
06.181.2600.1732.0026	IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SINALIZAÇÃO LUMINOSA (VIÁRIA) NO PISTÃO SUL (ALTURA DA QNA) TAGUATINGA				
REF.: 2477					
		44.90.51	100	12.000	12.000
					112.899.000

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
LDO Art. 7º, § 2º, Inciso VIII

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

A Ç Ã O	NATUREZA	FORTE	DETALHADO	TOTAL
09.272.0001.9004.0021	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL			
REF.: 1685				
	31.90.01	106	2.786.000	
	31.90.03	106	693.000	
				3.479.000
				3.479.000

Total 116.378.000

24. - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA E DEFESA SOCIAL
24.202 - FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
LDO Art. 7º, § 2º, Inciso VIII

ORÇAMENTO FISCAL

A Ç Ã O	NATUREZA	FORTE	DETALHADO	TOTAL
14.122.0100.8517.0174	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO			
REF.: 742				

	33.90.14	220	20.000	
	33.90.30	130	12.000	
	33.90.30	220	60.000	
	33.90.36	130	161.000	
	33.90.39	220	40.000	
	44.90.52	220	70.000	363.000
14.122.0100.8516.0148	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO			
REF.: 743				
	33.90.30	220	20.000	
	33.90.39	220	20.000	
	44.90.52	220	60.000	100.000
14.122.0100.8514.0155	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO			
REF.: 744				
	33.90.39	220	20.000	20.000
14.122.0100.8502.0036	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO			
REF.: 745				
	31.90.09	130	1.000	
	31.90.11	130	462.000	
	31.90.13	130	95.000	
	31.90.16	130	12.000	
	31.90.92	130	30.000	600.000
14.122.2000.8504.0033	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO.			
REF.: 746				
	33.90.08	130	14.000	
	33.90.39	130	34.000	
	33.90.46	130	25.000	
	33.90.46	220	20.000	
	33.90.49	130	8.000	101.000
14.126.0100.2005.0047	AÇÕES DE INFORMÁTICA DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO			
REF.: 747				
	33.90.30	220	30.000	
	33.90.39	220	20.000	
	44.90.52	220	30.000	80.000
14.421.2600.1681.0001	CONSTRUÇÃO DA SEDE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO			
REF.: 748				
	44.90.52	220	10.000	10.000
14.421.2600.2191.0001	RESSOCIALIZAÇÃO E ASSISTÊNCIA AO PRESO			
REF.: 749				
	33.90.30	220	200.000	
	33.90.36	130	81.000	
	33.90.36	220	1.581.000	
	33.90.39	220	434.000	
	44.90.52	220	140.000	2.436.000

28.846.0001.9050.0075 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO. REF.: 1757	33.90.93	220	1.000	1.000
14.131.3200.8505.0038 PUBLICIDADE E PROPAGANDA DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO REF.: 1848	33.90.39	130	5.000	5.000
28.846.0001.9033.0012 FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL REF.: 1999	33.90.47	220	24.000	24.000
				24.000
				3.740.000
Total				3.740.000

24. - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA E DEFESA SOCIAL

24.901 - FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
LDO Art. 7º, § 2º, Inciso VIII

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

A Ç Ã O	NATUREZA	FORTE	DETALHADO	TOTAL
06.302.0400.2102.0001 ASSISTÊNCIA MÉDICA A DEPENDENTES REF.: 567	33.90.30	120	800.000	4.000.000
	33.90.36	120	500.000	
	33.90.39	120	1.700.000	
	44.90.52	120	1.000.000	
28.846.0001.9050.0094 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DO FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL REF.: 2048	33.90.93	120	1.000	1.000
				4.001.000
Total				4.001.000

24. - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA E DEFESA SOCIAL

24.902 - FUNDO DE SAÚDE DO CORPO DE BOMBEIROS

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
LDO Art. 7º, § 2º, Inciso VIII

ORÇAMENTO FISCAL

A Ç Ã O	NATUREZA	FORTE	DETALHADO	TOTAL
28.846.0001.9050.0085 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DO FUNDO DE SAÚDE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL REF.: 2001	33.90.93	120	100.000	100.000
				100.000

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				
LDO Art. 1º, § 2º, Inciso VIII				
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
AÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
06.302.0400.2103.0001 ASSISTÊNCIA MÉDICA A DEPENDENTES				
REF.: 675				
	33.90.30	120	250.000	
	33.90.36	120	80.000	
	33.90.39	120	1.250.000	
	33.90.92	120	280.000	
	44.90.52	120	20.000	
				1.880.000
				1.880.000
Total				1.880.000

24. - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA E DEFESA SOCIAL				
24.903 - FUNDO DE REEQUIPAMENTO DOS ORGAOS INTEGRANTES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				
LDO Art. 7º, § 2º, Inciso VIII				
ORÇAMENTO FISCAL				
AÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
06.126.2600.1054.0002 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMÁTICA DA SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL				
REF.: 608				
	44.90.52	120	445.000	
				445.000
06.181.2600.1054.0001 MODERNIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL				
REF.: 609				
	44.90.52	120	1.845.000	
				1.845.000
28.846.0001.9050.0066 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DO FUNDO DE REEQUIPAMENTO DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA				
REF.: 1766				
	33.90.93	120	30.000	
				30.000
06.183.2600.3279.0003 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE MONITORAMENTO À SEGURANÇA DE BRASÍLIA - PROJETOS A CARGO DA PCDF				
REF.: 2226				
	44.90.52	120	400.000	
				400.000
				2.720.000
Total				2.720.000

25. - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DIREITOS HUMANOS				
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E DIREITOS HUMANOS				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				
LDO Art. 7º, § 2º, Inciso VIII				
ORÇAMENTO FISCAL				
AÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
11.331.2700.2044.0001 ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR - INTERMEDIACÃO DE EMPREGO				
REF.: 584				

	33.90.30	100	5.000	
	33.90.33	100	2.000	
	33.90.35	100	5.000	
	33.90.36	100	2.000	
	33.90.39	100	10.000	
	33.90.39	132	256.000	
	44.90.52	132	350.000	630.000
11.331.2700.2698.0001	ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR - APOIO OPERACIONAL AO SEGURO DESEMPREGO			
REF.: 585				
	33.90.30	100	5.000	
	33.90.30	132	190.000	
	33.90.33	100	2.000	
	33.90.35	100	5.000	
	33.90.39	100	10.000	
	33.90.39	132	327.000	
	44.90.52	132	240.000	779.000
11.331.2700.2705.0001	ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR - ESTUDOS E PESQUISAS NA ÁREA DE EMPREGO			
REF.: 586				
	33.90.39	100	550.000	
	33.90.39	132	1.000.000	1.550.000
11.122.0100.8517.0166	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE TRABALHO E DIREITOS HUMANOS			
REF.: 602				
	33.90.14	100	35.000	
	33.90.30	100	165.000	
	33.90.33	100	40.000	
	33.90.36	100	31.000	
	33.90.39	100	2.554.000	
	33.90.92	100	125.000	2.950.000
14.242.2400.2668.0001	APOIO E PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA A PORTADORES DE DEFIÊNCIA			
REF.: 605				
	33.90.30	100	10.000	
	33.90.36	100	10.000	
	33.90.39	100	5.000	25.000
14.242.2400.2668.0002	AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS			
REF.: 607				
	33.90.32	100	10.000	10.000
14.422.2400.2669.0051	IMPLANTAÇÃO E COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS DE DIREITOS HUMANOS			
REF.: 623				
	33.90.30	100	10.000	
	33.90.36	100	10.000	
	33.90.39	100	5.000	
	33.90.39	132	100.000	
	44.90.52	132	50.000	175.000
11.122.0100.8516.0146	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DA SECRETARIA DE TRABALHO E DIREITOS HUMANOS			
REF.: 653				

	33.90.30	100	147.000	
	33.90.39	100	133.000	
				280.000
11.122.0100.8502.0130	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE TRABALHO E DIREITOS HUMANOS			
REF.: 678				
	31.90.09	100	2.000	
	31.90.11	100	6.450.000	
	31.90.13	100	550.000	
	31.90.16	100	38.000	
	31.90.92	100	350.000	
				7.390.000
11.122.2000.0504.0122	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE TRABALHO E DIREITOS HUMANOS			
REF.: 681				
	33.90.08	100	43.000	
	33.90.39	100	144.000	
	33.90.46	100	324.000	
	33.90.49	100	24.000	
				535.000
14.244.2400.2274.0002	COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS DOS DIREITOS DA MULHER - CASA ABRIGO			
REF.: 951				
	33.90.30	100	50.000	
	33.90.36	100	79.000	
	33.90.39	100	50.000	
				179.000
14.244.2400.2592.0001	COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS DOS DIREITOS DO NEGRO			
REF.: 953				
	33.90.30	100	20.000	
	33.90.32	100	20.000	
	33.90.36	100	50.000	
	33.90.39	100	10.000	
	33.90.39	132	50.000	
	44.90.52	132	100.000	
				250.000
14.241.2400.2272.0002	COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS PARA A TERCEIRA IDADE			
REF.: 954				
	33.90.30	100	5.000	
	33.90.36	100	2.000	
	33.90.39	100	5.000	
				12.000
14.241.2400.2666.0003	APOIO E PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA AO IDOSO			
REF.: 955				
	33.90.30	100	10.000	
	33.90.36	100	5.000	
	33.90.39	100	5.000	
	33.90.39	132	100.000	
	44.90.52	132	50.000	
				170.000
11.126.0100.2005.0041	AÇÕES DE INFORMÁTICA DA SECRETARIA DE TRABALHO E DIREITOS HUMANOS			
REF.: 956				
	33.90.30	100	45.000	
	33.90.39	100	100.000	
	44.90.52	100	50.000	
				195.000

14.244.2400.2592.0005	REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DE CURTA-METRAGEM O NEGRO NO DISTRITO FEDERAL				
REF.: 1675					0
14.244.2400.2592.0006	REALIZAÇÃO DOS SEMINÁRIOS A MULHER NEGRA NO BRASIL, CULTURA NEGRA - PATRIMÔNIO NACIONAL E A PRESENÇA DO NEGRO NA MÍDIA				
REF.: 1676					0
14.244.2400.2592.0007	APOIO ÀS FESTIVIDADES CULTURAIS E HISTÓRICAS AFRO-BRASILEIRAS NAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS				
REF.: 1677		33.90.32	100	5.000	
		33.90.36	100	5.000	
		33.90.39	100	5.000	
					15.000
14.244.2400.2592.0008	REALIZAÇÃO DO CONCURSO ESTUDANTIL O NEGRO NO BRASIL				
REF.: 1678					0
14.244.2400.2592.0009	IMPLANTAÇÃO DE BIBLIOTECAS, VIDEOTECAS E LUDOTECAS SOBRE A CULTURA AFRO-BRASILEIRA				
REF.: 1679					0
14.244.2400.2592.0010	EXECUÇÃO DO PROJETO VALORIZAÇÃO DO EU RESGATE DA CULTURA AFRO-BRASILEIRA				
REF.: 1680		33.90.32	100	5.000	
		33.90.36	100	20.000	
		33.90.39	100	5.000	
					30.000
14.244.2400.2592.0012	FORMAÇÃO ACADÊMICA DA POPULAÇÃO CARENTE E AFRO-BRASILEIRA				
REF.: 1682		33.90.18	100	10.000	
		33.90.30	100	10.000	
		33.90.36	100	20.000	
		33.90.39	100	5.000	
					45.000
14.392.1300.2592.0003	APOIO A FESTA DO BUMBAMEU BOI DE SOBRADINHO				
REF.: 1752					0
14.244.2400.2274.0001	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DOS DIREITOS DA MULHER				
REF.: 1892		33.90.30	100	30.000	
		33.90.32	100	80.000	
		33.90.36	100	30.000	
		33.90.39	100	80.000	
		33.90.39	132	100.000	
		44.90.52	132	50.000	
					370.000
11.333.2700.2634.0001	PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL				
REF.: 1916		33.90.48	100	19.990.000	
					19.990.000

11.333.2700.2706.0001	ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR - CAPACITAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE MÃO-DE- OBRA				
REF.: 1917					
		33.90.39	100	605.000	
		33.90.39	132	20.000.000	
					20.605.000
11.331.2700.2802.0018	MANUTENÇÃO E APOIO A PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR E DE DIREITOS HUMANOS				
REF.: 1919					
		33.90.36	100	50.000	
		33.90.39	100	950.000	
					1.000.000
11.334.1600.2043.0001	APOIO AS AÇÕES DE ARTESANATO, COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO				
REF.: 2003					
		33.90.30	100	20.000	
		33.90.35	100	20.000	
		33.90.36	100	5.000	
		33.90.39	100	20.000	
					65.000
28.846.0001.9050.0083	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA SECRETARIA DO TRABALHO E DIREITOS HUMANOS				
REF.: 2004					
		31.90.06	100	308.000	
		33.90.93	100	100.000	
					498.000
11.333.2700.2900.0007	PROGRAMA JOVEM TRABALHADOR				
REF.: 2228					
		33.50.41	100	28.630.000	
		33.90.30	100	5.000	
					28.635.000
14.242.2400.2277.0007	AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE CADEIRA DE RODAS				
REF.: 2456					
		44.90.52	100	100.000	
					100.000
14.242.2400.2277.0002	AÇÕES INTEGRADAS DE APOIO AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS				
REF.: 2458					
		33.90.39	100	50.000	
					50.000
14.242.2400.2277.0008	EQUIPAMENTO DE CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA OFICINA DE CADEIRA DE RODAS PARA O ATENDIMENTO DOS PNE				
REF.: 2459					
		33.90.39	100	50.000	
		44.90.52	100	50.000	
					100.000
					86.633.000
Total					86.633.000

25. - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
25.901 - FUNDO DE SOLIDARIEDADE PARA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
LDO Art. 7º, § 2º, Inciso VIII

ORÇAMENTO FISCAL

AÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
11.123.1600.2051.0001				
FINANCIAMENTO A PEQUENOS EMPREENDEDORES ECONÔMICOS				
REF.: 559				

	33.90.39	123	100.000	
	45.90.66	123	6.400.000	6.500.000
11.123.1600.2694.0001	CONCESSÃO DE GARANTIA A EMPRÉSTIMOS CONTRAÍDOS PARA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA			
REF.: 565				
	33.90.39	120	65.000	65.000
11.334.1600.2695.0002	ASSISTÊNCIA, CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE EMPREENDEDORES			
REF.: 590				
	33.90.33	100	5.000	
	33.90.35	120	10.000	
	33.90.36	100	5.000	
	33.90.39	120	234.000	254.000
11.334.2700.2696.0001	FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE JOVENS PARA O PRIMEIRO EMPREGO			
REF.: 918				
	33.90.39	120	127.000	127.000
11.123.1600.2897.0034	APOIO AOS MICROEMPREENDEDORES URBANOS E RURAIS			
REF.: 2005				
	33.90.30	120	30.000	
	33.90.35	120	120.000	
	33.90.36	100	10.000	
	33.90.36	120	50.000	
	33.90.39	100	30.000	
	33.90.39	120	350.000	590.000
				7.536.000
Total				7.536.000

28. - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACAO
28.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
LDO Art. 7º, § 2º, Inciso VIII

ORÇAMENTO FISCAL

A Ç Ã O	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
16.122.0100.8502.0061	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO			
REF.: 198				
	31.90.11	100	21.173.463	
	31.90.13	100	740.915	
	31.90.16	100	22.366	
	31.90.92	100	24.545	21.961.289
16.122.2000.8504.0056	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO			
REF.: 199				
	33.90.08	100	80.940	
	33.90.39	100	290.000	
	33.90.46	100	201.508	
	33.90.49	100	24.000	596.448

16.482.1200.1871.0003	IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS SISTEMAS DE PLANEJAMENTO, DE INFORMAÇÃO TERRITORIAL E URBANA E CARTOGRÁFICA				
REF.: 202					
	33.90.35	100	200.000		
	33.90.35	120	50.000		
	33.90.35	132	610.000		
	33.90.39	100	770.000		
	33.90.39	120	200.000		
	44.90.52	132	448.000		
				2.278.000	
16.482.1200.3285.0001	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO NO DISTRITO FEDERAL				
REF.: 204					
	33.90.35	100	200.000		
	33.90.39	100	300.000		
				500.000	
16.122.0100.8517.0134	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO				
REF.: 235					
	33.90.14	100	100.000		
	33.90.14	120	70.000		
	33.90.30	100	650.000		
	33.90.30	120	400.000		
	33.90.33	100	500.000		
	33.90.33	120	80.000		
	33.90.35	100	250.000		
	33.90.36	100	500.000		
	33.90.36	120	260.000		
	33.90.39	100	11.027.545		
	33.90.39	120	2.000.000		
	33.90.92	100	450.000		
	33.90.92	120	350.000		
	44.90.52	120	400.000		
				17.037.545	
16.126.0100.2005.0017	AÇÕES DE INFORMÁTICA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO				
REF.: 238					
	33.90.35	100	500.000		
	33.90.35	120	50.000		
	33.90.39	100	1.500.000		
	33.90.39	120	500.000		
	44.90.52	100	50.000		
	44.90.52	120	200.000		
				2.800.000	
16.482.1200.2336.0001	ELABORAÇÃO E REVISÃO DOS PLANOS DIRETORES DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO DISTRITO FEDERAL				
REF.: 778					
	33.90.35	100	45.000		
	33.90.39	100	400.000		
	33.90.39	120	10.000		
				455.000	
16.482.1200.8509.0001	ELABORAÇÃO DE PROJETOS URBANÍSTICOS PARA O PLANO PILOTO E CIDADES SATELITES				
REF.: 779					
	33.90.35	100	200.000		
	33.90.35	120	10.000		

	33.90.36	100	100.000	
	33.90.39	100	300.000	
				610.000
28.846.0001.9050.0029	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO			
REF.: 780				
	31.90.96	100	100.000	
	32.90.21	120	4.800.000	
	32.90.22	120	2.200.000	
	33.90.33	120	5.000	
	33.90.93	100	100.000	
	33.90.93	120	15.000	
	46.90.71	120	600.000	
				7.820.000
16.482.1200.5616.0001	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES PARA SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL E DISTRITAL NO DISTRITO FEDERAL			
REF.: 1594				
	33.90.30	100	100.000	
	33.90.39	100	270.000	
	44.90.51	132	1.000	
				371.000
16.482.1200.1869.0008	INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS ALTERNATIVAS - CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES NO DISTRITO FEDERAL			
REF.: 1890				
	33.90.39	100	3.450.000	
	33.90.39	132	230.000	
	44.90.51	100	1.800.000	
	44.90.51	120	100.000	
	44.90.51	132	9.311.000	
				14.891.000
16.482.1200.8509.0003	ELABORAÇÃO DE PROJETO DO SETOR HABITACIONAL PARA POLICIAIS MILITARES			
REF.: 2346				
	33.90.36	100	100.000	
				100.000
				69.420.282

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
LDO Art. 7º, § 2º, Inciso VIII

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

AÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
09.272.0001.9004.0024	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO			
REF.: 1688				
	31.90.01	100	8.210.447	
	31.90.03	100	212.271	
				8.422.718
				8.422.718

28. - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACAO				
28.901 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				
LDO Art. 7º, § 2º, Inciso VIII				
ORÇAMENTO FISCAL				
A Ç Ã O	NATUREZA	FORTE	DETALHADO	TOTAL
16.482.1200.2417.0001 IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA HABITACIONAL NO DISTRITO FEDERAL				
REF.: 702	33.90.39	100	7.000	7.000
				7.000
Total				7.000

28. - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACAO				
28.902 - FUNDO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				
LDO Art. 7º, § 2º, Inciso VIII				
ORÇAMENTO FISCAL				
A Ç Ã O	NATUREZA	FORTE	DETALHADO	TOTAL
16.482.1200.1213.0002 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS PARA SERVIDORES DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL				
REF.: 704	44.90.51	120	275.000	305.000
	44.90.51	123	30.000	
28.846.0001.9050.0050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DO FUNDO HABITACIONAL				
REF.: 781	33.90.93	120	7.000	7.000
16.482.1200.2194.0001 GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS DO FUNDO HABITACIONAL				
REF.: 2085	33.90.33	120	3.000	93.000
	33.90.35	120	5.000	
	33.90.39	100	80.000	
	33.90.39	120	5.000	
				405.000
Total				405.000

33. - SECRETARIA DE ESTADO DE SOLIDARIEDADE				
33.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SOLIDARIEDADE				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				
LDO Art. 7º, § 2º, Inciso VIII				
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
A Ç Ã O	NATUREZA	FORTE	DETALHADO	TOTAL
08.122.0100.8517.0164 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE SOLIDARIEDADE				
REF.: 577	33.90.14	100	13.000	650.000
	33.90.30	100	650.000	

	33.90.33	100	13.000	
	33.90.36	100	120.000	
	33.90.39	100	4.450.000	
	33.90.92	100	1.200.000	
	44.90.52	100	50.000	
				6.496.000
08.122.0100.8502.0126 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE SOLIDARIEDADE				
REF.: 615				
	31.90.09	100	4.000	
	31.90.11	100	1.948.000	
	31.90.13	100	267.000	
	31.90.16	100	20.000	
	31.90.92	100	10.000	
				2.249.000
08.122.2000.8504.0119 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES DA SECRETARIA DE SOLIDARIEDADE				
REF.: 616				
	33.90.08	100	32.000	
	33.90.46	100	95.000	
	33.90.49	100	53.000	
				180.000
08.244.1500.2632.0001 ISENÇÃO DE TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO				
REF.: 618				
	33.90.39	100	500.000	
				500.000
08.244.1500.2829.0022 ISENÇÃO DE TARIFAS DE ENERGIA ELÉTRICA				
REF.: 619				
	33.90.39	100	359.000	
				359.000
08.244.1500.2776.0001 AÇÕES EMERGENCIAIS DE SOLIDARIEDADE.				
REF.: 697				
	33.90.32	100	95.000	
	33.90.39	100	5.000	
				100.000
28.846.0001.9050.0049 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA SECRETARIA DE SOLIDARIEDADE				
REF.: 914				
	31.90.96	100	250.000	
	33.90.39	100	200.000	
				450.000
08.306.1500.2629.0001 CESTAS BÁSICAS DA SOLIDARIEDADE				
REF.: 2034				
	33.90.32	100	35.300.000	
	33.90.39	100	1.000.000	
				36.300.000
08.306.1500.2630.0001 LEITE DA SOLIDARIEDADE				
REF.: 2035				
	33.90.32	100	19.100.000	
	33.90.39	100	900.000	
				20.000.000
08.306.1500.2631.0001 PÃO DA SOLIDARIEDADE				
REF.: 2036				
	33.90.32	100	11.000.000	
	33.90.39	100	500.000	
				11.500.000

08.306.1500.2630.0001 RESTAURANTE DA SOLIDARIEDADE REF.: 2037	33.90.39	100	2.000.000	2.000.000
08.126.1500.2884.0003 AUTOMAÇÃO DO PROGRAMA PRÓ-FAMÍLIA REF.: 2038	33.90.39	100	115.000	115.000
				80.249.000
Total				80.249.000

34. - SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER
34.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
LDO Art. 7º, § 2º, Inciso VIII

ORÇAMENTO FISCAL

AÇÃO	NATUREZA	FONTES	DETALHADO	TOTAL
27.122.2000.8504.0081 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER REF.: 719	33.90.08	100	55.000	214.000
	33.90.46	100	64.000	
	33.90.49	100	95.000	
27.122.0100.8502.0131 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESPORTE LAZER REF.: 723	31.90.09	100	2.000	3.741.000
	31.90.11	100	3.319.000	
	31.90.13	100	200.000	
	31.90.16	100	60.000	
	31.90.92	100	160.000	
27.811.4000.2572.0020 APOIO AO DESPORTO AMADOR REF.: 724	33.50.39	100	610.000	2.020.000
	33.50.39	125	440.000	
	33.90.30	100	25.000	
	33.90.30	125	40.000	
	33.90.32	100	200.000	
	33.90.32	125	60.000	
	33.90.33	125	120.000	
	33.90.39	100	210.000	
	33.90.39	120	20.000	
	33.90.39	125	295.000	
27.122.0100.8517.0172 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER REF.: 725	33.90.14	100	1.000	3.526.000
	33.90.30	100	80.000	
	33.90.30	120	45.000	
	33.90.33	100	1.000	
	33.90.36	100	1.000	
	33.90.37	100	2.165.000	
	33.90.39	100	1.088.000	
	33.90.92	100	95.000	
	44.90.52	100	50.000	

27.811.1900.2872.0021 CONCESSÃO DE BOLSA ATLETA REF.: 726	33.90.48	100	780.000	
	33.90.48	120	70.000	850.000
27.812.3300.1270.0009 MANUTENÇÃO E REFORMA DOS PRÓPRIOS DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER. REF.: 727	33.90.39	100	60.000	
	44.90.51	125	190.000	250.000
27.811.4000.2873.0022 PROJETO AMIGO DA GENTE REF.: 728	33.90.30	100	10.000	
	33.90.32	100	70.000	
	33.90.32	125	80.000	
	33.90.36	100	2.060.000	
	33.90.36	120	115.000	
	33.90.36	125	215.000	2.550.000
28.846.0001.9050.0052 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER REF.: 756	33.90.93	100	50.000	50.000
27.811.1900.2113.0001 APOIO AO ESPORTE, EDUCAÇÃO FÍSICA E LAZER REF.: 1176	33.90.39	100	5.000	
	33.90.48	100	5.000	10.000
27.242.1900.2277.0003 APOIO A PRÁTICA DE BASQUETE EM CADEIRA DE RODAS REF.: 2236	33.90.39	100	50.000	50.000
27.242.1900.2277.0004 APOIO A PRÁTICA DESP. INDIVIDUAL COM NATAÇÃO REF.: 2239	33.90.39	100	50.000	50.000
27.811.4000.2873.0023 LOCAÇÃO DE VEÍCULOS REF.: 2253	33.90.39	100	100.000	100.000
27.812.1900.3358.0006 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES NA QI-4 REF.: 2260	44.90.51	100	150.000	150.000
27.811.4000.2572.0027 APOIO AOS EVENTOS DESPORTIVOS DA FEDERAÇÃO BRASILENSE DE VOLEIBOL - FEBRAVO REF.: 2273	33.90.32	100	5.000	
	33.90.33	100	10.000	
	33.90.36	100	5.000	20.000

27.811.4000.2572.0034 APOIO A REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO DE FUTEBOL AMADOR DE CEILÂNDIA				
REF.: 2306				
	33.90.36	100	85.000	85.000
27.242.2400.2277.0005 APOIO A REALIZAÇÃO DO IV BRÁSILIA OPEN DE TENIS EM CADEIRA DE RODAS				
REF.: 2452				
	33.90.39	100	100.000	100.000
27.242.2400.2277.0006 APOIO A PRÁTICA DE TENIS EM CADEIRA DE RODAS				
REF.: 2455				
	33.90.39	100	50.000	50.000
27.243.1900.3522.0015 IMPLANTAÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL COM A CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADOS E VESTIÁRIOS				
REF.: 2468				
	44.90.51	100	30.000	30.000
27.811.4000.2896.0002 APOIO AO FUTEBOL PROFISSIONAL				
REF.: 2474				
	33.90.48	100	100.000	100.000
27.812.4000.2572.0026 APOIO AOS CAMPEONATOS DAS LIGAS DESPORTIVAS AMADORAS DE FUTEBOL DAS CIDADES SATELITES				
REF.: 2479				
	33.90.30	100	10.000	
	33.90.32	100	10.000	
	33.90.36	100	10.000	
	33.90.39	100	20.000	50.000
27.811.4000.2572.0033 PAGAMENTO DE ARBITRAGEM PARA OS CAMPEONATOS DAS LIGAS OFICIAIS DE FUTEBOL AMADOR DO DF				
REF.: 2504				
	33.90.39	100	150.000	150.000
27.812.3300.1270.0016 REFORMA DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS DE TAGUATINGA SUL				
REF.: 2524				
	44.90.51	100	30.000	30.000
27.811.4000.2572.0035 APOIO AO BUMBA MEU BOI DE SOBRADINHO				
REF.: 2534				
	33.90.39	100	30.000	30.000
27.812.4000.2572.0036 INCENTIVAR O DESENVOLVIMENTO DO BOLICHE NO DISTRITO FEDERAL				
REF.: 2543				
	33.90.30	100	20.000	
	33.90.39	100	20.000	40.000
				14.246.000

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
LDO Art. 7º, § 2º, Inciso VIII

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

AÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
27.812.1900.2113.0004 APOIO FINANCEIRO AO PROJETO GERAÇÕES - LIÇÕES DE CIDADANIA				
REF.: 2450				

	33.90.30	100	5.000	
	33.90.32	100	3.000	
	33.90.33	100	5.000	
	33.90.36	100	4.000	
	33.90.39	100	63.000	
				80.000
				80.000
Total				14.326.000

34. - SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER
34.901 - FUNDO DE PROMOÇÃO AO ESPORTE, EDUCAÇÃO FÍSICA E LAZER

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
LDO Art. 7º, § 2º, Inciso VIII

ORÇAMENTO FISCAL

A Ç Ã O	NATUREZA	FORTE	DETALHADO	TOTAL
27.811, 1900, 2893, 0006 APOIO AO ESPORTE, EDUCAÇÃO FÍSICA E LAZER REF.: 1895	33.90.39	100	45.000	
	33.90.48	100	5.000	
				50.000
				50.000
Total				50.000

35. - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS
35.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
LDO Art. 7º, § 2º, Inciso VIII

ORÇAMENTO FISCAL

A Ç Ã O	NATUREZA	FORTE	DETALHADO	TOTAL
04.122, 0100, 8502, 0083 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS REF.: 592	31.90.09	100	1.000	
	31.90.11	100	3.014.150	
	31.90.13	100	360.750	
	31.90.16	100	2.500	
	31.90.92	100	22.200	
				3.400.600
04.122, 2000, 8504, 0082 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS REF.: 594	33.90.08	100	8.000	
	33.90.39	100	36.000	
	33.90.46	100	4.500	
	33.90.49	100	10.000	
				58.500
04.122, 0100, 8517, 0188 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS REF.: 919	33.90.14	100	4.500	
	33.90.30	100	9.000	
	33.90.33	100	4.500	

	33.90.39	100	401.600	
	33.90.92	100	4.500	
	44.90.52	100	10.000	434.100
04.122.0100.8514.0163	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DA SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS.			
REF.: 920				
	33.90.30	100	9.000	
	33.90.39	100	130.500	139.500
28.846.0001.9050.0042	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS.			
REF.: 923				
	31.90.92	100	3.000	
	31.90.96	100	263.400	
	33.90.92	100	10.000	
	33.90.93	100	76.400	352.800
15.452.4100.2727.0001	PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DA POLÍTICA FUNDIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL			
REF.: 2033				
	33.90.30	100	4.500	
	33.90.39	100	40.500	45.000
04.122.0100.8516.0162	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DA SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS			
REF.: 2086				
	33.90.30	100	70.000	
	44.90.52	100	40.000	110.000
04.126.0100.2005.0048	AÇÕES DE INFORMÁTICA DA SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS			
REF.: 2087				
	33.90.30	100	4.500	
	33.90.39	100	72.000	76.500
				4.617.000
Total				4.617.000

36. - SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO

36.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
LDO Art. 7º, § 2º, Inciso VIII

ORÇAMENTO FISCAL

AÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
04.122.0100.8502.0084	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO			
REF.: 574				
	31.90.09	100	1.000	
	31.90.11	100	919.000	
	31.90.13	100	110.000	
	31.90.16	100	9.000	
	31.90.92	100	1.000	1.040.000

04.122.2000.8504.0092	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO				
REF.: 575					
	33.90.08	100	20.000		
	33.90.39	100	25.000		
	33.90.46	100	50.000		
	33.90.49	100	25.000		
				120.000	
15.451.3700.1769.0001	IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO ENTORNO				
REF.: 589					
	33.90.14	100	5.000		
	33.90.30	100	20.000		
	33.90.33	100	3.000		
	33.90.35	100	57.000		
	33.90.36	100	5.000		
	33.90.39	100	110.000		
	44.90.52	100	1.000		
				201.000	
15.451.3700.1772.0001	DESENVOLVENDO A REGIÃO DO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL				
REF.: 591					
	33.90.14	100	5.000		
	33.90.30	100	36.000		
	33.90.33	100	4.000		
	33.90.35	100	50.000		
	33.90.36	100	5.000		
	33.90.39	100	400.000		
	44.90.52	100	1.000		
				501.000	
04.122.0100.8517.0189	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO				
REF.: 925					
	33.90.14	100	1.000		
	33.90.30	100	15.000		
	33.90.33	100	3.000		
	33.90.36	100	1.000		
	33.90.39	100	150.000		
	33.90.92	100	10.000		
	44.90.52	100	48.000		
				228.000	
28.846.0001.9050.0090	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO				
REF.: 2032					
	31.90.96	100	1.000		
				1.000	
				2.091.000	

38. - SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
38.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÃO REGIONAIS

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
LDO Art. 7º, § 2º, Inciso VIII

ORÇAMENTO FISCAL

AÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
15.451.3100.1763.0016 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS REF.: 976	33.90.39	100	15.000	15.000
04.122.0100.8502.0135 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS REF.: 979	31.90.01	100	30.000	3.428.000
	31.90.03	100	30.000	
	31.90.11	100	2.978.000	
	31.90.13	100	300.000	
	31.90.16	100	50.000	
	31.90.92	100	40.000	
04.126.0100.2005.0062 AÇÕES DE INFORMÁTICA DA SECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS REF.: 980	33.90.30	100	40.000	245.000
	33.90.39	100	200.000	
	44.90.52	100	5.000	
28.846.0001.9050.0064 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA SECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS REF.: 981	31.90.92	100	6.000	170.000
	31.90.96	100	144.000	
	33.90.93	100	20.000	
04.122.2000.8504.0126 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS REF.: 982	33.90.08	100	55.000	210.000
	33.90.39	100	40.000	
	33.90.46	100	74.256	
	33.90.49	100	40.744	
04.122.0100.8516.0158 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DA SECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS REF.: 983	33.90.30	100	5.000	10.000
	33.90.39	100	5.000	
04.122.0100.8517.0191 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS REF.: 984				

	33.90.14	100	30.000	
	33.90.30	100	100.000	
	33.90.33	100	20.000	
	33.90.36	100	5.000	
	33.90.39	100	750.000	
	33.90.92	100	150.000	
	44.90.52	100	30.000	1.085.000
04.122.0100.8514.0165	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DA SECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS			
REF.: 985				
	33.90.30	100	70.000	
	33.90.39	100	760.000	
	33.90.92	100	15.000	
	44.90.52	100	10.000	855.000
04.128.2000.2655.0010	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS			
REF.: 986				
	33.90.36	100	10.000	
	33.90.39	100	40.000	
				50.000
13.392.1300.2007.0026	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS NAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS			
REF.: 987				
	33.90.30	100	5.000	
	33.90.31	100	5.000	
	33.90.39	100	95.000	105.000
15.452.0700.8508.0054	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS			
REF.: 988				
	33.90.39	100	37.000.000	
	33.90.92	100	3.000.000	40.000.000
04.127.3000.2880.0040	APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL DE SUPORTE E MELHORIA DO SISTEMA REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL			
REF.: 989				
	33.90.39	100	53.395.000	
	33.90.92	100	2.650.000	56.045.000
15.452.3100.8507.0039	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS			
REF.: 990				
	33.90.39	100	34.800.000	
	33.90.92	100	200.000	35.000.000
18.543.0500.3489.0055	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADAS - COMBATE A EROSIÕES E RECUPERAÇÃO			
REF.: 991				
	33.90.39	100	200.000	200.000
27.812.4000.2896.0001	APOIO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DE DESPORTO NAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS			
REF.: 1993				

	33.90.39	100	150.000	
	44.90.52	100	5.000	
				155.000
				137.573.000

Total	137.573.000
-------	-------------

38. - SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

38.103 - REGIÃO ADMINISTRATIVA I - PLANO PILOTO

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

LDO Art. 7º, § 2º, Inciso VIII

ORCAMENTO FISCAL

A Ç Ã O	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
04,122,0100,8502,0110 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO PLANO PILOTO				
REF.: 255				
	31.90.11	100	6.450.000	
	31.90.11	120	1.000.000	
	31.90.13	100	434.000	
	31.90.16	100	31.000	
	31.90.92	100	100.000	
				8.015.000
04,122,2000,8504,0104 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO PLANO PILOTO				
REF.: 256				
	33.90.08	100	120.000	
	33.90.39	100	260.000	
	33.90.39	120	20.000	
	33.90.46	100	240.000	
	33.90.46	120	200.000	
	33.90.49	100	80.000	
	33.90.49	120	80.000	
				1.000.000
04,126,0100,2005,0022 AÇÕES DE INFORMÁTICA DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO PLANO PILOTO				
REF.: 257				
	33.90.30	100	20.000	
	33.90.30	120	20.000	
	33.90.39	100	100.000	
	33.90.39	120	100.000	
	44.90.52	120	70.000	
				310.000
13,392,1300,2007,0006 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO PLANO PILOTO				
REF.: 258				
	33.90.30	111	10.000	
	33.90.31	120	10.000	
	33.90.39	120	30.000	
				50.000
04,122,0100,8514,0135 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO PLANO PILOTO				
REF.: 259				
	33.90.39	100	1.248.000	
	33.90.39	120	400.000	
	33.90.92	100	100.000	
	33.90.92	120	56.000	
				1.804.000

27.812.1900.2033.0006	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO PLANO PILOTO				
REF.: 260					
		33.90.30	111	10.000	
		33.90.31	120	10.000	
		33.90.39	120	30.000	50.000
04.122.0100.8516.0131	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO PLANO PILOTO				
REF.: 267					
		33.90.30	100	10.000	
		33.90.30	120	20.000	
		33.90.39	100	10.000	
		33.90.39	120	30.000	70.000
04.122.0100.8517.0140	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO PLANO PILOTO				
REF.: 268					
		33.90.14	100	1.000	
		33.90.14	120	1.000	
		33.90.30	100	50.000	
		33.90.30	111	24.000	
		33.90.30	120	150.000	
		33.90.33	100	1.000	
		33.90.33	120	1.000	
		33.90.36	120	2.000	
		33.90.39	100	620.000	
		33.90.39	111	18.000	
		33.90.39	120	1.100.000	
		33.90.92	100	50.000	
		33.90.92	120	66.000	
		44.90.52	100	50.000	
		44.90.52	120	50.000	2.184.000
15.452.3100.1763.0005	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO PLANO PILOTO				
REF.: 269					
		33.90.39	120	50.000	
		44.90.51	120	70.000	120.000
15.452.0700.8508.0045	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO PLANO PILOTO				
REF.: 270					
		33.90.30	100	20.000	
		33.90.30	120	50.000	
		33.90.39	100	10.000	
		33.90.39	120	40.000	120.000
15.451.0700.1110.0018	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO PLANO PILOTO				
REF.: 273					
		44.90.51	120	250.000	250.000
13.392.1300.5463.0001	PROMOÇÃO DE EVENTOS RELIGIOSOS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO PLANO PILOTO				
REF.: 1710					

	33.90.36	100	230.000	230.000
28.846.0001.9050.0096 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO PLANO PILOTO				
REF.: 2088				
	33.90.93	100	150.000	150.000
13.392.1300.2007.0035 PROMOÇÃO DE ATIVIDADE RELIGIOSA DA MITRA DE BRASÍLIA NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE BRASÍLIA				
REF.: 2243				
	33.90.39	100	20.000	20.000
15.451.3000.3304.0003 CONSTRUÇÃO DA SEDE DAS PREFEITURAS COMUNITÁRIAS ASA SUL E ASA NORTE				
REF.: 2257				
	44.90.51	100	500.000	500.000
15.451.3300.1729.0014 REFORMA DA PRAÇA 21 DE ABRIL				
REF.: 2584				
	44.90.51	100	100.000	100.000
15.451.0700.1110.0084 RECUPERAÇÃO DE CALÇADAS DAS QUADRAS DO PLANO PILOTO				
REF.: 2605				
	44.90.51	100	50.000	50.000
				15.023.000
Total				15.023.000

38. - SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

38.104 - REGIÃO ADMINISTRATIVA II - GAMA

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
LDO Art. 7º, § 2º, Inciso VIII

ORÇAMENTO FISCAL

A Ç Ã O	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
04.122.0100.8514.0133 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GAMA				
REF.: 243				
	33.90.30	100	70.000	
	33.90.30	120	50.000	
	33.90.39	100	310.600	
	33.90.92	100	1.000	
				431.600
04.122.0100.8516.0129 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GAMA				
REF.: 245				
	33.90.30	100	38.000	
	33.90.30	120	22.000	
	33.90.39	100	15.000	
	33.90.39	120	10.000	
				85.000
04.122.0100.8517.0138 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GAMA				
REF.: 250				

	33.90.14	111	1.000	
	33.90.30	100	138.000	
	33.90.30	120	12.000	
	33.90.36	100	5.000	
	33.90.39	100	281.000	
	33.90.39	120	805.000	
	33.90.92	100	24.000	
	33.90.92	120	10.000	
	44.90.52	100	40.000	
	44.90.52	120	1.000	
				1.317.000
04.122.0100.8502.0111	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GAMA			
REF.: 252				
	31.90.11	100	3.994.000	
	31.90.11	120	800.000	
	31.90.13	100	442.000	
	31.90.16	100	15.000	
	31.90.92	100	80.000	
				5.331.000
04.122.2000.8504.0105	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GAMA			
REF.: 262				
	33.90.08	100	140.200	
	33.90.39	100	100.000	
	33.90.46	100	197.200	
	33.90.49	100	35.000	
				472.400
04.126.0100.2005.0052	AÇÕES DE INFORMÁTICA DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GAMA			
REF.: 783				
	33.90.30	100	50.000	
	33.90.35	100	5.000	
	33.90.39	100	45.000	
	33.90.92	100	5.000	
	44.90.52	120	1.000	
				106.000
13.392.1300.2007.0021	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GAMA			
REF.: 784				
	33.90.31	100	10.000	
	33.90.39	100	90.000	
	33.90.39	120	1.000	
				101.000
15.451.3000.8508.0055	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GAMA			
REF.: 1773				
	33.90.30	120	30.000	
				30.000
28.846.0001.9050.0069	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GAMA			
REF.: 1775				
	31.90.96	100	5.000	
	33.90.93	100	128.000	
				133.000
04.122.3300.1187.0085	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO BEZERRÃO NO GAMA			
REF.: 1901				

	44.90.51	120	40.000	40.000
15.451.3100.1763.0022 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GAMA				
REF.: 2089				
	44.90.92	100	10.000	
	44.90.92	120	8.000	18.000
15.451.3300.1110.0054 CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NA CIDADE DO GAMA.				
REF.: 2229				
	44.90.51	100	280.000	280.000
15.451.3300.1999.0001 REFORMA DA FEIRA PERMANENTE DO GAMA				
REF.: 2231				
	44.90.51	100	50.000	50.000
13.392.1300.2007.0037 APOIO À REALIZAÇÃO DA FAGAMA				
REF.: 2289				
	33.90.30	100	50.000	50.000
13.392.0200.2799.0005 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS				
REF.: 2295				
	33.90.30	100	50.000	50.000
15.451.0700.1110.0057 IMPLANTAÇÃO DO PARQUE URBANO E VIVENCIAL DO GAMA				
REF.: 2296				
	44.90.51	100	50.000	50.000
15.451.3300.1101.0443 CONSTRUÇÃO DE RAMPAS PARA DAR ACESSO A DEFICIENTE FÍSICO NA CIDADE				
REF.: 2372				
	44.90.51	100	20.000	20.000
13.392.1300.1606.0004 CONSTRUÇÃO DA CASA DE CULTURA DO GAMA				
REF.: 2435				
	44.90.51	100	100.000	100.000
15.451.3300.1187.0145 CONSTRUÇÃO				
REF.: 2545				
	44.90.51	100	100.000	100.000
15.451.3100.1199.0058 ILUMINAÇÃO DE BECOS E ENTREQUADRAS				
REF.: 2547				
	44.90.51	100	100.000	100.000
15.451.3300.1187.0146 REFORMA DA RODOVIÁRIA DO GAMA				
REF.: 2548				
	44.90.51	100	50.000	50.000
15.451.3300.1958.0049 CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA EQNM 22/24 CEILÂNDIA				
REF.: 2549				
	44.90.51	100	100.000	100.000

15.451.3300.3522.0018 CONSTRUÇÃO DO CENTRO INTERNACIONAL DE FORMAÇÃO E TREINAMENTO DE MOTOCICLISMO.				
REF.: 2550				
	44.90.51	100	20.000	20.000
27.812.3300.1270.0022 CONSTRUÇÃO DAS ARQUIBANCADAS E VESTUÁRIOS DO CAMPO DE FUTEBOL DO DVO				
REF.: 2560				
	44.90.51	100	50.000	50.000
				9.085.000
Total				9.085.000

38. - SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

38.105 - REGIÃO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
LDO Art. 7º, § 2º, Inciso VIII

ORÇAMENTO FISCAL

A Ç Ã O	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
04.122.0100.8502.0064 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE TAGUATINGA				
REF.: 22				
	31.90.11	100	6.972.000	
	31.90.11	120	1.000.000	
	31.90.13	100	507.000	
	31.90.16	100	23.000	
	31.90.92	100	33.000	8.535.000
04.122.2000.8504.0058 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE TAGUATINGA				
REF.: 25				
	33.90.08	100	220.000	
	33.90.39	100	300.000	
	33.90.46	100	560.000	
	33.90.49	100	20.000	1.100.000
04.122.0100.8514.0140 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE TAGUATINGA				
REF.: 301				
	33.90.30	100	80.000	
	33.90.30	120	50.000	
	33.90.36	100	12.000	
	33.90.36	120	5.000	
	33.90.39	100	290.000	
	33.90.39	111	11.000	
	33.90.39	120	120.000	
	33.90.92	100	367.000	
	33.90.92	120	120.000	
	44.90.52	100	5.000	1.060.000
04.122.0100.8516.0136 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE TAGUATINGA				
REF.: 302				
	33.90.30	100	30.000	
	33.90.30	120	20.000	

	33.90.39	100	50.000	
	33.90.39	120	30.000	
	44.90.52	120	15.000	
				145.000
04.122.0100.8517.0145	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE TAGUATINGA			
REF.: 305				
	33.90.30	100	90.000	
	33.90.30	120	66.000	
	33.90.39	100	300.000	
	33.90.39	120	217.000	
	33.90.92	100	61.000	
	44.90.52	100	10.000	
	44.90.52	120	60.000	
				804.000
04.126.0100.2005.0027	AÇÕES DE INFORMÁTICA DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE TAGUATINGA			
REF.: 306				
	33.90.30	100	30.000	
	33.90.30	120	40.000	
	33.90.39	100	110.000	
	33.90.39	120	120.000	
	33.90.92	100	50.000	
	44.90.52	120	15.000	
				365.000
13.392.1300.2007.0011	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE TAGUATINGA			
REF.: 309				
	33.90.31	100	5.000	
	33.90.36	120	2.000	
	33.90.39	100	90.000	
	33.90.39	120	110.000	
				207.000
15.452.3100.1763.0008	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE TAGUATINGA			
REF.: 313				
	33.90.39	100	20.000	
	33.90.39	120	50.000	
	44.90.51	100	25.000	
	44.90.92	120	60.000	
				155.000
15.451.0700.1110.0019	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE TAGUATINGA			
REF.: 355				
	33.90.30	100	50.000	
	33.90.30	120	70.000	
	33.90.39	100	60.000	
	33.90.39	120	30.000	
	44.90.51	120	50.000	
				260.000
27.812.1900.2033.0009	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE TAGUATINGA			
REF.: 789				
	33.90.31	100	5.000	
	33.90.31	120	5.000	
	33.90.39	100	90.000	
	33.90.39	120	40.000	
				140.000

28.846.0001.9050.0055	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE TAGUATINGA				
REF.: 1000					
		33.90.93	100	250.000	
		33.90.93	120	5.000	
					255.000
15.452.0700.8508.0031	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E JARDINADAS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE TAGUATINGA				
REF.: 1977					
		33.90.30	120	30.000	
					30.000
04.122.3300.1187.0108	REFORMA DO ESTÁDIO DE FUTBOL SEREJÃO NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE TAGUATINGA				
REF.: 2090					
		33.90.39	100	10.000	
		44.90.51	100	10.000	
					20.000
23.451.0700.1110.0056	IMPLANTAÇÃO DE COBERTURA DA FEIRA DOS IMPORTADOS DE TAGUATINGA SUL E PONTO DE ÔNIBUS				
REF.: 2285					
		45.90.51	100	30.000	
					30.000
27.812.1900.3533.0001	REFORMA DA QUADRA DE ESPORTES DA QNH 07				
REF.: 2320					
		44.90.51	100	20.000	
					20.000
15.451.3300.1187.0142	REFORMA DOS BANHEIROS DA FEIRA DOS IMPORTADOS EM TAGUATINGA				
REF.: 2423					
		44.90.51	100	20.000	
					20.000
27.813.3300.3546.0001	IMPLANTAR O LAGO DO CORTADO				
REF.: 2444					
		44.90.51	100	210.000	
					210.000
27.812.3300.1270.0017	CONSTRUIR PRAÇA COMUNITÁRIAE ESPORTIVA				
REF.: 2536					
		44.90.51	100	40.000	
					40.000
27.812.0700.1110.0073	COLOCAÇÃO PLACAS ENDEREÇOS NAS QNL 14 ATÉ QNL 30				
REF.: 2538					
		44.90.51	100	20.000	
					20.000
15.451.3100.1763.0030	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL 5 DA QNJ 56 AE TAGUATINGA				
REF.: 2544					
		44.90.51	100	25.000	
					25.000
27.812.0700.1110.0078	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZACAO EM TAGUATINGA				
REF.: 2565					
		44.90.51	100	50.000	
					50.000

27.812, 3300, 1187, 0151	REFORMA DA FEIRA PERMANENTE DE TAGUATINGA				
REF.: 2570					
		44.90.51	100	30.000	30.000
15.451, 3300, 1110, 0082	CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E PLANTIO DE GRAMA NO SETOR M NORTE				
REF.: 2593					
		44.90.51	100	30.000	30.000
27.812, 3300, 1270, 0026	REFORMA DO GIONÁSIO BERNARDO SAYÃO NO SETOR M NORTE				
REF.: 2599					
		44.90.51	100	40.000	40.000
27.812, 3300, 1270, 0027	REFORMA DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS DE TAGUATINGA SUL				
REF.: 2600					
		44.90.51	100	60.000	60.000
					13.651.000
Total					13.651.000

38. - SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

38.106 - REGIÃO ADMINISTRATIVA IV - BRAZLÂNDIA

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
LDO Art. 7º, § 2º, Inciso VIII

ORÇAMENTO FISCAL

A Ç Ã O	NATUREZA	FONTES	DETALHADO	TOTAL
04.122, 0100, 8502, 0072	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE BRAZLÂNDIA			
REF.: 194				
	31.90.11	100	2.303.000	
	31.90.11	120	700.000	
	31.90.13	100	226.000	
	31.90.16	100	22.000	
	31.90.92	100	10.000	
				3.261.000
04.122, 2000, 8504, 0067	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE BRAZLÂNDIA			
REF.: 197				
	33.90.08	100	62.000	
	33.90.39	100	115.000	
	33.90.46	100	195.000	
	33.90.49	100	3.000	
				375.000
24.722, 3000, 2256, 0001	MANUTENÇÃO DA TORRE RETRANSMISSORA DE SINAL DE TELEVISÃO NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE BRAZLÂNDIA			
REF.: 206				
	33.90.30	100	1.000	
	33.90.30	120	1.000	
	33.90.36	100	5.000	
	33.90.36	120	2.000	
	33.90.39	100	5.000	
	44.90.52	120	23.000	
				37.000

04.122.0100.8514.0158	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE BRAZLÂNDIA				
REF.: 790					
	33.90.30	100	30.000		
	33.90.30	120	10.000		
	33.90.36	100	2.000		
	33.90.39	100	90.000		
	33.90.92	100	10.000		
	44.90.52	120	2.000		
				144.000	
04.122.0100.8516.0152	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE BRAZLÂNDIA				
REF.: 791					
	33.90.30	100	5.000		
	33.90.39	100	15.000		
	33.90.39	120	5.000		
	44.90.52	120	1.000		
				26.000	
28.846.0001.9050.0057	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE BRAZLÂNDIA				
REF.: 792					
	31.90.92	100	13.000		
	31.90.96	100	57.000		
	33.90.92	100	10.000		
	33.90.93	100	93.000		
				173.000	
04.122.0100.8517.0178	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE BRAZLÂNDIA				
REF.: 793					
	33.90.30	100	30.000		
	33.90.30	111	1.000		
	33.90.30	120	13.000		
	33.90.36	100	2.000		
	33.90.39	100	100.000		
	33.90.39	120	208.000		
	44.90.52	100	5.000		
	44.90.52	120	4.000		
				363.000	
04.126.0100.2005.0053	AÇÕES DE INFORMÁTICA DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE BRAZLÂNDIA				
REF.: 794					
	33.90.39	100	29.000		
	33.90.39	120	4.000		
	33.90.92	100	3.000		
				36.000	
15.452.0700.8508.0052	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE BRAZLÂNDIA				
REF.: 795					
	33.90.30	100	10.000		
	33.90.30	120	6.000		
	33.90.39	100	3.000		
				19.000	
27.812.1900.2033.0023	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE BRAZLÂNDIA				
REF.: 1746					
	33.90.30	100	5.000		
	33.90.31	100	12.000		

	33.90.36	100	10.000	
	33.90.39	100	10.000	
				37.000
20.606.1100.1994.0001	IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS DE APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE BRAZLÂNDIA			
REF.: 1763				
	33.90.39	100	15.000	
	33.90.39	132	51.000	
	44.90.51	132	69.000	
	44.90.52	132	178.000	
				313.000
13.392.1300.2007.0033	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE BRAZLÂNDIA			
REF.: 2091				
	33.90.30	100	3.000	
	33.90.31	100	12.000	
	33.90.36	100	90.000	
	33.90.39	100	40.000	
				145.000
15.451.0700.1110.0044	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE BRAZLÂNDIA			
REF.: 2119				
	33.90.39	100	10.000	
				10.000
04.122.3300.1187.0109	REFORMA DO ESTADIO DE FUTEBOL CHAPADINHA NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE BRAZLÂNDIA			
REF.: 2130				
	44.90.51	100	45.000	
				45.000
				4.984.000
Total				4.984.000

38. - SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

38.107 - REGIÃO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
LDO Art. 7º, § 2º, Inciso VIII

ORÇAMENTO FISCAL

A Ç Ã O	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
04.122.0100.8502.0124	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SOBRADINHO			
REF.: 464				
	31.90.11	100	2.713.000	
	31.90.11	120	800.000	
	31.90.13	100	233.400	
	31.90.16	100	8.600	
	31.90.92	100	30.000	
				3.785.000
04.122.2000.8504.0117	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SOBRADINHO			
REF.: 467				
	33.90.08	100	90.000	
	33.90.39	100	80.000	
	33.90.46	100	100.000	
	33.90.49	100	20.000	
				290.000

04.122.0100.8514.0149	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SOBRADINHO				
REF.: 533					
	33.90.30	100	40.000		
	33.90.30	120	10.000		
	33.90.39	100	280.000		
	33.90.39	120	50.000		
	33.90.92	100	10.000		
	33.90.92	120	5.000		
				395.000	
04.122.0100.8514.0150	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO ESTÁDIO AUGUSTINHO LIMA DE SOBRADINHO				
REF.: 547					
	33.90.30	120	5.000		
	33.90.39	100	23.000		
	33.90.39	120	10.000		
				38.000	
04.122.0100.8516.0142	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SOBRADINHO				
REF.: 548					
	33.90.30	111	3.000		
	33.90.39	120	5.000		
				8.000	
04.122.0100.8517.0161	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SOBRADINHO				
REF.: 549					
	33.90.30	100	50.000		
	33.90.30	120	20.000		
	33.90.39	100	170.000		
	33.90.39	120	400.000		
	33.90.92	100	10.000		
	44.90.52	100	50.000		
	44.90.52	120	20.000		
				720.000	
13.392.1300.2007.0017	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SOBRADINHO				
REF.: 560					
	33.90.30	100	5.000		
	33.90.39	100	50.000		
				55.000	
27.812.1900.2033.0013	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SOBRADINHO				
REF.: 564					
	33.90.30	100	10.000		
	33.90.31	100	10.000		
	33.90.31	120	5.000		
	33.90.39	100	10.000		
				35.000	
15.452.0700.8508.0050	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SOBRADINHO				
REF.: 566					
	33.90.30	100	10.000		
	33.90.39	100	15.000		
	44.90.52	120	20.000		
				45.000	

15.452,3100,1763,0015	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SOBRADINHO				
REF: 595					
		44.90.51	120	20.000	20.000
20.606,1100,1660,0004	IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS DE APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SOBRADINHO				
REF: 596					
		33.90.30	132	16.000	
		33.90.39	100	15.000	
		44.90.51	132	107.000	
		44.90.52	132	128.000	266.000
28.846,0001,9050,0032	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SOBRADINHO				
REF: 796					
		31.90.92	100	35.000	
		31.90.96	100	80.000	
		33.90.93	100	85.000	200.000
04.126,0100,2005,0037	AÇÕES DE INFORMÁTICA DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SOBRADINHO				
REF: 798					
		33.90.30	100	70.000	
		33.90.30	120	40.000	
		33.90.39	100	100.000	
		33.90.92	100	10.000	220.000
15.451,3300,1187,0099	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SOBRADINHO				
REF: 1952					
		44.90.51	120	20.000	20.000
13.392,1300,5463,0002	PROMOÇÃO DE EVENTOS RELIGIOSOS NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SOBRADINHO				
REF: 2029					
		33.90.39	100	90.000	90.000
15.451,0700,1110,0042	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SOBRADINHO				
REF: 2030					
		44.90.51	120	10.000	10.000
27.812,3300,1270,0010	CONSTRUÇÃO DO MÓDULO DESPORTIVO DO SETOR OESTE				
REF: 2265					
		44.90.51	100	100.000	100.000
13.392,1300,2799,0004	APOIO ÀS FESTAS RELIGIOSAS VIA SACRA				
REF: 2274					
		33.90.30	100	30.000	
		33.90.36	100	40.000	
		33.90.39	100	50.000	120.000
15.451,3300,3364,0004	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ATENDIMENTO AO TURISTA				
REF: 2337					

27.812,1900,1187,0133 EMBORRACHAMENTO DA PISTA DE ATLETISMO DO ESTADIO DE SOBRADINHO	44.90.51	100	50.000	50.000
REF.: 2341				
20.606,1100,1660,0005 IMPLANTAÇÃO DO SETOR DE PLANTAS ORNAMENTAIS E FRUTÍFERAS DE SOBRADINHO	44.90.51	100	50.000	50.000
REF.: 2342				
18.813,0500,3536,0001 IMPLANTAÇÃO DO PARQUE CANFIA DA FMA	44.90.51	100	50.000	50.000
REF.: 2343				
13.392,1300,5463,0003 APOIO A REALIZAÇÃO DE CONGRESSO DA SOCIEDADE EVANGÉLICA	44.90.51	100	50.000	50.000
REF.: 2352				
13.392,1300,5463,0005 APOIO A MARCHA PARA JESUS	33.90.39	100	50.000	50.000
REF.: 2354				
14.392,1300,2592,0003 APOIO A FESTA DO BUMBAMEUBOI DE SOBRADINHO	33.90.39	100	30.000	30.000
REF.: 2436				
	33.90.30	100	40.000	
	33.90.39	100	65.000	
27.812,3300,3522,0017 CONSTRUIR PRAÇA COMUNITÁRIAE ESPORTIVA				105.000
REF.: 2541				
15.451,3300,1110,0075 CONSTRUÇÃO DE PINGUELA SOBRE NO PONTO DAS CURVAS DO ENGENHO VELHO KM 11	44.90.51	100	30.000	30.000
REF.: 2546				
	44.90.51	100	10.000	10.000
27.812,3300,1270,0020 ILUMINAÇÃO E GRAMAGEM DOS CAMPOS DE FUTEBOL AMADOR DE SOBRADINHO				
REF.: 2552				
	44.90.51	100	30.000	30.000
				6.872.000
Total				6.872.000

38. - SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
38.108 - REGIÃO ADMINISTRATIVA VI - PLANALTINA

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
LDO Art. 7º, § 2º, Inciso VIII

ORÇAMENTO FISCAL

A Ç Ã O	NATUREZA	FORTE	DETALHADO	TOTAL
04.122,0100,8517,0137 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE PLANALTINA				
REF.: 242				

	33.90.30	100	20.000	
	33.90.30	111	1.000	
	33.90.39	100	122.000	
	33.90.39	120	413.000	
	33.90.92	100	10.000	
	44.90.52	100	10.000	
	44.90.52	120	10.000	
				586.000
04.122.0100.8516.0133	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE PLANALTINA			
REF.: 263				
	33.90.30	100	20.000	
	33.90.39	120	15.000	
				35.000
04.122.0100.8514.0137	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE PLANALTINA			
REF.: 264				
	33.90.30	100	30.000	
	33.90.30	120	5.000	
	33.90.39	100	240.000	
	33.90.39	120	20.000	
	33.90.92	100	35.000	
				330.000
04.122.2000.8504.0106	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE PLANALTINA			
REF.: 265				
	33.90.08	100	110.000	
	33.90.39	100	22.000	
	33.90.46	100	266.000	
	33.90.49	100	70.000	
				468.000
04.122.0100.8502.0113	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE PLANALTINA			
REF.: 266				
	31.90.09	100	2.000	
	31.90.11	100	2.801.000	
	31.90.11	120	700.000	
	31.90.13	100	345.000	
	31.90.16	100	30.000	
				3.878.000
15.452.3100.1763.0007	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE PLANALTINA			
REF.: 284				
	44.90.51	120	10.000	
				10.000
13.392.1300.2007.0010	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE PLANALTINA			
REF.: 296				
	33.90.30	100	10.000	
	33.90.39	100	241.000	
	33.90.39	120	9.000	
				260.000
27.812.1900.2033.0008	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE PLANALTINA			
REF.: 299				
	33.90.30	100	5.000	
	33.90.30	120	8.000	

	33.90.31	120	10.000	
	33.90.39	120	8.000	
				31.000
04.122.0100.8514.0145	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO ESTÁDIO ADONIR GUIMARÃES DE PLANALTINA			
REF.: 427				
	33.90.30	100	5.000	
	33.90.39	100	90.000	
	33.90.39	120	10.000	
				105.000
20.606.1100.1660.0002	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS DE APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE PLANALTINA			
REF.: 530				
	33.90.30	132	1.000	
	33.90.39	132	20.000	
	44.90.51	132	101.000	
	44.90.52	132	20.000	
				142.000
04.126.0100.2005.0021	AÇÕES DE INFORMÁTICA DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE PLANALTINA			
REF.: 799				
	33.90.30	100	20.000	
	33.90.30	120	5.000	
	33.90.39	100	72.000	
	33.90.39	120	5.000	
				102.000
28.846.0001.9050.0031	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE PLANALTINA			
REF.: 800				
	31.90.96	100	159.000	
	33.90.92	100	7.000	
	33.90.93	100	66.000	
				232.000
20.602.1100.2865.0052	APOIO À REALIZAÇÃO DE FEIRA AGROPECUÁRIA DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE PLANALTINA			
REF.: 802				
	33.90.30	100	10.000	
	33.90.39	120	5.000	
				15.000
04.122.3300.1187.0103	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE PLANALTINA			
REF.: 2117				
	33.90.39	100	25.000	
	33.90.39	120	25.000	
	44.90.51	100	40.000	
				90.000
15.452.0700.8508.0056	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE PLANALTINA			
REF.: 2120				
	33.90.39	100	10.000	
				10.000
15.451.0700.1110.0049	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE PLANALTINA			
REF.: 2132				
	33.90.30	100	30.000	
	33.90.30	120	30.000	

	33.90.39	120	30.000	90.000
04.122.3300.1187.0134 CONSTRUÇÃO DA SUBADMINISTRAÇÃO DO SETOR ABITACIONAL MESTRE D'ARMAS				
REF.: 2350				
	44.90.51	100	50.000	50.000
13.392.1300.5463.0004 APOIO A CRUZADA EVANGÉLICA DA FESTA DE ANIVERSÁRIO DE PLANALTINA				
REF.: 2353				
	33.90.39	100	20.000	20.000
15.451.3300.1110.0070 CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO DE COOPER NA AVENIDA INDEPENDÊNCIA E ÀS MARGENS DA RODOVIA BR-020				
REF.: 2528				
	44.90.51	100	50.000	50.000
27.812.3300.1270.0019 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS				
REF.: 2551				
	44.90.51	100	80.000	80.000
15.451.3300.1187.0150 CONSTRUÇÃO DE COBERTURA NA FEIRA COMUNITÁRIA DO ARAPOANGA				
REF.: 2563				
	44.90.51	100	100.000	100.000
15.451.3300.1187.0153 CONSTRUÇÃO DO PISO DA FEIRA DO SETOR ARAPOANGA				
REF.: 2575				
	44.90.51	100	30.000	30.000
				6.714.000
Total				6.714.000

38. - SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

38.109 - REGIÃO ADMINISTRATIVA VII - PARANOÁ

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
LDO Art. 7º, § 2º, Inciso VIII

ORÇAMENTO FISCAL

A Ç Ã O	NATUREZA	FORTE	DETALHADO	TOTAL
04.122.0100.8502.0058 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO PARANOÁ				
REF.: 8				
	31.90.11	100	1.128.000	
	31.90.11	120	500.000	
	31.90.13	100	170.000	
	31.90.16	100	15.000	
	31.90.92	100	30.000	
				1.843.000
04.122.2000.8504.0053 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO PARANOÁ				
REF.: 9				
	33.90.08	100	34.200	
	33.90.39	100	80.000	

		33.90.46	100	110.484	
		33.90.49	100	3.732	
					228.416
04.122.0100.8517.0125	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO PARANOÁ				
REF.: 171					
		33.90.30	100	20.000	
		33.90.39	100	130.000	
		33.90.39	120	600.000	
		33.90.92	100	10.000	
		44.90.52	100	10.000	
		44.90.52	120	3.000	
					773.000
04.122.0100.8516.0120	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO PARANOÁ				
REF.: 172					
		33.90.30	100	30.000	
		33.90.39	100	20.000	
					50.000
13.392.1300.2007.0003	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO PARANOÁ				
REF.: 173					
		33.90.39	100	59.584	
					59.584
15.452.0700.8508.0037	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO PARANOÁ				
REF.: 176					
		33.90.30	100	20.000	
		33.90.39	100	10.000	
					30.000
27.812.1900.2033.0003	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO PARANOÁ				
REF.: 178					
		33.90.30	100	3.000	
		33.90.31	100	3.000	
		33.90.39	100	4.000	
					10.000
04.126.0100.2005.0054	AÇÕES DE INFORMÁTICA NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO PARANOÁ				
REF.: 803					
		33.90.30	100	20.000	
		33.90.39	100	10.000	
		44.90.52	120	8.932	
					38.932
28.846.0001.9050.0013	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO PARANOÁ				
REF.: 804					
		31.90.96	100	140.000	
		33.90.93	100	50.000	
					190.000
04.122.0100.8514.0159	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO PARANOÁ				
REF.: 805					
		33.90.30	100	15.000	
		33.90.39	100	50.000	
		33.90.92	100	5.000	
					70.000
15.451.0700.1110.0037	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO PARANOÁ				
REF.: 1897					

	44.90.51	100	40.000	
	44.90.51	120	40.068	80.068
20.606.1100.1994.0003 IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS DE APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO PARANOÁ				
REF.: 2121				
	33.90.30	132	42.000	
	44.90.51	132	16.000	
	44.90.52	132	82.000	140.000
20.601.1100.2908.0001 CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS NA ZONA RURAL DO PARANOÁ				
REF.: 2302				
	44.90.51	100	30.000	30.000
13.392.0200.8518.0003 APOIO A PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS NO PARANOÁ.				
REF.: 2323				
	33.90.30	100	30.000	30.000
20.601.1100.3534.0001 CONSTRUÇÃO DE GALPÕES COMUNITÁRIOS NA ZONA RURAL DO PARANOÁ				
REF.: 2326				
	44.90.51	100	100.000	100.000
15.451.3300.1187.0144 CONSTRUÇÃO DE CENTROS COMUNITÁRIOS NA ZONA RURAL DO PARANOÁ				
REF.: 2460				
	44.90.51	100	50.000	50.000
15.451.3300.1729.0013 REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA PÚBLICA DA QUADRA 06 DO PARANOÁ				
REF.: 2527				
	44.90.51	100	40.000	40.000
15.451.3300.1110.0072 COLOCAÇÃO DE MEIO-FIOS NO NÚCLEO RURAL CAPÃO SECO				
REF.: 2537				
	44.90.51	100	50.000	50.000
15.451.3300.1958.0050 ASFALTAMENTO DE DIVERSAS VIAS NA ZONA RUAL DO PARANOÁ				
REF.: 2554				
	44.90.51	100	50.000	50.000
15.451.3300.1110.0081 CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO PARA A PRÁTICA DE CAMINHADA E ATIVIDADES DESPORTIVAS				
REF.: 2592				
	44.90.51	100	40.000	40.000
27.392.0200.2033.0024 APOIO A PROMOÇÃO DE ATMDADES DE DESPORTO E LAZER NO PARANOÁ				
REF.: 2604				
	33.90.30	100	50.000	50.000
				3.953.000

38. - SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
38.110 - REGIÃO ADMINISTRATIVA VIII - NÚCLEO BANDEIRANTE

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
LDO Art. 7º, § 2º, Inciso VIII

ORÇAMENTO FISCAL

AÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
04.122.0100.8517.0142 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO NÚCLEO BANDEIRANTE REF.: 271	33.90.30	100	8.900	860.900
	33.90.30	111	2.000	
	33.90.30	120	10.000	
	33.90.39	100	176.000	
	33.90.39	120	640.000	
	33.90.92	100	14.000	
	44.90.52	120	10.000	
04.122.2000.8504.0107 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO NÚCLEO BANDEIRANTE REF.: 272	33.90.08	100	6.000	493.700
	33.90.39	100	209.500	
	33.90.46	100	245.900	
	33.90.49	100	32.300	
15.452.0700.8508.0047 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO NÚCLEO BANDEIRANTE REF.: 275	33.90.30	100	5.000	102.000
	33.90.30	120	10.000	
	33.90.36	120	1.000	
	33.90.39	100	2.000	
	33.90.39	120	75.000	
	44.90.52	120	9.000	
04.122.0100.8514.0138 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO NÚCLEO BANDEIRANTE REF.: 276	33.90.30	100	10.000	256.000
	33.90.30	111	500	
	33.90.30	120	6.000	
	33.90.39	100	168.000	
	33.90.39	111	500	
	33.90.39	120	66.000	
	44.90.52	120	5.000	
13.392.1300.2007.0009 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO NÚCLEO BANDEIRANTE REF.: 277	33.90.30	100	1.000	51.000
	33.90.31	100	1.000	
	33.90.39	100	8.000	
	33.90.39	120	41.000	
04.126.0100.2005.0024 AÇÕES DE INFORMÁTICA DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO NÚCLEO BANDEIRANTE REF.: 278				

	33.90.30	100	7.000	
	33.90.30	111	5.000	
	33.90.30	120	10.000	
	33.90.39	100	7.000	
	33.90.39	120	10.000	
	44.90.52	120	15.000	54.000
15.452,3100,1763,0006 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO NÚCLEO BANDEIRANTE				
REF.: 279				
	44.90.51	100	20.000	20.000
04.122,0100,8502,0112 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO NÚCLEO BANDEIRANTE				
REF.: 283				
	31.90.11	100	2.617.000	
	31.90.11	120	700.000	
	31.90.13	100	280.000	
	31.90.16	100	20.000	3.617.000
28.846,0001,9050,0019 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO NÚCLEO BANDEIRANTE				
REF.: 806				
	33.90.93	100	108.000	108.000
04.122,0100,8516,0159 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO NÚCLEO BANDEIRANTE				
REF.: 1006				
	33.90.30	100	3.300	
	33.90.30	120	4.000	
	33.90.39	100	3.000	
	33.90.39	120	24.000	
	44.90.52	120	11.000	45.300
04.122,3300,1187,0110 AMPLIAÇÃO DO ESTADIO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO NUCLEO BANDEIRANTE				
REF.: 2122				
	33.90.39	100	100	
	44.90.51	100	30.000	30.100
15.451,3300,1187,0152 REFORMA E AMPLIAÇÃO DA FEIRA DO NÚCLEO BANDEIRANTE				
REF.: 2572				
	45.90.51	100	50.000	50.000
15.451,3300,1187,0158 CONSTRUÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO NOVA DIVINÉIA- 3ª AV - ÁREA ESP.				
REF.: 2583				
	44.90.51	100	80.000	80.000
				5.768.000
				5.768.000

38. - SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
38.111 - REGIÃO ADMINISTRATIVA IX - CEILÂNDIA

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
LDO Art. 7º, § 2º, Inciso VIII

ORÇAMENTO FISCAL

A Ç Ã O	NATUREZA	FCNTE	DETALHADO	TOTAL
04.122.2000.8504.0065 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE CEILÂNDIA REF.: 220				
	33.90.08	100	125.000	
	33.90.39	100	237.000	
	33.90.46	100	532.000	
	33.90.49	100	20.000	
				914.000
04.122.0100.8502.0062 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE CEILÂNDIA REF.: 223				
	31.90.11	100	5.476.000	
	31.90.11	120	1.000.000	
	31.90.13	100	429.000	
	31.90.16	100	8.000	
	31.90.92	100	44.000	
				6.957.000
04.126.0100.2005.0055 AÇÕES DE INFORMÁTICA DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE CEILÂNDIA REF.: 813				
	33.90.30	100	69.000	
	33.90.30	120	5.000	
	33.90.36	100	1.000	
	33.90.39	100	80.000	
	33.90.39	111	7.000	
	33.90.39	120	30.000	
	33.90.92	100	5.000	
	44.90.52	120	50.000	
				247.000
04.122.0100.8514.0160 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE CEILÂNDIA REF.: 814				
	33.90.30	100	120.000	
	33.90.30	120	50.000	
	33.90.36	100	1.000	
	33.90.39	100	50.000	
	33.90.39	120	150.000	
	33.90.92	100	30.000	
	44.90.52	120	80.000	
				481.000
04.122.0100.8516.0153 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE CEILÂNDIA REF.: 815				
	33.90.30	100	18.000	
	33.90.36	100	1.000	
	33.90.39	100	15.000	
	33.90.92	100	2.000	
	44.90.52	120	100.000	
				136.000

04.122.0100.8517.0179	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE CEILÂNDIA				
REF.: 816					
	33.90.14	100	1.000		
	33.90.30	100	120.000		
	33.90.30	120	68.000		
	33.90.36	100	1.000		
	33.90.39	100	140.000		
	33.90.39	120	200.000		
	33.90.92	100	48.000		
				578.000	
28.846.0001.9050.0058	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE CEILÂNDIA				
REF.: 817					
	31.90.96	100	55.000		
	33.90.93	120	10.000		
				65.000	
13.392.1300.2007.0022	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE CEILÂNDIA				
REF.: 818					
	33.90.30	100	8.000		
	33.90.31	100	1.000		
	33.90.36	100	2.000		
	33.90.39	100	83.000		
	33.90.92	100	2.000		
				96.000	
15.452.0700.8508.0053	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE CEILÂNDIA				
REF.: 819					
	33.90.30	100	30.000		
	33.90.39	100	15.000		
				45.000	
27.812.1900.2033.0016	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE CEILÂNDIA				
REF.: 821					
	33.90.30	100	5.000		
	33.90.31	100	3.000		
	33.90.36	100	3.000		
	33.90.39	100	8.000		
	33.90.92	100	1.000		
				20.000	
15.451.0700.1110.0045	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE CEILÂNDIA				
REF.: 2123					
	44.90.51	100	50.000		
	44.90.51	120	70.000		
				120.000	
15.451.3300.1187.0141	REFORMA DOS BANHEIROS E COBERTURA DA FEIRA CENTRAL DE CEILÂNDIA				
REF.: 2421					
	44.90.51	100	30.000		
				30.000	
15.451.3300.1110.0064	CONSTRUÇÃO DE UM ALAMBRADO DA ÁREA DE FEIRA PERMANENTE DA CEILÂNDIA SUL				
REF.: 2453					
	44.90.51	100	30.000		
				30.000	

15.451.3300.1110.0074	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA EQNM 22/24 CEILÂNDIA				
REF.: 2540					
		44.90.51	100	25.000	25.000
27.812.3300.1270.0023	CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA QNO 20 DE CEILÂNDIA				
REF.: 2561					
		44.90.51	100	30.000	30.000
15.451.3300.1187.0154	IMPLANTAÇÃO DE CENTRO COMUNITÁRIO NO NÚCLEO HABITACIONAL PARQUE SOL NASCENTE - CEILÂNDIA - RA IX.				
REF.: 2576					
		44.90.51	100	80.000	80.000
08.244.2400.3544.0003	IMPLANTAÇÃO DE CRECHE COMUNITÁRIA NO NÚCLEO HABITACIONAL PARQUE SOL NASCENTE				
REF.: 2578					
		44.90.51	100	80.000	80.000
13.392.1300.1187.0155	IMPLANTAÇÃO DE COBERTURA DA PISTA DE VAQUEJADA NO CENTRO DE TRADIÇÕES NORDESTINA - NA EQNP 15/19 - P NORTE.				
REF.: 2579					
		44.90.51	100	50.000	50.000
15.451.3300.1187.0157	REFORMA DAS SEGUINTE FEIRAS: FEIRA DO SETOR O - FEIRA DO P SUL - FEIRA DA CEILÂNDIA SUL.				
REF.: 2582					
		44.90.51	100	120.000	120.000
15.452.3300.1958.0052	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA QUADRA 07 DO SETOR QNQ.				
REF.: 2585					
		44.90.51	100	50.000	50.000
15.451.3300.1110.0083	CONSTRUÇÃO DO CALÇADÃO PARA CAMINHADA ENTRE AS VIAS P1 E P5 NO SETOR P SUL.				
REF.: 2596					
		44.90.51	100	30.000	30.000
15.451.3300.1187.0163	REFORMA DAS SEGUINTE FEIRAS: FEIRA CENTRAL - FEIRA DO PRODUTOR ATACADISTA - FEIRA NOVA - FEIRA DO PNORTE				
REF.: 2597					
		44.90.51	100	120.000	120.000
27.812.3300.1270.0028	REFORMA DE QUADRA ESPORTIVA NA QNP 11				
REF.: 2601					
		44.90.51	100	20.000	20.000
15.451.3300.1729.0015	REFORMA DA PRAÇA QNP 15				
REF.: 2602					
		44.90.51	100	20.000	20.000
15.451.3300.1729.0016	REFORMA DA PRAÇA DA EQNN 21/23 NA CEILÂNDIA NORTE				
REF.: 2618					

27.812.3300.1270.0031 CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA QUADRA 12 DO CRUZEIRO VELHO	44.90.51	100	30.000	30.000
REF.: 2621				
12.122.0100.3555.0001 CONSTRUÇÃO DO CAMPUS AVANÇADO DA UNB EM CEILÂNDIA	44.90.51	100	40.000	40.000
REF.: 2623				
	44.20.51	100	5.000	5.000
				10.419.000
Total				10.419.000

38. - SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

38.112 - REGIÃO ADMINISTRATIVA X - GUARÁ

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
LDO Art. 7º, § 2º, Inciso VIII

ORÇAMENTO FISCAL

AÇÃO	NATUREZA	FORTE	DETALHADO	TOTAL
04.122.0100.8502.0079 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GUARÁ				
REF.: 21				
	31.90.11	100	2.978.000	
	31.90.11	120	800.000	
	31.90.13	100	320.000	
	31.90.16	100	25.000	
	31.90.92	100	35.000	
				4.158.000
04.122.2000.8504.0075 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GUARÁ				
REF.: 213				
	33.90.08	100	100.000	
	33.90.39	100	200.000	
	33.90.46	100	193.000	
	33.90.49	100	10.000	
				503.000
04.122.0100.8514.0144 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GUARÁ				
REF.: 332				
	33.90.30	100	20.000	
	33.90.30	120	30.000	
	33.90.36	120	1.000	
	33.90.39	100	144.000	
	33.90.39	120	100.000	
	33.90.92	100	8.000	
	44.90.52	120	2.000	
				305.000
04.122.0100.8516.0139 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GUARÁ				
REF.: 333				
	33.90.30	100	5.000	
	33.90.39	100	4.000	
	33.90.39	120	5.000	

	44.90.52	100	3.000	
	44.90.52	120	3.000	
				20.000
04.122.0100.8517.0150	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GUARÁ			
REF.: 343				
	33.90.30	100	70.000	
	33.90.30	120	90.000	
	33.90.36	120	3.000	
	33.90.39	100	134.000	
	33.90.39	111	4.000	
	33.90.39	120	250.000	
	33.90.92	100	10.000	
	33.90.92	120	20.000	
	44.90.52	100	10.000	
	44.90.52	120	26.730	
				617.730
15.452.0700.8508.0039	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GUARÁ			
REF.: 345				
	33.90.30	100	75.000	
	33.90.30	120	65.000	
	33.90.39	100	30.000	
	33.90.39	120	60.000	
	33.90.92	100	2.000	
	44.90.52	100	5.000	
	44.90.52	120	10.000	
				247.000
27.812.1900.2033.0012	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GUARÁ			
REF.: 445				
	33.90.30	120	2.000	
	33.90.31	100	1.000	
	33.90.31	120	3.500	
	33.90.36	100	1.000	
	33.90.36	120	3.000	
	33.90.39	100	2.000	
	33.90.39	120	1.000	
				13.500
15.451.3100.1763.0009	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GUARÁ.			
REF.: 541				
	44.90.51	120	90.137	
				90.137
04.122.2400.1431.0003	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO NO CAVE E LÚCIO COSTA			
REF.: 825				
	44.90.51	120	20.000	
				20.000
04.126.0100.2005.0063	AÇÕES DE INFORMÁTICA DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GUARÁ			
REF.: 1116				
	33.90.30	100	7.000	
	33.90.30	120	5.000	
	33.90.36	120	1.000	
	33.90.39	100	8.000	

	33.90.39	120	25.000	
	44.90.52	100	12.000	
	44.90.52	120	20.000	
				78.000
28.846,0001,9050,0070	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GUARÁ			
REF.: 1776				
	31.90.92	100	4.000	
	31.90.96	100	20.000	
	33.90.93	100	100.000	
				124.000
12.392,1300,2007,0034	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GUARÁ			
REF.: 2028				
	33.90.30	100	1.000	
	33.90.36	120	1.500	
	33.90.39	100	20.000	
	33.90.39	120	34.000	
				56.500
15.451,0700,1110,0052	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GUARÁ			
REF.: 2150				
	44.90.51	120	317.133	
				317.133
04.122,3300,1187,0106	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GUARÁ			
REF.: 2154				
	44.90.51	100	20.000	
	44.90.51	120	80.000	
				100.000
04.122,3300,1187,0105	REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GUARÁ			
REF.: 2155				
	44.90.51	120	20.000	
				20.000
04.122,3300,1187,0118	REFORMA DO ESTADIO DE FUTEBOL E AREA EXTERNA DO CAVE NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GUARÁ			
REF.: 2156				
	44.90.51	120	20.000	
				20.000
04.122,3300,1187,0119	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GUARÁ			
REF.: 2157				
	44.90.51	120	44.200	
				44.200
15.451,0700,1110,0053	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GUARÁ			
REF.: 2158				
	44.90.51	120	190.800	
				190.800
08.241,2400,1187,0121	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO NO BAIRRO LÚCIO COSTA			
REF.: 2233				
	44.90.51	100	100.000	
				100.000
15.451,3300,1110,0055	URBANIZAÇÃO DO MARCO INAUGURAL NA QE 01 DO GUARÁ			
REF.: 2283				
	44.90.51	100	30.000	
				30.000

15.451.3300.1015.0004 REVITALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO REF.: 2290	44.90.51	100	50.000	50.000
15.451.3300.1187.0137 CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO E REFORMA DOS BANHEIROS DA FEIRA DO GUARÁ REF.: 2379	44.90.51	100	50.000	50.000
08.244.2400.1187.0147 REFORMA DO SALÃO DO JOVEM NO BAIRRO LÚCIO COSTA REF.: 2555	44.90.51	100	30.000	30.000
15.451.3300.1187.0148 CONSTRUÇÃO DE SALÃO DE MÚLTIPLAS FUNÇÕES ENTRE AS QES. 38 E 46 DO GUARÁ REF.: 2557	44.90.51	100	50.000	50.000
15.451.3300.1728.0005 CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS E PLANTIO DE GRAMA NA QE 01 A QE 09 DO GUARÁ I REF.: 2558	44.90.51	100	80.000	80.000
15.451.3300.1187.0149 CONSTRUÇÃO DA FEIRA DE ARTESANATO NO BAIRRO LÚCIO COSTA REF.: 2559	44.90.51	100	50.000	50.000
15.451.3300.1015.0005 REVITALIZAÇÃO DA VIA DE ACESSO À EPTG REF.: 2573	44.90.51	100	80.000	80.000
27.012.3300.1270.0025 CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NOS FUNDOS DA QE 01 DO GUARÁ I REF.: 2577	44.90.51	100	60.000	60.000
15.451.3300.1206.0064 CONST. ESTACIONAMENTO ENTRE O CIE E A IGREJA BATISTA NA QE 01- RA X REF.: 2589	44.90.51	100	30.000	30.000
27.812.3300.1270.0029 CONSTRUÇÃO DE 6 CAMPOS DE FUTEBOL DE GRAMA SINTÉTICA NO PARQUE ECOLÓGICO DO GUARÁ REF.: 2603	44.90.51	100	50.000	50.000
				7.585.000
Total				7.585.000

38. - SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
38.113 - REGIÃO ADMINISTRATIVA XI - CRUZEIRO

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
LDO Art. 7º, § 2º, Inciso VIII

ORÇAMENTO FISCAL

A Ç Ã O	NATUREZA	FORTE	DETALHADO	TOTAL
04.126.0100.2005.0015 AÇÕES DE INFORMÁTICA DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO CRUZEIRO REF.: 285	33.90.39	100	20.000	

	33.90.39	120	40.000	
	44.90.52	120	10.000	
				70.000
04.122.0100.8517.0139	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO CRUZEIRO			
REF.: 298				
	33.90.14	100	1.000	
	33.90.30	100	69.000	
	33.90.30	111	1.000	
	33.90.30	120	70.000	
	33.90.39	100	178.000	
	33.90.39	120	291.000	
	44.90.52	120	10.000	
				620.000
04.122.0100.8516.0130	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO CRUZEIRO			
REF.: 304				
	33.90.30	100	5.000	
	33.90.30	120	10.000	
	33.90.39	100	3.000	
	33.90.39	120	40.000	
				58.000
15.452.0700.8508.0016	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO CRUZEIRO			
REF.: 363				
	33.90.30	100	1.000	
	33.90.36	100	1.000	
	33.90.39	100	10.000	
	33.90.39	120	10.000	
				22.000
27.812.1900.2033.0007	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO CRUZEIRO			
REF.: 364				
	33.90.30	100	5.000	
	33.90.30	120	15.000	
	33.90.31	100	3.000	
	33.90.31	120	10.000	
	33.90.36	100	5.000	
	33.90.36	120	10.000	
	33.90.39	100	5.000	
	33.90.39	120	20.000	
				73.000
13.392.1300.2007.0007	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO CRUZEIRO			
REF.: 365				
	33.90.36	100	5.000	
	33.90.36	120	10.000	
	33.90.39	100	10.000	
	33.90.39	120	30.000	
				55.000
04.122.2000.8504.0111	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO CRUZEIRO			
REF.: 366				
	33.90.08	100	80.000	
	33.90.39	100	60.000	
	33.90.39	120	50.000	

	33.90.46	100	80.000	
	33.90.46	120	110.000	
	33.90.49	100	20.000	
	33.90.49	120	29.000	
				429.000
04.122.0100.8502.0118	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO CRUZEIRO			
REF.: 368				
	31.90.11	100	1.427.000	
	31.90.11	120	700.000	
	31.90.13	100	266.000	
	31.90.16	100	20.000	
	31.90.92	100	10.000	
				2.423.000
13.392.1300.1606.0002	CRIAÇÃO DA CASA DE CULTURA NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO CRUZEIRO			
REF.: 481				
	44.90.51	120	30.000	
				30.000
28.846.0001.9050.0023	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO CRUZEIRO			
REF.: 831				
	31.90.92	100	5.000	
	31.90.96	100	30.000	
	33.90.93	100	60.000	
	33.90.93	120	60.000	
				155.000
15.451.0700.1110.0016	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO CRUZEIRO			
REF.: 832				
	33.90.39	100	5.000	
	33.90.39	120	5.000	
	44.90.51	100	40.000	
	44.90.51	120	120.000	
				170.000
15.451.3100.1836.0001	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO CRUZEIRO			
REF.: 834				
	44.90.51	120	10.000	
				10.000
04.122.0100.8514.0166	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO CRUZEIRO			
REF.: 1117				
	33.90.30	100	4.000	
	33.90.39	100	130.000	
	33.90.39	120	80.000	
	44.90.52	120	1.000	
				215.000
15.122.3300.1187.0111	REFORMA DA FEIRA PERMANENTE DO CRUZEIRO NOVO			
REF.: 2142				
	33.90.39	120	10.000	
	44.90.51	100	10.000	
				20.000
15.122.3300.1187.0112	CONSTRUÇÃO DE CRECHE NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO CRUZEIRO			

REF.: 2143	44.90.51	120	40.000	40.000
15.122.3300.1187.0113 CONSTRUÇÃO DE SALÃO DE MÚLTIPLAS FUNÇÕES NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO CRUZEIRO				
REF.: 2144	44.90.51	120	40.000	40.000
15.122.3300.1187.0115 COMPLEMENTAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES DO CRUZEIRO				
REF.: 2145	44.90.51	100	770.000	
	44.90.51	120	49.000	819.000
15.122.3300.1187.0102 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO CRUZEIRO				
REF.: 2146	44.90.51	120	40.000	40.000
15.122.3300.1187.0114 CONSTRUÇÃO DA SEDE DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO				
REF.: 2147	44.90.51	120	40.000	40.000
15.451.0700.1110.0050 CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO ENTRE O CRUZEIRO NOVO E CRUZEIRO VELHO				
REF.: 2148	44.90.51	120	20.000	20.000
15.451.0700.1110.0051 CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTOS NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO CRUZEIRO				
REF.: 2149	44.90.51	120	40.000	40.000
15.451.3300.1270.0018 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS PRAÇAS DE ESPORTES DO CRUZEIRO E SUDOESTE				
REF.: 2539	44.90.51	100	50.000	50.000
15.451.3300.1958.0051 OBRAS DE ASFALTAMENTO NOS ACESSOS E ESTACIONAMENTOS DA QRSW 8 DO SETOR SUDOESTE				
REF.: 2571	44.90.51	100	30.000	30.000
15.451.3300.1187.0111 REFORMA DA FEIRA PERMANENTE DO CRUZEIRO NOVO				
REF.: 2598	44.90.51	100	80.000	80.000
15.451.3300.1270.0030 CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA QUADRA 12 DO CRUZEIRO VELHO				
REF.: 2619	44.90.51	100	30.000	30.000
				5.579.000

38. - SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS				
38.114 - REGIÃO ADMINISTRATIVA XII - SAMAMBAIA				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				
LDO Art. 7º, § 2º, Inciso VIII				
ORÇAMENTO FISCAL				
AÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
04.122.0100.8517.0117 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SAMAMBAIA				
REF.: 28				
	33.90.14	100	1.000	
	33.90.30	100	120.000	
	33.90.30	111	1.000	
	33.90.30	120	50.000	
	33.90.33	100	1.000	
	33.90.36	100	5.000	
	33.90.36	120	5.000	
	33.90.39	100	300.000	
	33.90.39	120	400.000	
	33.90.92	100	18.000	
	44.90.52	120	21.800	
				922.800
04.122.0100.8514.0119 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SAMAMBAIA				
REF.: 34				
	33.90.30	100	50.000	
	33.90.30	120	10.000	
	33.90.39	100	140.000	
	33.90.92	100	29.000	
				229.000
04.122.0100.8516.0117 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SAMAMBAIA				
REF.: 39				
	33.90.30	100	6.000	
	33.90.30	120	5.000	
	33.90.39	100	14.000	
				25.000
04.122.2000.8504.0057 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SAMAMBAIA				
REF.: 59				
	33.90.08	100	102.000	
	33.90.39	100	156.000	
	33.90.46	100	166.000	
	33.90.49	100	175.000	
				599.000
04.122.0100.8502.0106 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SAMAMBAIA				
REF.: 76				
	31.90.11	100	3.346.943	
	31.90.11	120	800.000	
	31.90.13	100	307.328	
	31.90.16	100	9.729	
				4.464.000
04.126.0100.2005.0006 AÇÕES DE INFORMÁTICA DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SAMAMBAIA				
REF.: 77				
	33.90.30	100	60.000	
	33.90.39	100	80.000	

	44.90.52	120	5.000	145.000
13.392.1300.2007.0002 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SAMAMBAIA				
REF.: 80				
	33.90.30	100	5.000	
	33.90.31	100	3.000	
	33.90.36	100	2.000	
	33.90.39	100	180.000	190.000
15.452.0700.8508.0017 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SAMAMBAIA				
REF.: 81				
	33.90.30	100	19.000	
	33.90.39	100	30.000	49.000
15.451.0700.1110.0014 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SAMAMBAIA				
REF.: 120				
	33.90.30	100	20.000	
	33.90.30	120	10.000	
	44.90.51	100	15.000	
	44.90.51	120	10.000	55.000
28.846.0001.9050.0059 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SAMAMBAIA				
REF.: 835				
	33.90.93	100	216.000	216.000
15.452.0700.1023.0002 REVITALIZAÇÃO DO PARQUE TRÊS MENINAS NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SAMAMBAIA				
REF.: 837				
	33.90.30	100	30.000	
	44.90.52	120	5.000	35.000
04.122.3000.1187.0104 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SAMAMBAIA				
REF.: 2025				
	33.90.30	100	30.000	
	44.90.51	100	15.000	
	44.90.51	120	10.000	55.000
15.451.3100.1763.0023 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SAMAMBAIA				
REF.: 2026				
	44.90.51	100	20.000	
	44.90.51	120	10.000	30.000
27.812.1900.2033.0002 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SAMAMBAIA				
REF.: 2134				
	33.90.30	100	5.000	
	33.90.30	120	15.000	
	33.90.31	100	3.000	
	33.90.36	120	5.000	
	33.90.39	100	94.000	122.000

15.451,3100,1763,0025	IMPLANTAR SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA QUADRA 611				
REF.: 2232		44.90.51	100	20.000	20.000
13.392,1300,2007,0036	APOIO À FESTA CAMINHADA MARIANA DE SAMAMBAIA				
REF.: 2286		33.90.30	100	10.000	
		33.90.37	100	10.000	
		33.90.39	100	10.000	30.000
08.244,2400,3544,0002	CONSTRUÇÃO DE CRECHE NA ENTREQUADRA QR 619/621 EM SAMAMBAIA				
REF.: 2531		44.90.51	100	50.000	50.000
15.451,3300,1110,0071	CONCLUSÃO DO CAIÇADÃO QUE LIGA A EXPANSÃO DE SAMAMBAIA À SIIS				
REF.: 2532		44.90.51	100	30.000	30.000
13.392,1300,2007,0038	APOIO AO BUMBA MEU BOI DE SOBRADINHO				
REF.: 2533		33.90.30	100	30.000	
		33.90.36	100	30.000	60.000
15.451,3300,1110,0076	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS NAS QUADRAS PARES E ÍMPARES				
REF.: 2553		44.90.51	100	200.000	200.000
27.812,3300,1270,0021	CONSTRUÇÃO DE PISTA DE SKATE NA QUADRA 502				
REF.: 2556		44.90.51	100	30.000	30.000
27.812,3300,1270,0024	CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE - SETOR PAR E ÍMPAR				
REF.: 2562		44.90.51	100	300.000	300.000
15.451,3300,1110,0077	CONSTRUÇÃO DE RETORNOS AO LONGO DAS AVENIDAS PAR E ÍMPAR				
REF.: 2564		44.90.51	100	150.000	150.000
					8.006.800
Total					8.006.800

38. - SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
38.115 - REGIÃO ADMINISTRATIVA XIII - SANTA MARIA

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
LDO Art. 7º, § 2º, Inciso VIII

ORÇAMENTO FISCAL

AÇÃO	NATUREZA	FONTES	DETALHADO	TOTAL
04.126,0100,2005,0019	AÇÕES DE INFORMÁTICA DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SANTA MARIA			
REF.: 446		33.90.30	5.000	
		33.90.39	10.000	15.000

04.122.0100.8514.0146	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SANTA MARIA				
REF.: 449					
		33.90.39	100	1.000	
		44.90.52	120	4.000	
					5.000
04.122.0100.8516.0140	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SANTA MARIA				
REF.: 451					
		33.90.30	100	6.000	
		33.90.39	100	4.000	
					10.000
04.122.0100.8517.0154	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SANTA MARIA				
REF.: 456					
		33.90.30	100	48.000	
		33.90.30	120	70.000	
		33.90.39	100	215.000	
		33.90.39	111	1.000	
		33.90.39	120	410.000	
		33.90.92	100	6.000	
		44.90.52	120	1.000	
					751.000
13.392.1300.2007.0008	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SANTA MARIA				
REF.: 461					
		33.90.30	100	10.000	
		33.00.31	100	2.000	
		33.90.39	100	35.000	
					47.000
27.812.1900.2033.0011	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SANTA MARIA				
REF.: 462					
		33.90.30	100	3.000	
		33.90.31	100	3.000	
		33.90.39	100	9.000	
					15.000
04.122.0100.8502.0125	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SANTA MARIA				
REF.: 503					
		31.90.11	100	1.388.000	
		31.90.11	120	500.000	
		31.90.13	100	179.000	
		31.90.16	100	24.000	
		31.90.92	100	12.000	
					2.103.000
04.122.2000.8504.0118	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SANTA MARIA				
REF.: 521					
		33.90.08	100	52.000	
		33.90.39	100	100.000	
		33.90.46	100	120.000	
		33.90.49	100	34.000	
					306.000
28.846.0001.9050.0035	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SANTA MARIA				

REF.: 839				
	31.90.96	100	5.000	
	33.90.93	100	57.000	
				62.000
04.122.3300.1187.0090 CONSTRUÇÃO DE 2 (DOIS) TERMINAIS RODOVIÁRIOS EM SANTA MARIA - RA XIII				
REF.: 2124				
	44.90.51	100	50.000	
				50.000
15.452.0700.8508.0057 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E ALARMINADAS NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SANTA MARIA				
REF.: 2125				
	33.90.39	100	10.000	
				10.000
15.451.0700.1110.0046 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SANTA MARIA				
REF.: 2126				
	33.90.39	100	10.000	
				10.000
27.392.4000.3522.0009 CONSTRUÇÃO DA PISTA DE BICICROSS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SANTA MARIA				
REF.: 2244				
	44.90.51	100	10.000	
				10.000
27.812.3300.3522.0020 CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SANTA MARIA				
REF.: 2568				
	44.90.51	100	24.000	
				24.000
15.451.3300.1187.0160 REFORMA DA FEIRA LIVRE DE SANTA MARIA				
REF.: 2587				
	44.90.51	100	200.000	
				200.000
15.451.3300.1187.0164 CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA FEIRA PERMANENTE DA RA DE SANTA MARIA				
REF.: 2622				
	44.90.51	100	20.000	
				20.000
				3.638.000

38. - SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

38.116 - REGIÃO ADMINISTRATIVA XIV - SÃO SEBASTIÃO

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
LDO Art. 7º, § 2º, Inciso VIII

ORÇAMENTO FISCAL

A Ç Ã O	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
04.122.0100.8502.0116 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SÃO SEBASTIÃO				
REF.: 399				
	31.90.09	100	500	
	31.90.11	100	927.000	
	31.90.11	120	500.000	
	31.90.13	100	175.500	
	31.90.16	100	36.000	
	31.90.92	100	15.000	
				1.654.000
04.122.2000.8504.0109 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SÃO SEBASTIÃO				

REF.: 400				
	33.90.08	100	50.000	
	33.90.39	100	70.000	
	33.90.46	100	110.000	
	33.90.49	100	5.000	
				235.000
04.122.0100.8514.0142	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SÃO SEBASTIÃO			
REF.: 409				
	33.90.30	100	20.000	
	33.90.30	120	10.000	
	33.90.39	100	42.000	
	33.90.39	120	3.000	
	33.90.92	100	5.000	
				80.000
04.122.0100.8516.0137	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SÃO SEBASTIÃO			
REF.: 411				
	33.90.30	100	10.000	
	33.90.39	100	30.000	
				40.000
04.122.0100.8517.0147	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SÃO SEBASTIÃO			
REF.: 416				
	33.90.30	100	28.000	
	33.90.39	100	95.000	
	33.90.39	120	400.000	
	33.90.92	100	10.000	
	44.90.52	100	25.000	
	44.90.52	120	5.000	
				563.000
04.126.0100.2005.0010	AÇÕES DE INFORMÁTICA DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SÃO SEBASTIÃO			
REF.: 417				
	33.90.30	100	20.000	
	33.90.30	111	1.000	
	33.90.39	100	20.000	
	44.90.52	100	25.000	
	44.90.52	120	5.000	
				71.000
13.392.1300.2007.0012	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SÃO SEBASTIÃO			
REF.: 418				
	33.90.39	100	50.000	
				50.000
27.812.1900.2033.0010	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SÃO SEBASTIÃO			
REF.: 422				
	33.90.30	100	10.000	
	33.90.31	100	5.000	
	33.90.36	100	2.000	
	33.90.39	100	3.000	
	44.90.52	120	5.000	
				25.000
15.452.0700.8508.0049	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SÃO SEBASTIÃO.			

REF.: 444	33.90.30	100	20.000	
	33.90.30	120	5.000	
	33.90.39	100	67.000	92.000
28.846.0001.9050.0040 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SÃO SEBASTIÃO				
REF.: 999	31.90.96	100	30.000	
	33.90.92	100	7.000	
	33.90.93	100	71.000	108.000
20.606.1100.1994.0002 IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS DE APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SÃO SEBASTIÃO				
REF.: 2024	44.90.51	132	40.000	40.000
15.451.0700.1110.0047 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SÃO SEBASTIÃO				
REF.: 2127	33.90.39	100	10.000	10.000
15.451.3300.1958.0048 ASFALTO NA VIA DE ACESSO A VILA DO BOA E CONSTRUÇÃO DE CENTRO COMUNITÁRIO NO LOCAI				
REF.: 2529	44.90.51	100	30.000	30.000
15.451.3300.1187.0156 COBERTURA DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE SÃO SEBASTIÃO				
REF.: 2580	44.90.51	100	50.000	50.000
				3.048.000

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				
LDO Art. 7º, § 2º, Inciso VIII				
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
A Ç Ã O	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
18.541.0500.1270.0016 REFLORESTAMENTO COM SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE LAZER NO RESIDENCIAL PARQUE DO BOSQUE EM SÃO SEBASTIÃO				
REF.: 2525	44.90.51	100	30.000	30.000
				30.000
Total				3.078.000

38. - SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
38.117 - REGIÃO ADMINISTRATIVA XV - RECANTO DAS EMAS

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				
LDO Art. 7º, § 2º, Inciso VIII				
ORÇAMENTO FISCAL				
A Ç Ã O	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
04.122.0100.8502.0060 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO RECANTO DAS EMAS				

38. - SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS				
38.117 - REGIÃO ADMINISTRATIVA XV - RECANTO DAS EMAS				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				
LDO Art. 7º, § 2º, Inciso VIII				
ORÇAMENTO FISCAL				
A Ç Ã O	NATUREZA	FORTE	DETALHADO	TOTAL
04.122.0100.8502.0060 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO RECANTO DAS EMAS				
REF.: 24				
	31.90.11	100	1.481.000	
	31.90.11	120	500.000	
	31.90.13	100	144.000	
	31.90.16	100	23.000	
	31.90.92	100	20.000	
				2.168.000
04.122.2000.8504.0079 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO RECANTO DAS EMAS				
REF.: 184				
	33.90.08	100	57.000	
	33.90.39	100	70.000	
	33.90.46	100	130.000	
	33.90.49	100	5.000	
				262.000
04.122.0100.8514.0127 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO RECANTO DAS EMAS				
REF.: 201				
	33.90.30	100	27.000	
	33.90.30	111	10.000	
	33.90.30	120	5.000	
	33.90.39	100	63.000	
	33.90.39	111	10.000	
	33.90.39	120	4.000	
	33.90.92	100	6.000	
	44.90.52	100	5.000	
	44.90.52	120	15.000	
				145.000
04.122.0100.8517.0129 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO RECANTO DAS EMAS				
REF.: 203				
	33.90.30	100	37.000	
	33.90.30	111	10.000	
	33.90.30	120	20.000	
	33.90.39	100	217.000	
	33.90.39	111	10.000	
	33.90.39	120	410.000	
	33.90.92	100	17.000	
	44.90.52	100	8.000	
	44.90.52	120	20.000	
				749.000
15.451.0700.1110.0015 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO RECANTO DAS EMAS				
REF.: 218				
	33.90.30	100	3.000	
	33.90.30	120	5.000	
	33.90.39	100	4.000	
	33.90.39	120	6.000	

	44.90.51	100	10.000	
	44.90.51	120	20.000	
				48.000
15.452,0700,8508,0020	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO RECANTO DAS EMAS			
REF.: 221				
	33.90.30	100	4.000	
	33.90.39	100	4.000	
	44.90.52	120	5.000	
				13.000
27.812,1900,2033,0004	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO RECANTO DAS EMAS			
REF.: 225				
	33.90.30	100	3.000	
	33.90.31	100	4.000	
	33.90.31	120	4.000	
	33.90.36	100	2.000	
	33.90.39	100	7.000	
	33.90.39	120	3.000	
				23.000
04.122,0100,8516,0127	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO RECANTO DAS EMAS			
REF.: 239				
	33.90.30	100	4.000	
	33.90.30	120	3.000	
	33.90.39	100	4.000	
	33.90.39	120	3.000	
	44.90.52	120	10.000	
				24.000
04.126,0100,2005,0018	AÇÕES DE INFORMÁTICA DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO RECANTO DAS EMAS			
REF.: 240				
	33.90.30	100	10.000	
	33.90.30	120	7.000	
	33.90.39	100	55.000	
	33.90.39	120	8.000	
	33.90.92	100	6.000	
	44.90.52	120	15.000	
				101.000
15.451,3100,1763,0003	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO RECANTO DAS EMAS			
REF.: 840				
	33.90.30	100	3.000	
	33.90.39	100	1.000	
	44.90.51	100	10.000	
	44.90.51	120	5.000	
				19.000
28.846,0001,9050,0054	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO RECANTO DAS EMAS			
REF.: 844				
	33.90.93	100	53.000	
				53.000
13.392,1300,2007,0004	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO RECANTO DAS EMAS			
REF.: 845				
	33.90.30	120	2.000	

	33.90.31	100	3.000	
	33.90.31	120	2.000	
	33.90.36	100	2.000	
	33.90.39	100	15.000	
	33.90.39	120	4.000	
				28.000
04.122.3300.1187.0048	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DOS PRÓPRIOS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO RECANTO DAS EMAS			
REF.: 2129				
	33.90.30	100	8.000	
	33.90.39	120	8.000	
	44.90.51	100	17.000	
	44.90.51	120	10.000	
				43.000
27.812.4000.3522.0019	CONSTRUÇÃO DA PISTA DE BICICROSS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO RECANTO DAS EMAS.			
REF.: 2567				
	44.90.51	100	10.000	
				10.000
15.451.3300.1110.0079	IMPLANTAÇÃO DE CALÇADAS NA CIDADE DO RECANTO DAS EMAS.			
REF.: 2569				
	44.90.51	100	20.000	
				20.000
08.241.2400.1187.0159	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO			
REF.: 2586				
	44.90.51	100	30.000	
				30.000
15.451.3300.1110.0080	URBANIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO PARQUE VIVENCIAL DO RECANTO DAS EMAS			
REF.: 2590				
	44.90.51	100	80.000	
				80.000
27.812.3300.3304.0005	CONSTRUÇÃO DA SEDE DA LIGA DE FUTEBOL AMADOR DO RECANTO DAS EMAS.			
REF.: 2591				
	44.90.51	100	20.000	
				20.000
15.451.3300.1187.0161	REFORMA E CERCAMENTO DA FEIRA PERMANENTE DA QUADRA 111/305			
REF.: 2594				
	44.90.51	100	20.000	
				20.000
15.451.3300.1187.0162	REFORMA E CERCAMENTO DA FEIRA PERMANENTE DA QUADRA 206/300			
REF.: 2595				
	44.90.51	100	20.000	
				20.000
				3.876.000
				3.876.000

38. - SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
38.118 - REGIÃO ADMINISTRATIVA XVI - LAGO SUL

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
LDO Art. 7º, § 2º, Inciso VIII

ORÇAMENTO FISCAL

A Ç Ã O	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
04.122.0100.8514.0131 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO LAGO SUL				
REF.: 248				
	33.90.39	100	40.000	
	33.90.39	120	5.000	
	44.90.52	100	30.000	
				75.000
04.122.0100.8502.0109 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO LAGO SUL				
REF.: 378				
	31.90.11	100	1.612.000	
	31.90.11	120	500.000	
	31.90.13	100	145.000	
	31.90.16	100	25.000	
				2.282.000
04.126.0100.2005.0020 AÇÕES DE INFORMÁTICA DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO LAGO SUL				
REF.: 379				
	33.90.39	100	50.000	
	33.90.39	111	2.000	
	33.90.39	120	30.000	
	44.90.52	100	40.000	
	44.90.52	120	1.000	
				123.000
13.392.1300.2007.0005 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO LAGO SUL				
REF.: 380				
	33.90.31	100	5.000	
	33.90.39	100	50.000	
	33.90.39	120	15.000	
				70.000
15.452.0700.8508.0044 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO LAGO SUL				
REF.: 381				
	33.90.39	100	50.000	
				50.000
27.812.1900.2033.0005 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO LAGO SUL				
REF.: 382				
	33.90.30	120	5.000	
	33.90.31	100	5.000	
	33.90.39	100	5.000	
				15.000
15.452.3100.1763.0004 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO LAGO SUL				
REF.: 554				
	44.90.51	120	2.000	
				2.000
28.846.0001.9050.0060 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO LAGO SUL				

REF.: 846				
	33.90.93	100	100.000	
				100.000
04.122.2000.8504.0125	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO LAGO SUL			
REF.: 847				
	33.90.08	100	40.000	
	33.90.39	100	90.000	
	33.90.46	100	110.000	
	33.90.49	100	15.000	
				255.000
04.122.0100.8517.0192	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO LAGO SUL			
REF.: 1004				
	33.90.30	100	30.000	
	33.90.30	120	18.000	
	33.90.39	100	307.000	
	33.90.39	120	420.000	
	44.90.52	100	30.000	
	44.90.52	120	2.000	
				807.000
15.451.0700.1110.0048	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO LAGO SUL			
REF.: 2128				
	33.90.39	100	10.000	
	44.90.51	100	118.000	
				128.000
				3.907.000
Total				3.907.000

38. - SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS				
38.119 - REGIÃO ADMINISTRATIVA XVI - RIACHO FUNDO				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				
LDO Art. 7º, § 2º, Inciso VIII				
ORÇAMENTO FISCAL				
A Ç Ã O	NATUREZA	FORTE	DETALHADO	TOTAL
04.122.0100.8517.0136	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO RIACHO FUNDO			
REF.: 244				
	33.90.30	100	28.000	
	33.90.36	100	1.000	
	33.90.39	100	198.000	
	33.90.39	120	400.000	
	44.90.52	100	25.000	
	44.90.52	111	5.000	
	44.90.52	120	16.000	
				673.000
04.122.0100.8516.0128	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO RIACHO FUNDO			
REF.: 246				
	33.90.30	100	4.000	
	33.90.39	100	3.000	
	44.90.52	120	2.000	
				9.000

04.122.0100.8514.0132	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO RIACHO FUNDO				
REF.: 247					
	33.90.30	100	30.000		
	33.90.36	100	1.000		
	33.90.39	100	25.000		
				56.000	
04.122.2000.8504.0103	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO RIACHO FUNDO				
REF.: 249					
	33.90.00	100	50.000		
	33.90.39	100	10.000		
	33.90.46	100	100.000		
	33.90.49	100	80.000		
				246.000	
15.452.0700.8508.0048	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO RIACHO FUNDO				
REF.: 288					
	33.90.30	100	12.000		
	33.90.39	100	5.000		
	44.90.52	120	10.000		
				27.000	
04.122.0100.8502.0115	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO RIACHO FUNDO				
REF.: 347					
	31.90.11	100	1.701.000		
	31.90.11	120	500.000		
	31.90.13	100	200.000		
	31.90.16	100	25.000		
	31.90.92	100	25.000		
				2.451.000	
04.126.0100.2005.0056	AÇÕES DE INFORMÁTICA DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO RIACHO FUNDO				
REF.: 848					
	33.90.39	100	25.000		
	44.90.52	100	25.000		
				50.000	
13.392.1300.2007.0023	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO RIACHO FUNDO				
REF.: 852					
	33.90.30	100	2.000		
	33.90.31	100	1.000		
	33.90.36	100	1.000		
	33.90.39	100	7.000		
				11.000	
28.846.0001.9050.0071	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO RIACHO FUNDO				
REF.: 1777					
	31.90.96	100	90.000		
				90.000	
15.451.0700.1110.0038	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO RIACHO FUNDO				
REF.: 1898					
	33.90.39	100	1.000		
	44.90.51	111	8.000		
	44.90.51	120	128.000		
				137.000	
				3.750.000	
				Total	3.750.000

38. - SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS				
38.120 - REGIÃO ADMINISTRATIVA XVIII - LAGO NORTE				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				
LDO Art. 7º, § 2º, Inciso VIII				
ORÇAMENTO FISCAL				
AÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
04.122.0100.8502.0056 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO LAGO NORTE				
REF.: 215				
	31.90.09	100	1.000	
	31.90.11	100	1.279.500	
	31.90.11	120	500.000	
	31.90.13	100	180.000	
	31.90.16	100	36.500	
	31.90.92	100	15.000	
				2.012.000
04.122.2000.8504.0051 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO LAGO NORTE				
REF.: 219				
	33.90.08	100	30.000	
	33.90.39	100	88.000	
	33.90.46	100	110.000	
	33.90.49	100	12.000	
				240.000
15.452.0700.8508.0023 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO LAGO NORTE				
REF.: 224				
	33.90.30	100	25.000	
	33.90.36	100	1.000	
	33.90.39	100	5.000	
	44.90.52	120	2.000	
				33.000
04.122.0100.8517.0146 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO LAGO NORTE				
REF.: 318				
	33.90.14	100	1.000	
	33.90.30	100	30.000	
	33.90.30	111	1.000	
	33.90.30	120	10.000	
	33.90.36	100	1.000	
	33.90.39	100	107.000	
	33.90.39	120	1.075.000	
	33.90.92	100	10.000	
	44.90.52	120	11.200	
				1.246.200
04.122.0100.8514.0141 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO LAGO NORTE				
REF.: 327				
	33.90.30	100	3.000	
	33.90.36	100	1.000	
	33.90.39	100	110.000	
	33.90.39	120	2.000	
	33.90.92	100	7.000	
	44.90.52	120	1.000	
				124.000
04.126.0100.2005.0028 AÇÕES DE INFORMÁTICA DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO LAGO NORTE				

REF.: 337				
	33.90.30	100	30.000	
	33.90.39	100	40.000	
	44.90.52	120	2.000	72.000
15.451,0700,1110,0023	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO LAGO NORTE			
REF.: 472				
	44.90.51	100	50.000	
	44.90.51	120	5.000	55.000
28.846,0001,9050,0025	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO LAGO NORTE			
REF.: 856				
	31.90.96	100	2.000	
	33.90.92	100	7.000	
	33.90.93	100	80.000	89.000
15.451,3100,1763,0014	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO LAGO NORTE.			
REF.: 858				
	44.90.51	120	5.000	5.000
27.812,1900,2033,0017	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO LAGO NORTE.			
REF.: 859				
	33.90.30	100	1.000	
	33.90.31	100	1.000	
	33.90.39	100	2.000	4.000
13.392,1300,2007,0024	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO LAGO NORTE			
REF.: 860				
	33.90.30	100	3.000	
	33.90.31	100	3.000	
	33.90.36	100	2.000	
	33.90.39	100	20.000	
	33.90.39	120	10.000	38.000
				3.918.200
Total				3.918.200

38. - SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

38.121 - REGIÃO ADMINISTRATIVA XIX - CANDANGOLÂNDIA

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

LDO Art. 7º, § 2º, Inciso VIII

ORÇAMENTO FISCAL

A Ç Ã O	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
04.122,2000,8504,0068	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DA CANDANGOLÂNDIA			
REF.: 111				
	33.90.08	100	31.920	
	33.90.39	100	90.141	
	33.90.46	100	86.633	
	33.90.49	100	7.000	215.694

15.452.0700.8508.0024	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DA CANDANGOLÂNDIA				
REF.: 516					
	33.90.30	100	10.000		
	33.90.39	100	10.000		
				20.000	
04.122.0100.8514.0152	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DA CANDANGOLÂNDIA				
REF.: 597					
	33.90.30	100	30.000		
	33.90.30	120	500		
	33.90.39	100	50.000		
	33.90.39	120	3.600		
	33.90.92	100	5.000		
				89.100	
04.122.0100.8516.0144	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DA CANDANGOLÂNDIA				
REF.: 598					
	33.90.30	100	20.000		
	33.90.30	120	500		
	33.90.39	100	20.000		
	33.90.39	120	300		
				40.800	
04.122.0100.8517.0165	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DA CANDANGOLÂNDIA				
REF.: 599					
	33.90.30	100	10.000		
	33.90.30	120	100		
	33.90.36	100	3.000		
	33.90.39	100	60.000		
	33.90.39	120	400.000		
	33.90.92	100	14.219		
	44.90.52	120	5.000		
				492.319	
04.126.0100.2005.0040	AÇÕES DE INFORMÁTICA DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DA CANDANGOLÂNDIA				
REF.: 600					
	33.90.30	100	20.000		
	33.90.39	100	20.000		
	44.90.52	120	10.000		
				50.000	
27.812.1900.2033.0015	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DA CANDANGOLÂNDIA				
REF.: 601					
	33.90.30	100	5.000		
	33.90.31	100	5.000		
	33.90.39	100	5.087		
				15.087	
04.122.0100.8502.0134	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DA CANDANGOLÂNDIA				
REF.: 862					
	31.90.11	100	906.000		
	31.90.11	120	500.000		
	31.90.13	100	84.000		
	31.90.16	100	30.000		
	31.90.92	100	10.000		
				1.530.000	

13.392.1300.2007.0025	PROMOÇÃO DE ATMDADES CULTURAIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DA CANDANGOLÂNDIA				
REF.: 863					
		33.90.30	100	5.000	
		33.90.36	100	5.000	
		33.90.39	100	5.000	15.000
28.846.0001.9050.0067	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DA CANDANGOLÂNDIA				
REF.: 1767					
		33.90.93	100	60.000	60.000
15.451.0700.1110.0039	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DA CANDANGOLÂNDIA				
REF.: 1989					
		44.90.51	100	50.000	50.000
27.812.4000.3522.0021	IMPLANTAÇÃO DE ÁREA PARA LAZER E RECREAÇÃO NA CANDANGOLÂNDIA				
REF.: 2574					
		44.90.51	100	30.000	30.000
					2.608.000
Total					2.608.000

40. - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO DISTRITO FEDERAL

40.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO DISTRITO FEDERAL

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
LDO Art. 7º, § 2º, Inciso VIII

ORÇAMENTO FISCAL

A Ç Ã O	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
19.122.0100.8502.0138	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO			
REF.: 1938				
		31.90.11	100	680.000
		31.90.13	100	100.000
		31.90.16	100	10.000
				790.000
19.122.0100.8514.0169	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO			
REF.: 1939				
		33.90.39	100	190.000
				190.000
19.122.0100.8517.0195	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO			
REF.: 1940				
		33.90.14	100	25.000
		33.90.30	100	70.000

	33.90.33	100	45.000	
	33.90.35	100	60.000	
	33.90.36	100	20.000	
	33.90.39	100	180.000	
	44.90.52	100	25.000	
				425.000
19.122.2000.8504.0131	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO			
REF.: 1941				
	33.90.08	100	18.000	
	33.90.39	100	11.000	
	33.90.46	100	3.000	
				32.000
28.846.0001.9050.0086	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO			
REF.: 1942				
	31.90.96	100	10.000	
				10.000
19.126.0100.2005.0065	AÇÕES DE INFORMÁTICA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO			
REF.: 2152				
	33.90.39	100	78.000	
	44.90.52	100	25.000	
				103.000
19.571.1000.2502.0001	APOIO A EVENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS			
REF.: 2292				
	33.90.36	100	40.000	
				40.000
				1.590.000
Total				1.590.000

90. - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

90.101 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

LDO Art. 7º, § 2º, Inciso VIII

ORÇAMENTO FISCAL

A Ç Ã O	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
99.999.9999.9999.0001	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
REF.: 892				
	99.99.99	100	46.750.000	
				46.750.000
Total				46.750.000

PORTARIA Nº 6, DE 8 DE JANEIRO DE 2003
Prorroga o prazo de vigência da Portaria nº 601, de 28 de novembro de 2001.
O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 323 do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, resolve: Art. 1º Fica prorrogado, até 28 de fevereiro de 2003, o prazo de vigência da Portaria nº 601, de 28 de novembro de 2001, alterada pela Portaria nº 565, de 5 de setembro de 2002.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2003.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 7, DE 8 DE JANEIRO DE 2003
Estabelece hipóteses de dispensa de uso do equipamento Emissor de Cupom Fiscal - ECF.
O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição contida no caput do art. 2º da Lei Complementar nº 53, de 26 de dezembro de 1997, e tendo em vista o disposto no § 2º do art. 61 da Lei Federal nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, na alínea ‘b’ do inciso V do art. 50 do Convênio SINIEF s/nº, de 15 de dezembro de 1970, e no § 2º da cláusula primeira do Convênio ECF 01/98, de 18 de fevereiro de 1998, resolve:
Art.1º Fica dispensado o uso de Equipamento Emissor de Cupom Fiscal - ECF por estabelecimentos de contribuintes do ICMS e/ou do ISS que emitirem Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, por meio do sistema eletrônico processamento de dados de que trata o Convênio ICMS 57/95, de 28 de junho de 1995, e que atendam, no mínimo, uma das seguintes condições:
I - tenham mais de cinquenta por cento da receita bruta anual proveniente de operações com mercadorias ou prestações de serviço destinadas à pessoa jurídica;
II - em conjunto com a atividade de venda de veículos automotores, realizem a atividade de venda de peças e partes e de prestação de serviços.
Parágrafo único. Quanto à dispensa de que trata este artigo, observar-se-á o seguinte:
I - em relação ao inciso I, dar-se-á mediante comunicação à agência de atendimento da receita da circunscrição do interessado, instruída com demonstrativo da receita operacional de mercadorias e serviços destinados à pessoa jurídica, da receita operacional de mercadorias e serviços destinados à pessoa física e da receita não-operacional, relativas ao último exercício;
II - em relação ao inciso II, dar-se-á independentemente de comunicação do interessado;
III - em qualquer dos casos, será cancelada pela Subsecretaria da Receita, quando o contribuinte estiver inadimplente com as obrigações referentes aos registros fiscais previstos no Convênio ICMS 57/95, de 28 de junho de 1995.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 8, DE 9 DE JANEIRO DE 2003
Prorroga prazo para conclusão de Tomada de Contas Especial.
O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, resolve:
Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 26 de novembro de 2002, o prazo para conclusão da Tomada de Contas Especial, instaurada pela Portaria nº 067, de 8 de fevereiro de 2002, publicada no DODF nº 29, de 13 de fevereiro de 2002, para apurar os fatos constantes no processo nº 040.000.293/2002.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

SUBSECRETARIA DA RECEITA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2003 (*)
Fixa valores de Preço Médio Ponderado a Consumidor Final - PMPF, para os fins do art. 3º da Portaria n.º 404, de 21 de outubro de 1999, que dispõe sobre o regime de substituição tributária do ICMS nas operações com combustíveis e lubrificantes, derivados ou não de petróleo, e com outros produtos que menciona, e dá outras providências.
A SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições previstas no art. 216, inciso IX, do Regimento Geral da Secretaria de Fazenda e Planejamento, aprovado pela Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, e no art. 2º da Portaria n.º 803, de 28 de novembro de 2002, e tendo em vista a informação do Núcleo de Substituição Tributária do ICMS/GEMAE/DIFES, resolve:
Art. 1º Para os fins do art. 3º da Portaria n.º 404, de 21 de outubro de 1999, os Preços Médios Ponderados a Consumidor Final - PMPF são:
I - para o litro de gasolina, R\$ 2,151;
II – para o litro de óleo diesel, R\$ 1,519;
III – para o quilograma de gás liquefeito de petróleo, R\$ 2,599;
IV – para o litro de álcool hidratado, R\$ 1,621.
Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 16 de janeiro de 2003.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO

(*) Republicado por haver saído com incorreção do original, publicada no DODF nº 07, de 09.01.2003.

DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO Nº 580/2002-GEESP/DITRI/SUREC/SEFP,
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2002
Isenção de TLP para Instituição de Assistência Social
O DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 104, inciso XI da Portaria nº 563, de 5 de setembro de 2002, que

alterou o anexo único à Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2002, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 92, art. 1º, inciso I, alínea “a”, de 10 de julho de 2002 e, fundamentado na Lei nº 2.627, de 1º de dezembro de 2000 e no Decreto nº 22.699, de 30 de janeiro de 2002, e cumpridas as exigências do artigo 14 da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e, considerando ainda o que consta nos autos do processo042001820/99 e 042003437/00(anexado), declara:
Isento o LAR DA CRIANÇA PADRE CICERO; CNPJ Nº 00.574.442/0001-41; quanto a Taxa de Limpeza Pública – TLP, do imóvel localizado no ST G NORTE AE 37 – TAGUATINGA-DF; inscrição nº 4.521.003-9 referente aos exercícios 2000,2001 e 2002, renúncia R\$ 166, 60, R\$ 184,45 e R\$197, 20, respectivamente.
A isenção da TLP surtirá efeito enquanto prevalecerem às razões que a fundamentaram, ficando a cargo da Secretaria de Fazenda e Planejamento a expedição anual do ato declaratório respectivo (§ 3º do art. 1º da Lei nº 2.627/2000).
Ficam os beneficiários da isenção da TLP obrigados a comunicar a esta Secretaria de Fazenda e Planejamento (Agências de Atendimento da Receita) qualquer alteração que implique a cessação do benefício, no prazo de trinta dias a contar da data em que ocorrer a alteração (§ 4º do art. 1º da Lei nº 2.627/2000).
Constatado que o contribuinte deixou de comunicar a esta SEFP a cessação das condições que implicaram a concessão da isenção da TLP, será cobrada a taxa atualizada monetariamente, com os acréscimos legais, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, quando for o caso. (§ 5º do art. 1º da Lei nº 2.627/2000).
Os requisitos Legais para concessão destes benefícios foram por mim verificados Edilene Borges de Azevedo Menezes, Auditora Tributária, matrícula nº 110.190-0 e foram ratificados por mim Maria Samara Aires de Alencar Lucas, Auditora Tributária, matrícula 46.328-0, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais e por mim, Ayorton Carvalho Antero, Auditor Tributário, matrícula 46.349-3, Gerente da GEESP.
Após publicação deste Ato no Diário Oficial do Distrito Federal, determino que:
Acoste-se ao processo mencionado, cópia reprográfica da publicação deste Ato;
Cientifique-se o requerente;
Encaminhe-se a GEDIR/DIRAR, para as anotações pertinentes;
Arquive-se o processo.

FRANCISCO OTÁVIO MIRANDA MOREIRA

ATO DECLARATÓRIO Nº 602-GEESP/DITRI/SUREC/SEFP,
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2002

Imunidade quanto ao IPVA para instituição de assistência social/educação
O DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 104, inciso XI da Portaria n. 563, de 5 de setembro de 2002, que alterou o Anexo Único à Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 92, art. 1º, inciso I, alínea “a”, de 10 de julho de 2002 e fundamentado no artigo 150, inciso VI, alínea “c” e art. 203 da Constituição Federal, e verificados sumariamente os requisitos do artigo 14 da Lei nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional, e, considerando, ainda, o que constam dos processos a seguir especificados, declara:
Imunes quanto ao Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA as seguintes instituições de assistência social no tocante aos veículos integrantes do seu patrimônio e utilizados em suas finalidades essenciais, a partir da data de sua aquisição quando se tratar de veículos novos e a partir do ano seguinte quando se tratar de veículos usados:
PROCESSO Nº; REQUERENTE; CNPJ Nº BÁSICO;
124.003.393/2002; INSTITUTO NOSSA SENHORA DO BRASIL; 61.655.221;
048.000.531/2002; CASA DO CEARÁ EM BRASÍLIA; 00.096.933;
040.001.267/2000; CASA DO CANDANGO; 00.077.552;
Ficam, portanto, cancelados todos e quaisquer débitos do IPVA gravados nos veículos de propriedades destas entidades por ventura existentes a partir do ano de início da imunidade.
A imunidade terá efeito para os exercícios posteriores, enquanto prevalecerem às razões que a fundamentaram, ficando o beneficiário obrigado a comunicar a esta SEFP (Agência de Atendimento da Receita) qualquer alteração que implique a cessação do benefício, no prazo de 30 dias, a contar da data em que ocorrer a alteração, sob pena de ser cobrado o imposto atualizado monetariamente, com os acréscimos legais, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, quando for o caso (parágrafos 1º, 2º e 3º do artigo 4º do Decreto n.º 16.099, de 29.11.94, alterado pelo Decreto n.º 17.958/96).
Os requisitos Legais para a concessão da imunidade quanto ao IPVA foram verificados por mim Edilene Borges de Azevedo Menezes, Auditor Tributário, Matrícula 110.190-0 e ratificados por mim Maria Samara Aires de Alencar Lucas, Auditora Tributária, matrícula 46.328-0, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais, bem como, por mim Ayorton Carvalho Antero, Auditor Tributário, matrícula 46.349-3, Gerente da GEESP.
Após publicação deste Ato no Diário Oficial do Distrito Federal, determino que:
a) Acoste a cada processo mencionado, cópia reprográfica da publicação deste Ato;
b) Cientifique-se o requerente;
c) Envie-se o processo a GÊRENCIA DE GESTÃO DE IPVA/DIRAR para as providências cabíveis;
d) Arquive-se o processo.

FRANCISCO OTÁVIO MIRANDA MOREIRA

ATO DECLARATÓRIO Nº 608/2002-GEESP/DITRI/SUREC/SEFP,
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2002

Imunidade quanto ao IPVA para entidades sindicais dos trabalhadores
O DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 104, inciso XI, da Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, que alterou o Anexo Único à Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 92, art. 1º, inciso I, alínea “a”, de 10 de julho de 2002 e, fundamentado no artigo 150, inciso VI, alínea “c” e parágrafo 4º da Constituição Federal, e verificados sumariamente os requisitos do artigo 14 da Lei nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional, e, considerando ainda, o que consta dos processos a seguir especificados, declara:

Imunes quanto ao Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA as seguintes entidades sindicais dos trabalhadores no tocante aos veículos integrantes do seu patrimônio e utilizados em suas finalidades essenciais, a partir da data de sua aquisição quando se tratar de veículos novos e a partir do ano seguinte quando se tratar de veículos usados:

PROCESSO Nº; REQUERENTE; CNPJ Nº 048.007653/02; CONFEDERAÇÃO NAC DOS TRAB NA INDUSTRIA; 33.746.256/0001-00; 043.001710/01; SINDICATO DOS POLICIAIS ROD FEDERAIS NO DF; 02.780.133/0001-53; 040.001369/99; SIND DOS TRAB NA IND DE ENERGIA ELETR DO DF; 0.718.346/0001-20;

Ficam, portanto, cancelados todos e quaisquer débitos do IPVA gravados nos veículos de propriedades destas entidades por ventura existentes a partir do ano de início da imunidade.

A imunidade terá efeito para os exercícios posteriores, enquanto prevalecerem as razões que a fundamentaram, ficando o beneficiário obrigado a comunicar a esta SEFP (Agência de Atendimento da Receita) qualquer alteração que implique a cessação do benefício, no prazo de 30 dias, a contar da data em que ocorrer a alteração, sob pena de ser cobrado o imposto atualizado monetariamente, com os acréscimos legais, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, quando for o caso (parágrafos 1º, 2º e 3º do artigo 4º do Decreto n.º 16.099, de 29.11.94, alterado pelo Decreto n.º 17.958/96).

Os requisitos Legais para a concessão da imunidade quanto ao IPVA foram verificados por mim Francisco Mendes da Silva Santos, Auditor Tributário, Matrícula 110.209-5 e ratificados por mim Maria Samara Aires de Alencar Lucas, Auditora Tributária, matrícula 46.328-0, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais, bem como, por mim Ayorton Carvalho Antero, Auditor Tributário, matrícula 46.349-3, Gerente da GEESP.

Após publicação deste Ato no Diário Oficial do Distrito Federal, determino que:

- a) - Acoste a cada processo mencionado cópia reprográfica da publicação deste Ato;
- b) - Cientifique-se o requerente;
- c) - Envie-se o processo à GIPVA/ DIRAR para as providências cabíveis e, por fim, archive-se o processo.

FRANCISCO OTÁVIO MIRANDA MOREIRA

ATO DECLARATÓRIO Nº 627-GEESP/DITRI/SUREC/SEFP,
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2002

Isenção de IPTU e do ITBI para os empreendimentos econômicos produtivos enquadrados no Programa de Promoção do Desenvolvimento Econômico e Social do Distrito Federal – PRÓ - DF. O DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso XI, do artigo 104, do Anexo Único à Portaria n.º 648 de 21 de dezembro de 2001; alterado pela Portaria n.º 563 de 5 de setembro de 2002 e, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço n.º 92, art. 1º, inciso I, alínea “a”, de 10 de julho de 2002, e fundamentado nos incisos II e III do artigo 2º da Lei nº 2.483, de 19 de novembro de 1999 e alterações introduzidas pelas Leis nºs 2.566/2000 e 2.719/2001 e no artigo 3º do Decreto nº 20.957, de 13 de janeiro de 2000, alterado pelo Decreto nº 22.239, de 03.07.2001, e considerando ainda o que consta do processo nº 160.000578/2000, declara:

1) Isento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU o imóvel abaixo caracterizado:

EMPRESA: ORLANDO JOSÉ DA SILVA - ME; ENDEREÇO DO IMÓVEL: SDE SET M NORTE QD 2 CJ C LT 23 – TAGUATINGA - DF; INSCRIÇÃO: 47255463; PERÍODO:1999 A 2002;

2) Isenta do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis por Natureza ou Acesso Física e de Direitos Reais sobre Imóveis – ITBI, a transmissão abaixo caracterizada:

TRANSMITENTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP ADQUIRENTE: ORLANDO JOSÉ DA SILVA - ME

IMÓVEL: SDE SET M NORTE QD 2 CJ C LT 23 – TAGUATINGA - DF

NATUREZA DA TRANSAÇÃO: COMPRA E VENDA

A empresa deverá renovar o benefício da isenção do IPTU para o exercício de 2003, devendo o referido requerimento ser protocolizado até o último dia útil do mês de janeiro, conforme dispõem os §§ 3º e 4º do artigo 12 do Decreto nº 16.100/94.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

FRANCISCO OTÁVIO MIRANDA MOREIRA

ATO DECLARATÓRIO Nº 628/2002-GEESP/DITRI/SUREC/SEFP,
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2002

Imunidade quanto ao IPVA para instituição de assistência social/educação

O DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 104, inciso XI da Portaria n. 563, de 5 de setembro de 2002, que alterou o Anexo Único à Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 92, art. 1º, inciso I, alínea “a”, de 10 de julho de 2002 e, fundamentado no artigo 150, inciso VI, alínea “c” e art. 203 da Constituição Federal, e verificados sumariamente os requisitos do artigo 14 da Lei nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional, e, considerando, ainda, o que consta do processo 040.002.126/2000; declara:

Imune a SOCIEDADE CIVIL SERVOS DA CARIDADE CNPJ BÁSICO Nº: 92.874.775 quanto ao Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA no tocante aos veículos integrantes do seu patrimônio e utilizados em suas finalidades essenciais, a partir da data de sua aquisição quando se tratar de veículos novos e a partir do ano seguinte quando se tratar de veículos usados.

Ficam, portanto, cancelados todos e quaisquer débitos do IPVA gravados nos veículos de propriedades desta entidade por ventura existentes a partir do ano de início da imunidade.

A imunidade terá efeito para os exercícios posteriores, enquanto prevalecerem as razões que a fundamentaram, ficando o beneficiário obrigado a comunicar a esta SEFP (Agência de Atendimento da Receita) qualquer alteração que implique a cessação do benefício, no prazo de 30 dias, a contar da data em que ocorrer a alteração, sob pena de ser cobrado o imposto atualizado monetariamente, com os acréscimos legais, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, quando for o caso (parágrafos 1º, 2º e 3º do artigo 4º do Decreto n.º 16.099, de 29.11.94, alterado pelo Decreto n.º 17.958/96).

Os requisitos Legais para a concessão da imunidade quanto ao IPVA foram verificados por mim Edilene Borges de Azevedo Menezes, Auditor Tributário, Matrícula 110.190-0 e ratificados por mim Maria Samara Aires de Alencar Lucas, Auditora Tributária, matrícula 46.328-0, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais, bem como, por mim Ayorton Carvalho Antero, Auditor Tributário, matrícula 46.349-3, Gerente da GEESP.

Após publicação deste Ato no Diário Oficial do Distrito Federal, determino que:

- a)coste ao processo mencionado cópia reprográfica da publicação deste Ato;
- b)Cientifique-se o requerente;
- c)Envie-se o processo à GÊRENCIA DE GESTÃO DE IPVA/DIRAR para as providências cabíveis;
- d)Archive-se o processo.

FRANCISCO OTÁVIO MIRANDA MOREIRA

ATO DECLARATÓRIO Nº 631/02-GEESP/DITRI/SUREC/SEFP,
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2002

Isenção de IPTU para os empreendimentos econômicos produtivos enquadrados no Programa de Promoção do Desenvolvimento Econômico e Social do Distrito Federal – PRÓ - DF.

O DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso XI, do artigo 104, do Anexo Único à Portaria nº 648 de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563 de 5 de setembro de 2002, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço n.º 92, art. 1º, inciso I, alínea “a”, de 10 de julho de 2002, e fundamentado nos incisos II e III do artigo 2º da Lei nº 2.483, de 19 de novembro de 1999 e alterações introduzidas pelas Leis nºs 2.566/2000 e 2.719/2001 e nos artigos 1º, § 2º e 3º do Decreto nº 20.957, de 13 de janeiro de 2000, alterado pelo Decreto nº 22.239, de 03.07.2001; verificado o cumprimento das exigências do artigo 14 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e considerando, ainda, o que consta dos processos a seguir especificados declara isento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU os imóveis abaixo descritos: PROCESSO Nº; EMPRESA; IMÓVEL; INSCRIÇÃO; PERÍODO; RENÚNCIA R\$ 160.000651/2000; DESTAQUE VEÍCULOS LTDA; SCIA QD 15 CJ 6 LT 16 – GUARÁ -DF; 4807022-X; 2002; 2.031,75; 160.001594/2002; PREMOLDADO BRASIL LTDA; ST DE MAT CONST QD 3 LT 41 a 54 – CEILANDIA – DF; 46047735; 2002; 1.029,00.

Ressaltamos que as empresas deverão renovar a isenção do IPTU, anualmente, para os exercícios de 2003 a 2006. O requerimento deverá ser efetuado até o último dia útil do mês de janeiro de cada ano, conforme dispõe os §§ 3º e 4º do art. 12 do Decreto nº 16.100/94.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação do Diário Oficial do Distrito Federal.

FRANCISCO OTÁVIO MIRANDA MOREIRA

ATO DECLARATÓRIO Nº 646/2002-GEESP/DITRI/SUREC/SEFP,
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2002

Imunidade quanto ao IPVA para instituição de assistência social/educação

O DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 104, inciso XI da Portaria n. 563, de 5 de setembro de 2002, que alterou o Anexo Único à Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 92, art. 1º, inciso I, alínea “a”, de 10 de julho de 2002 e, fundamentado no Artigo 150, Inciso VI, alínea “c” e art. 203 da Constituição Federal, e verificados sumariamente os requisitos do artigo 14 da Lei nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional, e, considerando, ainda, o que consta do processo 040.002.874/2000, declara:

Imune a UNIÃO SUL BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ENSINO CNPJ Nº BÁSICO 92.706.308 quanto ao Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA no tocante aos veículos integrantes do seu patrimônio e utilizados em suas finalidades essenciais, a partir da data de sua aquisição quando se tratar de veículos novos e a partir do ano seguinte quando se tratar de veículos usados:

Ficam, portanto, cancelados todos e quaisquer débitos do IPVA gravados nos veículos de propriedades desta entidade por ventura existentes a partir do ano de início da imunidade.

A imunidade terá efeito para os exercícios posteriores, enquanto prevalecerem as razões que a fundamentaram, ficando o beneficiário obrigado a comunicar a esta SEFP (Agência de Atendimento da Receita) qualquer alteração que implique a cessação do benefício, no prazo de 30 dias, a contar da data em que ocorrer a alteração, sob pena de ser cobrado o imposto atualizado monetariamente, com os acréscimos legais, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, quando for o caso (parágrafos 1º, 2º e 3º do artigo 4º do Decreto n.º 16.099, de 29.11.94, alterado pelo Decreto n.º 17.958/96).

Os requisitos Legais para a concessão da imunidade quanto ao IPVA foram verificados por mim Edilene Borges de Azevedo Menezes, Auditor Tributário, Matrícula 110.190-0 e ratificados por mim Maria Samara Aires de Alencar Lucas, Auditora Tributária, matrícula 46.328-0, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais, bem como, por mim Ayorton Carvalho Antero, Auditor Tributário, matrícula 46.349-3, Gerente da GEESP.

Após publicação deste Ato no Diário Oficial do Distrito Federal, determino que:

- a)Acoste ao processo mencionado cópia reprográfica da publicação deste Ato;
- b)Cientifique-se o requerente;
- c)Envie-se o processo à GÊRENCIA DE GESTÃO DE IPVA/DIRAR para as providências cabíveis;
- d)Archive-se o processo.

FRANCISCO OTÁVIO MIRANDA MOREIRA

ATO DECLARATÓRIO Nº 648/2002-GEESP/DITRI/SUREC/SEFP,
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2002

Isenção/Remissão de IPTU/TLP para entidades religiosas

O DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 104, inciso XI da Portaria nº 563, de 5 de setembro de 2002, que alterou o anexo único à Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 92, art. 1º, inciso I, alínea “a”, de 10 de julho de

2002 e, fundamentado nas Leis nº 2.348, de 16 de abril de 1999, 2.627, de 1º de dezembro de 2000, 2.454 de 29 de setembro de 1999, 363 de 19 de janeiro de 2001, Decreto nº 22.699, de 30 de janeiro de 2002, e cumpridas as exigências do artigo 14 da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e, considerando ainda o que consta nos autos do processo nº 020.000.622/94, declara:

a remissão da Taxa de Limpeza Pública- TLP, referente ao exercício de 1997, do INSTITUTO DE CULTURA ESPIRITUAL BRASILEIRO, CNPJ nº 61.688.024/0001-70, no tocante ao imóvel de sua propriedade localizado na SGA/N EQ 712/9 LT A , inscrição nº 3.049.171-1, no valor de R\$ 643,80;

1) A isenção da Taxa de Limpeza Pública – TLP, referente aos exercícios de 2000, 2001 e 2002, da instituição acima identificada, no tocante ao imóvel em pauta, nos valores de R\$ 196,00, R\$ 217,00 e R\$ 232,00, respectivamente.

A isenção da TLP surtirá efeito enquanto prevalecerem as razões que a fundamentaram, ficando a cargo da Secretaria de Fazenda e Planejamento a expedição anual do ato declaratório respectivo (§ 3º do art. 1º da Lei nº 2.627/2000).

Ficam os beneficiários da isenção da TLP obrigados a comunicar a esta Secretaria de Fazenda e Planejamento (Agências de Atendimento da Receita) qualquer alteração que implique a cessação do benefício, no prazo de trinta dias a contar da data em que ocorrer a alteração (§ 4º do art. 1º da Lei nº 2.627/2000).

Constatado que o contribuinte deixou de comunicar a esta SEFP a cessação das condições que implicaram a concessão da isenção da TLP, será cobrada a taxa atualizada monetariamente, com os acréscimos legais, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, quando for o caso. (§ 5º do art. 1º da Lei nº 2.627/2000).

SOMENTE o benefício da isenção do IPTU (LC 363/2001) deverá ser requerido anualmente até o último dia útil do mês de janeiro de cada ano (§4º do art. 12 do Decreto nº 16.100/94).

Os requisitos Legais para concessão destes benefícios foram por mim verificados Edilene Borges de Azevedo Menezes, Auditora Tributária, matrícula nº 110.190-0 e foram ratificados por mim Maria Samara Aires de Alencar Lucas, Auditora Tributária, matrícula 46.328-0, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais e por mim, Ayorton Carvalho Antero, Auditor Tributário, matrícula 46.349-3, Gerente da GEESP.

Após publicação deste Ato no Diário Oficial do Distrito Federal, determino que:

- a)Acoste ao processo mencionado cópia reprográfica da publicação deste Ato;
- b)Cientifique-se o requerente;
- c)Remetam-se os autos do processo à GEDIR/DIRAR para as anotações pertinentes;
- d)Arquive-se o processo.

FRANCISCO OTÁVIO MIRANDA MOREIRA

ATO DECLARATÓRIO Nº 656/2002-DITRI/SUREC/SEFP,
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2002

Imunidade quanto ao IPVA para instituição de assistência social.

O DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso XI do artigo 104 do Anexo Único à Portaria nº 648, de 21.12.2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05.09.2002; tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 92, art. 1º, inciso I, alínea “a”, de 10 de julho de 2002, e fundamentado no artigo 150, inciso VI, alínea “c” da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 14 da Lei nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional, e considerando ainda o que consta do processo nº 124.008026/2002, declara:

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL –SESC/DF, CNPJ Nº 03.288.908/XXXX-XX, imune quanto ao Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, em relação aos veículos integrantes do seu patrimônio e utilizado em suas finalidades essenciais, a partir da data de sua aquisição quando se tratar de veículos novos e a partir do ano seguinte quando se tratar de veículos usados.

A imunidade terá efeito para os exercícios posteriores, enquanto prevalecerem as razões que a fundamentaram, ficando o beneficiário obrigado a comunicar a esta SEFP (Agência de Atendimento da Receita) qualquer alteração que implique a cessação do benefício, no prazo de 30 dias, a contar da data em que ocorrer a alteração, sob pena de ser cobrado o imposto atualizado monetariamente, com os acréscimos legais, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, quando for o caso (parágrafos 1º, 2º e 3º do artigo 4º do Decreto n.º 16.099, de 29.11.94, alterado pelo Decreto n.º 17.958/96).

FRANCISCO OTÁVIO MIRANDA MOREIRA

ATO DECLARATÓRIO Nº 657/2002-DITRI/SUREC/SEFP,
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2002

Imunidade quanto ao IPTU para instituição de assistência social.

O DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso XI do artigo 104 do Anexo Único à Portaria nº 648, de 21.12.2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05.09.2002; tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 92, art. 1º, inciso I, alínea “a”, de 10 de julho de 2002, e fundamentado no artigo 150, inciso VI, alínea “c” da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 14 da Lei nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional, e considerando ainda o que consta do processo nº 124.008026/2002, declara:

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL – SESC/DF, CNPJ Nº 03.288.908/XXXX-XX, imune quanto ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, em relação aos imóveis integrantes do seu patrimônio e utilizados em suas finalidades essenciais, a partir do exercício subsequente à data de aquisição dos mesmos.

A imunidade terá efeito para os exercícios posteriores, enquanto prevalecerem as razões que a fundamentaram, ficando o beneficiário obrigado a comunicar a esta SEFP (Agência de Atendimento da Receita) qualquer alteração que implique a cessação do benefício, no prazo de 30 dias, a contar da data em que ocorrer a alteração, sob pena de ser cobrado o imposto atualizado monetariamente, com os acréscimos legais, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, quando for o caso (parágrafos 1º, 2º e 3º do artigo 11 do Decreto nº 16.100, de 29.11.94, modificado pelo Decreto nº 17.960/96).

FRANCISCO OTÁVIO MIRANDA MOREIRA

ATO DECLARATÓRIO Nº 674/2002-DITRI/SUREC/SEFP,
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2002

Isenção/Remissão de TLP para entidades religiosas.

O DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 104, inciso XI da Portaria n. 563, de 5 de setembro de 2002, que alterou o Anexo Único à Portaria n. 648, de 21 de dezembro de 2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 92, art. 1º, inciso I, alínea “a”, de 10 de julho de 2002; fundamentado nas Leis nº 2.348, de 16 de abril de 1999; n. 2.627, de 1º de dezembro de 2000; no Decreto nº 22.699, de 30 de janeiro de 2002, e cumpridas as exigências do artigo 14 da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), resolve, em relação à Taxa de Limpeza Pública - TLP:

a) Declarar, considerando o que consta nos autos do processo 0040-002421/98, Isentos os imóveis abaixo relacionados, bem como Remitidos os débitos em relação aos mesmos imóveis, para os exercícios elencados no quadro a seguir:

REQUERENTE; CNPJ Nº; ENDEREÇO DO IMÓVEL; INSCRIÇÃO Nº; ANO/ BENEFÍCIO; RENÚNCIA R\$

IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS DE BRAZLÂNDIA; 01.818.092/0001-84; VILA SÃO JOSE QD 38 LT A; 4.515.887-8; 1992/ REMISSÃO; 1996/ REMISSÃO; 1997/ REMISSÃO; 1998/ REMISSÃO; 1999/ REMISSÃO; 2000/ REMISSÃO; 2001/ ISENÇÃO; 2002/ ISENÇÃO; 6,00; 1184,71; 429,20; 454,16; 49,00; 49,00; 54,25; 58,00.

ST TRADICIONAL QD 10 LT 1; 3.600.152-X; 1996/ REMISSÃO; 1997/ REMISSÃO; 1998/ REMISSÃO; 1999/ REMISSÃO; 2000/ REMISSÃO; 2001/ ISENÇÃO; 2002/ ISENÇÃO; 592,36; 214,60; 227,08; 39,20; 39,20; 43,20; 46, 40, respectivamente; ST TRADICIONAL QD 10 LT 12; 3.600.163-5; 1996/ REMISSÃO; 1997/ REMISSÃO; 1998/ REMISSÃO; 1999/ REMISSÃO; 2000/ REMISSÃO; 2001/ ISENÇÃO; 2002/ ISENÇÃO; 296,17; 107,30; 113,54; 39,20; 39,20; 43,20; 46,40.

IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS; 00.096.867/0001-92; SETOR SUL QD 2 AE 2 MD B; 1.727.394-3; 2001/ ISENÇÃO; 2002/ ISENÇÃO; 86,80; 92,80.

QNP EQ 15/11 AE G; 3.047.066-8; 2001/ ISENÇÃO; 2002/ ISENÇÃO; 86,80; 92,80;

QNM 9 CJ E LT 46; 3.504.835-2; 2001/ ISENÇÃO; 2002/ ISENÇÃO; 59,40; 63,80.

QNO 17 CJ 6 LT 2; 4.535.893-1; 1997/ REMISSÃO; 2001/ ISENÇÃO; 2002/ ISENÇÃO; 64,38; 43,20; 46,40.

RENÚNCIA TOTAL; 4807,75.

b) Declarar, considerando o que consta nos autos do processo 0020-002877/01, Remitido o débito de TLP de acordo com o que segue:

REQUERENTE; CNPJ Nº; ENDEREÇO DO IMÓVEL; INSCRIÇÃO Nº; ANO/ BENEFÍCIO; RENÚNCIA R\$

IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS DE TAGUATINGA; 00.424.952/0001-32; SETOR NORTE QD 5 LT 96; 3.602.188-1; 1995/ REMISSÃO; 12,34

c) Considerando o que consta nos autos do processo 0040-001045/2002, bem com no Despacho de Indeferimento n. 99/2002-DITRI/SUREC/SEFP, de 08 de outubro de 2002, publicado às páginas 07/08 do DODF n. 206, em 25 de outubro de 2002, Reconsiderar a referida decisão, tendo em vista que o requerente apresentou Certidão Negativa de Débito do INSS expedida no CNPJ n. 33.749.946/0001-04, pertencente à sua matriz, localizada no município de São Paulo, Estado de São Paulo (fls. 40). Assim sendo, fica declarada a concessão do benefício outrora indeferido:

REQUERENTE; CNPJ Nº; ENDEREÇO DO IMÓVEL; INSCRIÇÃO Nº; ANO/ BENEFÍCIO; RENÚNCIA R\$

ASSOCIAÇÃO DA IGREJA METODISTA; 33.749.946/0143-26; COME HAB QN 514 CJ 7 LT 2; 4.569.131-2; 2002/ ISENÇÃO; 58,00.

A isenção da TLP surtirá efeito enquanto prevalecerem as razões que a fundamentaram, ficando a cargo da Secretaria de Fazenda e Planejamento a expedição anual do ato declaratório respectivo (§ 3º do art. 1º da Lei nº 2.627/2000).

Ficam os beneficiários da isenção da TLP obrigados a comunicar a esta Secretaria de Fazenda e Planejamento (Agências de Atendimento da Receita) qualquer alteração que implique a cessação do benefício, no prazo de trinta dias a contar da data em que ocorrer a alteração (§ 4º do art. 1º da Lei nº 2.627/2000).

Constatado que o contribuinte deixou de comunicar a esta SEFP a cessação das condições que implicaram a concessão da isenção da TLP, será cobrada a taxa atualizada monetariamente, com os acréscimos legais, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, quando for o caso. (§ 5º do art. 1º da Lei nº 2.627/2000).

Os requisitos Legais para concessão destes benefícios foram por mim verificados Fernando Rodriguez Rosa, Fiscal Tributário do DF, Matrícula n. 109.171-9, e ratificados por mim Maria Samara Aires de Alencar Lucas, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais assim como por mim Ayorton Carvalho Antero, Gerente de Acompanhamento e Controle de Processos Especiais.

Após publicação deste Ato no Diário Oficial do Distrito Federal, determino que:

- a) Acoste-se, a cada processo mencionado, cópia reprográfica da publicação deste Ato;
- b) Cientifique-se os requerentes;
- c) Arquivem-se os processos.

FRANCISCO OTÁVIO MIRANDA MOREIRA
Diretor

ATO DECLARATÓRIO Nº 673/2002-DITRI/SUREC/SEFP,
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2002

Isenção do IPVA para funcionário estrangeiro de Missão Diplomática.

O DIRETOR DA DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso XI do artigo 104 do Anexo Único à Portaria nº 648 de 21.12.2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05.09.2002; tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 92, art. 1º, inciso I, alínea “a”, de 10 de julho de 2002; fundamentado nos incisos III do artigo 4º da Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, alterado pelo inciso III do art. 1º da Lei nº 2.670, de 11 de janeiro de 2001; no Decreto nº 16.099/94 – Regulamento do IPVA de 29.11.1994; cumpridas as exigências do artigo 14 da Lei Com-

plementar nº 101, de 04.05.2000, e considerando, ainda, o que consta dos processos abaixo especificados, declara:

Isento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, relativo ao exercício de 2002, o veículo de placa abaixo identificada, pertencente a funcionário estrangeiro da Missão Diplomática:

PROCESSO; ÓRGÃO; FUNCIONÁRIO; PLACA; RENÚNCIA R\$
040.003307/2002; DELEGAÇÃO DA COMISSÃO EUROPÉIA NO BRASIL; JOSE ALBERTO DE CAMPOS MOUTA; JEU 1328; 603,33
040.006946/2002; EMBAIXADA DA ARGENTINA; MARCOS BRETON; JFN 6026; 303,00
040.007420/2002; BANCO MUNDIAL; YASUHIKO MATSUDA; JGC 6240; 731,25
124.008572/2002; EMBAIXADA DA FRANÇA; DANIELLE T. R. M. MAQUET; JGG 3800; 1.753,11
124.008957/2002; EMBAIXADA DE PORTUGAL; JOÃO ANTONIO VARELA; JGM 4850; 169,58

A isenção deverá ser anualmente reconhecida, conforme o disposto no § 2º do art. 6º do Decreto 16.099/94.

Os requisitos legais para concessão dos benefícios foram verificados por Fernanda Tereza de Baena Fernandes, Fiscal Tributário, matrícula 109.095-X, e ratificados por Maria Samara Aires de Alencar Lucas, Auditora Tributária, matrícula 46.328-0, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais, e por Ayorton Carvalho Antero, Auditor Tributário, matrícula 46.349-3, Gerente da GEESP.

Após publicação deste Ato no Diário Oficial do Distrito Federal, determino que:

- a)Acoste cópia reprográfica da publicação deste Ato nos referidos processos;
- b)Cientifique-se o requerente por meio do Ministério das Relações Exteriores;
- c)Envie-se o processo a DIRAR para as anotações pertinentes e, por fim, archive-se o processo.

FRANCISCO OTÁVIO MIRANDA MOREIRA

ATO DECLARATÓRIO Nº 678-GEESP/DITRI/SUREC/SEFP,
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2002

Imunidade quanto ao IPVA para instituição de assistência social/educação
O DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 104, inciso XI da Portaria n. 563, de 5 de setembro de 2002, que alterou o Anexo Único à Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 92, art. 1º, inciso I, alínea “a”, de 10 de julho de 2002 e fundamentado no artigo 150, inciso VI, alínea “c” e art. 203 da Constituição Federal, e verificados sumariamente os requisitos do artigo 14 da Lei nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional, e, considerando, ainda, o que constam dos processos a seguir especificados, declara: Imunes quanto ao Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA as seguintes instituições de assistência social no tocante aos veículos integrantes do seu patrimônio e utilizados em suas finalidades essenciais, a partir da data de sua aquisição quando se tratar de veículos novos e a partir do ano seguinte quando se tratar de veículos usados:

PROCESSO Nº; REQUERENTE; CNPJ Nº BÁSICO;
040.003.528/2000; SOCIEDADE DAS FILHAS DE NOSSA SENHORA DO SAGRADO CORAÇÃO; 60.470.960;
042.009.312/2002; UNIÃO BRASILIENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA – UBE; 00.331.801;

Ficam, portanto, cancelados todos e quaisquer débitos do IPVA gravados nos veículos de propriedades destas entidades por ventura existentes a partir do ano de início da imunidade.

A imunidade terá efeito para os exercícios posteriores, enquanto prevalecerem às razões que a fundamentaram, ficando o beneficiário obrigado a comunicar a esta SEFP (Agência de Atendimento da Receita) qualquer alteração que implique a cessação do benefício, no prazo de 30 dias, a contar da data em que ocorrer a alteração, sob pena de ser cobrado o imposto atualizado monetariamente, com os acréscimos legais, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, quando for o caso (parágrafos 1º, 2º e 3º do artigo 4º do Decreto n.º 16.099, de 29.11.94, alterado pelo Decreto n.º 17.958/96).

Os requisitos Legais para a concessão da imunidade quanto ao IPVA foram verificados por mim Edilene Borges de Azevedo Menezes, Auditor Tributário, Matrícula 110.190-0 e ratificados por mim Maria Samara Aires de Alencar Lucas, Auditora Tributária, matrícula 46.328-0, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais, bem como, por mim Ayorton Carvalho Antero, Auditor Tributário, matrícula 46.349-3, Gerente da GEESP.

Após publicação deste Ato no Diário Oficial do Distrito Federal, determino que:

- a) Acoste a cada processo mencionado, cópia reprográfica da publicação deste Ato;
- b) Cientifique-se o requerente;
- c) Envie-se o processo a GÊRENCIA DE GESTÃO DE IPVA/DIRAR para as providências cabíveis;
- d) Archive-se o processo.

FRANCISCO OTÁVIO MIRANDA MOREIRA

ATO DECLARATÓRIO Nº 679-GEESP/DITRI/SUREC/SEFP,
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2002

Cessação de Isenção quanto a Taxa de Limpeza Pública – TLP para templo.
O DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 104, inciso XI da Portaria nº 563, de 5 de setembro de 2002, que alterou o anexo único à Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 92, art. 1º, inciso I, alínea “a” de 10 de julho de 2002, e considerando ainda o que consta do processo nº 040.000.395/2000, declara:

1)Anulado o Ato Declaratório nº 178/2002- CEESP/GETRI/SUREC/SEFP, de 21 maio de 2002, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 101, de 29 de maio de 2002, de reconhecimento de isenção da TLP, referente aos exercícios de 2000,2001 e 2002, em relação ao imóvel locado pela COMUNIDADE CRISTÃ NA ASA NORTE, CNPJ nº 37.116.209/0001-25, localizado no SCR/N QD 702/3 BL. C LJ 18 – ASA NORTE, inscrição nº 1.000.336-3 em virtude do descumprimento do disposto no artigo 195 § 3º da Constituição Federal de 1988, c/c com os artigos 15 e

47 da Lei nº 8.212/91(apresentação da certidão negativa de débitos do INSS).
Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.
FRANCISCO OTÁVIO MIRANDA MOREIRA

GERÊNCIA DE ESCLARECIMENTO DE NORMAS

ATO DECLARATÓRIO Nº 542-GEESP/DITRI/SUREC/SEFP,
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2002

Imunidade quanto ao IPTU para autarquia/fundação.

O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 109, inciso II da Portaria nº 563, de 5 de setembro de 2002, que alterou o anexo único à Portaria nº 648 de 21 de dezembro de 2001, e, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 92, artigo 1º, inciso II, de 10.07.2002, e fundamentado considerando, ainda, o que consta do processo 040.004.939/99 (040.003.071/00 e 040.002.058/01-anexados), declara:

Imune a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, CNPJ Nº 04.071.106/0001-37 quanto ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU as autarquias e fundações no que se refere ao imóvel localizado no SRT/N BL P SL 2115; 3.082.790-6; Inscrição: 3.082.790-6, a partir de 1979.

Ficam, portanto, cancelados todos e quaisquer débitos do IPTU gravados na inscrição retro-mencionada porventura existentes a partir do ano de início da imunidade.

A imunidade terá efeito para os exercícios posteriores, enquanto prevalecerem às razões que a fundamentaram, ficando a beneficiária obrigada a comunicar a esta SEFP (Agência de Atendimento da Receita) qualquer alteração que implique a cessação do benefício, no prazo de 30 dias, a contar da data em que ocorrer a alteração, sob pena de ser cobrado o imposto atualizado monetariamente, com os acréscimos legais, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, quando for o caso (parágrafos 1º, 2º e 3º do artigo 11 do Decreto n.º 16.100, de 29.11.94, modificado pelo Decreto n.º 17.960/96).

Os requisitos Legais para concessão destes benefícios foram por mim verificados Edilene Borges de Azevedo Menezes, Auditora Tributária, matrícula nº 110.190-0 e foram ratificados por mim Maria Samara Aires de Alencar Lucas, Auditora Tributária, matrícula 46.328-0, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais.

Após publicação deste Ato no Diário Oficial do Distrito Federal, determino que:

- Acoste ao processo mencionado cópia reprográfica da publicação deste Ato;
- Cientifique-se o requerente;
- Remetam-se os autos a GEDIR/DIRAR para as anotações pertinentes;
- Archive-se o processo.

AYORTON CARVALHO ANTERO

ATO DECLARATÓRIO Nº 605 /2002-GEESP/DITRI/SUREC/SEFP,
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2002

Imunidade quanto ao IPTU para sindicato.

O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 109, inciso II da Portaria nº 563, de 5 de setembro de 2002, que alterou o anexo único à Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2002, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 92, artigo 1º, inciso II, de 10.07.2002, e fundamentado no artigo 150, inciso VI, alínea “c” da Constituição Federal combinado com os artigos 9º e 14 do Código Tributário Nacional; e, considerando, ainda, o que consta dos processos a seguir especificados, declara:

Imunes quanto ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU a entidade sindical no que se refere aos seguintes imóveis:

PROCESSO Nº; REQUERENTE; CNPJ Nº; ENDEREÇO DO IMÓVEL; INSCRIÇÃO Nº; IMUNE DESDE
040.013.353/99; FEDERAÇÃO NACIONAL DOS JORNALISTAS PROFISSIONAIS - FENAJ; 34.078.576/0001-93; SHIG/S QD 707 BL R CS 54; 0.801.063-3; 1999; 040.015.614/97; FEDERAÇÃO NACIONAL DOS POLICIAIS RODOVIÁRIOS FEDERAIS; 03.658.044/0001-00; 1) SEP/S QD 705/905 BL B GR 45
2) SEP/S QD 705/905 BL B GR 44;3) SEP/S QD 705/905 BL B SL 132;4) SEP/S QD 705/905 BL B SL 133; 1) 4.608.061-9;2) 4.608.060-0;3) 4.608.151-8;
4) 4.608.152-6; 1) 1992; 2) 1992; 3) 1992; 4) 1992;
040.000.446/00; SINDICATO DOS TRAB.IND.PURIFICAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E EM SERVIÇOS DE ESGOTOS DO DISTRITO FEDERAL - SINDÁGUA; 01.610.823/0001-00; 1)SD/S BL O LJ 7 TE; 2) SD/S BL O SJ 13; 3) SD/S BL O SJ 15; 4) SD/S BL R SL 207; 5) SD/S BL R SL 208; 6) SD/S BL R SL 209; 1) 0.671.636-9; 2) 0.671.657-1; 3) 0.671.659-8; 4) 0.750.033-5; 5) 0.750.034-3; 6) 0.750.035-1; 1993; 1994; 1994; 1992; 1991; 1991

Ficam, portanto, cancelados todos e quaisquer débitos do IPTU gravados nas inscrições retro-mencionadas porventura existentes a partir do ano de início da imunidade.

A imunidade terá efeito para os exercícios posteriores, enquanto prevalecerem as razões que a fundamentaram, ficando a beneficiária obrigada a comunicar a esta SEFP (Agência de Atendimento da Receita) qualquer alteração que implique a cessação do benefício, no prazo de 30 dias, a contar da data em que ocorrer a alteração, sob pena de ser cobrado o imposto atualizado monetariamente, com os acréscimos legais, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, quando for o caso (parágrafos 1º, 2º e 3º do artigo 11 do Decreto n.º 16.100, de 29.11.94, modificado pelo Decreto n.º 17.960/96).

Os requisitos Legais para concessão destes benefícios foram por mim verificados Edilene Borges de Azevedo Menezes, Auditora Tributária, matrícula nº 110.190-0 e foram ratificados por mim Maria Samara Aires de Alencar Lucas, Auditora Tributária, matrícula 46.328-0, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais.

Após publicação deste Ato no Diário Oficial do Distrito Federal, determino que:

Acoste a cada processo mencionado cópia reprográfica da publicação deste Ato;

Cientifique-se o requerente;
Remetam-se os processos à Gerência de Gestão de Tributos Imobiliários/DIRAR para as anotações pertinentes;
Arquive-se o processo.

AYORTON CARVALHO ANTERO

ATO DECLARATÓRIO N 622/2002-GEESP/DITRI/SUREC/SEFP,
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2002

Imunidade quanto ao IPTU para templo.
O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, , no uso das atribuições previstas no artigo 109, inciso II do Anexo Único à Portaria nº 563, de 5 de setembro de 2002, e, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 92, artigo 1º, inciso II, de 10.07.2002, e fundamentado no artigo 150, inciso VI, alínea “b”, e parágrafo 4º. da Constituição Federal combinado com o artigo 9º., Inciso IV, alínea “b” do Código Tributário Nacional; e, considerando, ainda, o que consta dos processos a seguir especificados, declara:
Imunes quanto ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU as entidades religiosas no que se refere aos seguintes imóveis:
PROCESSO Nº; REQUERENTE; CNPJ Nº; ENDEREÇO DO IMÓVEL; INSCRIÇÃO Nº; IMUNE DESDE;
042.003.995/02; IG BATISTA EBENEZER; 02.572.873/0001-02; AE QS 120 CJ 6 LT 1 CRE-CH; 4.549.715-X; 1996
042.003.995/02; IG BATISTA EBENEZER; 02.572.873/0001-02; SANTA MARIA CL115 LT C TEMPLO; 4.739.221-5; 1999
042.003.995/02; IG BATISTA EBENEZER; 02.572.873/0001-02; RECAN T DAS EMAS QD 206 AV REC DAS EMAS LT 3 AE; 4.728.791-8; 2001
124.002.042/00; IG. EVANG.ASS.DE DEUS DE BRASILIA; 00.103.242.0001-00; AV CON-TORNO AE 5 LT S; 1.650.530-1; 1973
124.002.042/00; IG.EVANG.ASS.DE DEUS DE BRASILIA; 00.103.242.0001-00; AV CON-TORNO AE 5 LT T; 1.650.535-2; 1973
124.002.042/00; IG.EVANG.ASS.DE DEUS DE BRASILIA; 00.103.242.0001-00; BAIRRO VEREDAS QD 2 CL LT 9 TEMPL; 4.600.329-0; 1994
124.002.042/00; IG.EVANG ASS. DE DEUS DE BRASILIA; 00.103.242.0001-00; QNM EQ 17/19 LT A TEMPL; 3.040.825-3; 1979
Ficam, portanto, cancelados todos e quaisquer débitos do IPTU gravados nas inscrições retro-mencionadas porventura existentes a partir do ano de início da imunidade.
A imunidade terá efeito para os exercícios posteriores, enquanto prevalecerem as razões que a fundamentaram, ficando a beneficiária obrigada a comunicar a esta SEFP (Agência de Atendimento da Receita) qualquer alteração que implique a cessação do benefício, no prazo de 30 dias, a contar da data em que ocorrer a alteração (parágrafos 1º e 2º do artigo 11 do Decreto n.º 16.100, de 29.11.94, modificado pelo Decreto nº 17.960/96).
Os requisitos Legais para concessão destes benefícios foram por mim verificados Yelva Maria Braga Ribeiro –Auditora Tributária - Matrícula 110.199-4 e por mim ratificados Maria Sâmara Aires de Alencar Lucas -Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais - NUBEF.
Após publicação deste Ato no Diário Oficial do Distrito Federal, determino que:
a)Acoste a cada processo mencionado cópia reprográfica da publicação deste Ato;
b)Cientifique-se o requerente;
c)Arquive-se o processo.

AYORTON CARVALHO ANTERO

ATO DECLARATÓRIO Nº 666/2002-GEESP/DITRI/SUREC/SEFP,
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2002

Imunidade quanto ao IPTU para templo.
O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 109, inciso II da Portaria nº 563, de 5 de setembro de 2002, que alterou o anexo único à Portaria nº 648 de 21 de dezembro de 2001, e, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 92, artigo 1º, inciso II, de 10.07.2002, e fundamentado no artigo 150, inciso VI, alínea “b”, e parágrafo 4º. da Constituição Federal combinado com o artigo 9º., inciso IV, alínea “b” do Código Tributário Nacional; e, considerando, ainda, o que consta no processo 020000622/94, declara:
Imune o INSTITUTO DE CULTURA ESPIRITUAL BRASILEIRO CNPJ Nº61.688.024/0001-70 quanto ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU no que se refere ao seguinte imóvel: SGA/N EQ 712/9 LT A, Inscrição nº 3.0439.171-1, a partir de 1984
Ficam, portanto, cancelados todos e quaisquer débitos do IPTU gravados nas inscrições retro-mencionadas porventura existentes a partir do ano de início da imunidade.
A imunidade terá efeito para os exercícios posteriores, enquanto prevalecerem as razões que a fundamentaram, ficando a beneficiária obrigada a comunicar a esta SEFP (Agência de Atendimento da Receita) qualquer alteração que implique a cessação do benefício, no prazo de 30 dias, a contar da data em que ocorrer a alteração, sob pena de ser cobrado o imposto atualizado monetariamente, com os acréscimos legais, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, quando for o caso (parágrafos 1º, 2º e 3º do artigo 11 do Decreto n.º 16.100, de 29.11.94, modificado pelo Decreto n.º 17.960/96).
Os requisitos Legais para concessão destes benefícios foram por mim verificados Edilene Borges de Azevedo Menezes, Auditora Tributária, matrícula nº 110.190-0 e foram ratificados por mim Maria Samara Aires de Alencar Lucas, Auditora Tributária, matrícula 46.328-0, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais .
Após publicação deste Ato no Diário Oficial do Distrito Federal, determino que:
a)Acoste a cada processo mencionado cópia reprográfica da publicação deste Ato;
b)Cientifique-se o requerente;
c)Remetam-se os autos do processo à GEDIR/DIRAR para as anotações pertinentes;
d)Arquive-se o processo.

AYORTON CARVALHO ANTERO

ATO DECLARATÓRIO Nº 675/2002-GEESP/DITRI/SUREC/SEFP,
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2002

Imunidade quanto ao IPTU para templo.
O GERENTE DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE PROCESSOS ESPECIAIS DA DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 109, inciso II da Portaria nº 563, de 5 de setembro de 2002, que alterou o Anexo Único à Portaria 648 de 21 de dezembro de 2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 92, artigo 1º, inciso II, de 10.07.2002, fundamenteado no artigo 150, inciso VI, alínea “b”, e parágrafo 4º. da Constituição Federal combinado com o artigo 9º., Inciso IV, alínea “b” do Código Tributário Nacional, resolve:
a) Considerando o que consta do processo 0040-002421/98, declarar Imune quanto ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU a IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS, entidade religiosa inscrita no CNPJ sob o número 00.096.867/0001-92, no que se refere aos seguintes imóveis:
ENDEREÇO DO IMÓVEL: VILA SÃO JOSE QD 38 LT A; INSCRIÇÃO: 4.515.887-8; IMUNE DESDE: 1986;
ENDEREÇO DO IMÓVEL: ST TRADICIONAL QD 10 LT 1; INSCRIÇÃO: 3.600.152-X; IMUNE DESDE: 1985;
ENDEREÇO DO IMÓVEL: ST TRADICIONAL QD 10 LT 12; INSCRIÇÃO: 3.600.163-5; IMUNE DESDE: 1985;
ENDEREÇO DO IMÓVEL: SETOR SUL QD 2 AE 2 MD B; INSCRIÇÃO: 1.727.394-3; IMUNE DESDE: 1999;
ENDEREÇO DO IMÓVEL: QNM 9 CJ E LT 46; INSCRIÇÃO: 3.504.835-2; IMUNE DESDE: 2001;
ENDEREÇO DO IMÓVEL: QNO 17 CJ 6 LT 2; INSCRIÇÃO: 4.535.893-1; IMUNE DESDE: 1996;
ENDEREÇO DO IMÓVEL: QND 52 LT 39; INSCRIÇÃO: 2.012.309-4; IMUNE DESDE: 1993;
b) Revogar o Ato Declaratório N. 340/95-DAT/SUREC/SEFP, que reconheceu a imunidade de IPTU para o imóvel de inscrição n. 4.515.887-8 apenas para o exercício de 1995;
c) Revogar o Ato Declaratório N. 341/95-DAT/SUREC/SEFP, que reconheceu a imunidade de IPTU para os imóveis inscritos sob os números 3.600.152-X e 3.600.163-5 apenas para o exercício de 1995;
d) Revogar o Ato Declaratório N. 020/2002-CEESP/GETRI/SUREC/SEFP, que reconheceu a imunidade de IPTU para o imóvel de inscrição n. 4.535.893-1 apenas a partir do exercício de 2000;
e) Revogar o Ato Declaratório N. 595/98-DAT/SUREC/SEFP, que reconheceu a imunidade de IPTU para o imóvel de inscrição n. 2.012.309-4 apenas para os exercícios de 1996 e 1997; e
f) Considerando o que consta do processo 0040-001500/00, Excluir do Ato Declaratório n. 518/2002-GEESP/DITRI/SUREC/SEFP, de 4 de novembro de 2002, o reconhecimento de imunidade de IPTU, desde o exercício de 1999, para a IGREJA PRESBITERIANA RENOVADA DE BRASÍLIA, CNPJ n. 00.334.797/0001-83, em relação ao imóvel localizado na COM E HAB QS 115 CJ A LT 1, inscrição 4.761.561-3, tendo em vista a declaração de imunidade, nos mesmos termos, constante do Ato Declaratório n. 471/2002, expedido por esta Gerência em 4 de outubro de 2002 e publicado no DODF N. 232 em 03 de dezembro do mesmo ano.
Ficam, portanto, cancelados todos e quaisquer débitos do IPTU gravados nas inscrições retro-mencionadas porventura existentes a partir do ano de início da imunidade.
A imunidade terá efeito para os exercícios posteriores, enquanto prevalecerem às razões que a fundamentaram, ficando a beneficiária obrigada a comunicar a esta SEFP (Agência de Atendimento da Receita) qualquer alteração que implique a cessação do benefício, no prazo de 30 dias, a contar da data em que ocorrer a alteração, sob pena de ser cobrado o imposto atualizado monetariamente, com os acréscimos legais, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, quando for o caso (parágrafos 1º, 2º e 3º do artigo 11 do Decreto n.º 16.100, de 29.11.94, modificado pelo Decreto nº 17.960/96).
Os requisitos legais para o reconhecimento da imunidade de IPTU em relação aos imóveis objeto do presente Ato foram por mim verificados Fernando Rodriguez Rosa, Fiscal Tributário do DF, Matrícula n.109.171-9, e ratificados por mim Maria Samara Aires de Alencar Lucas, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais.
Após a publicação deste Ato no Diário Oficial do Distrito Federal, determino que:
a) Acoste-se, ao processo mencionado, cópia reprográfica da publicação deste Ato;
b) Cientifique-se os requerentes;
c) Arquivem-se os processos.

AYORTON CARVALHO ANTERO
Gerente

NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO DEPÓSITO
DE BENS APREENDIDOS

ATO DECLARATÓRIO 32/02-NUDEP/DITRA/SUREC/SEFP,
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2002

O CHEFE DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO DEPÓSITO DE BENS APREENDIDOS, no uso da competência prevista no art. 123 incisos VIII e XXIII da portaria 563 de 05/09/02 - SEFP e fundamentada nos artigos 21 e 22 inciso I do Decreto 16.106 de 30/11/94, resolve declarar:
ABANDONADAS as mercadorias apreendidas através dos Autos de Infração e Apreensão e seus respectivos processos, abaixo discriminadas:
AIA 1331/02, interessado: Liomar Nogueira Borges, processo 123.000.929/02, mercadorias: 5 m³ de areia lavada, valor total R\$ 150,00.
AIA 1287/02, interessado: Elízio Paiva de Moraes, processo 123.000.855/02, mercadorias: 06 m³ de areia lavada, valor total R\$ 186,00.
AIA 41952/02, interessado: Elton Fonseca, processo 123.000.325/02, mercadorias: 5500 unidades de tijolo 08 furos 10x20x20, valor total R\$ 1.265,00.
Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para que órgãos e entidades da Administração do Distrito Federal solicitem a incorporação da mercadoria ao seu patrimônio, caso haja interesse, conforme previsto no artigo 22, § 3º, do Decreto n.º 16.106, de 30/11/94. Os pedidos deverão ser dirigidos ao Secretário de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, com indicação do número do Ato

Declaratório, do Processo, quantidade e discriminação da mercadoria pretendida.
MARCOS ALBERTO GONÇALVES BORGES

ATO DECLARATÓRIO 34/02-NUDEP/DITRA/SUREC/SEFP,
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2002

O CHEFE DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO DEPÓSITO DE BENS APREENDIDOS, no uso da competência prevista no art. 123 incisos VIII e XXIII da portaria 563 de 05/09/02 - SEFP e fundamentada nos artigos 21 e 22 inciso I do Decreto 16.106 de 30/11/94, resolve declarar: ABANDONADAS as mercadorias apreendidas através dos Autos de Infração e Apreensão e seus respectivos processos, abaixo discriminadas:

AIA 41620/01, interessado: Giga Distribuidora de Alimentos Ltda, processo 123.000.217/01, mercadorias: 16 caixas de Cera líquida Proeza 12x750 ml; 21 caixas de Cera líquida Proeza 12x750 ml; 10 caixas de Cera líquida Proeza 12x750 ml; valor total R\$ 295,68.

AIA 1285/02, interessado: José de Souza Lemos, processo 123.000.853/02, mercadorias: 06 m3 de areia lavada; valor total R\$ 186,00.

AIA 1286/02, interessado: Assis Pereira Braga, processo 123.000.854/02, mercadorias: 06 M3 de areia lavada; valor total R\$ 186,00.

AIA 1145/02, interessado: Point Vídeo Locadora Ltda, processo 123.000.850/02, mercadorias: 01 DVD Traffic (duplo); 01 DVD Do que as Mulheres Gostam; 01 DVD Um Homem de Família; 01 DVD Sob Suspeita; 01DVD Caçada ao Terrorista; 01 DVD Duets Vem Cantar Comigo; 01 DVD Sociedade Secreta; 01 DVD Outono em Nova York; 01 DVD Celebidades; 01 DVD A Bruxa de Blair; valor total R\$ 420,00.

AIA 1273/02, interessado: Francisco Berto da Silva, processo 123.000.894/02, mercadorias: 05 M3 de Brita nº 01; valor total R\$ 150,00.

AIA 41602/01, interessado: Madeireira Real Ltda, processo 123.001.009/01, mercadorias: 03 tanques 100x52; 03 tanques 106x52; 03 tanques 160x57; 03 pias 100x50; 03 pias 120x50; 03 pias 140x50; 03 pia 150x50; 02 lavatórios; valor total R\$ 593,54.

AIA 0441/02, interessado: ISS Servisystem do Brasil LTDA, processo 123.001.118/01, mercadorias: 20 flanelas amarelas 30x50 cm; 10 frascos Drastic 700 ml; 20 frascos Jet limpador multi uso 500 ml; 04 frascos lustra móveis Johnson 200 ml; 14 pacotes saco p/ lixo 100 lt c/ 100 unidade; 10 unidades sapóleo em pó 10 kg; 04 caixas Milpro desengraxador concentrado 5 l; 03 escovas nylon lavar enc. Ban Apolo 510; 08 vassouras pêlo sintético 40x cm c/ cabo; 08 rodos simples 40 cm c/ cabo 1,5 m dival; 04 rodos madeira simples 30 cm c/ cabo 1,5; 05 limpa vidros vidrex 500 ml; 05 desodorizante bom ar aerosol 400 cc; 03 Milpro concentrado 20 l; 20 vassouras zupt tipo noviça c/ cabo; 06 vassouras pêlo sintético 60 cm c/ cabo; 03 magna limpador concentrado 20 l; 10 pá p/ lixo c/ cabo longo de madeira méd.; 60 saco p/ limpeza de primeira alvejado; 06 pacotes saco p/ lixo preto 60 l c/ 100 unid.; 04 frascos cera bravo incolor c/ 5 l; 01 frascos lavanda concentrada 20 l; 01 desinfetante cleosol eucalipto branco; 03 discos plus removedor preto 510 mm; 30 desencrustante shock c/ 5 l; 05 baldes plásticos 10 l coloridos; 05 baldes plásticos 20 l coloridos; 04 cabos p/ mop água em alumínio c/ garra; 06 discos plus limpador verde 510 mm; 10 discos plus limpador verde 380 mm; 03 discos plus removedor preto 380 mm; 40 pacotes Fibra p/ limp. Serv. Pesado lt 102x260mm; 30 pacotes Fibra p/ limp. Uso geral lt 102x260; 30 pacotes flanela branca 30x40 cm santa Adélia; 08 desolim max floral 5 l; 14 lex eucalipto concentrado c/ 5 l; 09 Milpro concentrado 20 l; 09 magna limpador concentrado 20 l; 05 frascos Brilha inox aerosol 420 g 3 m; 14 frascos cloro hipoclorito de sódio audax c/ 5 l; 18 pacotes disco n. blend pelo de porco 520 mm; 07 pacotes disco imp. Speed bumish pêssego/creme; 03 rodos 42 cm hosp. Mazzaferro; 03 desencrustantes schock c/ 5 l; 05 Mop água alg. tonki 390 g ref 1102; 04 Hand lotion rich 800; valor total R\$ 3.978,12.

AIA 38645/01, interessado: Valdenira Ferreira, processo 123.001.002/01, mercadorias: 05 conlats diversos; 21 saias curtas diversas; 01 saia longa; 19 vestidos diversos; 27 tops diversos; 01 calças femininas; 18 shorts femininos diversos; 97 blusas femininas diversas; 01 macaquinhos femininos; valor total R\$ 397,00.

AIA 41953/02, interessado: Hélio Costa Moreira, processo 123.000.293/02, mercadorias: 5.500 tijolos furados oito furos 10x20x20; valor total R\$ 1.265,00.

AIA 1330/02, interessado: Jair Pereira de Farias, processo 123.000.928/02, mercadorias: 10 m3 de areia lavada; valor total R\$ 300,00.

AIA 36902/99, interessado: Joaquim Eustáquio de Camargos, processo 043.003.298/99, mercadorias: 20 racks tubulares cor vinho, valor total R\$ 1200,00.

AIA 30179/95, interessado: Viação Anapolina LTDA, processo 043.000.506/95, mercadorias: 01 tambor óleo Rimula SMV 15 W 40; 01 tambor graxa Rontinax; 01unidade de setor de Direção ZF; 02 pneus Michelin Mod X; 02 pino roscado c/ bucha; valor total R\$1.445,26.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para que órgãos e entidades da Administração do Distrito Federal solicitem a incorporação da mercadoria ao seu patrimônio, caso haja interesse, conforme previsto no artigo 22, § 3º, do Decreto n.º 16.106, de 30/11/94. Os pedidos deverão ser dirigidos ao Secretário de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, com indicação do número do Ato Declaratório, do Processo, quantidade e discriminação da mercadoria pretendida.
MARCOS ALBERTO GONÇALVES BORGES

**DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA – TAGUATINGA**

ATO DECLARATÓRIO Nº 201/2002 – AGTAG/DIATE/SUREC/SEFP,
DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002

Isenção do IPVA - Táxi

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70 do Decreto 16.106 de 30/11/94, no artigo 78, inciso X do Anexo Único à Portaria 648 de 21/12/01, alterado pela Portaria nº 563, de 05/09/02, que lhe foi delegada pelo inciso VI, artigo 1º da Ordem de Serviço nº 92 de 10/07/02, com fundamento no artigo 4º, inciso VI da Lei 7.431 de 17/12/85, com redação dada pela Lei 2.829 de 26/11/01, declara:

Isento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, para o exercício de 2002, o veículo abaixo relacionado, registrado na categoria aluguel (táxi), pertencente ao profissional autônomo a seguir identificado, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, VEÍCULO E PLACA.

048.007.996/2002 - BENJAMIM RODRIGUES LUSTOSA FREITAS - FORD/VERSAILLES 2.0I GHIA - JDW6366; 042.009.950/2002 - EDILEY EMERSON DE PAULA - GM/MONZA GLS - JJX4103; 042.011.853/2002 - EGINIANO DA COSTA E SILVA - VW/PARATI CL 1.6 MI - JED1717; 042.008.338/2002 - KARLA RUSSI FERNANDES - VW/SANTANA CL 1800 I - JJX1453.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.
JAMES ALBERTO VITORINO DE SOUSA

ATO DECLARATÓRIO Nº 202/2002 – AGTAG/DIATE/SUREC/SEFP,
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2002

Isenção do IPVA - Táxi

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70 do Decreto 16.106 de 30/11/94, no artigo 78, inciso X do Anexo Único à Portaria 648 de 21/12/01, alterado pela Portaria nº 563, de 05/09/02, que lhe foi delegada pelo inciso VI, artigo 1º da Ordem de Serviço nº 92 de 10/07/02, com fundamento no artigo 4º, inciso VI da Lei 7.431 de 17/12/85, com redação dada pela Lei 2.829 de 26/11/01, declara:

Isento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, para o exercício de 2002, o veículo abaixo relacionado, registrado na categoria aluguel (táxi), pertencente ao profissional autônomo a seguir identificado, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, VEÍCULO E PLACA.

046.003.818/2002 - ANTONIO NETO DE LIMA - FIAT/UNO MILLE EX - JJX8132; 042.011.763/2002 - CARLOS ANTONIO DA SILVA - GM/VECTRA GLS - JJX4252; 048.008.115/2002 - CLEIA CASTRO DE AGUIAR - FIAT/PREMIO CSL 1.6 - KCC3095; 042.011.872/2002 - ELIAS BRAZ DA SILVA - VW/SANTANA - JGB9304; 042.011.986/2002 - FRANCISCO JOSÉ DE ARAÚJO - VW/SANTANA - JGE3847; 042.012.419/2002 - JAMIL DA SILVA LIMA - VW/SANTANA - JGB9544; 124.008.736/2002 - JANETE DE FÁTIMA PEREIRA CAMILO - VW/GOL 1.6 POWER - JGB9494; 042.012.371/2002 - ODILON ANTUNES DE PAIVA - GM/CORSA WIND - JJB9393; 042.012.486/2002 - RUBENS FELINTO PEREIRA - VW/SANTANA - JGB9354; 042.012.317/2002 - SAMOEL NUNES DE SOUZA - VW/SANTANA - JJB0803; 042.012.495/2002 - SANTIAGO MARINHO NETO - VW/SANTANA - JJB1113; 042.012.282/2002 - SEVERINO FAUSTINO DE SOUTO - GM/VECTRA GLS - JKA1942; 042.012.382/2002 - WALTON RAMALHO DA SILVA FILHO - GM/OME-GA GLS - JDR2134; 042.012.373/2002 - ZOROASTRO VIEIRA BRAGA - VW/GOL - JJX9882.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.
JAMES ALBERTO VITORINO DE SOUSA

ATO DECLARATÓRIO Nº 203/2002 – AGTAG/DIATE/SUREC/SEFP,
DE 16 DE DEZEMBRO DE 2002

Redução em 100% da base de cálculo do IPVA

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70 do Decreto 16.106 de 30/11/94, no artigo 78, inciso X do Anexo Único à Portaria 648 de 21/12/01, alterado pela Portaria 563, de 05/09/2002, que lhe foi delegada pelo artigo 1º da Ordem de Serviço nº 92 de 10/07/02, com fundamento no artigo 2º, § 4º, inciso I da Lei 7.431 de 17/12/85, alterada pela Lei 2.500 de 07/12/99, declara:

Reduzida em 100% a base de cálculo do IPVA para os veículos destinados ao transporte de pessoas, comprovadamente registrados na categoria de aluguel (táxi), pertencentes aos profissionais autônomos a seguir relacionados, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, VEÍCULO, PLACA e EXERCÍCIO.

042.012385/02 - ANTONIO LEITE NETO - GM/MONZA GL - JJX-6713 – 1998; 042.012420/02 - JOAO AFONSO SAMPAIO - FORD/ROYALE 1.8 I GL - JEJ-2608 - 2000/2001; 042.012.377/02 - WEISKIVAL PEREIRA DE ALMEIDA - FORD/VERSAILLES 1.8 I GL - JJX-2261 – 1995; 042.012358/02 - ANTONIO NUNES DA SILVA - VW/LOGUS GLI 1.8 - JJX-0963 - 1995/1996.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.
JAMES ALBERTO VITORINO DE SOUSA

ATO DECLARATÓRIO Nº 204/2002 – AGTAG/DIATE/SUREC/SEFP,
DE 18 DE DEZEMBRO DE 2002

Isenção do IPVA - Táxi

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70 do Decreto 16.106 de 30/11/94, no artigo 78, inciso X do Anexo Único à Portaria 648 de 21/12/01, alterado pela Portaria nº 563, de 05/09/02, que lhe foi delegada pelo inciso VI, artigo 1º da Ordem de Serviço nº 92 de 10/07/02, com fundamento no artigo 4º, inciso VI da Lei 7.431 de 17/12/85, com redação dada pela Lei 2.829 de 26/11/01, declara:

Isento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, para o exercício de 2002, os veículos registrados na categoria aluguel (táxi), pertencentes a profissionais autônomos, a seguir identificados, na seguinte ordem: processo, interessado, veículo e placa.

042.012.518/02 – ROBERTO MONTEIRO MENDONÇA – VW/SANTANA – JJB6843; 042.012.538/02 – OLZELY DUARTY CAMPOS TEIXEIRA – FORD/VERSAILLES 2.0 I GL – GMT7393.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.
JAMES ALBERTO VITORINO DE SOUSA

ATO DECLARATÓRIO Nº 205/2002 – AGTAG/DIATE/SUREC,
DE 18 DE DEZEMBRO DE 2002

Isenção do ICMS para a compra de veículo automotor novo destinado a portador de necessidades especiais

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA DA

DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70 do Decreto 16.106 de 30/11/94, no artigo 78, inciso X do Anexo Único à Portaria 648, de 21/12/01, alterado pela Portaria nº 563, de 05/09/02, que lhe foi delegada pelo inciso VI, artigo 1º da Ordem de Serviço nº 92, de 10/07/02, com fundamento no item 44 do Caderno I do Anexo I ao Decreto 18.955, de 22/12/97, com relação dada pelo Decreto 22.308 de 07/08/01, no artigo 1º da Portaria nº 379/94 SEFP de 13/06/94 e no que consta nos autos do processo nº 042.012.239/2002, declara:
Que MARINALVA DO AMARAL NOGUEIRA, CPF nº 572.987.001-97, está autorizada a adquirir, junto à rede de vendedores autorizados, um veículo automotor novo com até 127 HP de potência bruta, com isenção do ICMS, desde que haja o repasse do benefício fiscal sob a forma de redução no preço do produto.
Este Ato Declaratório tem validade de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, prazo no qual o adquirente deverá cumprir as exigências contidas no parágrafo 1º do artigo 1º da Portaria 379/94-SEFP, de 13/06/94, sob pena de ter que recolher o ICMS com atualização monetária e acréscimos legais, ou ainda se incidir em qualquer uma das hipóteses elencadas no subitem 44.3 do Caderno I do Anexo I do Decreto nº 18.955/97. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.
JAMES ALBERTO VITORINO DE SOUSA

ATO DECLARATÓRIO Nº 206/2002 – AGTAG/DIATE/SUREC,
DE 18 DE DEZEMBRO DE 2002

Isenção do ICMS para a compra de Veículo Automotor novo destinado a Táxi
O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70 do Decreto 16.106 de 30/11/94, no artigo 78, inciso X do Anexo único à Portaria 648, de 21/12/01, alterado pela Portaria nº 563, de 05/09/02, que lhe foi delegada pelo inciso VI, artigo 1º da Ordem de Serviço nº 92, de 10/07/02, com fundamento no item 93 do Caderno I do Anexo I ao Decreto 18.955, de 22/12/97, com redação dada pelo Decreto nº 19.234 de 13/05/98 e pelo Decreto nº 22.507, de 25/10/01, declara: Que os condutores autônomos de passageiros, abaixo relacionados, estão autorizados a adquirir, junto a revendedores autorizados, um veículo automotor novo com motor de até 127 HP de potência bruta, que deverá ser utilizado na atividade de táxi, com isenção do ICMS - Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte interestadual e Intermunicipal e de Comunicação -, desde que haja o repasse do benefício fiscal sob a forma de redução no preço do produto:
PROC: 042.011.941/2002 – INT: JOSE ADONIS PEREIRA – CPF: 349.339.997-91; PROC: 042.012.087/2002 – INT: NEWTON RODRIGUES GUIMARÃES – CPF: 121.550.801-82.
O presente benefício não alcança os acessórios opcionais que não sejam equipamentos originais do veículo adquirido e produzirá efeitos até 30 de novembro de 2002, para as montadoras, e até 31 de dezembro de 2002 para as concessionárias.
Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.
JAMES ALBERTO VITORINO DE SOUSA

ATO DECLARATÓRIO Nº 207/2002 – AGTAG/DIATE/SUREC,
DE 18 DE DEZEMBRO DE 2002

Isenção do IPVA – Portadores de Necessidades Especiais
O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70 do Decreto 16.106 de 30/11/94, no artigo 78, inciso X do Anexo Único à Portaria 648 de 21/12/01, alterado pela Portaria nº 563, de 05/09/02, que lhe foi delegada pelo inciso VI, artigo 1º da Ordem de Serviço nº 92 de 10/07/02, com fundamento no artigo 4º, inciso VI da Lei 7.431 de 17/12/85, com redação dada pela Lei 2.829 de 26/11/01, declara:
Isento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores, no exercício de 2002, os veículos abaixo relacionados, com adaptações especiais destinados ao uso exclusivo dos portadores de necessidades especiais incapazes de utilizar o modelo comum:
PROC: 042.011.727/2002 – INT: GILVAN SILVA ALVES – VEICULO: GM/CORSA SUPER – PLACA: JGD1620; PROC: 048.008.388/2002 – INT: HOMERO LIMA VIEIRA JUNIOR – VEÍCULO: GM/KADETT GL – PLACA: JDW3391; PROC: 124.007.706/2002 – INT: MARCIA VALERIA CARREIRO BOTELHO – VEICULO: FIAT/SIENA ELX – PALCA: JGJ1909; PROC: 048.008.264/2002 – INT: JOSE HENRIQUE SILVA SOUSA – VEICULO: HONDA/CIVIC LX – PLACA: JGE2498; PROC: 042.012.524/2002 – INT: ILDEJANE GOMES SANTOS – VEICULO: HONDA/CIVIC LX – PLACA: JGN1139.
Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, mediante requerimento do interessado.
Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.
JAMES ALBERTO VITORINO DE SOUSA

ATO DECLARATÓRIO Nº 208/2002 – AGTAG/DIATE/SUREC,
DE 18 DE DEZEMBRO DE 2002

Isenção do ICMS para a compra de veículo automotor novo destinado a portador de necessidades especiais
O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70 do Decreto 16.106 de 30/11/94, no artigo 78, inciso X do Anexo Único à Portaria 648, de 21/12/01, alterado pela Portaria nº 563, de 05/09/02, que lhe foi delegada pelo inciso VI, artigo 1º da Ordem de Serviço nº 92, de 10/07/02, com fundamento no item 44 do Caderno I do Anexo I ao Decreto 18.955, de 22/12/97, com relação dada pelo Decreto 22.308 de 07/08/01, no artigo 1º da Portaria nº 379/94 SEFP de 13/06/94 e no que consta nos autos do processo nº 042.011.759/2002, declara:

Que SUZANA MARIA YAMASAKI CAMPOS, CPF nº 050.890.128-65, está autorizada a adquirir, junto à rede de vendedores autorizados, um veículo automotor novo com até 127 HP de potência bruta, com isenção do ICMS, desde que haja o repasse do benefício fiscal sob a forma de redução no preço do produto.
Este Ato Declaratório tem validade de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, prazo no qual o adquirente deverá cumprir as exigências contidas no parágrafo 1º do artigo 1º da Portaria 379/94-SEFP, de 13/06/94, sob pena de ter que recolher o ICMS com atualização monetária e acréscimos legais, ou ainda se incidir em qualquer uma das hipóteses elencadas no subitem 44.3 do Caderno I do Anexo I do Decreto nº 18.955/97. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.
JAMES ALBERTO VITORINO DE SOUSA

ATO DECLARATÓRIO Nº 209/2002 – AGTAG/DIATE/SUREC,
DE 18 DE DEZEMBRO DE 2002

Isenção do ICMS para a compra de veículo automotor novo destinado a portador de necessidades especiais
O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70 do Decreto 16.106 de 30/11/94, no artigo 78, inciso X do Anexo Único à Portaria 648, de 21/12/01, alterado pela Portaria nº 563, de 05/09/02, que lhe foi delegada pelo inciso VI, artigo 1º da Ordem de Serviço nº 92, de 10/07/02, com fundamento no item 44 do Caderno I do Anexo I ao Decreto 18.955, de 22/12/97, com relação dada pelo Decreto 22.308 de 07/08/01, no artigo 1º da Portaria nº 379/94 SEFP de 13/06/94 e no que consta nos autos do processo nº 042.012.482/2002, declara:
Que GERALDO CORDEIRO DA SILVA, CPF nº 597.331.956-34, está autorizada a adquirir, junto à rede de vendedores autorizados, um veículo automotor novo com até 127 HP de potência bruta, com isenção do ICMS, desde que haja o repasse do benefício fiscal sob a forma de redução no preço do produto.
Este Ato Declaratório tem validade de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, prazo no qual o adquirente deverá cumprir as exigências contidas no parágrafo 1º do artigo 1º da Portaria 379/94-SEFP, de 13/06/94, sob pena de ter que recolher o ICMS com atualização monetária e acréscimos legais, ou ainda se incidir em qualquer uma das hipóteses elencadas no subitem 44.3 do Caderno I do Anexo I do Decreto nº 18.955/97. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.
JAMES ALBERTO VITORINO DE SOUSA

ATO DECLARATÓRIO Nº 210/2002 – AGTAG/DIATE/SUREC,
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2002

Isenção do ICMS para a compra de Veículo Automotor novo destinado a Táxi
O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70 do Decreto 16.106 de 30/11/94, no artigo 78, inciso X do Anexo único à Portaria 648, de 21/12/01, alterado pela Portaria nº 563, de 05/09/02, que lhe foi delegada pelo inciso VI, artigo 1º da Ordem de Serviço nº 92, de 10/07/02, com fundamento no item 93 do Caderno I do Anexo I ao Decreto 18.955, de 22/12/97, com redação dada pelo Decreto nº 19.234 de 13/05/98 e pelo Decreto nº 22.507, de 25/10/01, declara: Que MANOEL TIBURCIO NETO, CPF: 008.386.751-15, condutor autônomo de passageiros, está autorizado a adquirir, junto a revendedores autorizados, um veículo automotor novo com motor de até 127 HP de potência bruta, que deverá ser utilizado na atividade de táxi, com isenção do ICMS - Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte interestadual e Intermunicipal e de Comunicação -, desde que haja o repasse do benefício fiscal sob a forma de redução no preço do produto.
O presente benefício não alcança os acessórios opcionais que não sejam equipamentos originais do veículo adquirido e produzirá efeitos até 30 de novembro de 2002, para as montadoras, e até 31 de dezembro de 2002 para as concessionárias.
Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.
JAMES ALBERTO VITORINO DE SOUSA

ATO DECLARATÓRIO Nº 211/2002 – AGTAG/DIATE/SUREC/SEFP,
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2002

Redução em 100% da base de cálculo do IPVA
O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70 do Decreto 16.106 de 30/11/94, no artigo 78, inciso X do Anexo Único à Portaria 648 de 21/12/01, alterado pela Portaria 563, de 05/09/2002, que lhe foi delegada pelo artigo 1º da Ordem de Serviço nº 92 de 10/07/02, com fundamento no artigo 2º, § 4º, inciso I da Lei 7.431 de 17/12/85, declara:
Reduzida em 100% a base de cálculo do IPVA para os veículos destinados ao transporte de pessoas, comprovadamente registrados na categoria de aluguel (táxi), pertencentes aos profissionais autônomos a seguir relacionados, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, VEÍCULO, PLACA e EXERCÍCIO.
042.012525/02 – EUNIVAL CAMPOS TEIXEIRA - GM/MONZA CLASSIC – JDT2495 – 1996; 042.012527/02 – PEDRO MATEUS DA SILVA – FIAT/UNO ELETRONIC – JDU3393 - 1999; 042.012.540/02 – WILLIAM MASSAO KORESSAWA – GM/CHEVETTE DL – JJX4048 – 1995.
Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.
JAMES ALBERTO VITORINO DE SOUSA

ATO DECLARATÓRIO Nº 212/2002 – AGTAG/DIATE/SUREC/SEFP,
19 DE DEZEMBRO DE 2002

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, da

DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, da SUBSECRETARIA DA RECEITA da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO do DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço 092-SUREC, de 10/07/2002, AUTORIZA a(s) restituição(ões) discriminada(s) a seguir:
R\$ 185,10 ao Sr. JOÃO NUNES SOBRINHO através do processo nº 042.003.940/2001 referente ao ITCD/2001 do imóvel de inscrição nº 4.574.021-6
JAMES ALBERTO VITORINO DE SOUSA

DESPACHOS DO GERENTE
Em 11 de dezembro de 2002

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 4º, §1º, da Lei nº 7.431, de 17/12/85, com redação dada pela Lei nº 2.829, de 26/11/01, e pelo que constam dos autos dos processos relacionados, decide:
INDEFERIR os pedidos de isenção do IPVA, do exercício de 2002, para veículos destinados ao transporte público de pessoas, comprovadamente registrados na categoria de aluguel (táxis), pertencentes a profissionais autônomos ou cooperativas de motoristas, relativos aos processos discriminados abaixo, por falta de amparo legal, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, VEÍCULO e PLACA.
124.003.926/02 - PAULO HENRIQUE DA SILVA MIRANDA - VW/SANTANA CL - KFT-7529; 048.004.280/02 - ANDERCLAY BRAZ FERREIRA - IMP/FIAT TIPO SLX - GTD-8521.
O interessado poderá recorrer da decisão no prazo de 20(vinte) dias a contar da publicação deste Despacho no DODF.

Em 18 de dezembro 2002

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 4º, §1º, da Lei nº 7.431, de 17/12/85, com redação dada pela Lei nº 2.829, de 26/11/01, e pelo que constam dos autos dos processos abaixo relacionados, decide:
INDEFERIR os pedidos de isenção do IPVA, do exercício de 2002, para veículos destinados ao transporte público de pessoas, comprovadamente registrados na categoria de aluguel (táxis), pertencentes a profissionais autônomos ou cooperativas de motoristas, relativos aos processos a seguir discriminados, por falta de amparo legal:
PROC: 042.012.332/2002 – INT: ERCOLIS ANTONIO MILANEZ – VEICULO: VW/SANTANA – PLACA: JJB1883; PROC: 048.008.618/2002 – INT: JOAO BARROS DA COSTA – VEICULO: VW/SANTANA – PALCA: JEK9844; PROC: 042.012.541/2002 – INT: IDALINA DO NASCIMENTO EMERICH – VEICULO: FIAT/TEMPRA OURO – PLACA: KCO5540.
O interessado poderá recorrer da decisão no prazo de 20(vinte) dias a contar da publicação deste Despacho no DODF.

Em 20 de dezembro de 2002

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 2º, §4º, da Lei nº 7.431, de 17/12/85, e pelo que constam dos autos dos processos 042.012.539/2002, decide:
INDEFERIR, por falta de amparo legal, o pedido de redução da base de cálculo do IPVA, do exercício de 1996, para veículo descrito abaixo, destinado ao transporte público de pessoas, comprovadamente registrado na categoria de aluguel (táxis), pertencente ao profissional autônomo a seguir identificado:
INT: WILLIAM MASSAO KORESSAWA – VEICULO: VW/GOL 1000 – PLACA: JEC5279.
O interessado poderá recorrer da decisão no prazo de 20(vinte) dias a contar da publicação deste Despacho no DODF.
O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70 do Decreto 16.106 de 30/11/94, no artigo 78, inciso X do Anexo Único à Portaria 648 de 21/12/01, alterado pela Portaria nº 563, de 05/09/02, que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso VI, da Ordem de Serviço nº 92 de 10/07/02, com fundamento no artigo 1º, §§ 10 a 14 da Lei 7.431 de 17/12/85, alterada pela Lei 2.670 de 11/01/2001, bem como em observância ao Parecer nº 8.184/01-PRG/DF, resolve:
Indeferir, por falta de amparo legal, o pedido de remissão/não incidência do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, constante dos processos a seguir relacionados, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, VEÍCULO E PLACA.
048.004.780/2002 – ADEILDA MARIA DOS SANTOS – IMP/VW GOLF GL – JKQ2277; 042.008.988/2002 – NILDA EVELLY STLEVANA LEITE FORTES BARBOSA – GM/CORSA WIND – JFY4467; 048.006.488/2002 – AURELINA MARTINS ROSA – FIAT/PALIO ED – KCT2571; 042.009.236/2002 – CEILA MARIA LIMA DE OLIVEIRA – VW/GOL SPECIAL – JFN6289; 048.005.581/2002 – FRANCISCO ALVES FILHO – GM/MONZA GLS – BOL7265; 048.005.201/2002 – JULIO CESAR ANTUNES DIAMATTEU – GM/MONZA GLS – JDZ2717; 048.004.988/2002 – ROGERIO BENTO NUNES – GM/CHEVETTE L – JDS6475; 048.005.191/2002 – SANDRO RODRIGUES DE LACERDA – VW/GOL 1000 – JEC4989; 042.008.267/2002 – VIVIANE BRASIL DE CARVALHO – FIAT/PALIO ED – JEY5635; 042.008.760/2002 – ALCIDES RODRIGUES PESSOA – VW/PARATI GL – KCT8417; 042.008.759/2002 – ILZA ALVES DA SILVA – GM/VECTRA CD – JEY1629; 042.008.900/2002 - AUGUSTUS BRITO DE ABREU – VW/GOL 1.0 – JFY8619; 042.009.220/2002 – MARCIA FERREIRA DE ASSIS – GM/CELTA – JFV3632; 048.005.563/2002 – ROGERIO DA SILVA – FORD/FIESTA – JET9987; 048.005.564/2002 – GUIDO VIDIGAL OLIVEIRA –

FORD/VERONA 1.8 GLX – ICA2829; 048.004.961/2002 – RENATO CESAR SOUSA – IMP/FORD MONDEO CLX AD – JJJ1904; 048.006.711/2002 – MARIA LUCINDA DE ABREU RONCA – IMP/SUZUKI SWIFT HT – JEC6456; 048.005.416/2002 – WANDERLEY DIOGENES DE FARIA – FORD/FIESTA – JFK4906.
O contribuinte tem o prazo de 20 (vinte) dias, a partir da publicação deste Despacho, para recorrer da decisão, conforme previsto no art. 70, §3º do Dec. 16.106/94.

Em 30 de dezembro de 2002

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, resolve Indeferir o pedido de restituição do IPTU/1998, requerido por COQUELINO CRISÓSTOMO DE ALMEIDA, nos autos do processo nº 042.011.017/2002, em virtude do não reconhecimento da isenção do IPTU/TLP do exercício de 1998.

JAMES ALBERTO VITORINO DE SOUSA

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA
NÚCLEO BANDEIRANTE

DESPACHO DA GERENTE

A Gerente da Agência de Atendimento da Receita do Núcleo Bandeirante, no uso de suas atribuições, resolve: Tornar sem efeito, na íntegra, os Atos Declaratórios nºs 150/2002-AGBAN/DIATE/SUREC/SEFP, de 02 de dezembro de 2002, publicado no DODF n.º 233, de 04/12/2002, para os interessados a seguir relacionados: Nilson Camargo de Oliveira, Processo 047.000424/2001, R\$ 804,88, Sônia Maria Nunes de A. Cavalcanti, Processo 047.000246/2001, R\$ 685,44, Washington Leão Gomes, Processo 047.000502/2001, R\$ 419,94, Maria Argentina Carvalho Motta, Processo 124.001494/2001, R\$ 907,34; 154/2002-AGBAN/DIATE/SUREC/SEFP, de 09 de dezembro de 2002, publicado no DODF nº 238, de 11/12/2002, para os interessados a seguir relacionados: Absalão Soares Neto, Processo 047.000445/2001, R\$ 804,88, João Joaci Bezerra, Processo 047.000391/2001, R\$ 804,88; 159/2002-AGBAN/DIATE/SUREC/SEFP, de 12 de dezembro de 2002, publicado no DODF nº 241, de 16/12/2002, para o interessado a seguir relacionado: Nilson da Silva Mota, Processo 047.000192/2001, R\$ 325,96 e 160/2002-AGBAN/DIATE/SUREC/SEFP, de 12 de dezembro de 2002, publicado no DODF nº 240, de 13/12/2002, para o interessado a seguir relacionado: Maria Nazareth de Santana Lima, Processo 047.000457/2001, R\$ 363,15.

ALCINA CARNEIRO NETA FERREIRA

SECRETARIA DE SAÚDE

RETIFICAÇÃO

Na Instrução de 04 de dezembro de 2002, publicada no DODF nº 235, página 13, de 06 de dezembro de 2002.
Onde se lê: ... Instrução nº 085, de 04 de dezembro de 2002 ...
Leia-se: ... Instrução nº 011, de 04 de dezembro de 2002 ...

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA
URBANA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO DIRETOR GERAL

Processo nº : 094.000.130/2001
Interessado : PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR
Assunto : Reconhecimento de Dívida
À vista do contido nos autos e fundamentado nas disposições contidas nos artigos 80 e 81, combinado com os artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV, todos das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, aprovadas pelo Decreto nº 16.098/94, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e a emissão de nota de empenho – ordinário -, e o respectivo pagamento, em favor do BANCO DE BRASÍLIA S/A, no montante de R\$ 55.389,20 (cinquenta e cinco mil, trezentos e oitenta e nove reais, vinte centavos), referente à 6ª parcela do parcelamento efetuado em 30 meses, relativamente ao não recolhimento da contribuição do PASEP – PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR dos meses de outubro a dezembro de 2001 e janeiro a junho de 2002, cuja despesa correrá à conta do elemento de despesa 339092 – Despesa de Exercícios Anteriores, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária e financeira desta Autarquia.
Processo nº : 094.000.667/2002
Interessado : PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR
Assunto : Reconhecimento de Dívida
À vista do contido nos autos e fundamentado nas disposições contidas nos artigos 80 e 81, combinado com os artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV, todos das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, aprovadas pelo Decreto nº 16.098/94, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e a emissão de nota de empenho – ordinário -, e o respectivo pagamento, em favor do BANCO DE BRASÍLIA S/A, no montante de R\$ 162.101,47 (cento e sessenta e dois mil, cento e um reais, quarenta e sete centavos), referente ao recolhimento da contribuição do PASEP – PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR relativamente ao mês dezembro de 2002, cuja despesa correrá à conta do elemento de despesa 339092 – Despesa de Exercícios Anteriores, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária e financeira desta Autarquia.

Processo nº : 094.000.104/2002
Interessado : MENPHIS INFORMÁTICA LTDA
Assunto : Reconhecimento de Dívida

À vista do contido nos autos e fundamentado nas disposições contidas nos artigos 80 e 81, combinado com os artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV, todos das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, aprovadas pelo Decreto nº 16.098/94, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e a emissão de nota de empenho – ordinário -, e o respectivo pagamento, em favor da MENPHIS INFORMÁTICA LTDA, no montante de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais), referente a serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática, no período de 01 a 31 de dezembro de 2002, cuja despesa correrá à conta do elemento de despesa 339092 – Despesa de Exercícios Anteriores, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária e financeira desta Autarquia.

Processo nº : 094.000.324/2002
Interessado : COPEX EXTINTORES E SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA-ME
Assunto : Reconhecimento de Dívida

À vista do contido nos autos e fundamentado nas disposições contidas nos artigos 80 e 81, combinado com os artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV, todos das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, aprovadas pelo Decreto nº 16.098/94, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e a emissão de nota de empenho – ordinário -, e o respectivo pagamento, em favor da COPEX EXTINTORES E SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA - ME, no montante de R\$ 1.138,40 (um mil, cento e trinta e oito reais, quarenta centavos), referente aos serviços prestados de teste hidrostático em extintores e fornecimento de carga e peças para extintores, no mês de outubro de 2002, cuja despesa correrá à conta do elemento de despesa 339092 – Despesa de Exercícios Anteriores, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária e financeira desta Autarquia.

Processo nº : 094.000.215/2002
Interessado : COMPACTA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA
Assunto : Reconhecimento de Dívida

À vista do contido nos autos e fundamentado nas disposições contidas nos artigos 80 e 81, combinado com os artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV, todos das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, aprovadas pelo Decreto nº 16.098/94, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e a emissão de nota de empenho – ordinário -, e o respectivo pagamento, em favor da COMPACTA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA, no montante de R\$ 17.183,82 (dezesete mil, cento e oitenta e três reais, oitenta e dois centavos), referente ao serviço prestado de locação de um trator de esteira, no período de 01 a 31 de dezembro de 2002, objeto do Contrato nº 08/98, cuja despesa correrá à conta do elemento de despesa 339092 – Despesa de Exercícios Anteriores, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária e financeira desta Autarquia.

Processo nº : 094.000.217/2002
Interessado : CONSTRUTORA PISO LTDA
Assunto : Reconhecimento de Dívida

À vista do contido nos autos e fundamentado nas disposições contidas nos artigos 80 e 81, combinado com os artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV, todos das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, aprovadas pelo Decreto nº 16.098/94, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e a emissão de nota de empenho – ordinário -, e o respectivo pagamento, em favor da CONSTRUTORA PISO LTDA, no montante de R\$ 45.755,42 (quarenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e cinco reais, quarenta e dois centavos), referente ao serviço prestado de locação de pás mecânicas, no período de 01 a 31 de dezembro de 2002, objeto do Contrato nº 09/98, cuja despesa correrá à conta do elemento de despesa 339092 – Despesa de Exercícios Anteriores, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária e financeira desta Autarquia.

Processo nº : 094.000.214/2002
Interessado : REGINALDO MENDES DE FIGUEIREDO
Assunto : Reconhecimento de Dívida

À vista do contido nos autos e fundamentado nas disposições contidas nos artigos 80 e 81, combinado com os artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV, todos das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, aprovadas pelo Decreto nº 16.098/94, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e a emissão de nota de empenho – ordinário -, e o respectivo pagamento, em favor de REGINALDO MENDES DE FIGUEIREDO, no montante de R\$ 3.647,55 (três mil, seiscentos e quarenta e sete reais, cinquenta e cinco centavos), referente ao serviço de locação de pick-ups, incluindo a manutenção do veículo, no período de 01 a 31 de dezembro de 2002, objeto do Contrato nº 106/98, cuja despesa correrá à conta do elemento de despesa 339092 – Despesa de Exercícios Anteriores, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária e financeira desta Autarquia.

Processo nº : 094.000.213/2002
Interessado : WILLIAM MARÇAL FERREIRA
Assunto : Reconhecimento de Dívida

À vista do contido nos autos e fundamentado nas disposições contidas nos artigos 80 e 81, combinado com os artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV, todos das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, aprovadas pelo Decreto nº 16.098/94, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e a emissão de nota de empenho – ordinário -, e o respectivo pagamento, em favor de WILLIAM MARÇAL FERREIRA, no montante de R\$ 11.660,22 (onze mil, seiscentos e sessenta reais, vinte e dois centavos), referente ao serviço de locação de pick-ups, incluindo a manutenção do veículo, no período de 01 a 31 de dezembro de 2002, objeto do Contrato nº 101/98, cuja despesa correrá à conta do elemento de despesa 339092 – Despesa de Exercícios Anteriores, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária e financeira desta Autarquia.

Processo nº : 094.000.209/2002
Interessado : IVAN ALVES
Assunto : Reconhecimento de Dívida

À vista do contido nos autos e fundamentado nas disposições contidas nos artigos 80 e 81, combinado com os artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV, todos das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, aprovadas pelo Decreto nº 16.098/94, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e a emissão de nota de empenho – ordinário -, e o respectivo pagamento, em favor de IVAN ALVES, no montante de R\$ 13.890,14 (treze mil, oitocentos e noventa reais, quatorze centavos), referente à diferença de reajuste de preços pelos serviços prestados de locação de ônibus, incluindo a manutenção do veículo, no período de 01 de março a 27 de maio de 2002, cuja despesa correrá à conta do elemento de despesa 339092 – Despesa de Exercícios Anteriores, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária e financeira desta Autarquia.

Processo nº : 094.000.564/2002
Interessado : IVAN ALVES
Assunto : Reconhecimento de Dívida

À vista do contido nos autos e fundamentado nas disposições contidas nos artigos 80 e 81, combinado com os artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV, todos das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, aprovadas pelo Decreto nº 16.098/94, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e a emissão de nota de empenho – ordinário -, e o respectivo pagamento, em favor de IVAN ALVES, no montante de R\$ 21.297,32 (vinte e um mil, duzentos e noventa e sete reais, trinta e dois centavos), referente à diferença de reajuste de preços pelos serviços prestados de locação de ônibus, incluindo a manutenção do veículo, no período de 28 de maio a 10 de outubro de 2002, cuja despesa correrá à conta do elemento de despesa 339092 – Despesa de Exercícios Anteriores, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária e financeira desta Autarquia.

Processo nº : 094.000.799/2002
Interessado : IVAN ALVES
Assunto : Reconhecimento de Dívida

À vista do contido nos autos e fundamentado nas disposições contidas nos artigos 80 e 81, combinado com os artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV, todos das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, aprovadas pelo Decreto nº 16.098/94, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e a emissão de nota de empenho – ordinário -, e o respectivo pagamento, em favor de IVAN ALVES, no montante de R\$ 8.521,15 (oito mil, quinhentos e vinte e um reais, quinze centavos), referente à diferença de reajuste de preços pelos serviços prestados de locação de ônibus, incluindo a manutenção do veículo, no período de 11 de outubro a 30 de novembro de 2002, cuja despesa correrá à conta do elemento de despesa 339092 – Despesa de Exercícios Anteriores, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária e financeira desta Autarquia.

Processo nº : 094.000.799/2002
Interessado : IVAN ALVES
Assunto : Reconhecimento de Dívida

À vista do contido nos autos e fundamentado nas disposições contidas nos artigos 80 e 81, combinado com os artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV, todos das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, aprovadas pelo Decreto nº 16.098/94, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e a emissão de nota de empenho – ordinário -, e o respectivo pagamento, em favor de IVAN ALVES, no montante de R\$ 60.742,43 (sessenta mil, setecentos e quarenta e dois reais, quarenta e três centavos), referente ao pagamento pelos serviços prestados de locação de ônibus, incluindo a manutenção do veículo, no período de 01 a 31 de dezembro de 2002, objeto do Contrato nº 05/2002, cuja despesa correrá à conta do elemento de despesa 339092 – Despesa de Exercícios Anteriores, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária e financeira desta Autarquia.

Processo nº : 094.000.212/2002
Interessado : ANÉSIO BISPO DA PAZ
Assunto : Reconhecimento de Dívida

À vista do contido nos autos e fundamentado nas disposições contidas nos artigos 80 e 81, combinado com os artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV, todos das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, aprovadas pelo Decreto nº 16.098/94, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e a emissão de nota de empenho – ordinário -, e o respectivo pagamento, em favor de ANÉSIO BISPO DA PAZ, no montante de R\$ 97.352,76 (noventa e sete mil, trezentos e cinquenta e dois reais, setenta e seis centavos), referente aos serviços prestados de locação de cavalos-mecânicos, no período de 01 a 31 de dezembro de 2002, objeto do Contrato nº 112/98, cuja despesa correrá à conta do elemento de despesa 339092 – Despesa de Exercícios Anteriores, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária e financeira desta Autarquia.

Processo nº : 094.000.163/2002
Interessado : MARCELO DE ANDRADE
Assunto : Reconhecimento de Dívida

À vista do contido nos autos e fundamentado nas disposições contidas nos artigos 80 e 81, combinado com os artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV, todos das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, aprovadas pelo Decreto nº 16.098/94, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e a emissão de nota de empenho – ordinário -, e o respectivo pagamento, em favor de MARCELO DE ANDRADE, no montante de R\$ 16.264,50 (dezesesseis mil, duzentos e sessenta e quatro reais, cinquenta centavos), referente ao serviço de locação de pick-ups, incluindo a manutenção do veículo, no período de 01 a 31 de dezembro de 2002, objeto do Contrato nº 105/98, cuja despesa correrá à conta do elemento de despesa 339092 – Despesa de Exercícios Anteriores, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária e financeira desta Autarquia.

Processo nº : 094.000.236 /2002
Interessado : SANART CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA
Assunto : Reconhecimento de Dívida

À vista do contido nos autos e fundamentado nas disposições contidas nos artigos 80 e 81, combinado com os artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV, todos das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, aprovadas pelo Decreto nº 16.098/94, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e a emissão de nota de empenho – ordinário -, e o respectivo pagamento, em favor da SANART CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, no montante de R\$ 42.820,08 (quarenta e dois mil, oitocentos e vinte reais, oito centavos), referente ao serviço de locação de uma escavadeira hidráulica lança longa, no período de 01 a 31 de dezembro de 2002, objeto do Contrato nº 074/97, cuja despesa correrá à conta do elemento de despesa 339092 – Despesa de Exercícios Anteriores, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária e financeira desta Autarquia.

Processo nº : 094.000.232/2002
Interessado : SANART CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA
Assunto : Reconhecimento de Dívida

À vista do contido nos autos e fundamentado nas disposições contidas nos artigos 80 e 81, combinado com os artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV, todos das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, aprovadas pelo Decreto nº 16.098/94, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e a emissão de nota de empenho – ordinário -, e o respectivo pagamento, em favor da SANART CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, no montante de R\$ 71.239,55 (setenta e um mil, duzentos e trinta e nove reais, cinquenta e cinco centavos), referente aos serviços prestados de locação de um trator de esteira, no período de 01 a 31 de dezembro de 2002, objeto do Contrato nº 07/98, cuja despesa correrá à conta do elemento de despesa 339092 – Despesa de Exercícios Anteriores, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária e financeira desta Autarquia.

Processo nº : 094.000.211/2002
Interessado : SILVIA CHRISTINE DE SOUZA MELLO
Assunto : Reconhecimento de Dívida

À vista do contido nos autos e fundamentado nas disposições contidas nos artigos 80 e 81, combinado com os artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV, todos das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, aprovadas pelo Decreto nº 16.098/94, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e a emissão de nota de empenho – ordinário -, e o respectivo pagamento, em favor de SILVIA CHRISTINE DE SOUZA MELLO, no montante de R\$ 4.569,60 (quatro mil, quinhentos e sessenta e nove reais, sessenta centavos), referente à diferença de reajuste de preços pelos serviços prestados de locação de ônibus, incluindo a manutenção do veículo, no período de 01 de março a 27 de maio de 2002, cuja despesa correrá à conta do elemento de despesa 339092 – Despesa de Exercícios Anteriores, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária e financeira desta Autarquia.

Processo nº : 094.000.564/2002
Interessado : SILVIA CHRISTINE DE SOUZA MELLO
Assunto : Reconhecimento de Dívida

À vista do contido nos autos e fundamentado nas disposições contidas nos artigos 80 e 81, combinado com os artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV, todos das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, aprovadas pelo Decreto nº 16.098/94, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e a emissão de nota de empenho – ordinário -, e o respectivo pagamento, em favor de SILVIA CHRISTINE DE SOUZA MELLO, no montante de R\$ 6.748,44 (seis mil, setecentos e quarenta e oito reais, quarenta e quatro centavos), referente à diferença de reajuste de preços pelos serviços prestados de locação de ônibus, incluindo a manutenção do veículo, no período de 28 de maio a 10 de outubro de 2002, cuja despesa correrá à conta do elemento de despesa 339092 – Despesa de Exercícios Anteriores, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária e financeira desta Autarquia.

Processo nº : 094.000.798/2002
Interessado : SILVIA CHRISTINE DE SOUZA MELLO
Assunto : Reconhecimento de Dívida

À vista do contido nos autos e fundamentado nas disposições contidas nos artigos 80 e 81, combinado com os artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV, todos das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, aprovadas pelo Decreto nº 16.098/94, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e a emissão de nota de empenho – ordinário -, e o respectivo pagamento, em favor de SILVIA CHRISTINE DE SOUZA MELLO, no montante de R\$ 2.601,24 (dois mil, seiscentos e um reais, vinte e quatro centavos), referente à diferença de reajuste de preços pelos serviços prestados de locação de ônibus, incluindo a manutenção do veículo, no período de 11 de outubro a 30 de novembro de 2002, cuja despesa correrá à conta do elemento de despesa 339092 – Despesa de Exercícios Anteriores, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária e financeira desta Autarquia.

Processo nº : 094.000.798/2002
Interessado : SILVIA CHRISTINE DE SOUZA MELLO
Assunto : Reconhecimento de Dívida

À vista do contido nos autos e fundamentado nas disposições contidas nos artigos 80 e 81, combinado com os artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV, todos das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, aprovadas pelo Decreto nº 16.098/94, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e a emissão de nota de empenho – ordinário -, e o respectivo pagamento, em favor de SILVIA CHRISTINE DE SOUZA MELLO, no montante de R\$ 17.362,49 (dezesete mil, trezentos e sessenta e dois reais, quarenta e nove centavos), referente aos serviços prestados de locação de ônibus, incluindo a manutenção do veículo, no período de 01 a 31 de dezembro de 2002, cuja despesa correrá à conta do elemento de despesa 339092 – Despesa de Exercícios Anteriores, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária e financeira desta Autarquia.

Processo nº : 094.000.216/2002
Interessado : ASA DELTA TRANSPORTES E TURISMO LTDA
Assunto : Reconhecimento de Dívida

À vista do contido nos autos e fundamentado nas disposições contidas nos artigos 80 e 81, combinado com os artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV, todos das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, aprovadas pelo Decreto nº 16.098/94, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e a emissão de nota de empenho – ordinário -, e o respectivo pagamento, em favor da ASA DELTA TRANSPORTES E TURISMO LTDA, no montante de R\$ 56.159,10 (cinquenta e seis mil, cento e cinquenta e nove reais, dez centavos), referente à diferença de reajuste de preços pelos serviços prestados de locação de ônibus, incluindo a manutenção dos veículos, no período de 01 de março a 25 de junho de 2002, objeto dos Contratos nº 052/96 e 072/96, cuja despesa correrá à conta do elemento de despesa 339092 – Despesa de Exercícios Anteriores, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária e financeira desta Autarquia.

Processo nº : 094.000.564/2002
Interessado : ASA DELTA TRANSPORTES E TURISMO LTDA
Assunto : Reconhecimento de Dívida

À vista do contido nos autos e fundamentado nas disposições contidas nos artigos 80 e 81, combinado com os artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV, todos das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, aprovadas pelo Decreto nº 16.098/94, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e a emissão de nota de empenho – ordinário -, e o respectivo pagamento, em favor da ASA DELTA TRANSPORTES E TURISMO LTDA, no montante de R\$ 92.286,81 (noventa e dois mil, duzentos e oitenta e seis reais, oitenta e um centavos), referente à diferença de reajuste de preços pelos serviços prestados de locação de ônibus, incluindo a manutenção dos veículos, no período de 28 de maio a 10 de outubro de 2002, cuja despesa correrá à conta do elemento de despesa 339092 – Despesa de Exercícios Anteriores, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária e financeira desta Autarquia.

Processo nº : 094.000.797/2002
Interessado : ASA DELTA TRANSPORTES E TURISMO LTDA
Assunto : Reconhecimento de Dívida

À vista do contido nos autos e fundamentado nas disposições contidas nos artigos 80 e 81, combinado com os artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV, todos das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, aprovadas pelo Decreto nº 16.098/94, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e a emissão de nota de empenho – ordinário -, e o respectivo pagamento, em favor da ASA DELTA TRANSPORTES E TURISMO LTDA, no montante de R\$ 37.416,02 (trinta e sete mil, quatrocentos e dezesseis reais, dois centavos), referente à diferença de reajuste de preços

pelos serviços prestados de locação de ônibus, incluindo a manutenção dos veículos, no período de 11 de outubro a 30 de novembro de 2002, objeto do Contrato nº 003/2002, cuja despesa correrá à conta do elemento de despesa 339092 – Despesa de Exercícios Anteriores, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária e financeira desta Autarquia.

Processo nº : 094.000.797/2002
Interessado : ASA DELTA TRANSPORTES E TURISMO LTDA
Assunto : Reconhecimento de Dívida

À vista do contido nos autos e fundamentado nas disposições contidas nos artigos 80 e 81, combinado com os artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV, todos das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, aprovadas pelo Decreto nº 16.098/94, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e a emissão de nota de empenho – ordinário -, e o respectivo pagamento, em favor da ASA DELTA TRANSPORTES E TURISMO LTDA, no montante de R\$ 264.918,06 (duzentos e sessenta e quatro mil, novecentos e dezoito reais, seis centavos), referente aos serviços prestados de locação de ônibus, incluindo a manutenção dos veículos, no período de 01 a 31 de dezembro de 2002, objeto do Contrato nº 003/2002, cuja despesa correrá à conta do elemento de despesa 339092 – Despesa de Exercícios Anteriores, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária e financeira desta Autarquia.

Processo nº : 094.000.141/2002
Interessado : QUALIX AMBIENTAL S/A
Assunto : Reconhecimento de Dívida

À vista do contido nos autos e fundamentado nas disposições contidas nos artigos 80 e 81, combinado com os artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV, todos das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, aprovadas pelo Decreto nº 16.098/94, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e a emissão de nota de empenho – ordinário -, e o respectivo pagamento, em favor da QUALIX AMBIENTAL S/A, no montante de R\$ 12.252.742,58 (doze milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, setecentos e quarenta e dois reais, cinquenta e oito centavos), referente aos serviços prestados de limpeza urbana em vias e logradouros públicos, no período de 01 a 30 de novembro de 2002, e restante da fatura do mês de outubro de 2002, objeto do Contrato nº 039/2000, cuja despesa correrá à conta do elemento de despesa 339092 – Despesa de Exercícios Anteriores, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária e financeira desta Autarquia.

Processo nº : 094.000.162/2002
Interessado : CHRISTIANNO TURISMO E SERVIÇOS GERAIS LTDA
Assunto : Reconhecimento de Dívida

À vista do contido nos autos e fundamentado nas disposições contidas nos artigos 80 e 81, combinado com os artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV, todos das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, aprovadas pelo Decreto nº 16.098/94, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e a emissão de nota de empenho – ordinário -, e o respectivo pagamento, em favor da CHRISTIANNO TURISMO E SERVIÇOS GERAIS LTDA, no montante de R\$ 183.909,14 (cento e oitenta e três mil, novecentos e nove reais, quatorze centavos), referente a locação de veículos leves, tipo pick up, no período de setembro a dezembro de 2002 e diferença de reajuste de preços dos meses de maio a agosto de 2002, objeto do Contrato nº 102/98, cuja despesa correrá à conta do elemento de despesa 339092 – Despesa de Exercícios Anteriores, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária e financeira desta Autarquia.

Processo nº : 094.000.170/2002
Interessado : VIRTUAL PROJETOS E SANEAMENTO LTDA
Assunto : Reconhecimento de Dívida

À vista do contido nos autos e fundamentado nas disposições contidas nos artigos 80 e 81, combinado com os artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV, todos das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, aprovadas pelo Decreto nº 16.098/94, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e a emissão de nota de empenho – ordinário -, e o respectivo pagamento, em favor da VIRTUAL PROJETOS E SANEAMENTO LTDA, no montante de R\$ 839.324,56 (oitocentos e trinta e nove mil, trezentos e vinte e quatro reais, cinquenta e seis centavos), referente aos serviços prestados de manutenção e conservação de lixeiras públicas e instalação de lixeiras novas, no período de julho a outubro de 2002 e diferença de reajuste de preços nos meses de outubro e novembro de 2001 e janeiro, abril a julho de 2002, objeto do Contrato nº 041/2000, cuja despesa correrá à conta do elemento de despesa 339092 – Despesa de Exercícios Anteriores, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária e financeira desta Autarquia.

Processo nº : 094.000.080/2002
Interessado : SUPPORT TELEINFORMÁTICA LTDA
Assunto : Reconhecimento de Dívida

À vista do contido nos autos e fundamentado nas disposições contidas nos artigos 80 e 81, combinado com os artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV, todos das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, aprovadas pelo Decreto nº 16.098/94, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e a emissão de nota de empenho – ordinário -, e o respectivo pagamento, em favor de SUPPORT TELEINFORMÁTICA LTDA, no montante de R\$ 3.388,99 (três mil, trezentos e oitenta e oito reais, noventa e nove centavos), referente aos serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática, incluindo a aplicação de peças e acessórios, no período de 01 a 31 de dezembro de 2002, objeto do Contrato nº 043/2000, cuja despesa correrá à conta do elemento de despesa 339092 – Despesa de Exercícios Anteriores, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária e financeira desta Autarquia.

LUIZ ANTONIO PERES FLORES

SECRETARIA DE CULTURA

PORTARIA DE 13 DE JANEIRO DE 2003

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e considerando o previsto no art. 8º da Lei Complementar nº 267, de 15 de dezembro de 1999, combinado com o art. 20 do Decreto nº 23.213, de 09 de setembro de 2002, considerando a necessidade de normatizar o recebimento de projetos para o “ano de 2003”, resolve:

I – Os projetos aprovados pelo Conselho de Cultura do Distrito Federal, sob o ponto de vista Cultural, serão objeto de análise do Conselho de Administração do Fundo da Arte e da Cultura – CAFAC, e indicados a receber recursos, conforme disposto, no art. 23 do Regulamento do FAC e no inciso I, do art. 2º, do Capítulo I, Título I, do Anexo II, Regimento do CAFAC, ambos do Decreto nº 23.213/02;

II – Para concorrer a esses recursos, a Secretaria de Estado de Cultura, através da GERÊNCIA ESPECIAL DO FAC, sita no SCN Via N/2 Anexo do Teatro Nacional, receberá projetos no período de 13 de janeiro até 26 de fevereiro de 2003;

III – Terão prioridade para aprovação os projetos que venham a beneficiar de forma direta as comunidades ou regiões, que são menos favorecidas no acesso à exibição, utilização e circulação pública dos bens artísticos e culturais;

IV – A seleção dos projetos por parte do Conselho de Cultura do DF se encerrará no máximo até o dia 22 de abril de 2003;

V – Os processos de Credenciamento e Revalidação no Cadastro de Entes e Agentes Culturais – CEAC, deverão ser providenciados com antecedência mínima de 15 dias da data limite de inscrição do projeto.

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PÉDRO HENRIQUE LOPES BORIO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA DE 7 DE JANEIRO DE 2003

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o que consta no artigo 79, inciso XXVI, do Decreto n.º 21.784, 05 de dezembro de 2000, RESOLVE:

1 – Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas Especial, instaurada pela Portaria de 03 de maio de 2002, publicada no DODF nº 85, de 07 maio de 2002, página 21, incumbida de apurar responsabilidades pelos atos de gestão antieconômicos que deram causa ao pagamento de indenizações nos Contratos nos 3481/95, 3908 e 3658/96, da Diretoria do Sistema de Água, da Companhia de Saneamento do Distrito Federal – CAESB, nos valores de R\$ 49.758,15 (quarenta e nove mil, setecentos e cinquenta e oito reais e quinze centavos), R\$ 37.268,29 (trinta e sete mil, duzentos e sessenta e oito reais e vinte e nove centavos) e R\$ 66.846,52 (sessenta e seis mil, oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), respectivamente.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELINO ALVES DE MORAES

Respondendo

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITAÇÃO

DESPACHOS DA SECRETÁRIA

Em 7 de janeiro de 2003

Processo : 260.022.101/2002

Interessado : TECNOLTA – EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA

Assunto : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto n.º 16.098 de 29 de novembro de 1994, e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com os itens II e IV do artigo 39 do citado diploma legal, Reconheço a Dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho, Nota de Lançamento e o Pagamento no valor de R\$ 5.919,96 (cinco mil, novecentos e dezenove reais e noventa e seis centavos), em favor da TECNOLTA – EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, referente as notas fiscais nºs 19475 e 19522, pela locação de quatro máquinas copiadoras instaladas nesta SEDUH. A referida despesa será a conta da Natureza de Despesa 339092 – Despesas de Exercício Anteriores, da Atividade 8517-0134 - Manutenção dos Serviços Administrativos.

Processo : 260.024.018/2002

Interessado : NASTEC SERVIÇOS, MATERIAIS E MÁQUINAS LTDA

Assunto : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994, e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com os itens II e IV do artigo 39 do citado diploma legal, Reconheço a Dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho, Nota de Lançamento e o Pagamento no valor de R\$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais), em favor da NASTEC SERVIÇOS, MATERIAIS E MÁQUINAS LTDA, referente a despesas com locação de 01 (uma) máquina copiadora para a SEDUH. A referida despesa será a conta da Natureza de Despesa 339092 – Despesas de Exercício Anteriores da Atividade 8517-0134 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.

Processo : 260.021.813/2002

Interessado : GÁVEA EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA

Assunto : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994, e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com os itens II e IV do artigo 39 do citado diploma legal, Reconheço a Dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho, Nota de Lançamento e o Pagamento no valor de R\$ 39.595,00 (trinta e nove mil, quinhentos e noventa e cinco reais), em favor da GÁVEA EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA, pagamento das Notas Fiscais nºs 3058, 3059 e 3060, referente aos serviços de limpeza prestados no Ed.Sede , no Depósito (SIA), no Bloco “A” da SQS 203 e nos Canteiros Comunitários, durante o mês de novembro/2002. A referida despesa será a conta da Natureza de Despesa 339092 – Despesas de Exercício Anteriores da Atividade 8517-0134 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.

Processo : 260.019.517/2002

Interessado : EMBRATEL

Assunto : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994, e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com os itens II e IV do artigo 39 do citado diploma legal, Reconheço a Dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho, Nota de Lançamento e o Pagamento no valor de R\$ 9,57 (nove reais e cinquenta e sete centavos), em favor da EMBRATEL – EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES, pagamento da Nota Fiscal nº 0060956981693, referente a despesas com tarifas telefônicas no mês de Dezembro/2002 . A

referida despesa será a conta da Natureza de Despesa 339092 – Despesas de Exercício Anteriores da Atividade 8517-0134 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.

MARIA DA GLÓRIA RINCON FERREIRA

Adjunta

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 17 de dezembro de 2002

PROCESSO: 0220.000165/2002

INTERESSADO: BRASIL TELECOM S/A

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação.

Ratifico, nos termos do Artigo 26, da lei 8.666/93, a inexigibilidade de Licitação em favor do credor acima citado com o objetivo de atender despesas com TELEFONIA CONVENCIONAL MÊS DE MARÇO DE 2002. A inexigibilidade foi fundamentada no que dispõe o Caput do Artigo 25, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, tendo em vista o constante do processo acima citado. Publique-se.

PROCESSO: 0220.000166/2002

INTERESSADO: BRASIL TELECOM S/A

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação.

Ratifico, nos termos do Artigo 26, da lei 8.666/93, a inexigibilidade de Licitação em favor do credor acima citado com o objetivo de atender despesas com TELEFONIA CONVENCIONAL MÊS DE FEVEREIRO DE 2002. A inexigibilidade foi fundamentada no que dispõe o Caput do Artigo 25, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, tendo em vista o constante do processo acima citado. Publique-se.

PROCESSO: 0220.000406/2002

INTERESSADO: BRASIL TELECOM S/A

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação.

Ratifico, nos termos do Artigo 26, da lei 8.666/93, a inexigibilidade de Licitação em favor do credor acima citado com o objetivo de atender despesas com TELEFONIA CONVENCIONAL MÊS DE AGOSTO DE 2002. A inexigibilidade foi fundamentada no que dispõe o Caput do Artigo 25, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, tendo em vista o constante do processo acima citado. Publique-se.

Brasília, 17 de dezembro de 2002

MARCELO FAGUNDES GOMIDE

Respondendo

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS
ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 7 de janeiro de 2003

PROCESSO Nº : 144.000.022/2002

INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - FUNAP

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso XIII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 260/2002 no valor de R\$ 4.805,35 (quatro mil, oitocentos e cinco reais e trinta e cinco centavos), em favor da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de São Sebastião, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 148.001.173/2002

INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO

ASSUNTO : CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso III do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 280/2002 no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em favor da Santanah Produções & Eventos Ltda.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Riacho Fundo, para as providências complementares.

RONAN BATISTA DE SOUZA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 139, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2002 (*)

O Administrador Regional de Ceilândia, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XLVI do artigo 53 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.247, 29 de dezembro de 1994, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, em 30 de dezembro de 1994, com base no inciso III do art. 31 da Lei nº 2.105, de 08 de outubro de 1998, e

Considerando que o Lote 31-A do Conjunto P da QNP 28, Ceilândia/DF, entregue em caráter precário a Francisco das Chagas Machado dos Santos, foi comercializado irregularmente, violando as cláusulas do Termo de Compromisso constante da fl. 02 do Processo nº 138.003.931/2001; Considerando que o Ofício nº 066/2002-Comissão de Sindicância/SEDUH, aponta violação às disposições do Decreto nº 22.0044/2001 e aos princípios norteadores da Política Habitacional do Governo do Distrito Federal, resolve:

1 – Revogar o Alvará de Construção nº 0319/2002, expedido em 20 de agosto de 2002, a favor Francisco das Chagas Machado dos Santos, para a obra localizada na QNP 28, Conjunto P, Lote 31-A, Ceilândia/DF , com base no inciso I do artigo 31 da Lei nº 2.105, de 08 de outubro de 1998;

2 – Dê-se ciência ao interessado;

3 – Publique-se.

ADÃO NOÉ MARCELINO

(*) Republicada por haver saído com incorreção do original, publicado no DODF nº 4, de 06.01.03, p. 12.